

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que pederão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisório:

Decreto n. 23.681, de 2 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.755, de 17 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934 (retificação).
Decreto n. 23.778, de 23 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.779, de 23 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.791, de 23 de janeiro de 1934 (retificação).
Decreto n. 23.792, de 23 de janeiro de 1934 (retificação).
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 29 de Janeiro.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 23 de janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública, das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário e da Inspetoria de Águas e Esgotos.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recbedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Notícias — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.681 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

Concede ao Ginásio Municipal de Alfenas, em Alfenas, Estado de Minas Gerais, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º Ao Ginásio Municipal de Alfenas, em Alfenas, Estado de Minas Gerais, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 24.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C. 6.473—1-2-934—30\$600)

DECRETO N. 23.755 — DE 17 DE JANEIRO DE 1934

Aprova com alteração os estatutos reformados da "Associação Protetora Postal" e concede-lhe autorização para transigir com seus associados mediante consignação em fôlha

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a "Associação Protetora Postal", com sede na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, resolve conceder-lhe autorização para transigir com seus associados mediante a garantia de consignação em fôlha de pagamento, de acôrdo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, e, bem assim, aprovar os respectivos estatutos reformados em assembléia geral realizada em 24 de junho de 1933 e que a este acompanham, acrescentando-se, porém, ao final do art. 31 dos mesmos estatutos, as seguintes palavras: "pelas obrigações sociais".

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para a reforma dos estatutos da Associação Protetora Postal, realizada em 24 de junho de 1933

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e três, à hora quinze, na sala de Conferência da Quarta Seção dos Correios e Telégrafos do Paraná, presente número legal de sócios, foi pelo presidente aberta a sessão e declarado o fim da presente assembléia, que é a reforma dos estatutos da Associação Protetora Postal, afim de que a mesma possa na forma do decreto número vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, transigir com os seus associados mediante consignação em fôlha de pagamento.

Dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, foi pelo consócio Paulo Ruiz apresentado um projeto de reforma que, submetido à votação, foi aprovado unanimemente pela assembléia, e pela mesma resolvido que, em virtude da proposta apresentada pelo consócio João José Pedrosa, entrasse de logo em vigor os referidos estatutos, que ficaram assim redigidos:

Estatutos da Associação Protetora Postal

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º A Associação Protetora Postal, fundada em 15 de maio de 1905, e instalada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, é uma instituição beneficente, composta do ilimitado número de pessoas, sem distinção de sexo ou credo, mas funcionários postais efetivos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no referido Estado.

Parágrafo único. O prazo de duração da Associação Protetora Postal será ilimitado, sendo a sua sede na cidade de Curitiba, à rua 15 de Novembro n. 164.

Art. 2.º A Associação proporcionará aos seus associados os benefícios estipulados nos presentes estatutos, e os seus fins principais são:

a) conceder ao associado um auxílio de cem mil réis mensais, ou parte dessa quantia proporcional aos dias em que estiver doente;

b) concorrer com a importância de um conto de réis para funeral do associado;

c) conceder mensalmente, durante um ano, a pensão de cem mil réis em favor de pessoa ou pessoas da família do associado falecido.

§ 1.º O auxílio de que trata a letra a) somente será concedido mediante comunicação do sócio à diretoria, de que se acha doente.

§ 2.º O auxílio será abonado depois de verificado, por uma comissão de três sócios, nomeada pelo presidente, que o associado está enfermo faltando ao serviço com perda de vencimentos em todo ou em parte.

§ 3.º O associado receberá o auxílio desde a data de sua comunicação à diretoria e até ao máximo de um ano, consoante a alínea a) e §§ 1.º e 2.º deste artigo, desde que reitere mensalmente a sua comunicação de que continua doente, salvo em se tratando de moléstia incurável.

§ 4.º A pensão post-mortem será paga às pessoas previamente designadas pelo associado.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 3.º A Associação Protetora Postal compõe-se exclusivamente de sócios contribuintes.

Art. 4.º A Associação será regida por uma diretoria constituida dos seguintes membros:

Um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro e um segundo tesoureiro.

§ 1.º Esta diretoria funcionará por espaço de um ano.

§ 2.º Os membros da diretoria poderão ser reeleitos com exceção do presidente, do primeiro secretário e do primeiro tesoureiro.

§ 3.º Além da diretoria acima, a Associação terá uma comissão de tomadas de contas, composta de três membros, nomeados pelo presidente.

§ 4.º O mandato da diretoria é exercido gratuitamente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A Associação será administrada pelos seus membros constantes do art. 4.º.

Art. 6.º A diretoria será eleita anualmente, em sessão ordinária, com a presença de mais da metade do número dos associados.

Art. 7.º A eleição da diretoria se realizará na primeira sessão ordinária do mês de dezembro e a sua posse na primeira sessão ordinária de janeiro seguinte.

Art. 8.º As sessões da Associação serão ordinárias e extraordinárias.

Art. 9.º As sessões ordinárias se realizarão no primeiro dia útil depois do dia 25 dos meses de janeiro, abril, agosto e dezembro, à hora 15, e as extraordinárias nos dias e horas designados pela diretoria, por efeito de resolução desta ou a requerimento de, pelo menos, metade dos associados.

Art. 10. As sessões ordinárias serão econômicas destinadas à discussão e à aprovação das contas trimestrais, eleições, leitura de pareceres, e assuntos que se refiram ao bem social.

Art. 11. Ambas as sessões, ordinárias e extraordinárias, só poderão se realizar com a presença de mais da metade do número de associados.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBROS DA DIRETORIA

Do presidente

Art. 12. Ao presidente compete:

1º, presidir a todas as sessões e trabalhos coletivos da Diretoria;

2º, dirigir as discussões e conceder a palavra aos sócios que regularmente a pedirem;

3º, estabelecer com clareza as questões a discutir, votar, em caso de empate, e anunciar os resultados das votações;

4º, convocar as sessões nos termos destes estatutos;

5º, autorizar as despesas da Associação e confeccionar o relatório anual do movimento da Associação;

6º, designar antecipadamente uma comissão de três sócios para dar parecer sobre o movimento financeiro trimestral e anual;

7º, providenciar, consultando a Diretoria, sobre toda e qualquer questão apresentada no seio da Associação e não prevista por estes estatutos;

8º, representar a Associação ativa e passivamente em juízo e, em geral em suas relações com terceiros;

9º, cumprir fielmente e fazer cumprir os presentes estatutos.

Do vice-presidente

Art. 13. Compete ao vice-presidente, substituir o presidente em todos os seus impedimentos, cabendo-lhe neste caso todas as atribuições daquele cargo.

Do primeiro secretário

Art. 14. Ao primeiro secretário cabe:

1º, redigir e lavrar fielmente as atas das sessões e assinalá-las com os demais membros da Diretoria, depois de devidamente discutidas e aprovadas;

- 2º, dar andamento ao expediente e fazer a escrituração não afeta ao tesoureiro;
3º, manter e desenvolver as relações da Associação;
4º, auxiliar o presidente na confecção do relatório anual.

Do segundo secretário

Art. 15. Ao segundo secretário compete:

- 1º, auxiliar o primeiro secretário em suas funções;
2º, substituí-lo em seus impedimentos.

Do primeiro tesoureiro

Art. 16. Compete ao primeiro tesoureiro:

- 1º, arrecadar a renda da Associação, conservando-a sob a sua guarda, bem como os documentos e livros que estiverem a seu cargo;
2º, efetuar todos os pagamentos autorizados;
3º, apresentar em sessão anual um balanço geral da receita e despesa da Associação, bem como, trimensalmente, balanço do movimento de fundos;
4º, depositar em estabelecimentos bancários os haveres da Associação, conservando em seu poder somente quantias necessárias para atender de pronto às despesas urgentes;
5º, manter em dia a escrituração a seu cargo.

Do segundo tesoureiro

Art. 17. Ao segundo tesoureiro compete:

Substituir o primeiro tesoureiro em todos os seus impedimentos e auxiliá-lo, quando necessário.

Da Comissão de Contas

Art. 18. Compete à Comissão de Contas examinar os balancetes, contas, livros e todos os documentos a cargo do tesoureiro e dar parecer sobre a exatidão dos mesmos.

CAPÍTULO V

DA ADMISSÃO E ELIMINAÇÃO DOS SÓCIOS

Dos sócios

Art. 19. Poderá fazer parte desta associação, desde que não conte mais de 50 anos de idade, qualquer funcionário do quadro efetivo da Diretoria Regional dos Correios do Paraná e das agências de 1ª e 2ª classes, mediante as seguintes condições:

- 1º — O interessado pedirá por escrito a sua inclusão no rol dos associados, anexando à petição sua certidão de idade;
2º — Uma vez aceito, passará o interessado a ser sócio contribuinte, única categoria de sócio existente na associação;
3º — O novo sócio ficará sujeito à joia de 30\$000;
4º — Todos os sócios pagarão a mensalidade de 3\$, no ato de receber seus vencimentos;

5º — É facultado ao sócio pagar a joia estipulada na alínea 3ª em seis prestações mensais, sem prejuízo do pagamento de mensalidade;

6º — O associado que deixar de pagar sua mensalidade, joia e prestação de empréstimo no ato de receber seus vencimentos será imediatamente, pela diretoria, eliminado do quadro da associação sem direito a reclamação alguma;

7º — Os sócios eliminados de acordo com a alínea 6ª não terão direito a restituição das importâncias que houverem pago, ainda mesmo que não tenham sido beneficiados pela associação.

8º — Dos direitos e deveres dos sócios

Art. 20. Todo sócio que estiver quite e houver satisfeito a todas as exigências estatutárias, tem direito a todos os benefícios na forma estabelecida nestes estatutos e poderá:

- a) votar e ser votado para qualquer cargo;
b) propor e discutir todos os assuntos atinentes aos fins sociais;
c) reclamar contra infrações destes estatutos, perante a diretoria;
d) pedir informações em termos e tomar parte em todas as sessões da associação.

Art. 21. Todo sócio contribuinte é obrigado a exercer os cargos para que for eleito ou nomeado, salvo o caso de comprovada impossibilidade a juízo da diretoria.

Art. 22. É dever de todos os sócios cumprir rigorosamente os estatutos da associação, promover a sua prosperidade, apoiá-la com o seu prestígio e contribuir com as suas mensalidades.

Art. 23. O associado que por qualquer motivo deixar de fazer parte do quadro efetivo dos funcionários postais da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná, não perderá o direito às regalias sociais, exceto quanto a empréstimo, uma vez que continue a pagar regularmente suas mensalidades.

CAPÍTULO VI

Art. 24. Os empréstimos se farão mediante consignação em folha, não podendo ultrapassar 40 % dos vencimentos, ao prazo máximo de 24 meses, juros de 12 % ao ano, calculados sobre a quantia realmente devida (Tabela Price), podendo nas mesmas condições a taxa ser elevada a 15 % e 18 % ao ano, quando os prazos forem de 36 e 48 meses, respectivamente.

§ 1º. O sócio receberá no ato da transação a importância total do empréstimo, livre de qualquer desconto, observando-se para isso, os artigos 2º e 12º do decreto n. 24.756, de 27 de junho de 1932, o qual não pode exceder de 2.000\$ (dois contos de réis), 124\$400 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos réis).

§ 2º. Do contrato do empréstimo constarão o nome do sócio, sua categoria e repartição, a importância do empréstimo, a consignação mensal, juros, amortização, prazo e demais condições da transação, inclusive a faculdade de poder o consignante liquidar o seu débito antes do prazo, neste caso, serão reduzidos a seu favor os juros constantes do contrato, relativos ao período não decorrido para o pagamento total, procedendo-se da mesma maneira, quanto as partes contratantes acordarem na reforma do empréstimo, a qual só poderá ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O associado poderá pagar sua mensalidade mediante consignação em folha.

Art. 26. Logo que o capital social presentemente de trinta contos de réis (30:000\$000), aproximadamente, atingir a cem contos de réis (100:000\$000), serão os empréstimos elevados para cinco contos de réis (5:000\$000), cento e seis mil e quatrocentos réis (106\$400) e o auxílio para funeral para um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000).

Art. 27. A associação poderá dispor de seus fundos para os fins do artigo 24 reservado, porém, permanentemente, a importância de 5:000\$ para atender às obrigações constantes da alínea "b", do artigo 2º destes estatutos.

Art. 28. A reserva de 5:000\$ a que se refere o artigo 27, poderá ser documentada à proporção do desenvolvimento da associação e a critério da diretoria.

Art. 28. A reserva de 5:000\$ a que se refere o artigo 27 poderá ser aumentada à proporção do desenvolvimento da associação e a critério da diretoria.

Art. 29. Gozarão de todas as vantagens destes estatutos os associados que fizerem parte da Sub-Contadoria Seccional, junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Art. 30. Os sócios só poderão gozar das regalias de que trata o artigo 2º e suas alíneas destes estatutos, depois de decorridos três meses de sua inclusão no número dos associados e desde que se achem quites com a associação.

Art. 31. Os membros da associação responderão subsidiariamente.

Art. 32. No caso da associação ser dissolvida, os seus fundos sociais reverterão em benefício dos sócios existentes.

Aprovados em assembleia geral extraordinária realizada em 24 de junho de 1933.

Curitiba, 24 de junho de 1933: — Presidente, José Heltz-meyer. — Vice-presidente, José R. da Silva. — 1º secretário, Cid de Oliveira Cereal. — 2º secretário, Vitorio Foggieto. — 1º tesoureiro, Marcos Esmanhotto. — 2º tesoureiro, Erotirides Moreira de Carvalho.

P. S. — Cada folha da presente ata acha-se devidamente rubricada com o carimbo desta associação.

(C. 6.475—1-2-34—326\$400)

DECRETO N. 23.768 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Regula a concessão de férias aos empregados na indústria, sindicalizados

RETIFICAÇÃO

Em sua publicação, no *Diário Oficial*, de 22 de janeiro último, devem ser feitas as correções seguintes:

Art. 4.º Onde se lê ~~sindicato~~ diga-se ~~sindicatos~~

Art. 6.º Em vez de ~~período~~ leia-se ~~períodos~~.

Art. 21. Onde se lê ~~funcionários~~ diga-se ~~funcionários~~.

Art. 23, parágrafo único. Em vez de ~~funcionário~~ leia-se ~~funcionário~~.

Art. 31. Onde se lê ~~do decreto~~ diga-se ~~no decreto~~.

Art. 36. O primeiro decreto aí citado tem o n. 4.982.

Na data do fecho, onde se lê ~~46~~ diga-se ~~46~~.

Na exposição de motivos que se lhe segue: no quarto parágrafo, em vez de ~~classes trabalhadoras~~ leia-se ~~classes de trabalhadores~~—e, no oitavo, onde se lê ~~sem ter~~ diga-se ~~sem se ter~~.

DECRETO N. 23.778 — DE 23 DE JANEIRO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Eugenio Gomes de Carvalho a contratar com o Governo do Estado de Minas Gerais, a pesquisa e lavra de ouro, no leito do Rio das Velhas, numa extensão de 25 kms., rio abaixo, a partir de 35 kms. abaixo da ponte de Campinho, no município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, bem como para organizar sociedade para explorar os contratos que obtiver.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, sem privilégio, Eugenio Gomes de Carvalho, a contratar com o Governo do Estado de Minas Gerais a pesquisa e lavra de ouro no leito do Rio das Velhas, numa extensão de 25 kms. rio abaixo, a partir de 35 kms. abaixo da ponte de Campinho, no município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, bem como a organizar sociedade para exploração dos contratos que obtiver, nas seguintes condições:

I. o prazo para a celebração dos contratos é de seis meses, contados da data deste decreto;

II. realizados que sejam os contratos, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura, certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize o trecho do rio contratado sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

III. o prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo serem previamente submetidos à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

IV. todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente, do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade, encarregado de expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

(C—6.480—1-2-34—55\$100)

DECRETO N. 23.779 — DE 23 DE JANEIRO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, F. A. Lohner a contratar com o Governo do Estado de Minas Gerais a pesquisa e lavra de ouro no leito do Rio das Velhas, a partir de 10 kms. rio abaixo, da ponte da estrada Belo Horizonte — Lagoa Santa — Jaboticatubas — Rótulo, no município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, e numa extensão de 25 kms. rio abaixo, bem como para organizar sociedade para explorar os contratos que obtiver

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, sem privilégio, F. A. Lohner a contratar com o governo do Estado de Minas Gerais a pesquisa e lavra de ouro no leito do Rio das Velhas a partir de 10 kms., rio abaixo, da ponte da estrada Belo Horizonte — Lagoa Santa — Jaboticatubas — Rótulo, no município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, e numa extensão de 25 kms. rio abaixo, bem como a organizar sociedade para exploração dos contratos que obtiver, nas seguintes condições:

I. O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses contados da data deste decreto;

II. Realizados que sejam os contratos, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize o trecho do rio contratado, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

III. O prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo ser previamente submetidas à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

IV. Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade.

Encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do Ministro.

(C — 6.481 — 1-2-34 — 55\$100).

DECRETO N. 23.791 — DE 23 DE JANEIRO DE 1934

Cria, sem aumento de despesa, um lugar de adjunto no Internato do Colégio Pedro II, e dá outras providências

(Publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1934).

RETIFICAÇÃO

Artigo 2.º — Onde se lê “um professor em disponibilidade”, leia-se: “um preparador em disponibilidade”.

DECRETO N. 23.792 — DE 23 DE JANEIRO DE 1934

Altera o quadro e a tabela de vencimentos do pessoal administrativo e técnico-auxiliar da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

(Publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1934).

RETIFICAÇÃO

Artigo 4.º — O diretor e os titulares dos cargos a que se referem o artigo 1.º e o respectivo parágrafo único deste decreto, perceberão, no Tesouro Nacional, os ordenados e as gratificações constantes da tabela anexa.

In-fine: Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 29 de janeiro de 1934, foi declarada sem efeito a nomeação de Amaro de Brito, para o lugar de trabalhador da Imprensa Nacional, visto não ter tomado posse.

Por outro da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, João Alfredo Cabral Arcoverde, do lugar de aprendiz de 4ª classe da oficina de encadernação da Imprensa Nacional.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por merecimento, ao cargo que já exercia, por substituição, de mestre da oficina de estereotipia do livro, da Imprensa Nacional, o respectivo contra-mestre, Cleóbullo Fernandes Batista da Rocha, devendo contar-se essa nomeação de 17 de julho de 1933.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, ao cargo que já exercia, por substituição, de mestre da oficina de estereotipia da Imprensa Nacional, o respectivo contra-mestre, Manuel José de Moura Júnior, devendo contar-se essa promoção de 17 de abril de 1933.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, a auxiliar de oficina de 3ª classe da Imprensa Nacional, o auxiliar de 4ª classe da mesma repartição, Francisco de Miranda Arleiro.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, a auxiliar de oficina de 3ª classe da Imprensa Nacional, o auxiliar de 4ª classe da mesma repartição, Aldemar Lourenço Viana.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a auxiliar de oficina de 3ª classe da Imprensa Nacional, o auxiliar de 4ª classe da mesma repartição, Antônio Lazzarini.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a auxiliar de oficina de 2ª classe da Imprensa Nacional, o auxiliar de 3ª classe da mesma repartição, João Lazzarini.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a auxiliar de oficina de 1ª classe da Imprensa Nacional, o auxiliar de 2ª classe da mesma repartição, Bernardino Mendes de Oliveira.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Mário Bernardino Teixeira, para o lugar de auxiliar de oficina de 4ª classe da Imprensa Nacional.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Osvaldo dos Santos, para o lugar de auxiliar de oficina de 4ª classe da Imprensa Nacional.

— Por outro de igual data, foi mandado agregar, ao estado-maior do batalhão a que pertence, por excesso no respectivo quadro, o 2º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Benedito Lopes.

— Por decreto de 29 de janeiro de 1934, e à vista do que dispõe o decreto n. 20.394, de 10 de setembro de 1931, e da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso n. 91, de 18 de janeiro corrente, foi privado dos direitos políticos Paulo Zollner, aluno do Seminário do Sagrado Coração, em Hansa-Humboldt, Estado de Santa Catarina, alistado na classe de 1912, pelo município de Campo Alegre, no referido Estado, onde nasceu a 22 de outubro do dito ano, filho de Francisco Zollner e de Amália Zollner, o qual, por ter alegado motivo de crença religiosa para eximir-se do serviço militar, obteve a respectiva isenção.

— Por outro da mesma data e na conformidade da letra a do art. 6º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, foi exonerado, a pedido, o Dr. Mário Zeferino Barroso do cargo de membro do Conselho Consultivo do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, o Dr. Hernani Figueiredo Cardoso, para exercer o cargo de membro do Conselho Consultivo do Distrito Federal.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Adolpho Herschel, natural da Alemanha, nascido a 20 de dezembro de 1907, filho de Jacob Herschel e de Inês Herschel, casado, residente no Estado de São Paulo;

Alberto Meireles de Castro, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1912, filho de Miguel Antônio de Castro e de Cecília Augusto Meireles de Castro, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Arnaldo Flanzer, natural da Polônia, nascido a 29 de dezembro de 1910, filho de Saul Flanzer e de Geile Anker, solteiro, residente nesta Capital;

Augusto Schwalb, natural da Iugoslávia, nascido a 27 de outubro de 1903, filho de Ferdinand Schwalb e de Kristiê Lucij, casado, residente no Estado de São Paulo;

Benjamin Zimbar, natural da România, nascido a 23 de janeiro de 1909, filho de Arão Zimbar e de Sara Zimbar, solteiro, residente no Estado do Paraná;

Bernardino Barroso, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1872, filho de João Barroso, Pereira e de Maria Benta Augusto Martins, casado, residente nesta Capital;

Cristovão Moraes Júnior, natural da Espanha, nascido a 9 de agosto de 1902, filho de Cristóbal Moraes Guirado e de Juana Romero Lopez, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Domingos Pereira da Rocha, natural de Portugal, nascido a 24 de julho de 1866, filho de José Pereira Alexandre e de Ana Francisca da Rocha, casado, residente nesta Capital;

Emmy Elfriede Martha Lutgens Halifax, natural da Alemanha, nascida a 9 de junho de 1902, filha de Peter Bienes e de Emma Stoltz Bleines, casada, residente nesta Capital;

Feliciano Valentin Moreira Gonzalez, natural da Espanha, nascido a 12 de abril de 1884, filho de Maria Moreira Gonzalez, solteiro, residente no Estado do Amazonas;

Francisco Gomes, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1877, filho de Manuel Antônio Gomes e de Agnê Maria Gomes, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Franz Max Ferdinand Wolf, natural da Alemanha, nascido a 1 de junho de 1870, filho de Franz Wolf e de Bertha Wolf-Schneider, casado, residente no Estado de São Paulo;

Feliciano Pires da Silva, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1903, filho de Justiniano Pires da Silva e de Cecília Silva, casado, residente nesta Capital;

Germano Pereira, natural de Portugal, nascido a 31 de julho de 1886, filho de João Pereira Lima e de Maria Pereira, casado, residente nesta Capital;

Horácio Correia Sebastião, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1902, filho de Antônio Correia Sebastião e de Mariana da Conceição, solteiro, residente nesta Capital;

Isaac Steremberg, natural da Rumania, nascido a 19 de setembro de 1911, filho de José Steremberg e de Matilva Steremberg, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Lourenço Cabral, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1891, filho de João Lourenço Cabral e de Ana de Jesus da Rocha, casado, residente nesta Capital;

José Antônio da Silva Júnior, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1906, filho de José Antônio da Silva e de Josefa de Jesus Silva, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José Joaquim Fontoura, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1888, filho de José Joaquim Rito e de Teresa Agostinha Fontoura, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Joaquim Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 21 de julho de 1900, filho de Manuel José Ribeiro e de Delina Rosa Afonso, casado, residente nesta Capital;

José Maria de Sousa, natural de Portugal, nascido a 2 de julho de 1910, filho de Manuel Francisco de Sousa e de Maria do Carmo Pimenta, solteiro, residente nesta Capital;

Manuel Rodrigues Alvarez, natural da Espanha, nascido a 21 de fevereiro de 1907, filho de Antônio Rodrigues e de Ducinda Alvarez, casado, residente nesta Capital;

Martin Israel, natural da Alemanha, nascido a 2 de junho de 1894, filho de Leopold Israel e de Emilie Israel, solteiro, residente nesta Capital;

Maurício Bárány, natural da Hungria, nascido a 15 de setembro de 1896, filho de Jakob Bárány e de Johanna Kahn, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Marcos Canetti, natural da Turquia, nascido a 11 de agosto de 1910, filho de Elias Canetti e de Sarah Canetti, solteiro, residente nesta Capital;

Neréa Ferreira Marques de Andrade Bandeira, natural de Portugal, nascida a 29 de abril de 1911, filha de Anibal Ferreira da Costa Bandeira e de Neréa Marques de Andrade Bandeira, solteira, residente nesta Capital;

Palmerino Zenobi, natural da Itália, nascido a 14 de abril de 1889, filho de Agostinho Zenobi e de Flora Carmelloni, casado, residente no Estado de São Paulo;

Primitivo Castelhamo, natural da Espanha, nascido a 23 de julho de 1914, filho de Luiz Castelhamo e de Aurélio Hernandez, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Ricardo Batista, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1891, filho de José Batista e de Maria da Luz, casado, residente nesta Capital;

Salim Jorge Facury, natural do Líbano, nascido a 25 de dezembro de 1895, filho de Jorge Facury e de Saada Facury, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Serafim Rodrigues da Silva, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1901, filho de Manuel Rodrigues da Silva e de Joana da Silva Batista, casado, residente no Estado de São Paulo;

Serafim Duarte Tralhão, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1899, filho de José Duarte e de Maria Elisa, casado, residente nesta Capital;

Walter Lutgens Halifax, natural da Alemanha, nascido a 7 de outubro de 1892, filho de Johan Jacob Lutgens Halifax

e de Eva Maria Luitgens Halifax, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde Pública

(*) Por decreto de 23 de janeiro do corrente ano foi nomeado na Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, nos termos do decreto n. 23.792, da mesma data:

Nestor Nery Cadaval, auxiliar de contador (art. 3º, § 1º) para exercer o cargo de escriturário.

— Por outro da mesma data e tendo em vista o disposto no art. 3º § 3º do decreto n. 23.792, de 23 de janeiro, foi apresentado, com dispensa de inspeção de saúde e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente, o secretário da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, João Cândio Póvoa, que conta mais de dez anos de serviço público federal.

— Por outros de 23 de janeiro foram postos em disponibilidade, de acordo com os decretos 19.552, de 31 de dezembro de 1931, 21.598, de 5 de julho de 1932, e art. 3º § 3º do de n. 23.792, de 23 de janeiro do corrente ano, com os vencimentos que lhes competirem, nos termos da legislação vigente, em virtude da extinção dos respectivos cargos e por contarem mais de dez anos de serviço público federal, os seguintes funcionários da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro:

Arlindo Gaspar dos Santos, chefe da seção do Expediente;

João Bento Neri Cadaval, contador, e João Pereira Martins Ribeiro, encarregado da Seção de Publicidade. A importância desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 e 267 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira página.

(*) Reproduz-se por terem sido publicados com incorreções.

— Por apostila de 27 de janeiro do corrente ano, do Sr. ministro, no decreto de 20 de março de 1933, que nomeou Arlete Maria Barros, para exercer, como mensalista, as funções de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública, a partir de 2 do referido mês, foi declarado que o nome da funcionária a quem se refere o mesmo decreto passa, em virtude de casamento, a ser Arlete Barros da Ponte.

— Por portaria de 31 de janeiro último, do Sr. ministro, foi concedida licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a auxiliar de Inspetário da Inspeção de Profilaxia

da Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde Pública, Aminta Frei Pezário.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1934

Requerimento despachado

Requerimento das professoras Julia Capanema e Leonor Coelho Pereira, solicitando a aquisição de alguns exemplares do livro "Problemas para os nossos discípulos". — Em face dos pareceres, não posso atender.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dia 23 de janeiro de 1934

Ramo. Sr. Chefe do Governo Provisório — O edifício da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro necessita de obras inadiáveis de remodelação, já havendo o engenheiro deste ministério elaborado um plano, cuja execução importará em quinhentos e cinquenta contos novecentos e setenta mil réis (550:970\$000).

Nessas obras poderão ser empregados materiais, no valor de cem contos de réis (100:000\$), que eram destinados à construção do Hospital de Clínicas, e que permanecem sem aplicação, sendo utilizados no restante das despesas, na importância de 450:970\$, vários saldos verificados nos orçamentos de diversos exercícios, do referido Instituto de Ensino, na conformidade da relação inclusa.

Tendo, porém, em vista a urgência das obras, que convém serem executadas desde já, no período das férias, afim de evitar, tanto quanto possível, interrupções que determinem prejuízo para o ensino, no corrente ano letivo, solicito a V. Ex. autorização para a execução imediata de tais obras, sob a fiscalização do engenheiro deste ministério, com dispensa de concorrência pública, nos termos da letra "a" do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e de acordo com o aludido plano organizado pelo referido engenheiro.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1934. — Washington F. Pires.

Autorizado. Em 23-1-1934. — Getúlio Vargas.

Quadro demonstrativo do custeio de parte das obras de remodelação do prédio da Escola Politécnica, a serem desde já iniciadas:

1. Saldo da importância de 200 contos, aplicado de acordo com o decreto n. 23.510, de 28-11-1923.....	165:840\$000
2. Saldos de exercícios anteriores, cuja aplicação em obras foi aprovada pela Congregação na sessão realizada em 16-11-1933.....	215:130\$000
3. Saldo provável do corrente exercício, inclusive o excesso de arrecadação de renda escolar sobre o previsto no corrente exercício e que nos termos da letra e do artigo 211 do regulamento vigente, o Sr. ministro poderá autorizar ser empregado nas obras de remodelação.....	70:000\$000
4. Material pertencente ao Ministério da Educação e que deverá ser aplicado nas obras.....	150:970\$000
Total.....	550:970\$000

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1934. — João Malheiros dos Santos, pelo oficial. Visto. — João Alfredo Calvanti de Albuquerque, diretor de seção.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

José Carlos Martins, solicitando dispensa de frequência. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Vivian Cohen, solicitando matrícula oficial no 5º ano ginasial. — Em face dos pareceres, não posso ser atendido.

Gerardo Joviano dos Santos, 1º sargento amanhense da Força Pública do Estado de Minas, solicitando sejam extensivos aos inferiores da alçada cor-

poração dos favores do decreto n. 20.753-A. — Em face dos pareceres, não posso atender.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

José Gomara, solicitando permissão para ser a sua filha Maria Gladis de Barros Gomara submetida aos exames do art. 100 do decreto n. 21.241. — Indeferido.

Dr. José Bula de Figueiredo, solicitando ser submetido o seu filho José Bernardo de Figueiredo a exame de Historia Natural, em segunda época. — O aviso n. 74, de 17 de janeiro de 1934, resolve a situação do filho do requerente.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Títulos de provisionados — José Adelino Correia Júnior, contador pela alínea V; Bernardino Costa, contador pela alínea VII; Edmundo Gameiro d'Oliveira e Raul Henrique Schmidt, contador pela alínea VIII; Osvaldo do Nascimento Costa, Paulo Afonso Oromzimbo de Azevedo e José Vítor Garcia, guarda-livros pela alínea IX. — Registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios ns. 309 a 656 — Circular aos fiscais e diretores de Escola de Comércio fiscalizadas, sobre exames de segunda época; 567, ao fiscal Carlos de Sousa Geribelo, 658, ao fiscal Canuto de Miranda Vasconcelas, 659, ao fiscal Nelson Pereira Rebel, 660, ao fiscal José Barreto Viana, 661, a fiscal dona Elvira Poch, 662, a fiscal D. Elvira Poch, 663, ao fiscal geral José Viana Marques, 664, ao fiscal Raul Pontual de Petrolina, 665, ao fiscal Paulo Ferreira Campanha, 666, ao fiscal Luiz Zenha Guimarães, 667, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, 668, ao fiscal Alaôr Chab, 669, a fiscal D. Albertina Cividanes, 670, ao fiscal Ari de Miranda Lima, 671, ao fiscal Valfrido Piloto, 672, ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos, 673, ao fiscal Benvenuto Moniz Barreto, 674, ao fiscal Eurico Távora Barreto, 675, ao fiscal Angelo Torres, 676, ao fiscal Valfrido Piloto, 677, ao fiscal Edmir Pederneras Furquim, 678, ao fiscal geral Cesar Pereira de Sales, 679, ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch, 680, ao fiscal Antenor Vieira Passos, 681, ao fiscal Dr. Cleveland Maciel, 682, ao fiscal Cleveland Maciel, 683, ao fiscal João Silveira Filho, 684, a Diretoria da Escola Prática de Comércio do Instituto "Bom Jesus", de Joinville, 685, ao fiscal Afonso Arinos de Melo Franco, 686, ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos, 687, ao diretor da Academia de Comércio "Horácio Berlioz", 688, ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos, 689, ao fiscal Luiz Fernandes, 690, ao fiscal Alberto Rockenbach, 691, ao fiscal Ilalo Ferreira, 692, ao fiscal Nelson Pereira Rebel, 693, ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro, 694, ao fiscal Carlos Gomes de Oliveira, 695, ao fiscal Antônio Burnet da Silva, 696, ao fiscal Antônio Bemfica Filho, 697, ao fiscal Edison dos Santos Bernardes, 698, ao fiscal Ari de Oliveira, 699, ao fiscal

Cornélio Neves, 700, ao secretário do Ginásio Regina Pacis, 701, ao fiscal Edmir Pederneras Furquim, 702, ao diretor da Academia de Comércio de Petrópolis, acusando o recebimento de seus relatórios sobre a fiscalização realizada; 703, ao diretor da Faculdade de Comércio "D. Pedro II", acusando a relação dos guardas-livros práticos que prestarem exames em seu estabelecimento; 704, ao diretor da Escola de Comércio "José Bonifácio, respondendo seu officio de 11 do corrente; 705, ao fiscal Luiz Correia Paoliello, 706, ao fiscal José Inácio Valença Teixeira, 707, ao secretário da Escola de Comércio de Barretos, 708, ao fiscal Carlos Gomes de Oliveira, 709, ao fiscal geral Dr. Antônio Bulcão Giudice, 701, ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch, 711, ao fiscal Heitor Antunes, 712, ao fiscal geral Mário Campelo Duarte, 713, ao fiscal Antônio Alves Campos, 714, ao fiscal Luiz Alves de Almeida, 715, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral, 716, ao fiscal Mário da Silva Brasil, 717, ao fiscal J. A. Marques Porto Junior, 718, ao diretor do Instituto de Ensino Comercial "São Luiz", 719, ao fiscal, geral João Carlos Restier Backeuser, acusando o recebimento de seus relatórios comprovantes da fiscalização realizada; 720, ao diretor do Colégio Stela Maris, 721, a fiscal dona Valentina Brandão Silva, 722, ao fiscal Samuel Napoleão Cohen; 723, bacharel Roque Jeffter Hospodar, informando que é necessário o pagamento do selo por verba, para poder ser registrado o seu diploma; 724, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo, informando que o requerimento de Antônio Cuenea foi deferido; 725, ao fiscal Nelson Pereira Rebel, respondendo seu officio de 27 de dezembro findo; 726, ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch, remetendo cópia do requerimento de Gilvandro Caldas de Miranda, e solicitando informações a respeito; 727, ao diretor da Academia Comercial de Santana, de S. Paulo, comunicando não poder ser atendido, por não haver base legal para o que solicita; 728, ao fiscal Cleveland Maciel, respondendo sua carta de 22 de dezembro próximo passado.

Cartas — N. 26, ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch, remetendo material de expediente; n. 27, ao fiscal Túlio Moraes Barcelos, n. 28, ao fiscal Diógenes Alves Correia, remetendo material para expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 31 de janeiro de 1934

Comunicaram-se:

Ao Sr. interventor do Distrito Federal, que este departamento deu as necessárias ordens no sentido de serem atendidos os turistas do vapor *Carintia*. (Aviso n. E. 387[27]).

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, que não podem ser dadas ao consumo público, visto estarem estragadas as batatas destinadas a Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, que deverá ser certificada a ocorrência afim de autorizar a inutilização daquelle produto. (Officio número E 390).

Remeteram-se:

Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão de Estrada de Rodagens Federais o laudo de inspeção de saúde a que foi submetido o dactilógrafo dessa comissão, Salvador Luiz Gomes de Miranda e Silva. (Officio n. E. 391).

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, a carta do Dr. Antônio de Saussure e um cópia da carta do mesmo enviada ao nosso ministro em Berna, para que a Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose se digne de opinar com relação ao pedido do mesmo sobre a construção de um sanatório para tuberculosos na Serra da Mantiqueira. (Officio n. E. 389).

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes á invenção de "um melhoramento em aparelho para injeção de exigênio e outros elementos para fins terapêuticos" da autoria de Karl Loyl e enviando-se-lhe o parecer emitido a respeito pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio n. E. 392).

Ao Sr. secretario geral do Ministério das Relações Exteriores, devidamente preenchido o formulário concernente á importação de inlorpentes, relativo ao quarto trimestre do ano próximo findo, afim de ser encaminhado á Comissão Permanente do Ópio. (Officio n. E. 388).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Osvaldo Coutinho Carneiro, pedindo promoção a escriturário deste departamento. — Na forma do parecer, não é oportuno. (Req. n. 34[105]0).

Antônio Felix de Lima, pedindo promoção a guarda fiscal de 1ª classe da Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios. — Não é necessária a substituição do doente licenciado. (Requerimento n. 33[357]7).

David do Couto Pinto da Mota, solicitando adoção obrigatória do seu invento "Tampa profilática". — Concorde com o despacho do Sr. diretor geral. (Req. 33[243]).

Pelo Sr. diretor geral:

Adriano Furtuoso, pedindo permissão para o funcionamento de um açougue na rua Laurindo Filho n. 2. — Cumpra-se a intimação. (Req. 152 do Setor de Saúde de Inhaúma).

Pelo Sr. diretor do Expediente:

José da Conceição, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Req. 34[33]7).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 31 de janeiro de 1934

Inspetoria de F. G. Alimentícios

David F. Antunes & Comp. — Será relevada a multa si dentro de 60 dias nas visitas ultteriores nada for encontrado infringentes do Regulamento Sanitário.

Manuel Ferreira Pacheco. — Indeferido.

Antônio de Aguiar Fagundes. — Indeferido.

Faria, Dias & Martins. — Será relevada a multa, si dentro de 60 dias nas visitas ultteriores, não for encontrada

nenhuma infração do Regulamento Sanitário.

Sá & Irmão.— Será relevada a multa si dentro de 60 dias, nas visitas ultteriores não fôr encontrada nenhuma infração.

Adelino da Costa Vasconcelos.— Será relevada a multa si dentro de 60 dias, nas visitas ultteriores, não fôr encontrada nenhuma infração do Regulamento Sanitário.

Martins & Magalhães.— Indeferido.
Neves & Gonçalves.— Concedo 90 dias.

Inspetoria de Higiene Industrial

Hans Hansinir.— Será relevada a multa si pintar a cobertura de zinco com tinta isolante no prazo de 15 dias.

José Soares Filho.— Concedo mais 60 dias improrrogáveis para o cumprimento das exigências determinadas pela Inspetoria.

3ª Delegacia de Saúde

José Esteves Fraga.— Deferido, até ulterior deliberação, quanto á clarabóia. A multa será relevada si cumprir as demais exigências do laudo de vistoria no prazo de 90 dias.

Dr. Bernardino Esteves de Almeida.— Concedo mais 60 dias para o cumprimento da intimação.

Antônio Corrêa Marques.— Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 31 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 461, de Antônio de Oliveira e Sousa.— Deferido.

N. 430, de Varela & Comp.— Pode funcionar com depósito.

Ns. 424, de Frias & Ribeiro; 450, de João Pedro Rodrigues da Silva; 475, de S. G. Ribeiro.— Podem funcionar.

N. 393, de J. Santos & Simões.— Cumpram as exigências relativas a restaurante.

Ns. 394, de Coelho & Montenegro; 476, de Maria de Lemos.— Cumpram as exigências Sanitárias.

N. 396, de Corrêa & Pinho Limitada.— Indeferido.

N. 363, de Luiz Ertler.— Indeferido.

Ns. 481, de Acácio Ramos; 417, de Orlando Gomes Azevedo; 414, de Almeida Corrêa & Comp.; 460, de Pedro Guimarães.— Certifiquem-se.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 30 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 37 — Francisco Marques dos Santos.— Deferido nos termos da informação.

N. 50 — Nicoláu Pomerancev.— Concedo 60 dias improrrogáveis.

N. 51 — Antônio de Almeida.— Concedo 60 dias improrrogáveis.

N. 52 — Zimmermann & Comp.— Concedo 90 dias.

Dia 31

N. 57 — Manuel Gomes da Silva.— Concedo 30 dias improrrogáveis.

Em 31 de janeiro de 1934.— A. de Gusmão Lobo, 3º oficial.

Inspetoria de Águas e Esgotos

Dia 1 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados:

Claudionor Santos, José Batista, Cândida Ermelinda Lobo, Luiz A. Pereira, José Joaquim Dias da Costa, Abílio O. Silva Matos, Jardelina Rocha Lemos, Joaquim Silva, Hemétrio F. Queiroz, Maria Amélia Amorim, Alice C. Batista.— Deferidos.

Francisco dos Santos, Alexandre Bastos, Antônio Queiroz da Silva, Fernando Bossi, Antônio Moreira de Sousa, Acácio A. Vidal.— Certifiquem-se.

Aureliano Machado.— Compareça ao 7º Distrito.

Izabel Dias.— Compareça à Secção de Expediente.

Mário F. S. e Irmão.— Compareçam ao 6º Distrito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 31 de janeiro de 1934

Por portaria de 31 do mês findo, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado condutor da Polícia Militar do Distrito Federal, João Morais.

Por apostila feita no decreto de 12 do mês findo, foi declarado que o guarda de 2ª classe da Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, a quem o mesmo se refere, se chama José Gaspar e não João Gaspar.

Requerimentos despachados

José Alves e Antônio Inácio Ferreira.— Deferidos.

Diretoria do Interior

Por apostila de 31 de janeiro de 1934, foi declarado que Tibúrcio de Almeida Teixeira, naturalizado brasileiro por decreto de 6 de maio de 1931, é o mesmo Tibúrcio de Amorim Teixeira, nome pelo qual também é o naturalizado conhecido, conforme consta de documento anexos ao processo.

Expediente de 1 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

Ana Maria Johanna Richardt, residente nesta capital, solicitando natura-

lização. — Faça reconhecer, por tabellação, a firma da petição.

José Francisco Fidalgo, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Especifique prôle si a houver de legítimo consorcio e justifique a divergencia quanto ao nome de sua genitora, pois que das declarações consta ser Maria Luíza e do passaporte Maria de Jesús.

Imprensa Nacional

Expediente de 31 de janeiro de 1934

Offícios:

N. 283 — Secretário da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Comunicando que o officio n. 4.762, foi expedido no dia 9, conforme consta do protocolo. (V. 30.080-33).

N. 284 — Diretor da Diretoria do Interior do Ministério da Justiça. — Remetendo o documento que por equívoco, foi encaminhado a esta repartição. (J. 10.055-34).

N. 285 — Diretor do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e S. Pública. — Remetendo as contas, em duas vias, na importância de 2:841\$300. (M. 70.016-33).

N. 286 — Sr. Fidelis de Paula Xavier. — Comunicando a necessidade de serem remetidos os talões de recolhimento. (F. 20.332-33).

Ns. 287 e 288 — Presidente da C. C. de Compras do G. Federal. — Informando que a firma F. Johnson & Comp. entregou o material referente ao contrato n. 858 e remetendo os pedidos inclusos. (F. 20.029-33).

N. 289 — Diretor da Imprensa Naval. — Solicitando providências na retificação do recibo incluso. (M. 70.043-33).

N. 290 — Diretor da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. — Informando sobre a remessa do "Boletim Eleitoral". (J. 10.041-33).

N. 290 — Diretor da Diretoria do Interior do Ministério da Justiça. — Remetendo o requerimento de Antônio Nicolau Taferi. (J. 11.041-33).

N. 292 — Diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento. — Comunicando que o pedido do Diário Oficial deve vir por intermédio do Ministério. (T. 50.028-33).

N. 293 — Gerente da Light and Power. — Solicitando a retirada a corrente elétrica do edificio da ex-Caixa Econômica. (M. 70.082-33).

N. 294 — Diretor do Gabinete do Ministério da Justiça. — Remetendo o memorial de Cândido Martins Garrocho e João Augusto de Sousa. (J. 10.042-33).

N. 295 e 296 — Presidente do Conselho Nacional de Trabalho. — Comunicando a remessa dos recibos da arrecadação do mês de novembro e dezembro.

Ns. 297 e 298 — Presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional. — Remetendo os recibos, em duas vias.

N. 299 — José Tavares Marques da Rocha. — Comunicando que foi feita a devida retificação.

N. 300 — José Martins Toledo. — Remetendo o conhecimento. (P. 60.140 de 1933).

N. 301 — José Honorato de Sousa. — Comunicando que o Código de Contabilidade não é encontrado á venda. (P. 60.177 de 1933).

N. 302 — Delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía. — Comunicando o registro de uma assinatura do *Diário Oficial*, para Arquimedes Pires M. de Carvalho. (F. 23.339-33).

N. 303 — Presidente do Conselho de Fiscalização dos Exp. e Científicas no Brasil. — Comunicando que o pedido deve vir pelo Ministério. (A. 30.092-33).

N. 304 — Inspetor da Alfândega de Santos. — Comunicando que o pedido deve vir pelo Ministério. (F. 20.348-33).

Ns. 305 e 306 — Contador geral da República. — Remetendo as guias do recolhimento dos dias 29 e 30.

Ns. 307 e 308 — Ministro da Justiça e N. Interiores. — Comunicando a concessão de licença para tratamento de saúde dos funcionários Ismênio Martins e Herminia da C. Pereira. (M. 70.061 de 1933 e M. 70.031, de 1933).

N. 309 — Presidente da Companhia Assucareira Vieira Martins. — Comunicando que o *Diário Oficial* é vespertino. (P. 60.086-33).

N. 310 — Albino Erzinger. — Remetendo o conhecimento n. 2.004. (P. 60.074-33).

N. 311 — Chefe de Materiais das Empresas Elétricas Brasileiras S. A. — Resstituindo a ordem de compra n. 19.563. (P. 60.210-33).

N. 312 — Presidente do Centro 11 de Junho da Faculdade de Comércio de Pernambuco. — Comunicando não poder satisfazer o pedido. (P. 60.223-33).

N. 313 — Otón Gaudie Fleury. — Comunicando que o pedido deve ser encaminhado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, nesse Estado. (P. 60.228-33).

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 a 29 de janeiro de 1934 175:445\$500

Total. 175:445\$500

Em igual período de 1933. 158:870\$300

Diferença para mais em 1934. 16:575\$200

Imprensa Nacional, 30 de janeiro de 1934. O tesoureiro, G. Catramby. Confere, o 2º oficial, *Honório Leal*. Visto, em 31 de janeiro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De 2 a 30 de janeiro de 1934 178:846\$400

Total. 178:846\$400

Em igual período de 1933.. 162:505\$400

Diferença para mais em 1934. 16:341\$000

Imprensa Nacional, 31 de janeiro de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere, o 2º oficial, *Honório Leal*. Visto, em 31 de janeiro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 31 de janeiro findo, foram dispensados dos cargos de auxiliares da Secretaria Geral o consul de 1ª classe Oscar Correia e o 2º secretário de Legação Rúbens Dunham.

Por portarias de 1 do corrente:

Foram dispensados:

Dos cargos de contínuos do Gabinete do Ministro de Estado, Horácio José Rosa e Anfilóquio Teixeira Alves.

Foram nomeados:

Oficiais de gabinete do Ministro de Estado: O conselheiro de embaixada Giro de Freitas Vale e o 2º secretário de legação Rúbens Dunham;

Auxiliares de gabinete do Ministro de Estado: O consul de 1ª classe Oscar Correia, o 2º secretário de legação Adolfo Cardoso de Alencastro Guimarães e o consul de 3ª classe Henrique de Sousa Gomes;

Contínuos de gabinete do Ministro de Estado: O servente José Sartori e o mensalista Zeferino Felipe.

— Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar do Consulado Geral em Nápoles João Gatti, para ser gosada no estrangeiro, e em prorrogação a que lhe foi concedida em 26 de outubro último.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

No decreto de 18 de outubro de 1933 aposentando, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o art. 1º do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1914, o marinheiro das embarcações da Alfândega de São Salvador, no Estado da Baía,

Eusébio Celestino de Sousa, foi feita a seguinte apostila:

"O cargo a que se refere o presente decreto é de marinheiro da lancha "São Salvador" e não marinheiro das embarcações da Alfândega de São Salvador, no Estado da Baía, como consta do presente decreto. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934. — *Rubem Rosa*."

— No decreto de 12 de julho de 1933, nomeando José de Andrade Borba, coletor das rendas federais em Lagoa Seca, no Estado de Pernambuco, foi feita a seguinte apostila:

"Chama-se José de Andrade Borba e não João de Andrade Borba, o serventuário a quem se refere o presente decreto. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934. — *Rubem Rosa*."

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 1.489, de 1934 — Celso Gaudie Ley, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, pedindo o seu aproveitamento na capital do mesmo Estado. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 39.859, de 1933 — Aldo da Costa Dantas, pedindo sua nomeação para lugar de 1ª entrância da Fazenda. — Mantenho o despacho anterior.

N. 86.660, de 1933 — Alcides Gentil, na qualidade de procurador de DD. Maria Juvenil de Barros e Izaura Parente de ello, pedindo a remessa de um processo à Comissão encarregada da liquidação da dívida flutuante. — Em face da deliberação do Sr. Chefe do Governo, arquivou-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1934

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

(*) N. 65 — De acordo com o deliberado pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, comunico-vos, para os fins convenientes, que as importâncias em mil réis ouro recolhidas aos cofres públicos e escrituradas em "depósito" para quem de direito, em virtude de contratos, acordos, ajustes ou de disposições legais, devem ser consideradas na espécie em que se verificou efetivamente o recolhimento, isto é, como "réis papel" de curso forçado. Deferida a restituição, far-se-á a entrega da importância respectiva em "réis papel", calculada pelo câmbio que serviu de base para a conversão na data do seu recebimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1934

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 28 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu mandar arquivar o processo relativo ao requerimento em que Bernardino Fernandes Vargas e outros, patrões, maquinistas e foguistas das embarcações da Alfân-

(*) Reproduzido, por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 31 do mês findo.

dega desta Capital, solicitam equiparação dos respectivos vencimentos aos dos seus colegas da Saúde do Porto e da Polícia Marítima.

— Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 16 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o administrador do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, José Assunção Viriato de Araújo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 11 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, à vista do disposto na circular n. 2, de 15 de janeiro de 1929, negar aprovação ao ato da Delegacia Fiscal no Pará designando Wilson Alencar de Araújo para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, em substituição do serventário efetivo, Raimundo Santiago das Chagas, julgado inválido para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 11 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento do 1º escriturário, aposentado, da Alfândega de Paranaguá, Manuel Gonçalves de Maia Júnior, pedindo reconsideração do despacho ministerial em virtude do qual foi ele intimado a recolher aos cofres públicos a importância de 8:009\$500, paga indevidamente pela Agência da Caixa Econômica anexa à Mesa de Rendas de Antonina, e pela qual foi responsabilizado, resolveu deixar de tomar em consideração o pedido, em face do disposto no art. 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, e mandar recomendar à Delegacia Fiscal no Paraná providencie sobre o cumprimento do mencionado despacho.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recobedoria do Distrito Federal:

N. 111 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 82.641, do ano findo, em que o Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas pede providências no sentido de ser uniformizada a selagem dos vinhos nacionais, inclusive champagne e licores, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"A forma de selagem dos produtos sujeitos ao imposto de consumo está perfeitamente regulada no art. 57 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não comportando duplicidade de interpretações. Arquive-se, pois, o processo. (Processo n. 82.841, de 1933).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 35 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 649, de 4 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 84.367, de 1933, em que a Société Cotemiere Belge-Brésilienne recorre da decisão dessa Delegacia Geral, que negou provimento ao seu recurso, julgando não devida a depreciação veri-

ficada sobre os seus imóveis, proferiu, por delegação, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer deixo de tomar conhecimento do recurso, por perempto".

O parecer referido é o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O recurso, de acordo com o § 1º do art. 123, do regulamento do imposto sobre a renda, está perempto. Ciente da decisão da Delegacia Geral, em 17 de abril de 1933, só em 11 de maio subsequente foi apresentado o recurso para o Sr. ministro da Fazenda. Quanto ao mérito, o recurso não deve ser provido, porque, de acordo com a letra c do art. 55, a depreciação de imóveis não pode ser incluída entre as deduções admissíveis no regulamento. A consideração do Sr. ministro." (Processo n. 84.367, de 1933).

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Estado de Goiás:

N. 52 — Em solução ao telegrama n. 321, de 29 de maio próximo findo, sobre incidência do decreto n. 21.359, de 29 de abril de 1932, comunica que a cobrança do selo estadual, a que se refere o mesmo telegrama, obriga o pagamento da taxa de Educação e Saúde. Comunico-vos, outrossim, que o aludido assunto foi submetido à consideração superior, tendo sido alviçada a expedição de um decreto que facilite a aquisição dos selos da taxa de Educação e Saúde pelas repartições estaduais, afim de que sejam atendidos os interesses dos contribuintes dos Estados e dos municípios. (Processo n. 68.553, de 1933).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 46 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.935, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.944, publicado no "Diário Oficial" de 16 de novembro próximo findo, que deu provimento, em parte, ao recurso interposto pelas firmas Levi Hazan & Comp. e Rafael Israel & Comp., do ato da Delegacia Fiscal no Ceará, confirmatório do da Alfândega de Fortaleza, no mesmo Estado, que lhes impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, para o fim de reformar o acórdão recorrido na parte em que concedeu à firma Rafael Israel & Comp., os favores estabelecidos no decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, dada a perempção recorrida."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes, que, pelo acórdão número 2.944, deu provimento, em parte, aos recursos interpostos pelas firmas Levi Hazan & Comp. e Rafael & Comp., do ato da Delegacia Fiscal no Ceará, confirmatório do da Alfândega de Fortaleza, impondo-lhe multa por infração do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Concedeu o Conselho o favor da redução de 50 % das multas impostas, de acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932. O recurso da firma Rafael Israel & Comp. está perempto e o acórdão reconhece essa circunstância. Consta do ofício número 624, desta Diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 26 de julho do corrente ano, que o art. 7º do decreto n. 21.459, citado, estabelece que os favores nele concedidos só alcançam os processos que pendiam de decisão na data em que principiou a sua vigência e que, consequentemente, os casos em que já se verificara a perempção do direito da parte não podem gozar dos favores daquela anistia, e do n. 903, também desta Diretoria ao mesmo Conselho, publicado no "Diário Oficial" de 20 de outubro último, que este tribunal não pode tomar conhecimento de recurso perempto. Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, para o fim de ser reformado o acórdão na parte em que concedeu anistia à firma Rafael Israel Comp.

"O recurso do Sr. representante da Fazenda está concebido nos seguintes termos:

"Ao tomar conhecimento do recurso sob n. 1.522-A, apresentado no prazo legal por Lery Hazan & Comp., do ato da Delegacia Fiscal no Ceará, que lhe aplicou multa por infração do decreto n. 17.464, de 1926, o douto Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 2.944, decidiu de conceder os favores do decreto n. 1.459, de 1932, não só a esse recorrente como a Rafael Israel, que havia interposto recurso fora do prazo da lei.

E como nessa parte a decisão divirja do que foi resolvido por V. ex. (Of. n. 624, de 25-7-1933, no "D. Of." de 26), dele recorro, afim de que possa ser feita à Fazenda Nacional a devida Justiça. (Processo n. 84.933/33).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 47 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.595, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.660, publicado no "Diário Oficial" de 30 de setembro próximo passado, que deu provimento ao recurso interposto por Oldemar Silveira e Luiz Celso de Almeida Nobre do ato da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro que, reformando o da Coletoria das Rendas Federais na Capital do mesmo Estado, lhes impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Não estando provada do processo a procedência dos artigos vendidos em leilão, circunstância decisiva para se julgar de exigência do imposto, resultando nula a deligência determinada nesse sentido, nego provimento ao recurso interposto para manter o acórdão recorrido."

N. 48 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente processo fichado sob n. 78.643, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão número 2.756, publicado no "Diário Oficial

de 17 de outubro próximo findo, que negou provimento ao recurso interposto, *ex-officio*, pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais do seu ato dando provimento ao recurso da firma Tubal Vilela da Silva contra o ato da Coletoria das Rendas Federais em Monte Alegre, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Verifica-se do processo ter incorrido em perenção, da primeira para a segunda instância, o direito de recurso da firma Tubal Vilela da Silva, pois, a circunstância da decisão que lhe impôs a penalidade nenhuma referência ter feito a prazo para interposição de recurso, não desobrigava a interessada de apresentá-lo dentro do prazo estabelecido no artigo 229 do decreto n. 17.451, de 8 de outubro de 1926, mediante depósito prévio da multa exigida, a que não aconteceu. Em face do exposto, o Conselho de Contribuintes não podia tomar conhecimento do recurso da firma aludida. Considerando, entretanto, que o exame do processo revela não se ter verificado a infração, resolve, por equidade, dispensar a multa imposta pela Coletoria das Rendas Federais em Monte Alegre, Estado de Minas Gerais."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 2 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 1.411, do ano em curso, em que Amadeu Lemos e outros passageiros do vapor "Rodrigues Alves", reclamam contra a deliberação dessa Alfândega que recusou a visita ao mesmo navio, que os reclamantes afirmam ter chegado no horário regulamentar, exarou, em 71 do fluente, o seguinte despacho:

"Recomende-se à Alfândega de Belém ter bem em vista a hora exata da chegada dos vapores com passageiros, para evitar reclamações como a que se trata."

N. 3 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 138, de 23 de novembro do ano findo, fichado sob n. 83.362, de 1933, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro reclama contra o ato dessa Alfândega, designando guardas aduaneiros para fiscalização de seus navios no interior desse Estado, quando procedentes de portos nacionais, proferiu, por delegação, em 17 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Em face do parecer de 5 de outubro último, nada há que providenciar."

O parecer referido é o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"A vista da informação prestada pela Alfândega de Belém, não procede a reclamação da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 31 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 73.685, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente, com exclusão dos tambores, que devem pagar direitos integrais."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 306, de 1933, dessa Alfândega.

N. 32 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.686, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Érico Campos, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 316, de 1933, dessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 33 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 202, de 30 de novembro do ano findo, fichado sob n. 82.990, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota número 262, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de 120 dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 20 de abril de 1933 e o favor definitivo foi solicitado em 18 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado no termo."

Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

N. 34 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 238, de 20 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 87.729, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material de que trata a relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 436, de 1932, por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente

mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 21 de outubro de 1932, e o favor definitivo foi solicitado em 9 de outubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo."

Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

N. 35 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 158, de 1 de fevereiro do ano passado, fichado sob n. 73.567, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termos de responsabilidade, pelas notas n. 403, 406, 418, 421 e 422, de 1932, por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Os termos de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento de formalidades legais, são datados de 21 de outubro de 1932, e o favor definitivo foi solicitado em 12 de outubro de 1932, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 290 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 293, do ano em curso, em que a Casa Importadora Manuel Francisco de Brito, Limitada, pede permissão para despachar o material constante dos documentos juntos, exarou, em data de 24 do fluente, o seguinte despacho:

"O contrato por correspondência (epistolar ou telegráfica) torna-se perfeito desde que a aceitação é expedida (Código Civil, art. 1.086). O documento de fls. 2 só foi aceito após a vigência do decreto n. 23.264. De onde, autorizado, pagando porém, direitos em dobro. De-se ciência à Alfândega competente."

N. 291 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 6.550, de 27 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 88.021, de 1933, em que Julius Bruchaus, tendo obtido autorização para desembaraçar nessa Alfândega oito caixas marca B&B, ns. 308-315, contendo isqueiros de metal ordinário, mediante o pagamento das taxas que vigoram nos atos do regimen estabelecido pelos decretos ns. 19.969 e 19.970, de 8 de maio de 1931, pelo fato dessa mercadoria ter embarcado antes da vigência daqueles decretos, o que pretendeu fazer, pelo despacho n. 15.819, de 8 de março próximo findo, solicita também que a concessão aludida se torne extensiva às pedrinhas, sobressalantes, dos isqueiros que vierem em seis caixas de ns. 308, 311, 313, 314

e 315, num total correspondente, mais ou menos, a uma pedrinha para cada isqueiro, e no outro volume o resto das ditas pedrinhas", proferiu, em 19 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Indeferido."

N. 291 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.646, do ano findo, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 55.824, de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 293 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 71.510, do ano findo, em que Pereira Carneiro & Comp. Limitada (Companhia Comércio e Navegação) pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 45.661, de 1933.

N. 294 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 117, do ano em curso, em que a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro pede isenção de direitos aduaneiros para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Erico Campos, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado."

N. 295 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.182, do ano findo, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário

chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 60.670, de 1933, dessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 296 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.168, do ano findo, em que a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para consumo, para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação para consumo."

O material aludido foi desembaraçado pela nota número 71.402, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 73.168, de 1933.)

N. 297 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 68.909, do ano findo, em que a The Western Telegraph Company Ltd. pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, com duas folhas, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, excetuado o material com similar na produção do país."

O material aludido foi desembaraçado nessa Alfândega pela nota n. 13.988, de 1933. (Processo n. 68.909, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 157 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 1.811, do ano em curso, em que o Ministério do Exterior pede isenção de direitos e taxas para bagagem e um automóvel pertencentes ao Sr. Frederico Haroldo Cox, trazidos pelo vapor *Northern Prince*, entrado nesse porto em 28 de dezembro último, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, tão somente quanto à bagagem, na forma do § 7º do art. 2º das Preliminares da Tarifa." (Processo n. 1.811, de 1934.)

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 158 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6, de 3 do corrente mês, fichado sob n. 785, do vigente ano, em que Sábado D'Angelo pede permissão para, de conformidade com o art. 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano findo, desembarcar nessa Alfândega as mercadorias constantes dos inclusos do-

cumentos, procedentes da França, — proferiu, por delegação, em 24 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado à vista dos documentos de fls. e fls. Dê-se ciência à Alfândega competente." (Processo n. 796, de 1934).

N. 159 — Comunicando que o senhor chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.588, do 30 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 406, do vigente ano, em que a firma Marques Ferreira & Comp., pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 42.644, de 1931 e constante da ordem desta Diretoria a essa Alfândega, n. 685, de 15 de setembro desse mesmo ano, — proferiu, por delegação, em 17 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior, de vez que o pedido de reconsideração foi apresentado fora do prazo estabelecido no decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931. (Processo n. 406, de 1934)."

N. 160 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 72.551, do ano findo, em que The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, exarou, em 17 de janeiro próximo findo, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da Lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 25.263, de 1932. (Processo n. 72.551, de 1933).

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 161 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 75.975, do ano findo, em que The São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Almerindo Castro, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 72.970, de 1930.

N. 162 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.485, de 12 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 81.517, de 1933, em que a The São Paulo Railway Com-

pany Ltda. pede redução, definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante o pagamento integral dos direitos respectivo 1.485, de 12 de dezembro do ano — por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, por ter similar na indústria nacional o material de que se trata. (Processo n. 84.517, de 1933).

N. 163 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.154, de 28 de setembro do ano findo, fichado sob n. 64.771, de 1933, em que The City of Santos Improvements Company Ltda. pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 17.569, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em data de 9 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais, foi assinado em 1 de março de 1933, e o pedido de favor definitivo foi apresentado à Alfândega de Santos em 2 de julho do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado. Nessas condições, o pedido não merece atendimento." (Processo n. 64.771, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 164 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 85.997/33, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, pela nota n. 51.569, do citado ano, por despacho proferido, por delegação em 11 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria nos seguintes termos:

"Tratando-se de óleo lubrificante, considerado material de custeio, opino pelo indeferimento do pedido." (Processo n. 85.997/33.)

N. 165 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda tendo presente, o processo encaminhado com o ofício número 1.589, de 30 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 408, do vigente ano, em que a firma Martins Fadiga & Comp. pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 38.324, de 1931, constante da ordem desta Diretoria a essa Alfândega, n. 802, de 20 de outubro do mesmo ano, proferiu, por delegação, em 17 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Indeferido em face do art. 2º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931." (Processo n. 408/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.564, do ano

findo, em que o Sr. interventor federal no Território do Acre pede redução definitiva de direitos para o material que desembarçou na Alfândega de Manaus pela nota n. 342, de 1933, de conformidade com a ordem n. 7, de 22 de março próximo findo, desta Diretoria, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Concedo a redução de direitos de acordo com o art. 3 da lei 5.353, de 1921." (Proc. 50.564/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 4 — Comunicando que, por ato de 2 do fluente, aprovou o ato de que dá conta o ofício n. 276, de 20 de dezembro próximo findo. (Proc. 896/31.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 10 — Para o fim indicado no despacho restitui o processo fichado sob n. 1.080, do corrente ano, em que é interessado Aquiles Afonso Moreno. (Proc. 1.080/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 18 — Em resposta ao telegrama n. 1.108, de 12 de dezembro passado, declara que o cálculo das quotas será feito de acordo com o disposto no decreto n. 23.461, de 21 de novembro último, tomando-se por base o efetivamente arrecadado, de sorte que o valor das citadas quotas não exceda o máximo fixado no decreto n. 23.517, de 29 de novembro próximo findo. (Processo 84.618/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 7 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 2.583, deste ano, em que é interessado o Sr. interventor federal nesse Estado. (Processo 2.583, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Para o fim indicado no parecer restitui o processo fichado sob n. 2.859, do corrente ano, em que é interessada a viúva Felisberto de Oliveira Prata. (Processo 2.859, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 7 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 36.579, do ano findo, em que a Sociedade Beneficente Corumbaense pede permissão para realizar uma tombola em benefício do seu hospital de caridade, exarou, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"Atenda-se, dado o fim a que se destina."

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 41 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 4.045, do corrente ano, em que é interessado Vilor Francisco Aguiarredo.

N. 13 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.628, do ano findo, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro recorre do ato da inspetoria da Alfândega de São Salvador, que lhe negou dispensa da assinatura do termo de responsabilidade referente ao art. 408, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Meças de Rendas, aprovou, por ato de 11 do fluente, a decisão daquela inspetoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 6 — Restituindo o processo fichado sob n. 1.144, deste ano, em que é interessado Estefano Zabosk.

N. 8 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 2.057, deste ano, em que é interessado o Sr. interventor federal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 36 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 1.995, do corrente ano, em que é interessado Paulino Gonçalves.

N. 37 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.398, do ano findo, relativo a diferença verificada no despacho livre, n. 67, de 1927, da Alfândega de Porto Alegre, exarou, em 28 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Proceda-se nos precisos termos da decisão proferida no processo número 42.897 (e outros como 42.401 e 42.429, todos deste ano) e aprovada pelo senhor Chefe do Governo Provisório."

A decisão, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro, é a constante da ordem n. 502, de 20 do citado mês de dezembro, desta diretoria a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 54 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 1.151, do vigente ano, em que é interessada a firma Alves & Comp.

N. 55 — Para o fim indicado no despacho, restitui o processo fichado sob n. 1.942, do corrente ano, em que é interessada a firma Pires, Rosa & Comp.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 56 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.853, de 26 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 88.536, de 1933, em que a firma Antônio Calil & Irmãos pede permissão para pagar em prestações mensais a quantia de 600\$000, correspondente a multa que lhe fora imposta pela extinta segunda coletoria das rendas federais nessa capital, em virtude do auto n. 5-A, de 1931, por despacho proferido, por delegação, em 19 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Dada a natureza da infração (artigo 53), opino pelo indeferimento do pedido."

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 42 — Para o fim indicado na informação, restitui o processo fichado sob n. 38.493, do corrente ano, em que é interessado João Carvalho.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 43 — Comunicando que o Tribunal de Contas, segundo consta do seu ofício n. 4.060, de 15 do corrente, resolveu, em sessão de 10 deste mesmo mês, ordenar o registro das fianças dos coletores e das escrituras das 1ª e 2ª coletorias das rendas federais em Barbacena, nesse Estado, arbitradas nas importâncias de réis

25:500\$000 e 12:800\$000, respectivamente.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 44 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício número 26, de 25 de janeiro do ano findo, fchado sob n. 5.539, de 1933, em que o coletor das rendas federais em São João Nepomuceno, nesse Estado, Braz Vieira de Mendonça, pede cancelamento da advertência feita por essa Delegacia Fiscal, em virtude da ordem desta Diretoria, n. 184, de 8 de outubro de 1932, proferiu, por delegação, em 17 do corrente mes, o seguinte despacho:

"O documento de fls. 4, não tem cunho oficial, nada havendo que deferir."

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 46 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado sob n. 87.874, de 1933, a que se acha anexo o vosso offício número 1.092, de 10 de novembro do citado ano, em que a firma estabelecida em Manhuassu, nesse Estado, Carlos Augusto e irmão, pede dispensa de multa que lhe fôra imposta, proferiu, por delegação, em 16 do corrente mes, o seguinte despacho:

"Tendo sido iniciada a cobrança executiva da dívida em causa, dirija a firma interessada, querendo, a sua reclamação ao juízo executante."

Dia 1 de fevereiro de 1934

Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 299 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 3.735, do ano em curso, em que a Livraria Garnier pede permissão para despachar, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos (200) duzentos pacotes, contendo livros, revistas e jornais, que se encontram no armazem de encomendas postais, exarou, em 26 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência a Alfândega."

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 300 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 2.483, do ano em curso, em que a "Société des Sucreries Bresiliennes" pede permissão para despachar (21) vinte e um volumes, marca S. S. B., ns. 2.180-2.200, trazidos pelo vapor "Groix", entrado no porto desta Capital em 26 de dezembro último, mediante o pagamento de direitos pela Tarifa mínima, exarou, em 25 de janeiro próximo findo, o seguinte despacho:

"A vista do documento de fls. 4, autorizado. Dê-se ciência a Alfândega."

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 301 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 1.665, do ano em curso, em que a S. A. Estabelecimentos Mestre e Blatgé pede permissão para despachar 240 óculos fixos, com armações de metal ordinário, os quais se acham contidos em uma caixa com mercadorias de procedência alemã

trazida pelo vapor "Siqueira Campos", entrado no porto desta capital em 30 de novembro próximo findo, exarou, em 25 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista dos documentos de folhas, autorizado. Dê-se ciência a alfândega."

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 302 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 3.549, do ano em curso, em que a firma Enfilio Schupp pede permissão para despachar (3) três volumes, que se encontram no Armazem de Encomendas Postais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 25 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência a Alfândega."

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 303 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 3.751, do ano em curso, em que Armando Busseti & Comp. pedem permissão para despachar (3) três caixas, marca M. A. B., trazidas pelo vapor "Kerquelen", em 13 de dezembro último, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 26 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência a Alfândega."

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento do 1º tenente do Exército Ruy Américo de Carvalho, pedindo devolução de juros cobrados pela Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Convide-se o interessado reclamante a vir tomar conhecimento da informação que prestou a Caixa Econômica e dizer sobre a mesma, se assim entender, dentro do prazo de dez dias. (Processo número 1.476, de 1934).

Requerimento do Banco de Crédito Geral, pedindo restabelecimento da consignação de Jaime Silvério Barbosa. — Convide-se o Banco para o fim proposto, marcando-se o prazo de dez dias. (Processo n. 38.643, de 1933).

Requerimento de Miranda & Matos, fazendo uma consulta. (Processo número 1.689, de 1934). — Deixo de tomar conhecimento da consulta, por não ser este gabinete órgão consultivo de particulares.

Requerimento da Auxiliadora Prédial S. A., comunicando haver efetuado o pagamento da quota de fiscalização em Porto Alegre. (Processo n. 6.399, de 1934). — Faça a prova dentro do prazo de quinze dias, com documento hábil, de que realizou o pagamento na sede, conforme alega.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 24 de janeiro de 1934

Processo n. 87.810, de 1933 — Dona Geolivia de Oliveira Campos Figueiredo, habilitação ao meio soldo e montepio. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1934

Processos:

Cândido Mendes Junior, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaça a exigência.

Dia 29

N. 50.686, de 1933 — José Joaquim Osório, revisão de aposentadoria. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 4.517, de 1934 — Mário Solano de Andrade, solicitando pagamento de pensão. — Apresente alvará de autorização.

N. 5.131, de 1934 — D. Maria José Graça, comunicando maioridade. — Satisfaça a exigência.

N. 5.547, de 1934 — D. Margarida Câmara Duarte Pereira, solicitando suspensão de contribuição para o montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça. Restitua-se, mediante recibo, o título de fls.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1934

N. 1.981 — Offício n. 53, de 28 de dezembro de 1933, da Associação Beneficente Carioca, solicitando um pagamento. — Revalide o selo da petição.

Dia 26

N. 5.261 — Requerimento da Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, de 23 de janeiro de 1934. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 3.301 — Requerimento de Francisco Marcondes Nabuco e sua mulher, de 3 de janeiro de 1934. — Satisfacem-se as exigências do parecer.

Dia 27

N. 951 — Requerimento de Honório Magalhães Carneiro, de 6 de janeiro de 1934. — A vista da informação supra, nada ha que deferir.

N. 4.673 — Requerimento da Sociedade Anônima "Cartiere Pietro Miliani", de Fabriano, Itália, de 5 de janeiro de 1934. — Revalide o selo da petição e junte procuração.

Dia 29

N. 65.534 — Offício do Tribunal de Contas n. 682, de 18 de novembro de 1932. — Não estando extraviado o processo, como esclarece a Contadoria Seccional, não procede a reclamação do requerente. Voite este processo a Contadoria Seccional, onde aguardará o requerimento do interessado pedindo levantamento de depósito.

Dia 31

N. 871 — Requerimento de Amélia Pires Barbosa, de 5 de janeiro de 1934. — Compareça para esclarecimentos.

N. 29.632 — Requerimento de Duarte Francisco Néri, de 17 de maio de 1933. — Legalize a assinatura da petição feita a rogo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1934

Requerimentos:

N. 20.658 — Afonso Gomes de Lima. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 29.046 — César Brisciani. — Idem.
 N. 30.932 — Gonzalez & Duran. — Idem.
 N. 628 — A. Melo. — Idem.
 N. 31.397 — Antônio L. Pereira. — Idem.
 N. 31.335 — Manuel Gonçalves Fraga. — Idem.
 N. 31.236 — A. Migliacio. — Idem.
 N. 31.462 — J. P. dos Santos & Companhia. — Idem.
 N. 29.927 — Antônio Pereira. — Idem.
 N. 29.904 — Salim Miguel. — Idem.
 N. 28.820 — Joaquim Alves Oliveira. — Idem.
 N. 29.585 — Moreira, Piedras & Companhia. — Idem.
 N. 16.102 — Achilles Stephan. — Idem.
 N. 26.909. — Manuel Alves. — Idem.
 N. 26.784 — Abel Pinto Lopes & Comp. — Idem.
 N. 25.879 — Rodrigues & Ribeiro. — Idem.
 N. 31.450 — Z. Daiha. — Idem.
 N. 21.344 — Leonel Lopes. — Anotado o gasto da água por hidrômetro, officie-se à Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da dívida de que se trata.
 N. 17.695 — Kappel Jeruzalimsky. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 84 — F. E. Gonçalves & Comp. — De acordo com o parecer, altere-se para 13:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.
 N. 7.506 — Prédio n. 28 da rua Conde de Leopoldina. — Arquite-se.
 N. 28.121 — Daré & Comp., Ltda. — De acordo com a informação e laudo de fls., altere-se para 24:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1933 e 1934.
 N. 23.424 — Manuel José Medeiros. — Em face do informado, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano, ficando mantida a classificação procedida.
 N. 29.415 — Alexandre & Schon. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 29.252 — Porfírio do Nascimento Alves. — De acordo com o parecer, altere-se para 3:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 25.403 — Dr. Everardo V. Ferraz. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Em consequência, reconsidero o despacho de 3 de novembro de 1933, de fls., para torná-lo de nulo efeito.
 N. 24.893 — Amâncio Rodrigues dos Santos. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 42:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 24.608 — Joaquim da Mota. — Em face do que consta da última parte da informação, dê-se baixa para 1934 no lançamento do negócio de que se trata.
 N. 24.295 — João Adelino Couto. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 23.376 — Vildá Filho & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 9:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.

N. 22.991 — Galvão Reis & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 22.980 — Alfredo Lino. — De acordo com o parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 19.624 — Adelaide de Castro Mascarenhas. — Em face do informado, agüle-se a dívida de que se trata, officiando-se à Diretoria da Receita.
 N. 26.799 — C. Vieira & Irmão. — De acordo com a informação, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 22.973 — Alves Guimarães & Companhia. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 36:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 73 — Miguel de Martino. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.
 N. 31.442 — Companhia de Latifúnios Alberto, Boeke. — Idem.
 N. 30.307 — José Dias de Matos. — Idem.
 N. 30.178 — José Ramos Lopes. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "gêneros alimentícios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata, para o lançamento de 1934.
 N. 92 — Joaquim Ribeiro. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 3 — Desidério Alvares Viana. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:680\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 31.242 — Gonzalez & Rodriguez. — Em face do informado, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 31.228 — José dos Santos Rodrigues. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "barbeiro e cabeleireiro não vendendo perfumarias" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.
 N. 29.470 — Pedro Perfeito de Carvalho. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.
 N. 29.826 — Frederico Wolff. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 29.798 — Maria Isabel Atalaia. — Em face do informado, altere-se para 5:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de "comodos", explorado pela requerente em 1934 pelo local de que se trata.
 N. 29.597 — Alice Ferreira da Silva. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 29.452 — José Maria de Lemos. — De acordo com o parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.
 N. 1.319 — João Moraes Sarmento. — Em face do informado de fls. 2 e 3, cancele-se o lançamento feito em nome de João Moraes Sarmento, a partir de

1932, officando-se à Diretoria da Receita a respeito.
 N. 22.411 — Companhia Minas do Rio Carvão. — Anote-se a isenção, cancelando-se a dívida existente em 1933 e 1934 e officando-se à Diretoria da Receita a respeito. Isto feito, diga a 1ª Sub-diretoria quanto à restituição pedida.
 N. 18.980 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, comunicando-se o ocorrido à Inspetoria de Aguas e Esgotos.
 N. 1.071 — Bernardino da Silva Araujo. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 14.663 — Mamede Abraão. — Em face do informado, indeferido.
 N. 697 — Leonel José Peixoto. — Idem.
 N. 479 — M. Gerin & Comp. — Idem.
 N. 24.237 — Antônio Peze de Aguiar. — Idem.
 N. 1.397 — Gomes Alberto & Comp. — Em face do informado, archive-se.
 N. 634 — Francisco Soares Morgado. — Idem.
 N. 24.683 — Antônio de Lima Júnior. — Idem.
 N. 26.997 — José Teixeira da Silva. — Idem.
 N. 25.545 — Pereira & Jesus. — Idem.
 N. 2.205 — Euclides Bastos de Carvalho. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei.
 N. 2.204 — Elídio da Rocha Porto. — Idem.
 N. 2.203 — Eduardo Vieira de Lima. — Idem.
 N. 2.200 — Humberto Gentil Araújo. — Idem.
 N. 2.199 — Clovis S. Lobo Miguez. — Idem.
 N. 2.196 — Alafide Gonçalves Bruno. — Idem.
 N. 2.195 — Astolfo F. Marques de Abreu. — Idem.
 N. 2.194 — Artur Salgueiro. — Idem.
 N. 2.193 — Arnaldo Braga. — Idem.
 N. 2.192 — Alvaro Barroso de Aguiar. — Idem.
 N. 2.190 — Alberto Ramos Aguiar. — Idem.
 N. 2.189 — Alberto Augusto da Silva Borges. — Idem.
 N. 2.188 — Adalberto Gonçalves. — Idem.
 N. 2.197 — Augusto Rodrigues Ramos. — Idem.
 N. 2.191 — Alvaro Agapito da Veiga. — Idem.
 N. 29.530 — Antônio Pinto Dias. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "gêneros alimentícios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata em 1934.
 N. 8.003 — Dr. J. J. Pizarro. — Em face do que afirma o informante, cancele-se o lançamento feito em nome do reclamante em 1932 e 1933. Em consequência, reconsidero o despacho de 29 de maio de 1933, para torná-lo de nulo efeito.
 N. 27.808 — A. E. Botelho. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 6:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.
 N. 27.571 — Antônio Pereira Passalho. — Em face do informado, altere-se

para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 27.569 — Vicente Darienzo. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 13:400\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 31.331 — João Otéro Seoane. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta. Imponho a Francisco Quiatela, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei.

N. 28.960 — José da Silva. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 28.621 — José Antunes & Filhos. — De acordo com a informação altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 28.505 — Manuel da Costa Carvalho & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 28.280 — Ataliba Regatos. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta, dando-se baixa para 1934, no lançamento existente em nome de Genésio de San Leandro a que imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 31.144 — J. R. Santos & Comp. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 30.533 — J. Avila de Freitas. — De acordo com o parecer, altere-se para 1:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 30.515 — Gabriel & Martins. — Indeferido.

N. 31.443 — Maximino Quintela. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 9:600\$00 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 31.380 — Carmen Velasco Portinho. — Faça melhor prova do alegado.

N. 31.284 — A. C. da Costa. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 31.013 — Donato Formosa. — Em face do informado, altere-se para "cabeleireiro e barbeiro" não vendendo perfumarias a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 31.031 — Domingos Fernandes. — De acordo com o parecer, altere-se para "gêneros alimentícios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934. Quanto ao exercício de 1933, nada mais há que providenciar.

N. 28.157 — José Moura. — Indeferido.

N. 27.830 — Eduardo Rodrigues. — Idem.

N. 27.727 — José Silva Costa. — Idem.

N. 29.201 — Almenio Manuel Ribeiro. — Idem.

N. 28.783 — Manuel da Costa Cardoso. — Idem.

N. 28.297 — V. Rocha & Soares. — Idem.

N. 28.472 — J.A. Monteiro & Irmão. — Idem.

N. 28.073 — José Marques da Silva. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 22.968 — Oberg & Comp. — Arquite-se.

N. 27.432 — Alexandre Luiz Duarte. — Faça-se a alteração proposta na informação relativamente à classificação do negócio de que se trata. Quanto ao valor locativo, indeferido.

N. 27.166 — Orlando Soares de Carvalho. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 27.029 — Maria José Ribeiro. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "gêneros alimentícios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para 1:200\$000 o valor locativo do mesmo.

N. 26.014 — Quina Petróleo Ltd. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 31.012 — A. S. Carneiro & Somp. — Em face do informado, manteenho a classificação dada aos negócios de que se trata, bem como o valor locativo da rua Visconde de Pirajá n. 200 e mando que se altere para 8:400\$000 o valor locativo do negócio da rua Copacabana n. 560, arbitrado para o lançamento de 1934.

N. 29.966 Venâncio Tuxi. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "concedador de calçados a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 29.505 — Luiz Paiva da Rocha. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 31.029 — José A'vila de Sousa. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:900\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 29.251 — Jaime Pimenta Granja. — Em face do informado, altere-se para 1:410\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934. Quanto ao exercício de 1933, indeferido por perempta a reclamação.

Autos de infração:

Ns. 1.606 e 1.609, de 1931, contra Carvalho & Comp. — Contra Carvalho & Comp., estabelecidos às ruas da Lapa n. 40 e Visconde do Rio Branco n. 32, foram lavrados os autos de fls., por infração do regulamento do sêlo, expedido pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Narram os autos que a firma referida emitia contratos ou cautelas de empréstimos sob penhores de roupas, sem, entretanto, pagar o sêlo devido nesses papéis, conforme determina expressamente a tabela A, § 1º, n. 28, do aludido regulamento, pois, que nos documentos apreendidos, o mutuário se obriga ao

pagamento a roupa apenhada, em certo e determinado prazo, e, caso não seja este efetuado, autoriza expressamente, a mutuante a vender ou dar-lhe destino que melhor convier.

Nessa peça do processo ainda está declarado que a escrituração comercial do estabelecimento foi devidamente examinada, tendo sido verificado que os documentos referidos são escriturados em livro próprio, consignando-se, porém, que a roupa fica retida em poder da atuada, para concertos e lavagens.

A firma Carvalho & Comp., em tempo legal, apresentou defesa, e informaram, em seguida, os autuantes.

Assim preparado, veio o processo a despacho.

Inicialmente, convém acentuar que, muito embora, se considere a atuada como beneficiada pelo decreto número 21.459, de 1 de julho de 1932, tal hipótese não se verifica; pois, emitindo papéis sujeitos ao pagamento do sêlo, a firma Carvalho & Comp. figura como principal interessada, como sujeito ativo das obrigações que tais contratos representam, e desta forma entendido, competia-lhe o pagamento e respectiva inutilização do sêlo, nesses documentos, de acordo com o preceituado no art. 11, § 2º, n. 14, do regulamento do sêlo aludido.

"São competentes para inutilizar a estampilha: Nas cautelas provenientes de contratos de empréstimos sob penhor, o emitente".

E, ainda, no Capítulo VI — Do tempo de pagamento — prescreve o regulamento, no art. 23, que os papéis serão selados:

"1º — Os contratos, títulos e demais papéis lavrados ou passados por oficial público ou por particulares, ao serem subscritos ou assinados."

A vista do exposto, na ocasião em que emitiu o contrato ou cautela, competia-lhe pagar o sêlo devido e inutilizá-lo, na forma da lei.

Entretanto, não o fazia, propositadamente, com o intuito evidente de se furtar ao onus fiscal, dando forma diversa ao documento; pois que obrigava o mutuário a assiná-lo, comprometendo-se este, nos documentos em questão, a resgatar o penhor, em certo e determinado prazo, sob pena de perdê-lo.

Invertia, como se vê, a forma de redação usual empregada nesses papéis, com o fim preconcebido de furtar-se ao pagamento do imposto, que exclusivamente lhe é alinente, por força do dispositivo legal.

Efetivamente, a firma atuada empregou um sistema hábil de mercancia, emprestando dinheiro sob penhores de roupas, mas disfarçando este negócio, sob o pretexto de que a roupa ficava retida em seu estabelecimento, para lavagem e concertos, e figurando sua atividade comercial, apenas sob o título de simples tinturaria.

Entretanto, pelos documentos de fô-lhas, verifica-se que anunciava amplamente, pelos jornais desta Capital, que, "como garantia do trabalho executado nas roupas, adiantava-se dinheiro superior ao seu próprio valor, uma vez que, ao ser restituída, lhe fôsse reembolsada

a quantia emprestada" e obrigava o mutuário a lhe passar documento, obrigando-se a pagar-lhe, em certo e determinado prazo, caso não fôsse retirada a roupa na época devida, outorgando, ainda, na hipótese de não cumprimento da obrigação, que a mutuante vendesse ou desse destino que melhor lhe conviesse, à mercadoria retida em seu poder.

Assim, de uma forma ou de outra entendido, a operação se caracterizava por um adiantamento de dinheiro efetuado pela firma Carvalho & Comp., e o respectivo penhor da roupa retida em seu estabelecimento, em tempo certo e determinado, como garantia do empréstimo contraído pelo mutuário, e, no caso de retirada da mercadoria, o reembolso à firma, da quantia recebida anteriormente.

Isto posto, e, Considerando que o imposto do selo recae sobre o ato escrito (arts. 1º e 68 do decreto n. 17.538, de 1926; Albert. Wahl — *Traité de Droit*, col. III, páginas 1 a 13), não podendo o fisco cogitar da sua validade, utilidade jurídica e do uso que dele podem fazer as partes;

Considerando mais que os documentos apreendidos foram todos assinados como garantia dos empréstimos e resgate da roupa entregue;

Considerando, ainda, mais, que foram apreendidos 3.086 documentos sem selo, revestidos de todas as formalidades indispensáveis à obrigação do imposto, sendo que em muitos se prova que são cautelares de penhores, haja vista as declarações constantes do verso dos documentos passados pelos mutuários, que tais documentos são efetivamente cautelares de penhores;

Considerando, ainda, que não se podem distinguir os documentos originários das segundas vias dessas cautelares, uma vez que nenhuma declaração existe que permita a sua seleção, tanto mais que nenhum imposto foi pago, quer numa, quer noutra, estando todas revestidas de formalidades legais;

Considerando que essa indagação não interessa ao fisco, uma vez que isto não define nem caracteriza o ato expresso da vontade das partes e apenas determina a incidência do imposto no papel, segundo os dispositivos legais;

Considerando, mais, que a própria firma autuada confessa não ter satisfeito o imposto do selo, quer nos documentos originários, quer nas segundas vias, o que, aliás, se constata materialmente;

Considerando, mais que a falta de declarações expressas relativas à transação dos empréstimos de penhores agravam a infração praticada, em face do que dispõe o art. 60, letra f, do regulamento citado, — pois, vem definir a intenção de sonegar o documento ao pagamento do selo devido, o que concorre para a não concessão dos benefícios da anistia fiscal, — nos termos do art. 2º, letra b, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Considerando, finalmente, que está perfeitamente provada a infração praticada com artifícios dolosos empregados para fazer desaparecer o imposto, — julgo procedentes os autos lavrados, para impor à firma Carvalho & Comp. a multa de cento e cinquenta e quatro contos e quinhentos mil réis (154.500\$),

de conformidade com os arts. 60, letras a, c e f, combinado com o art. 68, § 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de recolher, com revalidação, o selo devido de 1\$000, por documento, em número de 3.086, como determina o art. 60, letra f, capitulado nos autos.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 1 de fevereiro de 1934

Requerimentos:

N. 3.627 — Albano Azeredo. — Faça-se a transferência *ex-officio* do negócio de que se trata, para Albano Azeredo a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 762 — Artur de Sousa Mendes. — Dê-se a baixa. Imponho a Artur de Sousa Mendes a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 8.283 — Francisco Leôncio de Melo & Comp. — Proceda-se de acordo com a informação supra. Imponho a cada uma das firmas Leôncio & Regis e Francisco Leôncio de Melo, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.711 — N. Balbi & Comp. — Proceda-se de acordo com o parecer supra.

N. 28.848 — Carlos Piza e outro. — Dê-se a baixa *ex-officio* a partir de 1934 no lançamento existente em nome de João Kanirch e inscreva Carlos Piza, como diretor da F. A. Vitória Régia, a partir de 11 de março de 1933. Imponho a João Kanirch a multa de 50\$, e a Carlos Piza a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 20.350 — F. Silva & Barbosa. — De acordo com a informação e parecer, mantenho o despacho de 18 de setembro de 1933, exarado no processo anexo n. 20.350, de 1933.

N. 28.781 — José Corrêia dos Santos. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 22.943 — Joaquim Nunes de Bastos. — Faça-se a transferência do negócio de que se trata, para Joaquim Nunes Bastos, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 3.511 — José Malaquias. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 3.509 — Banco do Comércio. — Idem.

N. 3.508 — Augusto de Faria. — Idem.

N. 3.128 — José Macedo Júnior. — Idem.

N. 775 — Empresa Distribuidora de Filmes Portugueses Ltda. — Anote-se a baixa para o corrente exercício, de acordo com a informação a parecer, voltando o processo à 1ª Sub-Diretoria para a extração da dívida.

N. 1.814 — C. Wanderley & Comp. Ltda. — Indeferido. Imponho a firma requerente a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 1.209 — Antônio dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.202 — José Pinto Teixeira. — Idem.

N. 1.659 — Antônio dos Santos. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.647 — José Henrique da Silva Queiróz. — Idem.

N. 903 — Felipe José de Teles. — Idem.

N. 1.378 — Manuel Crisistomo de Carvalho. — Idem.

N. 2.215 — Jacob Dalab. — Idem.

N. 1.388 — Armando Santos. — Idem.

N. 1.884 — Avelino Lopes dos Santos. — Idem.

N. 1.939 — Manuel José de Barros. — Idem.

N. 1.954 — João de Sousa Menezes. — Idem.

N. 16.406 — Eugene Salomon. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 2.433 — Júlio Gomes & Comp. — Idem.

N. 1.648 — Osvaldo Pabst. — Avcrbe-se a mudança.

N. 1.833 — Antônio L. Pereira. — Proceda-se a alteração de classificação de acordo com a informação e parecer.

N. 1.977 — E. A. Ferreira. — Proceda-se de acordo com a informação do Sr. lançador. Imponho à firma requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.586 — Carvalho Magalhães & Rodrigues. — Intime-se novamente a firma Carvalho Magalhães & Rodrigues a apresentar o original do contrato social, devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos, no prazo de oito dias.

N. 31.418 — Vilas Boas & Cia. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Vilas Boas & Cia., multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 30.348 — Dr. Farne de Amoedo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 30.662 — Antônio Ramos. — Indeferido. Imponho a Antônio Ramos a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 31.033 — Joaquim Antônio de Sá. — Junte-se o processo n. 23.264, referido na petição inicial.

N. 4.412 — Companhia Pinheiro. — Dê-se a baixa *ex-officio* da firma Leprevost & Cia. Ltda., à qual imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 31.276 — Aron Pazan. — Dê-se a baixa.

N. 30.701 — Barbosa & Marques Ltd. — Idem.

N. 9.325 — Manuel Furtado Salema. — Idem.

N. 30.189 — Isabel da Rocha Alonso. — Idem.

N. 30.085 — Virgílio Guinancio. — Idem.

N. 30.141 — Erilasio Pereira Bastos. — Idem.

N. 30.525 — Industrias Reunidas de Artefatos de Tecidos e Metais Ltd. — Idem.

N. 69 — Virgílio de Sousa Coelho Duarete. — Idem.

N. 31.345 — Jorge Monteiro. — Idem.

N. 21.272 — Carlos Alberto Alves. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Luiz Souto Gonçalves a

multa de 50\$000 e a Carlos Alberto Alves a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 2.388 — Pinto & Teixeira. — Proceda-se pela forma proposta na informação do escriturário C. Amarante. Imponho a Pinho & Teixeira a multa de 50\$000, e a Antônio Pereira Silvestre a de 100\$000, mínimo da lei.

Sem número — Pires do Moutinho. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Pires do Moutinho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Sem número — Bernardo Fregedo Rodriguez. — Idem.

N. 25.470 — João Gomes Barreira. — Proceda-se de acordo com o parecer supra.

N. 21.394 — M. Oliveira & Ferreira. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Manuel de Oliveira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 27.694 — Manuel Lopes Ribeiro. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 25 de janeiro último. Imponho a Francisco Antônio Branco a multa de 50\$000, e a Manuel Lopes Ribeiro a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 30.530 — José Daher. — Averbese a mudança. Imponho a José Daher a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 31.300 — Jesús L. Carnota e outro. — Cancelem-se as inscrições requeridas.

N. 29.081 — Carlos de Aquino. — Intime-se o requerente a alegar o que entender a bem de seus direitos, no prazo de oito dias.

N. 219.125 — The Royal Bank of Canada. — Dê-se a baixa.

N. 30.999 — Henrique Ribeiro. — Idem.

N. 31.343 — Antônio Lopes Marques. — Idem.

N. 24.751 — Antônio Porfírio. — Faça-se a transferência do negócio de que se trata para Antônio Porfírio, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Isto feito, volte o processo para serem tomadas as providências oriundas da informação do agente fiscal da seção.

Certidões:

N. 3.632 — Carl Zeiss. — Certificque-se.

N. 3.455 — José Moreira. — Idem.

N. 3.468 — Corrêia & Silva. — Idem.

N. 3504 — Augusto de Sá Pinheiro Braga. — Idem.

N. 3.589 — André Gralong. — Idem.

N. 3.449 — A. Gesteira & Comp. — Idem.

N. 3.609 — J. Dias da Silva. — O requerente prove que é síndico da massa falida de João José de Araújo.

Notificações:

N. 1.334 — A. Monteiro & Primô — General Severiano n. 83. — A vista de que ficou apurado no presente processo, reconsidero o despacho de 26 de junho de 1933, para tornar de nulo efeito a presente notificação, por ser insubsistente. Façam-se as devidas notas e archive-se.

N. 653 — Frota Aguiar & Comp. — Visconde da Pirajá n. 156 A. — A vista da informação e parecer, mantenho por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 4, exarado em data de 14 de junho do ano findo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1934

N. 865/34 — S/A, "A Noite". — Lavre-se o termo.

N. 1.559/34 — Maria Júlia Marçal. — Deferido.

N. 1.383/34 — Madalena de Andrade Bitencourt. — Deferido em face do atestado incluso.

N. 1.475/34 — Rodrigo Otávio Guimarães Menezes. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda, nos anos de 1931 e 1933.

N. 17.189/33 — Guilhermino Taveira. — Comprove as deduções ns. 3 e 4 de renda global.

N. 16.086/33 — Rosalina Almeida Vaz de Carvalho. — Apresente novo dia-dor.

N. 16.613/33 — Hugo Molinari & Comp. Ltd. — Lavre-se o termo.

N. 17.410/33 — Álvaro Queirós & Comp. — Cumpra-se a parte final do despacho de 2-1-934.

N. 15.690/33 — Rita Andrew Beaurepaire Rohan. — Lavre-se o termo.

N. 7.540/33 — A. F. Faria & Comp. — De acordo com o parecer. Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 15.034/33 — Espólio da Mário da Silva Nazaré. — A vista dessas informações, proceda-se ao lançamento de acordo com elementos indicados pelo Cadastro.

N. 15.868/33 — Stephen Schaefer & Comp. — A vista do que consta do processo n. 3.008 e do despacho de fls. 16 verso do mesmo processo, archive-se o "ex-officio".

N. 4.331/33 — Artur Moses. — Archive-se.

N. 15.338/33 — G. H. Handasyre. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 14.709/33 — Ramadilha & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.483/33 — Joaquim Eugênio de Araújo. — Tomadas as devidas notas sobre a venda citada a fls. 4, archive-se.

N. 17.710/33 — Empresa de Omnibus de Luxo Ltd. — Deixo de reconhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 17.688/33 — Nathalie N. Ross. — Prove o prejuízo nas contas a que se refere em sua petição.

N. 17.666/33 — Manuel Martins Pinheiro. — Prove os encargos de família com certidão do nascimento dos filhos.

N. 17.643/33 — André Arantes de Saccena. — Indeferido, à vista do disposto no art. 40, alínea "e", do regulamento.

N. 17.458/33 — José Salgueiro. — Prove o prejuízo alegado.

N. 487/34 — Elie Alaluf. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 104/934 — Johann Friedrich Künning. — Retifique-se o lançamento admitindo-se a dedução relativa à compra de livros — reduzida, porém, a cinco por cento da renda bruta da cédula C — e mantidas as demais glosas.

N. 101/34 — Maria Augusto Licínio Orazi. — Prove o pagamento de impostos em 1931, bem como de comissões e seguros.

N. 84/34 — Carmen Baster de Pilar. — Prove o pagamento de impostos no 1º semestre, apresente o formal de partilha, referente à herança do finado marido, indique os herdeiros e prove que as apólices de que decorrem os juros declarados gosam por lei, de imunidade fiscal.

N. 39/34 — Myron Marvin. — Em face do art. 40, alínea "e", do regulamento — mantenho o lançamento.

N. 809/34 — José Marins. — Prove que se achava vago o prédio à rua Santa Luzia n. 230, quando nele se estabeleceu a firma antecessora.

N. 860/34 — Jaime Joelson. — Intime-se o requerente a completar o endereço.

N. 17.705/33 — Gladstone Rodrigues Duarte. — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta a dedução relativa a prêmio de seguro, à vista do doc. de fls. 4.

N. 17.689/33 — Charinda Marques Tinoco. — Indeferido, em face do artigo 98, do regulamento.

N. 17.668/33 — João Antônio Motin. — Retifique-se o lançamento, admitindo-se a dedução de encargos de família, a que alude o requerente, a fls. 2.

N. 17.649/33 — Gráfica Brasil Ltd. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.660/33 — Joaquim Craveiro Júnior. — Faça-se o lançamento de acordo com a importância das vendas, mencionada pelo interessado.

N. 12.015/33 — A. Müller. — Faça-se o cálculo como sugere o parecer.

N. 11.530/33 — Juliette N. de Beaufort. — Retifique-se o lançamento, tendo-se em vista o doc. de fls. 3, os esclarecimentos de fls. 13, quanto a despesas de conservação água, luz, etc., e o termo de fls. 16, quanto a impostos.

N. 13.039/33 — A. G. Mac-Donald. — Comprove as despesas relativas a viagens e estadia, prêmio de seguro de vida e contribuição para instituições de caridade.

N. 1.939/33 — Elias Lacoste. — Em face da informação, archive-se.

N. 17.718/33 — Zeque Barbara. — Apresente o balanço conta de lucros e perdas correspondentes a período de 12 meses, anteriores a 30 de junho de 1932.

N. 17.683/33 — João Dale. — Prove que o adjunto de corretor e que seus rendimentos decorrem exclusivamente do exercício dessa atividade e não também do desempenho das funções de substituto de corretor.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1934

N. 53/34 — Eduardo Schmidt Mendes. — Indeferido, em face do art. 98 do regulamento.

N. 121/34 — Mário Duarte Hall. — Em face da informação, indeferido.

N. 17.502/33 — Alberto Mâncio Botelho. — Indeferido, à vista do disposto no art. 40, alínea e, do regulamento.

N. 17.695/33 — Francisco Moreira da Fonseca. — De acordo com o parecer, indeferido. Mantenho o lançamento.

Offícios expedidos:

N. 122 — Ao delegado fiscal em Minas, remetendo processo em que é interessado Adolfo Santana.

N. 123 — Ao chefe de Secção no Paraná, restituindo processo em que é interessado Mário Ari Pires (te.-cel.).

N. 124 — Ao chefe de Secção em Niterói, solicitando informações.

N. 125 — Ao chefe de Secção em Niterói, prestando informações.

N. 145 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível, prestando informações.

N. 146 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 152 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 153/34 — Ao Dr. juiz da Primeira Pretoria Cível, idem.

N. 155 — Ao Dr. juiz de direito da Quarta Vara Cível, idem.

N. 156 — Ao Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível, idem.

N. 157-58 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 159 — Ao Dr. juiz de direito da Terceira Vara Cível, idem.

N. 160 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, sobre objeto de serviço.

N. 161 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível, prestando informações.

Telegramas expedidos:

N. 22 — Ao delegado fiscal no Piauí, fazendo comunicação.

N. 23 — Ao inspetor Armando Arruda Pinto, Coletoria de Campo Grande, sobre objeto de serviço.

Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 31 de janeiro de 1934, às 9 horas, a 174ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo de Magalhães, Jaime Severiano Ribeiro, João Augusto Alves, Othon de Melo, Otto de Andrade Gil, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bitencourt, secretário; faltando o Sr. Luiz Hermany Filho.

Aberta a sessão foram lidas as atas das sessões extraordinárias realizadas nos dias 22 e 24 do corrente, as quais foram aprovadas.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita ns. 32, 31, 33 e 34, de 12 do corrente, comunicando, respectivamente, que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpoz dos acórdãos n. 2.564, relativo ao recurso *ex-officio*, da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, de sua decisão que isentou a firma Pedro José & Comp., da multa imposta pela Alfândega de Vitória por infração do regulamento do imposto do selo, para restabelecer essa decisão, dispensada a revalidação exigida e 50 % da mesma multa, em face dos ns. 3 e 4, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932; ns. 2.957, 3.129 e 2.994, relativos aos recursos de Augusto R. de Castro, Companhia Indústrias Papeis e Cartonagem e Telomeno & Comp., de decisão das Delegacias Fiscais no Maranhão, em Alagôas e Santa Catarina, sobre regulamentos dos impostos de vendas mercantis e de consumo, para restabelecer as decisões recorridas.

Por proposta do Sr. Othon de Melo, secundada pelo Sr. representante da Fazenda, foi aprovado um voto de pesar, pelo falecimento ocorrido hontem, do agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal; Sr. Henrique Campos de Oliveira que exerceu interinamente as funções de membro deste Conselho.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.780-A — Worms Irmãos & Companhia — Valor da mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Othon de Melo. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.812-A — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Extravio de mercadoria — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto de 1ª para 2ª instância, com preterição de formalidades, unanimemente.

N. 1.785-A — José Serra — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal na Bafa — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.849-A — Arsene Falek & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar a mercadoria no art. 22 da Tarifa, sujeita à taxa de 50 % *ad-valorem*, unanimemente.

N. 1.239-A — Steinberg & Comp. — Imposto de selo, arts. 65 a 68, § 8º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidades, unanimemente.

N. 1.424-A — Américo Martins Júnior & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Alberto Marques. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 1.758-A — Marcelo & Pacifico — Imposto de consumo, arts. 204 e 220 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição das formalidades, unanimemente.

N. 1.804-A — Alves & Costa — Mercadoria em leilão — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.829-A — S. Magalhães & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Othon de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.835-A — Manuel Ferreira de Melo — Imposto de consumo, art. 219, parágrafo 8º — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o senhor Francisco Magalhães. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ser matéria da alçada do Conselho, unanimemente.

N. 1.862-A — The Royal Mail Steam Packet Co. — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Francisco Magalhães. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.881-A — Hermógenes & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, o senhor Francisco Magalhães. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.890-A — Manuel Agostinho de Moraes — Imposto de consumo, art. 53 —

Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso — Relator, o senhor Oton de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.904-A — Diogenes Freire Costa — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, o senhor Oton de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.926-A — Singer Sewing Machine Co. — Despacho sobre água — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Francisco Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.993-A — Luiz Turri — Vendas mercantis, art. 31, 6º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor João A. Alves. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação e relevar 50 % da multa, de acordo com os números 3 e 4, do art. 1º, do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.649-A — N. Giordano & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Salgado Scarpa. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.883-A — N. Pizarro & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o senhor João A. Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 423-A — Companhia Expresso Federal — Valor de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.309-A — H. Silva & Comp. — Imposto de consumo, arts. 81 e 204 — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor Jaime Severiano. — Deu-se provimento para mandar cobrar o imposto, relevando-se a multa por equidade, unanimemente.

N. 1.682-A — Pring & Comp. — Imposto de consumo, art. 61 "h" — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Salgado Scarpa. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa de acordo com o n. 4, do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.660-A — M. Almeida & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso com vista:

N. 1.771-A — Ao senhor Jaime Severiano.

NOTA — O senhor Francisco Magalhães compareceu depois do julgamento do recurso n. 1.780-A e o senhor Vicente Galliez depois do de n. 1.785-A.

Realizou-se no dia 26 de janeiro de 1934, às 13 horas e 45 minutos, a 111ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez, Jaime Severiano Ribeiro, João Augusto Alves, Francisco Eduardo Magalhães, Othon de Melo, Xisto Vieira Filho, Oto de Andrade Gil, Alberto Fernandes Marques; membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bitencourt, secretário. Faltando o Sr. conselheiro Luiz Hermany Filho, por motivo justificado.

Aberta a sessão, depois de lida pelo secretário a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 19 do corrente, a

qual foi aprovada, passou-se à ordem do dia, sendo julgados os seguintes recursos:

N. 2.719 — Pereira Gabriel & Comp., Imposto de consumo, art. 78 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor João Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 4.155 — Figueiredo, Carvalho Rodrigues & Comp., Dec. 22.495 de 1933, arts. 1 e 2 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 3.347 — F. Pereira Júnior & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de S. Salvador — Relator, senhor Oton Melo. — Mandou-se encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, unanimemente.

N. 3.400 — Brazilian Hidro Electric Co., Ltd. — Restituição de multa. — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Oton Melo. — Mandou-se encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, unanimemente.

N. 4.320 — A. Bastos & Chagas — Imposto de consumo — Art. 219 § 5º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento contra os votos do relator e dos Srs. João Alves e Vicente Galliez. O Sr. Oton Melo foi designado para redigir o acórdão.

N. 4.342 — Gabriel Kalinowski e Albano Malschitzki & Irmão — Imposto de consumo — Art. 81 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — "Ex-officio" — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.386 — Adão Steigleder — Imposto de consumo — Art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.462 — Júlio Fernandes de Aquino Júnior — Imposto de consumo — Art. 78 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento contra os votos do relator e dos Srs. Salgado Scarpa e presidente, que convertiam o julgamento em diligência. O Sr. Vicente Galliez foi designado para redigir o acórdão. O senhor João Alves por ausente, no momento, deixou de votar.

N. 4.408 — Furtado & Comp. — Imposto de consumo — Art. 81 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Oto Gil. — Deu-se provimento para reaver a multa, por equidade, unanimemente.

N. 4.419 — Salgado Irmãos & Comp. — Imposto de consumo — art. 111 § 13 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.708 — Francisco Antônio Ferraz — Imposto do selo — Art. 65 "a" — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.730 — José Fernandes da Silva — Imposto do selo — Arts. 60 e 68 § 8º — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.023 — Cia. Siderurgica Belgo-Mineira — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.177 — Comp. Industrial Papeis e Cartonagem — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.232 — Scott & Bown Inc. Of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro. — Relator, Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 2.763 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Belém — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.331 — Tannhauser & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 4.375 — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento contra o voto do relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Vicente Galliez.

N. 1.344 — G. S. Cardoso — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Severiano. — Deu-se provimento em parte para conservar o valor locativo, unanimemente.

N. 4.430 — F. Portela & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.632 — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

Recursos com vista:

N. 2.741, Sr. Othon Melo.

N. 2.517, Sr. Alberto Marques.

Nota — Os Srs. Vicente Galliez e Eduardo Magalhães compareceram após o julgamento dos recursos ns 4.155 e 3.400, respectivamente.

Os Srs. Xisto Vieira e Othon de Melo retiraram-se depois do julgamento dos recursos ns. 3.400 e 3.420.

Realizou-se no dia 29 de janeiro de 1934, às 9 horas, a 173ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo de Magalhães, Jaime Severiano Ribeiro, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez, e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Batista Bitencourt, secretário; faltando o Sr. Luiz Hermany Filho.

Aberta a sessão foi lido o expediente que constou dos ofícios da Diretoria da Receita ns. 28 e 29, de 26 do corrente, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda inter pôs dos Acórdãos ns. 2.754 e 2.988, relativos aos recursos *ex-officio*, da 2ª Coletoria das Rendas Federais na Capital do Estado do Rio de Janeiro, de sua decisão que julgou improcedente o auto lavrado contra a Companhia Manufatura Fluminense por infração do regulamento do imposto de consumo e

Standard Oil Co. of Brasil da decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo, também sobre regulamento do imposto de consumo, para manter a decisão recorrida.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.166 — Companhia Brasileira de Portos — Avaria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente. Falou pela recorrente o Dr. Cata Preta.

N. 14-R — Wilson Sons & Comp. — Imposto de farol — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Pedido de reconsideração do Acórdão n. 4.710 — Relator, Sr. Alberto Marques. — Indeferiu-se o pedido para manter o Acórdão, unanimemente.

N. 2.610 — Mendes Silva & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios F. — Converteu-se o julgamento em diligência afim de ser ouvida a Casa da Moeda, unanimemente.

N. 3.386 — Lundgren, Irmãos Ltda. — Vendas mercantis — art. 33 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oton de Melo. — Tomou-se conhecimento para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 4.265 — Alvaro de Vasconcelos Cruz — Vendas mercantis — Restituição — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Oto Gil, com vista do Sr. Oton de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.474 — Bertoldo Rech — Imposto de consumo — art. 111 § 11 a — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento para reaver a multa por equidade, unanimemente.

N. 2.490 — Comp. Aga do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios F. — Negou-se provimento de acordo com anteriores decisões do Conselho, unanimemente.

N. 2.294 — Lineu Gomes — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Jaime Severiano. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.651 — Barreto Filho & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios F. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Casa da Moeda, unanimemente.

N. 2.653 — General Eléctric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar no artigo 871 da Tarifa, unanimemente.

N. 3.224 — S. A. Composições "Internacional" — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oton de Melo, com vista do Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento para considerar a mercadoria bem despachada no art. 274 da tarifa, taxa \$400 por quilo, unanimemente.

N. 4.485 — N. R. Santos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Oto Gil. — Negou-se provimento, contra os votos do relator e dos Srs. Vicente Galliez, Salgado Scarpa e presidente.

O Sr. João A. Alves foi designado para redigir o acordo.

N. 3.199 — Sander & Deutschmann — Rotulões em lingua estrangeira — Alfândega do Rio de Janeiro ("Ex-officio") — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.441 — Cláudio Lino da Silveira — Fiscalização bancária — Consultoria da Fazenda Pública ("Ex-officio") — Relator, Sr. Olo Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.529 — Club de Sorteios "Bonus Federal" — Clubs de mercaderia — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, senhor Olo Gil. — Den-se provimento para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 1.327 — Tades Kaufman & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal ("Ex-officio") — Relator, Sr. Albarto Marques. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.301 — S/A Martinelli — Extra-vio de mercaderia — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Seyeriano. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interpretado com preferência de formalidades, unanimemente. Impedido o Sr. João Augusto Alves.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Anula a promoção ao posto de terceiro sargento, do fuzileiro naval número 2.543, 2ª bateria, cabo Abílio Mariano da Silva.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:
N. 297-A — Dispensa o capitão tenente Hermann Gonçalves Martins das funções de assistente do comando da flotilha de Mato Grosso.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 326 — Submete á sua consideração o requerimento em que Maria Benedita do Nascimento Pereira, viúva do sub-official Rodrigo Eufrásio Pereira, pede a pensão do montepio militar a que tiver direito.

Dia 1 de fevereiro de 1934

Ao Sr. diretor geral do Pessoal.

N. 350 — Dispensa os oficiais abaixo mencionados das seguintes funções: Capitão de Mar e Guerra Mário de Paula Guimarães das funções de vice-diretor da Escola Naval;

Capitão de Mar e Guerra Ricardo Greenhalgh Barreto das de vice-diretor do Ensino Naval;

Capitão de fragata Galdino Pimentel Duarte das de oficial de Ligação entre este Ministério e o das Relações Exteriores;

Capitão de corveta Armando Pinto Lima das de imediato do tender "Belmonte".

N. 351 — Dispensa o capitão tenente Osvaldo de Alvarenga Gáudio das funções de assistente do comando da Divisão Naval de Instrução.

N. 352 — Designa os capitães de fragata Mário Hecksher e Galdino Pimentel Duarte para servirem, respectivamente, como vice-diretores da Escola Naval e da Diretoria do Ensino Naval.

N. 353 — Designa o capitão tenente médico, Dr. Amadeu Monteiro Jacome, para exercer as funções de ajudante de Ordens do diretor geral de Saúde, sem prejuízo porém, das suas atuais funções de conjuvante da clínica cirurgica do Hospital Central de Marinha.

Armamento.	7
Comunicações.	5
Máquinas.	6
Nav. e hidrografia (1 ouvinte).	5
Submarinos.	3
	26

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 356 — Afim de determinar o pagamento de ajudas de custo a oficiais designados para fazerem parte da guarnição do navio-escola "Almirante Saldanha", solicita providências no sentido de ser solucionada a fórmula de pagamento das mesmas na Pagadoria da Marinha, visto como o recente decreto do Sr. Chefe do Governo Provisório somente elucida quanto a pagamentos de vencimentos no estrangeiro, não resolvendo, entretanto, o caso em apreço.

Como esclarecimento, informa que, de conformidade com o disposto no decreto n. 22.534, de 10 de março de 1933, o pagamento de ajudas de custo era realizado na base de doze (12) dinheiros por mil réis, ouro.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 357 — Solicita providências no sentido de ser transferido para a Casa de Correção o ex-fuzileiro naval, preso de conselho, Raimundo Luiz da Silva, visto o mesmo ter sido condenado a pena de (10) anos de prisão com trabalho.

Diretoria do Expediente

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1934

Galileu Craveiro de Amorim (Req. de 19-1-34, fichado sob n. 16.505). — Indeferido.

Itagiba de Oliveira Lages (Req. de 5-1-1934, fichado sob n. 16.778). — Aguarde a próxima época de inserção.

José Lima da Cruz (Req. de 2-1-1934, fichado sob n. 15.658). — Indeferido.

Antônio Alves da Silva (Req. de 12-1-1934, fichado sob n. 16.557). — Indeferido, de acordo com o § 3º do artigo 26 do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais.

José Arruda Estrela, sub-official reformado (Req. de 18-1-1934). — Indeferido.

Pedro José dos Santos, ex-marinheiro nacional (Req. de 16-11-1933, fichado sob n. 13.437). — Indeferido.

Agemiro Cândido da Silva, ex-marinheiro nacional (Req. de 24-10-1933, fichado sob n. 12.654). — Tendo em vista as informações, indeferido.

Francisco Lopes da Silva, ex-marinheiro nacional (Req. de 9-1-1934, fichado sob n. 15.902). — Indeferido, de acordo com o § 3º do art. 26 do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais.

José Benjamin Garcez (Req. de 17-10-1933, fichado sob n. 12.272). — Anexar à caderneta subsidiária.

Manuel Lopes da Cunha, sub-official, reformado (Req. de 22-1-1934, fichado sob n. 10.536). — Ao requerente não cabe mais recurso administrativo.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

O 1º tenente Antônio Marques de Amorim, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Humberto Guimarães de Almeida, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Vítor Pereira Gomes, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 2º tenente Américo Figueira da Silva, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Guilherme Guilherme Cambrá Filho, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Guilherme Barcelos Borges, de quem trata esta carta-

patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Edgard Alves Ribeiro Duarte, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O capitão Cipião da Silva Carvalho, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n.º 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 2º tenente Carlos Gomes de Alcântara, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente José Ribamar de Miranda, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n.º 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O capitão João Hipólito Simões da Costa, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Frederico Guilherme Klumb, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Anibal Vieira de Macedo, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n.º 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O capitão Guilherme Fernandes dos Santos, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 2º tenente Francisco Carlos Buene Deschamp, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O capitão Jorge Américo de Gouveia, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n.º 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Carlos Pinheiro Rabelo, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n.º 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente João de Deus Noronha Mena Barreto, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 2º tenente farmacêutico Renato da Silva Freire, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

Requerimentos despachados

Alcides Nascimento, soldado da companhia extranumerária do 1º regimento de aviação, pedindo ser classificado especialista de meteorologia. — Indeferido, em face das informações do E.M.E. Se quiser concorrer à matrícula no Curso de Meteorologistas, a funcionar oportunamente na E. Av. M.

Antônio Tauile, 2º tenente em comissão, pedindo permissão para ir à República Oriental do Uruguai, dentro do período de férias regulamentares. — Concedido.

Brasílio Nunes Pereira e Ernesto Marchiori, aspirantes da Guarda Civil de Curitiba, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que se julgam com direito por ter exercido as funções de 1º sargento enfermeiro, no período de 1 de setembro a 25 de outubro do ano de 1932. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Darwin Machado de Barros, 2º tenente em comissão, em tratamento no H.C.E., pedindo continuar o mesmo tratamento fora do hospital. — Concedido.

Domingos Alves de Moura, pedindo pagamento da quantia de 900\$000. — Reconheço o direito ao crédito requisitado, na importância de 900\$000, como opina a C.C.R.

Deogina Pereira Eiras, pedindo exclusão das fileiras de seu filho Mário Eiras, servindo no 2º btl. do 3º R.I. — A requerente deve completar os documentos e voltar, querendo.

Nek Enâni Henr. Gorrazzi, guarda geral do Stand de Tiro Nacional, pedindo pagamento de vencimentos por equiparação. — Indeferimento, por falta de fundamento legal.

Fernando de Lamare, aluno do C. P. O.R da 1ª R.M., pedindo permissão para fazer exame em 2ª época. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Florentino Seabra, enfermeiro de primeira classe, adido ao pelotão extranumerário do 3º R.I., pedindo pagamento de adicionais a que se julga com direito. — Indeferido, à vista das informações.

Florianio Faria Correia, ex-cadete, pedindo matrícula na Escola de Intendência. — A superlotação atual da Escola não permite a concessão. Indeferido.

Godofredo Antônio Ribeiro, soldado do batalhão de guardas, pedindo reconside-

ração do despacho exarado em seu requerimento anterior, pedindo asilamento. — Mantenho o despacho anterior.

Godofredo Nunes da Silva, matriculado na Escola de Soldados da E. I. M. n.º 11 (Campos), pedindo permissão para concorrer aos próximos exames de candidatos a reservistas de 2ª categoria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Joaquim Gomes Nogueira, ex-2º sargento, pedindo manutenção do despacho que o reincluiu nas fileiras do Exército. — Como pede.

José Alves de Almeida, músico de 1ª classe reformado asilado, pedindo transferência de residência para a Paraíba do Norte. — Concedo a transferência, correndo as despesas de transporte por conta do requerente.

Jerônimo Fajha, Júlio Koch Júnior, Luiz da Costa Pereira, Paulino Benedito de Oliveira, Vibrantino Wendt Fava e Zacarias Gonçalves Cordeiro, aspirantes e fiscais da Guarda Civil de Curitiba, pedindo pagamento de vencimentos e vantagens de campanha a que se julgam com direito. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Jônatas Cunha, 1º tenente, pedindo para efeito de reforma, contagem do tempo em que cursou o Colégio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, à vista das informações.

Manuel Cândido Fernandes, pedindo transferência do aluno Hiram Miranda do Colégio Militar do Ceará, para o do Rio de Janeiro. — Como pede.

Manuel Pinto, oficial da antiga Guarda Nacional, pedindo permissão para se assinar Manuel Crapeiras Pinto. — Como pede.

Manuel Pereira do Carmo, 2º tenente contador, pedindo pagamento de diárias a que se julga com direito. — Pague-se por conta do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109 de março findo.

Miguel Arcanjo Pereira, soldado do 1º R. I., pedindo asilamento. — Indeferido, em vista da informação da D.S.G.

Otávio Santos, pedindo matrícula de seu filho Nelson Santos, ex-aluno do C. M. do Rio de Janeiro, na Escola de Intendência por estar superlotada a Escola.

Paulo da Rocha Lagoa, pedindo indenização de um cavalo de raça, requisitado por ocasião da revolução de 1930, na importância de 2:000\$000. — Arquivase, como opina a Comissão Central de Requisições.

Pedro José Pereira, sargento reservista do 6º R.I., excluído do Exército, pedindo reversão às fileiras. — Indeferido, em face da informação do comando da 2ª Região Militar.

Renault Dutra Nicácio, 2º sargento do 12º R.I., pedindo pagamento de etapas de família. — Deferido, de acordo com o parecer da D.G.C.G.

Roberto Ramos de Oliveira, capitão, pedindo ser mantida a sua classificação na turma. — Deferido, em face dos pareceres da Comissão de Promoções e Secção de Justiça.

Rodezir Gomes dos Santos, pedindo pagamento da quantia de 600\$000. — Reconheço o direito creditório do requisitante, na importância de 600\$000, como opina a C.C.R.

Sebastião Gonçalves, soldado da Escola de Aviação Militar, pedindo asilamento.

— Indeferido, em face da informação da D. S. G.

SJA Casas Reunidas Armbrust-Laport, pedindo autorização para re-exportar com destino a New York, aos respectivos fabricantes uma caixa contendo 103 revólvers cal. 38. — Concedo.

Sebastião Agra Lacerda de Almeida, 1º tenente, pedindo que seja mantida a classificação primitiva que obteve na sua turma. — Deferido de acordo com o parecer da E. M. E.

Sérgio Bernardino da Costa, enfermeiro de 1ª classe do Hospital Divisionário da 2ª R. M. e II D. C., pedindo pagamento de vencimentos integrais, visto achar-se licenciado para tratamento de saúde por motivo de moléstia adquirida em serviço. — Seja, preliminarmente, submetido a inspeção pela Junta Superior da Saúde, conforme pede a D. S. G.

Sosostri Luna Scoralick, aspirante a oficial da reserva, pedindo matrícula no 1º ano da Escola de Intendência. — Indeferido, de acordo com o parecer da E. M. E.

Seyero Barbosa, major veterinário, pedindo pagamento de meias diárias a que tem direito. — Pague-se por conta do saldo do crédito de que tratam os avisos 96 e 109 de março findo.

The Caloric Company, pedindo restituição de uma fatura de n. 16.169 no total de 5:1208, que se acha arquivada na Secretária da Guerra. — Restitua-se mediante recibo.

Valério Braga, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Waldemar Pinheiro da Silva, sorteado, pedindo dispensa do serviço militar. — Indeferido, o petiçãoário foi julgado preclar de 6 meses de licença para tratamento de saúde.

Waldomiro de Moraes Mota, ex-2º sargento do Exército, pedindo inclusão nas fileiras. — Indeferido.

Wilson Woodrow Rodrigues, soldado da 2ª Bateria do 6º Grupo de Artilharia de Costa e Forte do Vigia, pedindo permissão para prestar exame no Colégio Militar. — Indeferido, de acordo com o parecer da E. M. E.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1934

Determinando tenha exercício, provisoriamente, na Diretoria Regional do Distrito Federal, o 3º oficial da Diretoria Re-

gional do Paraná, Moacir do Espírito Santo. (Prot. 150-1-2-1934).

Portaria n. 147.

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a disposição contida no artigo 74 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Resolve determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba se efetue concurso público para auxiliares de 3ª classe.

a) A lista dos candidatos aprovados nesse concurso somente vigorará para o efeito de admissão de praticantes de que trata o decreto n. 23.474 de 17 de novembro de 1933, não podendo ser feita, entre tais candidatos, nomeação alguma de auxiliar de 3ª classe enquanto durar a validade do último concurso realizado para esse cargo.

b) A inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade física.

c) Não será exigida, para inscrição, a apresentação da caderneta de reservista, mas apenas a declaração de ciência de obrigatoriedade de apresentar esse documento ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse.

d) Para a inscrição de candidatos, a idade será limitada entre 18 e 30 anos para os que já serviram no Departamento, e entre 18 e 25 anos para os que lhe forem estranhos. Aos atuais auxiliares de 3ª classe sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade.

e) Para a prestação das provas, os candidatos são obrigados a apresentar carteira de identidade postal.

f) A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o 2º oficial Luiz Felipe Medina Coeli para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretário, o auxiliar de 1ª classe Getúlio Argente.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934.

— A. Junqueira Ayres.

Reduzindo para 720\$ a gratificação anual do agente do correio de Serra do Salitre, subordinada à Diretoria Regional de Uberaba. (Port. 148-1-2-1934).

Reduzindo para 720\$ anuais, a gratificação do agente do correio de Lumina-rias, subordinada à Diretoria Regional de Campanha. (Port. 149-1-2-1934).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Artenio Alfredo Teixeira, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 12 de janeiro findo. (Proc. 3.970-34).

Edgard Schleder, inspetor de linhas de 2ª classe, em comissão, da Diretoria Regional de Corumbá, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 21 de dezembro de 1933. (Proc. 51.719-33).

Mercedes Dantas Mendes de Oliveira, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional de Sergipe, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro de 1933. (Proc. n. 51.491-33).

Carlos do Amaral Medeiros, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a con-

tar de 23 de dezembro de 1933. (Processo 3.973-31).

Severino Otaviano de Moura, guardafios, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, três meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 22 de setembro de 1933. (Processo n. 35.885-33).

Severino Otaviano de Moura, guardafios diarista, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, três meses, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 22 de dezembro de 1933. (Processo n. 35.885-33).

(*) Orlando do Lago Mota, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 16 de setembro de 1933.

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

Olimpio Correia de Melo, auxiliar de praticante da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de documento. — Avoco o despacho para autorizar a restituição. (Of. 467-1ª — Dr. Dr).

José Tomé Cavados, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença para tratamento de saúde. — De ordem. Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Of. 680-1ª — Dr. Dr).

Virgílio Alberto Marchesini, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de documento. — Avoco o despacho para autorizar a restituição, mediante recibo. (Requerimento 5.434-34).

Mário Pereira de Carvalho, telegrafista de 3ª classe, da Diretoria Regional de Alagoas, pedindo indenização da quantia de 150\$ que dispense com o seu transporte. — Defiro o pedido nos termos do informado. (Of. 1.767-1ª — Dr. Al).

Jacira Santos de Paula, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período que menciona. — Indeferido o requerimento à vista das informações. (Reqto. 68.363 de 1933).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

CONCURSO DE CARTEIROS-AUXILIARES

Pedidos de inscrição despachados:

Inácio Monteiro. — Indeferido. Joalcides Moraes Moreira. — Indeferido.

Rui Coutinho. — Indeferido.

José Andrade da Silva. — Indeferido.

José Pereira Rodolfo. — Indeferido.

Arl Peixoto. — Indeferido.

Arnud Ciro de Oliveira. — Indeferido.

João Batista Meneses. — Indeferido.

João Benedito da Silva. — Indeferido.

—

(*) Reprodz-se por ter saído com incorreções.

Hermes José da Silva. — Indeferido.
 Olacilio Freitas Guimarães. — Indeferido.
 Newton Guedes Pinto. — Indeferido.
 Alberto Moreira Batista Filho. — Indeferido.
 Guaraná Washington Bittencourt. — Indeferido.
 Epifânio Ferreira Pacheco. — Indeferido.
 Benjamin de Figueiredo Júnior. — Indeferido.
 Alexandre de Loureiro Silva. — Indeferido.
 Ari Bias de Almeida. — Indeferido.
 Sebastião de Oliveira Gomes. — Indeferido.
 Alvaro Bacelar. — Indeferido.
 José Alvarez Rodriguez. — Indeferido.
 Mário Vieira Pinto. — Indeferido.
 Eurico Gouvêia de Matos. — Indeferido.
 Antônio Pinheiro de Carvalho. — Indeferido.
 Nelson Moreira. — Indeferido.
 Donozor Raiel. — Indeferido.
 Dalventino Vilar. — Indeferido.
 João Dias da Silva. — Indeferido.
 Jorge Paz Mirindiba. — Indeferido.
 Felix Joaquim Ramos. — Indeferido.
 Aristóteles Leite Maia. — Indeferido.
 João Rodrigues de Matos. — Indeferido.
 Osmar da Silva Carvalheira. — Indeferido.
 Jacéi Batista. — Indeferido.
 Daril Savilha Ribeiro. — Indeferido.
 Mário Hermes de Matos. — Indeferido.
 Olavo de Andrade. — Indeferido.
 Américo Nunes Ferreira de Moraes Júnior. — Indeferido.
 Daril Henrique da Graça. — Indeferido.
 Guilherme Gomes de Oliveira. — Indeferido.
 Osvaldo Ferreira Martins. — Indeferido.
 Jundiaci Domingues Coelho. — Indeferido.
 Washington Peixoto. — Indeferido.
 João Martins Sendim Filho. — Indeferido.
 Antônio Duarte. — Indeferido.
 Valdemar Augusto Pereira. — Indeferido.
 Edmundo Leão. — Indeferido.
 Francisco Vaz. — Indeferido.
 Jacéi Mendes Leão. — Indeferido.
 Iolândino José Maia. — Indeferido.
 Aírton Jorge de Moraes. — Indeferido.
 Telmo Estêvão Loureiro de Andrade. — Indeferido.
 José Mendes Pires. — Indeferido.
 Carlos de Barros Martins. — Indeferido.
 Adalberto Pinto Bessa. — Indeferido.
 Rubens Assunção Ramos. — Indeferido.
 Osvaldo Guimarães Costa. — Indeferido.
 Manuel Oliveira Andrada. — Indeferido.
 Hermogênio Augusto de Sousa. — Indeferido.
 José Alves Bezerra. — Indeferido.
 Rubem Silveira Melo. — Indeferido.

Manuel de Oliveira Barbedo. — Indeferido.
 Miguel Ferreira. — Indeferido.
 Altino Pennafort Viana. — Indeferido.
 Marino de Assis Ramos. — Indeferido.
 Armindo Magalhães. — Indeferido.
 José Luiz Ranière Júnior. — Indeferido.
 Artur Edésio dos Reis Júnior. — Indeferido.
 Antônio Pinto Nogueira. — Indeferido.
 Alberto Rodrigues da Silva Filho. — Indeferido.
 Aníbal Alves Valério. — Indeferido.
 Albino Soares Monteiro. — Indeferido.
 Mário Rocha. — Indeferido.
 Alípio Maximiano. — Indeferido.
 Asselino Ferreira. — Indeferido.
 Alfredo de Barros Junior. — Indeferido.
 Artur Basílio Martins. — Indeferido.
 João Augusto de Lima. — Indeferido.
 Aníbal Teixeira. — Indeferido.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinações por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 5 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Alvaro Batista, procurador em causa própria de 149 ex-diaristas do Campo de Sementes do Itajaí, solicitando providências que o habilitem a receber as gratificações a que fizeram jus os mesmos durante os anos de 1923 a 1927. — Este Ministério fez o que lhe cabia e ao da Fazenda deverá dirigir-se o requerente. (D. E. C. 615-34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao diretor de Estatística e Publicidade:

N. 182 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a despesa de que trata o ofício n. 329, de 28 de dezembro findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 184 — Comunica que, tendo sido o ex-inspetor agrícola José Carvalho Barbosa aposentado por decreto de 18 de julho de 1933, esta Diretoria providenciou para o pagamento da disponibilidade que lhe competia, no período de 1º de março a 17 de julho, do mesmo ano.

Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 185 — Comunica que no requerimento de Heitor de Assunção Santiago, o encarregado do Expediente na ausência do Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Concedo e arbitro a ajuda de custo em um mês de vencimentos."

— Ao diretor do Instituto Biológico Vegetal:

N. 186 — Transmite o requerimento da Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento da conta de transportes, na importância de 27\$400.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação em Campos:

N. 187 — Transmite a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 1\$700.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 75 — Solicita providências afim de que possa ser ordenado o registro, pelo Tribunal de Contas, da importância de 24:856\$800, a que se refere o art. 5º do decreto n. 22.984, de 25 de julho de 1933.

— Ao Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 7 — O Instituto de Açúcar e do Alcool apresentou as contas da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios no total de 8:423\$540, de fornecimento de álcool-motor aos diversos carros desta secretaria e suas dependências, até 24 de agosto último, e as dos fornecimentos realizados pelo mesmo instituto, nos períodos de 24 a 31 do referido mês e nos de setembro e outubro até 27, no total de 1:749\$125, ou seja 10:172\$665.

Tendo sido a aquisição de combustível feita diretamente ao Instituto do Alcool, quando devia ter sido por intermédio da Comissão Central de Compras, a disposição da qual se acha o crédito por onde deve correr a aludida despesa — Verba 1ª — Material — 2, do orçamento vigente, deste ministério, submeto o assunto à vossa deliberação, afim de ser autorizada a liquidação da dívida pela Comissão de Compras, por conta da classificação indicada.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 77 — Transmite para ser feito pagamento, o processo n. 12.909, na importância de 128\$000, de diárias a que fez jus, em 1932, Mateus Jorge Rodrigues, na qualidade de conservador e inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola de Barbaena.

N. 78 — Solicita providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, a importância de 1:200\$000 a ex-escriturária do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, Estado da Bahia, Maria Joana de Araújo Góes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 26-27 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 70 — Solicita esclarecimentos sobre a verba por onde deve correr a despesa com a aquisição de revistas e livros

científicos a diversas dependências dessa diretoria geral.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 71 — Devolve as contas da E. F. C. do Brasil, na importância de réis 1:059\$800.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 72 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente autorizou a aplicação, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, do adiantamento de 6:000\$000, recebido na pagadoria deste ministério, em 22 de dezembro findo, para a Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal.

N. 74 — Solicita a remessa a esta diretoria da fatura em três vias, devidamente processadas, da firma W. Keetman & Comp., pelo fornecimento de sementes de grobea.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1934

José Fernando Gandra, pedindo colocação. — Complete o selo do requerimento.

José Fernandes, pedindo para ser nomeado electricista do Ministério. — Aguarde oportunidade.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1934

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 170 — Transmite o resumo do ponto desta Diretoria Geral.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 171 — Solicita providências no sentido de ser fornecido o material constante dos pedidos ns. 116.139 e 116.140.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 172 — Transmite cópia da Circular n. C. D. 62, da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil relativa à identidade dos portadores de passes do Governo.

Idênticos a:

Instituto de Química sob o n. 173.

Instituto de Tecnologia sob o número 174.

Instituto de Biologia Vegetal sob o n. 175.

Instituto de Biologia Animal sob o n. 176.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 177 — Solicita providências no sentido de ser paga a conta da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, na importância de 37\$600.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 178 — Restitue o documento encaminhado com o ofício n. 82, sobre a reclamação dos moradores da rua 12 de Maio, afim de ser convenientemente selado.

— Ao secretário do Ministério das Relações Exteriores:

N. 179 — Transmite cópia do parecer do Instituto de Tecnologia sobre a indústria siderúrgica no Brasil.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 180 — Transmite cópia do ofício n. 40 do Instituto de Tecnologia, consultando o modo de proceder com referência às comunicações de saída e chegada dos funcionários técnicos daquele Instituto, para efeito de percepção de diárias.

— Ao diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 181 — Comunica que já tomou providências no sentido de ser resolvido o modo de proceder com referência à saída e chegada dos funcionários técnicos daquele Instituto, para o efeito de percepção de diárias.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 182 — Remete terceiras vias dos empenhos extraídos a favor da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico e Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 183 — Solicita providências no sentido de ser remetido a esta Diretoria a 1ª via do empenho n. 1/1 de 3 de abril de 1933.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 184 — Transmite, para os devidos fins, o decreto de nomeação de Arlindo Cabral de Vasconcelos, para exercer interinamente o cargo de escrevente-dactilógrafo.

— Ao diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 185 — Remete cópia do ofício n. 33 de 19 do corrente da Diretoria de Estatística e Publicidade, informando as condições em que a aludida Diretoria executa os serviços de impressão de gravuras, gráficos e mapas.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 186 — Pede informações sobre o número do ofício que encaminhou à Diretoria de Expediente e Contabilidade a 2ª via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 86\$600.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 187 — Solicita providências, afim de que pela Pagadoria daquela Diretoria seja paga a conta de Carlos Gomes, na importância de 100\$000.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 188 — Transmite a 2ª via do processo de comprovação do adiantamento de 33:960\$, recebido pelo assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Anibal Alves Bastos.

INSTITUTO DE METEOROLOGIA, HIDROMETRIA E ECOLOGIA AGRÍCOLA

Dia 29 de janeiro de 1934

Offícios:

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 171 — Pede providências no sentido de ser extraído o empenho de despesa necessário ao desembarque de duas caixas com material meteorológico, vindas pelo vapor *Siqueira Campos*, proce-

dente do Havre, de acordo com a fatura da Companhia Brasileira de Portos.

N. 172 — Transmite contas, em quatro vias, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 784\$500, provenientes de fornecimentos de gás e luz elétrica a este Instituto, durante o mês de outubro do ano próximo passado, conforme o empenho global n. 26, de 7:000\$000, cujo saldo de 2:023\$800 comporta a despesa.

N. 173 — Transmite a conta em quatro vias, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na importância de 83\$200, provenientes de fornecimento de energia elétrica a este Instituto, durante o mês de outubro do ano próximo passado, conforme o empenho global n. 28, de réis 1:200\$000, cujo saldo de 432\$900 comporta a despesa.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 174 — Referente ao de n. 175.

— Ao Sr. Dr. diretor da Despesa Pública:

N. 175 — Comunica que, por portaria de 22 do mês findo, este Instituto concedeu três meses de licença, para tratamento de saúde, à calculista de 2ª classe da Secção de Climatologia, Elvira Giesteira, sendo a mencionada licença contada a partir de 20 de dezembro.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 176 — Referente ao de n. 175.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 177 — Comunica que, por portaria de 12 de janeiro do corrente ano, este Instituto concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, à auxiliar mensalista (auxiliar tradutora) Laura Friburgo, sendo a mesma contada a partir do dia 22 desse mês.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 178 — Referente ao de n. 177.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 179 — Referente ao de n. 177.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Domínio da União.

N. 180 — Reitera as providências solicitadas no ofício n. 2.566, de 24 de outubro de 1933, em cópia anexa, afim de que este Instituto possa dar cumprimento ao pedido constante do ofício n. 2.273, de 17 também de outubro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 181 — Acusando o recebimento do ofício n. 100, de 16 do corrente, encaminhando, devidamente apostilado, o título de nomeação de Hortência Nobrega Junqueira, e roga providências afim de que seja devolvida a certidão de casamento dessa funcionária, que acompanhou o ofício n. 3.102, de 23 de dezembro último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 182 — Comunica que a calculista de 2ª classe, interina, da 3ª Secção Técnica, Hortência Theberge Nobrega, tendo contraído matrimônio, passou a chamar-se Hortência Nobrega Junqueira, conforme apostila datada de 6 do corrente mês.

— Ao Sr. capitão do Porto de Florianópolis:

N. 183 — Envia uma caderneta matricula do Sr. Olegário Felisbino de Melo, consultando-se essa Capitania tem

elementos para informar sobre o tempo de embarque desse senhor, visto nada constar a respeito na referida caderneta; cumprindo esclarecer que, tendo em vista o decreto n. 22.885, de 4 de julho do ano findo, este Instituto necessita com urgência desses dados para dar posse ao Sr. Cleário Ellyshino de Melo, no cargo de mensageiro da Rede Meteorológica, para o qual foi nomeado por decreto de dezembro do ano findo.

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 184 — Comunica que o Sr. Benedito Costa nomeado por decreto de 19 de dezembro último, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorológica, tomou posse e entrou em exercício na mesma data.

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 185 — Referente ao de n. 184.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Vitória:

N. 186 — Comunica que, por decreto de 19 de dezembro último, foi nomeado Benedito da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de observador de segunda classe da Rede Meteorológica, tendo tomado posse e entrado em exercício na mesma data, e que o referido cargo se encontrava vago, com a nomeação de D. Maria Auxiliadora da Santa Cecilia Carauta, para o cargo de calculista de 2ª classe deste Instituto.

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 187 — Em resposta ao ofício número 147, de 22 do corrente, transmite as notas fornecidas pela Companhia Expresso Federal, por onde este Instituto procede à conferência dos transportes efetuados por aquela empresa, a proveniência das despesas feitas e as respectivas importâncias.

Ao Sr. Conde Amadeu Berbiellini, diretor da "Cha. e Qui", S. Paulo:

N. 188 — Agradece o cuidado e a atenção com que foi publicado o trabalho "Notas Meteor.-Agrárias", contribuição do Instituto de Meteorologia para B. A. P. B.

Ao Sr. Antônio Nestor de Albuquerque Miranda, Estado de Mato Grosso:

N. 189 — Responde à carta de 1 de novembro do ano findo, informando que este Instituto, infelizmente, não possui verba para pagamento de gratificações aos observadores de postos pluviométricos mantidos por Estradas de Ferro ou outras companhias, por esse motivo lamenta não poder satisfazer ao pedido.

Ao Sr. Benedito Lima, encarregado do Posto Pluviométrico em Pacatuba, Sergipe:

N. 190 — Respondendo ao ofício do 1 de janeiro corrente, informa que este Instituto já oficiou ao inspetor federal de Obras contra as Secas sobre o pedido constante do ofício n. 73, de dezembro próximo findo.

Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas em Fortaleza:

N. 191 — Tendo este Instituto recebido carta do Sr. Benedito Lima, observador da estação de Pacatuba (Sergipe) pertencente à essa Inspeção, solicitando a interferência deste Instituto no sentido de serem pagas as gratificações dos meses de janeiro à março e de ju-

nho em diante do ano de 1933, solicita providências no sentido de ser satisfeito esse pedido, por se tratar de um funcionário antigo e que, para este Instituto, sempre cooperou com a máxima boa vontade e zelo.

Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil:

N. 192 — Respondendo ao ofício número 2.571, de 8 de novembro p. findo, agradecer a informação prestada no referido ofício, referente às cotas dos trilhos dessa Estrada em frente às diversas estações do ramal de São Paulo.

Ao Exmo. Sr. comandante A. Hoffmann M. D. chefe de Serviço Meteorológico chileno — Santiago:

N. 193 — Envia dados referentes à pressão e temperaturas (médias), das estações que são remetidas e correspondentes aos meses de novembro e dezembro.

Ao Sr. diretor da E. F. Oeste de Minas:

N. 194 — Respondendo ao ofício número 22 D. R. de 9 do corrente, agradece a remessa da ficha 1.003 contendo os dados pluviométricos observados durante o mês de dezembro findo, no posto do Patrocínio.

Ao Sr. Rvm. padre Ricardo Remeter, chefe da Estação Climatológica de Cuiabá:

N. 195 — Tendo em vista as irregularidades e anomalias encontradas na Estação de Campo Grande, nesse Estado, conforme declarações do relatório recebido, solicita esclarecimentos, necessários aos assentamentos nos registros do referido posto climatológico.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 196 — Comunica que D. Celina Campbell de Barros 2ª escriturária deste Instituto, deseja continuar como assinante do *Diário Oficial*, durante o ano de 1934, sob a condição de ser feito na respectiva folha de pagamento o desconto mensal da importância correspondente a essa assinatura.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiás:

N. 197 — Comunica que o Sr. José Maurinho Fleury, observador da Estação Climatológica de Pirenópolis, deseja continuar como assinante do *Diário Oficial* durante o ano de 1934, sob a condição de ser feito na respectiva folha de pagamento, o desconto mensal da importância correspondente à assinatura daquela publicação oficial.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Fortaleza:

N. 198 — Comunica que o Sr. José Augusto Nobrega, observador da Estação Climatológica de Quixeramobim, deseja continuar como assinante do *Diário Oficial* durante o ano de 1934, sob a condição de ser feito na respectiva folha de pagamento o desconto mensal da importância correspondente à assinatura daquela publicação oficial.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — S. Paulo:

N. 199 — Comunica que o Sr. José Coelho Gomes Ribeiro, estacionário de 1ª classe da Estação Climatológica de Ribeirão Preto, deseja continuar como assinante do *Diário Oficial*, durante o ano de 1934, sob a condição de ser feito na respectiva folha de pagamento, o desconto mensal da importância corres-

pondente à assinatura daquela publicação oficial.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — São Luiz:

N. 200 — Comunica que o Sr. Cícero Maranhão Japiassu e Itosa Viterbo Marinho, estacionário de 3ª classe e auxiliar de 3ª classe da Estação Climatológica de Carolina, desejam continuar como assinantes do *Diário Oficial* durante o ano de 1934, sob a condição de serem feitos nas respectivas folhas de pagamento, os descontos mensais das importâncias correspondentes às assinaturas daquela publicação oficial.

Ao Sr. guarda mor da Alandega do Rio de Janeiro:

N. 201 — Solicita providências, afim de que sejam concedidos, conforme se vem processando nos anos anteriores, cartões de ingresso oficial a bordo de navios e paquetes, a diversos funcionários desse Instituto, de acordo com a discriminação abaixo:

Dr. Francisco Eugênio Magarinos Torres;

Dr. Francisco Xavier Rodrigues Sousa.

S. Djalma Duarte Figueiredo.

Dr. José Carlos Joaquim Schmidt.

Dr. Artur Alberto Werneck.

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 202 — Transmite contas, em quatro vias, da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância total de 166\$600 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos réis), provenientes de transportes de pessoal e material efetuados no ano p. passado, conforme o empenho global n. 3, de 3:500\$000, cujo saldo de 1:718\$200 comporta a despesa.

N. 203 — Roga providências junto ao Sr. ministro, no sentido de ser autorizada a entrega da importância de réis 4:000\$000 (quatro contos de réis), ao Sr. Alameda Raposo, inspetor ajudante do Distrito Meteorológico, cuja sede em Recife, a título de adiantamento, para atender à despesas de transporte de pessoal e de material, concertos de máquinas e aparelhos e obras de pintura, reparos, montagem e desmontagem de estações meteorológicas pertencentes ao referido Distrito, durante os meses de fevereiro e março do corrente ano.

Ao Sr. Benedito Lima, encarregado do Posto Pluviométrico em Pacatuba — Estado de Sergipe:

N. 204 — Respondendo ao ofício número 71, de 2 de novembro p. findo, comunica que nesta data foi oficiado ao inspetor federal da Inspeção de Secas, solicitando o pagamento das gratificações atrezadas dos meses mencionados no ofício referido.

Requerimento despachado:

Dr. Dionísio de Castro Cerqueira Sobrinho, primeiro escriturário deste Instituto, pedindo três meses de licença para tratamento de saúde. — Deferido 29-1-934.

Diretoria Geral de Produção Mineral

SECCÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Convites:

Jair P. S. Pôrto e Benjamin F. S. Baradas, pedindo autorização para comprarem terras com minérios de bismuto,

tungstênio e glúcnio, no distrito de S. José de Brejaúba, município de Conceição do Sêro, Estado de Minas Gerais. — Compareçam à Imprensa Nacional, afim de satisfazer, diretamente ou por meio de representante, o pagamento do decreto n. 23.183, de 5 de outubro de 1933, no *Diário Oficial*.

Sílvio Barbosa, pedindo autorização para contratar com o Estado de Minas Gerais a pesquisa e lavra de ouro no leito do rio das Velhas, numa extensão de 25 Kms., a partir da ponte que liga a cidade de Santa Luzia à estação da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer, diretamente ou por meio de representante, o pagamento do decreto n. 23.718, de 9 de janeiro corrente, no *Diário Oficial*.

Eugênio Gomes de Carvalho, pedindo autorização para contratar com o Estado de Minas Gerais a pesquisa e lavra de ouro no leito do rio das Velhas, numa extensão de 25 Kms., rio abaixo, a partir de 35 Kms. abaixo da ponte de Campinho, no município de Santa Luzia, nesse Estado. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer, diretamente ou por meio de qualquer representante, o pagamento do decreto n. 23.778, de 23 de janeiro corrente, no *Diário Oficial*.

F. A. Lohner, pedindo autorização para contratar com o Estado de Minas Gerais a pesquisa e lavra de ouro no leito do rio das Velhas, a partir de 10 Kms., rio abaixo, da ponte da estrada Belo-Horizonte, Lagoa Santa, Jaboatubas, Rótulo, no município de Santa Luzia, nesse Estado. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer, diretamente ou por meio de representante, o pagamento do decreto número 23.779, de 23 de janeiro corrente, no *Diário Oficial*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
Por portaria de 24 de janeiro, foi concedido 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 3º escrivão do Laboratório Central de Indústria Mineral, Valdemar Viana, a partir de 19 do mês corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1934

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas

invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):
Afonso Henrique de Melo, para "um aparelho denominado 'Automatic Controller'". — Depósito n. 12.551, de 12 de julho de 1933.

Anônio Zaffarani, para "um novo sistema de fabricação de estrados para camas, para tornar o seu fabrico rápido e econômico". — Depósito n. 6.708, de 9 de maio de 1929.

Carmelo Belanca, para "um novo tipo de abridor de garrafas, denominado 'Abridor Higiénico de Garrafas'". — Depósito n. 12.061, de 15 de fevereiro de 1933.

Compagnie Générale d'Electricité, para "uma válvula triplice para freio a fluido sob pressão". — Depósito número 11.781, de 26 de novembro de 1932.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, cessionária de Walter H. Wedger, para "aperfeiçoamento em processos para preparar partes de um calçado para serem fixadas adesivamente a outras partes do calçado". — Depósito n. 11.724, de 8 de novembro de 1932.

Emile Trihan Fils e Dr. Alberto Rocchi Pistolini, para "um forno desmontável para a carbonização de lenha, turfa e outras substâncias análogas". — Depósito n. 12.296, de 27 de abril de 1933.

Francois John Woodhead, para "aperfeiçoamento em ou relativos a refletores luminosos para anúncios, sinais e similares". — Depósito n. 12.457, de 15 de junho de 1933.

Humberto Pomilio, para "aperfeiçoamentos no processo para a produção contínua de celulose". — Depósito número 12.079, de 20 de fevereiro de 1933.

International General Electric Company Incorporated, cessionária de Henry E. Warren, para "aperfeiçoamento em motores elétricos". — Depósito n. 11.730, de 10 de novembro de 1932.

A mesma, cessionária de Francis H. Mac Cormick, para "aperfeiçoamento em dispositivo para controle de temperatura". — Depósito n. 11.746, de 16 de novembro de 1932.

A mesma, cessionária de Henry P. Thomas, para "aperfeiçoamento em sistema respondente às direções". — Depósito n. 11.797, de 30 de novembro de 1932.

N. V. Maatschappij Tot Exploitatie Van "Ten Bosch Cefreção N. V.", para "aperfeiçoamentos em prensas do tipo de espiral sem fim". — Depósito número 12.143, de 10 de março de 1933.

Padre Dr. José Joaquim Lucas, para "uma piatigiénica, denominada 'Inhaluma', para fazer distribuição de água benta nas igrejas". — Depósito número 12.534, de 8 de julho de 1933.

Paulo Nottebohm, para "um fogão econômico para carvão, vegetal, coque e similares". — Depósito n. 12.456, de 15 de junho de 1933.

Pirie, Vilares & Companhia, para "um dispositivo de motor polifásico de indução, especialmente destinado ao comando de chaves de motores de elevadores, acionamento de freios destes e de guindastes ou semelhantes". — Depósito n. 11.747, de 16 de novembro de 1932.

Os mesmos, para "um dispositivo de acionamento de chaves para comando

de motores de elevadores". — Depósito n. 11.748, de 16 de novembro de 1932.

Plínio Paes Bagreto Cardoso, para "um tanque de segurança para infláveis líquidos". — Depósito n. 10.907, de 18 de janeiro de 1932.

Robert Thomson Stewart, para "aperfeiçoamento no processo e nos meios para a dragagem, limpeza e desobstrução de rios e outros cursos d'água". — Depósito n. 8.893, de 18 de agosto de 1930.

Société pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta", para "um processo para a fabricação de um fio de esticamento elevado". — Depósito n. 11.910, de 30 de dezembro de 1932.

Wallig & Companhia, para "um novo modo de fixação de lastro na cabeceira e no peseira de camas ou leitos". — Depósito n. 12.514, de 4 de julho de 1933.

Walter Braun, para "um novo dispositivo para o aproveitamento da energia elétrica remanescente nos fornecimentos de força à taxa fixa". — Depósito n. 11.776, de 25 de novembro de 1932.

— Pelo tempo que restar às respectivas patentes (melhoramento de invenção):

Caetano Cinti, para melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo aparelho de carimbo metálico, para marcar, datar e assinalar correspondências recebidas ou respondidas, denominado 'Cinti', que faz objeto da patente n. 20.190, de 15 de fevereiro de 1932. — Depósito n. 12.034, de 14 de fevereiro de 1933.

José Gurgel Dantas, para melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo sistema de esquadria de caixilhos articulados e dobráveis uns sobre os outros", que faz objeto da patente número 21.000, de 6 de abril de 1933. — Depósito n. 12.015, de 31 de janeiro de 1933.

Orlando da Cruz Sardinha, para melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo produto industrial, que torna o óleo secativo em forma de emulsão ou soluto soloidal em água para aplicações sobre superfícies de cimento, cal, madeira e estuque", que faz objeto da patente n. 20.367, de 20 de abril de 1932. — Depósito n. 12.452 de 13 de junho de 1933.

— Por três anos (garantia de prioridade):

Artur Andrade, para "um novo dispositivo para ser aplicado aos pneumáticos de automóveis, quando apresentem ou ameacem rotura, denominado — Salvador Arthur Andrade" (depósito n. 13.038, de 13 de novembro de 1933).

José Gonçalves de Freitas, para "um aparelho para separação e concentração de minérios e outras substâncias" (depósito n. 11.735, de 11 de novembro de 1932).

Wladimir Kuhn, para "um novo preparado terapêutico do leite ou derivados do leite" (depósito n. 13.134, de 6 de dezembro de 1933).

Requerimentos e officios despachados

Dia 5 de dezembro de 1933

(aditamento)

The Leopoldina Railway Company Limited, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que desprezou os embargos opostos ao ato pelo

qual foi determinada a designação do inspetor que deverá presidir ao novo inquérito mandado instaurar para apurar a responsabilidade do empregado são física a um seu superior hierárquico (D. G. E. 12.540, de 1933). — Nego provimento, dados os motivos determinantes da demissão, que a justificam.

Dia 24 de janeiro de 1934

Cercejaria Ocidental Limitada, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Tricana", destinada a assinalar cerveja, de sua fabricação, incluída na classe 42 (D. G. E. 1.114, de 1934). — Nego provimento.

Irmãos Caruso & Comp., recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de registro da marca "Bridge", destinada a assinalar cigarros, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 44 (D. G. E. 1.118, de 1934). — Dou provimento, para mandar se efetue o registro, de conformidade com o parecer supra. (O parecer é o seguinte: "Diante dos precedentes, e verificando-se que, efetivamente, a palavra, de origem inglesa — Bridge — não tem, na acepção do jôgo de cartas, correspondente em português, já estando mesmo o seu uso introduzido, entre nós, como acontece com as expressões *pocker*, *golf* e inúmeras outras, julgamos acertado modificar o despacho recorrido, para o fim de admitir a registro a marca em questão, mas somente para distinguir cigarros, isto é, com a exclusão de quaisquer outros artigos da classe 44, pela possibilidade de colidência, nessa parte, com a marca internacional número 55.785.")

São Paulo Alpargatas Company, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Lua", destinada a assinalar calçado de qualquer espécie, incluído na classe 36, de sua fabricação e comércio (D. G. E. 1.121, de 1934). — Nego provimento.

Silveira Martins & Comp. e Bhering Companhia, recorrendo do despacho que concedeu registro, considerando como distintiva a representação do "eliché", à marca "Café Globo", depositada por Bhering Companhia, para distinguir café em grão, café torrado e comércio, incluído na classe 41 (D. G. E. 1.119, de 1934). — No despacho recorrido não houve exclusão ao direito às cores, conforme disposição existente na marca, como esclarece em seu parecer o Diretor Geral. Nego provimento a ambos os recursos.

Stal, Teles & Comp., recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "A Luz da Noite" da Sociedade Industrial de Produtos Químicos "Sic", destinada a assinalar óleo para iluminação, de sua indústria e comércio, incluído na classe 47 (D. G. E. 1.123, de 1934). — Dou provimento, para mandar cancelar o registro feito, pela colisão evidente com a marca registrada anexa.

Dia 25 (adiamento)

Companhia de Produtos Químicos "Fabrica Belén", recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca "Radium em Pó", destinada a assinalar saponáceos em pó, de sua fabricação, compreendidos nas classes 46 e 50, alínea f (D. G. E. 116, de 1934). — Nego provimento, de acordo com os pareceres

do diretor da Seção e procurador da Propriedade Industrial. O fato de possuir a recorrente algumas marcas com as cores características da marca de outrem, não justifica a modificação do despacho recorrido, desde que os precedentes infringiram a lei.

A mesma, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de declaração de caducidade da marca "Sapólio", depositada por Enoch Morgan's Sons Company e registrada para distinguir artigos das classes 46 e 50, alínea "f" (D. G. E. n. 12.165 de 1933). — Nego provimento de acordo com os pareceres emitidos.

Maria Gaudêncio, viúva de Pedro Gaudêncio, proprietário do lote rural n. 64, do Núcleo Colonial "Inconfidentes", pedindo dispensa do pagamento do restante de seu débito, sob a alegação de tê-lo efetuado, ha tempos: ao ex-zelador daquele Núcleo, que não prestou contas da importância recebida (D. G. E. n. 580, de 1934). — Como parece ao diretor geral: (E' o seguinte o parecer: "A mover o assunto escapa a resolução deste ministério, tendo sido a requerente vítima de abuso de confiança.")

Martins Filhos recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilégio de invenção para "um novo sistema de propaganda". (D. G. E. número 1.117 de 1934). — Nego provimento.

Oto Mattheis, recorrendo do despacho que concedeu privilégio de invenção a O. Mustad & Son para "aperfeiçoamentos na fabricação de cravos para narraduras". (D. G. E. n. 9.310 de 1933). — Nego provimento.

Procurador da Propriedade Industrial, recorrendo do despacho que concedeu registro à marca "Barbacena", depositada por Bizhetti & Frascino para distinguir álcool-motor, de sua indústria e comércio, incluído na classe 47. (D. G. E. n. 1.124 de 1934). — Nego provimento de acordo com o diretor geral.

O mesmo, recorrendo do despacho que concedeu registro à marca "Cearense", depositada pela Companhia de Charutos Dannemann e destinada a assinalar tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 44. (D. G. E. n. 1.116 de 1934). — Nego provimento de acordo com o parecer supra e minhas anteriores decisões.

Royal Baking Powder Company, recorrendo do despacho que mandou arquivar a marca internacional "Royal", de n. 79.266, destinada a assinalar produtos alimentícios e depositada pela sociedade Naamlooze Vennootschap Handelsvereniging "Amsterdam". (D. G. E. n. 1.122 de 1934). — Nego provimento.

Dia 26

Agênor da Silva Ferraz, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho julgou improcedente a sua reclamação contra The Leopoldina Railway Company Limited, que o dispensou do serviço. (D. G. E. n. 975 de 1934). — Nego provimento de acordo com os fundamentos da decisão recorrida e o parecer supra.

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que lhe determinou a organização do balanço técnico anual e a aplicação do coeficiente de 85 % nos

cálculos das aposentadorias. (D. G. E. n. 10.717, de 1933). — E' preciso ter no máximo aprêço os cálculos atuariais em tudo que concerne aos orçamentos das Caixas. O simples fato do decurso de um prazo, não justificaria a ruína de um desses institutos, que não suportando a renda, arrecadada as despesas propostas, se fosse insistir nestas por mera formalística. — Negando provimento, adoto os fundamentos da decisão recorrida.

A Eletroquímica "Saturnia" Limitada, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca "Heliar", para distinguir acumuladores elétricos e suas partes, da indústria e comércio da recorrente, incluídos nas classes 8 e 50, letra "j" (D. G. E. n. 1.125, de 1934). — Como bem demonstra o Dr. procurador da Propriedade Industrial as marcas tem por objetivo distinguir cousas distintas, onde a confusão se não dará. Dou, pois, provimento ao recurso para ordenar o registro.

Nathan Salem & Irmão, recorrendo do despacho a assinalar artigos do seu comércio, incluídos nas classes 36, 37 e 48. (D. G. E. n. 12.174, de 1933). — Nego provimento ao recurso.

Robel & Fiedler Chemische Fabrik G. m. b. H., recorrendo do despacho que concedeu registro a marca "Eva", depositada por E. Haussler & Comp. Limitada para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, de sua indústria e comércio incluídos na classe 48. (D. G. E. n. 1.115, de 1934). — Nego provimento de acordo com o parecer do Dr. procurador da Propriedade Industrial. Quanto à marca registrada, não ampara nenhum dos produtos que a dos recorridos distingue.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1934

Avisos:

1-C-29 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providências sobre o pagamento da importância de 659\$400 de que é credora a Rede Mineira de Viação.

1-C-30 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser concedido o adiantamento da importância de réis 156:000\$000 ao almoxarife do D. N. de Estatística, Fidelis Lembruber.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1934

Offícios:

2-C-218 — Ao representante da Companhia Telefônica Brasileira, remetendo uma relação dos telefones das diversas repartições deste ministério, para que seja incluída na futura edição da lista de assinantes do Distrito Federal.

1-C-219 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, remetendo cópia de um ofício.

2-C-220 — Ao mesmo, prestando informações relativas ao pagamento da quantia de 183\$100, de uma caderneta quilométrica fornecida ao Sr. Danilo Rangel dos Santos pela Rede Mineira de Viação.

2-C-221 — Ao mesmo, comunicando a requisição de uma passagem da E. de F. Central do Brasil, para o Dr. Eudoro Lemos de Oliveira.

2-C-222 — Ao mesmo, comunicando que foram requisitadas duas passagens para o deputado de classe, Sebastião Luiz de Oliveira e o operário sindicalizado Salim Selehi.

2-C-223 — Ao D. da Despesa Pública, remetendo o título de pensão de montepio da viúva do ex-3º oficial do D. N. de Estatística, Carlos Augusto Padilha e de seus filhos.

2-C-224 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando que o preposto de fiscal, Benedito de Holanda Cavalcanti passou a perceber o salário mensal de 300\$000.

2-C-225 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisório, remetendo o processo relativo a aquisição e permuta da maquina linotipo pretencente ao D. N. de Estatística, proposta pela Linotipo do Brasil S. A.

2-C-226 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, comunicando o comparecimento nesta Diretoria Geral da contratada, Arlete Lima Carvalho.

2-C-227 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando o comparecimento do contratado, René Esberard.

2-C-228 — Ao D. do Conselho N. do Trabalho, comunicando o comparecimento do continuo, José Cavalcante de Holanda, que serve na portaria desta Secretaria de Estado.

2-C-229 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando o comparecimento da contratada, Aurea Bastos.

2-C-230 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, idem, idem, do diárista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, José de Melo.

2-C-231 — Ao mesmo, idem, idem, do mensalista, Silvino Gabriel.

2-C-232 — Ao mesmo, idem, idem, do trabalhador, Martinho Firmiano da Silva.

2-C-233 — Ao mesmo, idem, idem, do motorista, Bernardo Ferreira de Sousa.

2-C-234 — Ao mesmo, idem, idem, dos diáristas do Nucleo Colonial São Bento, Sebastião Moreira e Luiz Ferreira.

2-C-235 — Ao mesmo, idem, idem, do contratado, Carlos de Macedo Costa.

Dia 26 de janeiro de 1934

Offícios:

Circular. 2-C-236 — As repartições subordinadas a este ministério, comunicando que o Sr. ministro resolveu prorrogar a vigência de todas as portarias de contrato de pessoal, expedidas até 31 de dezembro de 1933 que se não prorrogarem automaticamente pelo seu proprio texto.

2-C-237 — Ao agente da Estação Pedro II da E. de F. Central do Brasil, solicitando providências no sentido de serem concedidas ao 2º oficial, Emanuel Dermeval da Fonseca e uma pessoa que o acompanha, duas passagens.

Dia 27

1-C-238 — Ao inspetor regional na Bahia, confirmando o telegrama que autoriza, de ordem do Sr. ministro, a prorrogação de funcionários.

1-C-239 — Ao inspetor regional em Porto Alegre, confirmando o telegrama que autoriza, de ordem do Sr. mi-

nistro, a fornecimento de passagens para trabalhadores.

1-C-240 — Ao delegado fiscal do Tesouro N. em Pernambuco, confirmando o telegrama que comunica ter sido o auxiliar, Belarmino Salomão da Costa removido para 13ª Inspetoria Regional.

1-C-241 — Ao inspetor regional em Porto Alegre, confirmando o telegrama que solicita devolução de contas.

1-C-242 — Ao diretor da Despesa Pública, remetendo a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado.

2-C-243 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisório, remetendo o processo relativo ao pedido de auxilio feito pelo interventor federal no E. do Piauí para a instalação de núcleos colonias nas fazendas nacionais situadas no mesmo Estado.

1-C-244 — Ao D. G. do N. N. do Povoamento, comunicando de acordo com a circular do Ministério da Fazenda, que os saldos das dotações orçamentarias para o exercício de 1933 continuam a ter plena vigência, até 31 de março vindouro.

1-C-245 — Ao inspetor regional em São Paulo, comunicando que o Sr. ministro autorizou o pagamento da importância de 295\$581, proveniente do serviço extraordinário a que fez jus o interprete Eugenio Strass.

1-C-246 — Ao diretor da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 20\$000 a diária a que fez jus o inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, Francisco de Matos Vieira.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 4ª SEÇÃO

Dia 15 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao presidente do Sindicato dos Contadores de Niterói — Estado do Rio:

N. 4/88 — Para comparecer a esta Seção, das 15 1/2 às 17 horas.

Ao presidente da União dos Transportadores de Bagagens — Nesta:

N. 4/89 — Idem, idem, idem.

Ao presidente do Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/90 — Idem, idem, idem.

Ao presidente do Centro dos Industriais em Serrarias — Nesta:

N. 4/91 — Idem, idem, idem.

Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados da Empresa de Armazéns Frigoríficos — Nesta:

N. 4/92 — Idem, idem, idem.

Ao presidente do Sindicato União Ferroviário da Central do Brasil — Nesta:

N. 4/93 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. Antônio de Sousa Carvalho — Nesta:

N. 4/94 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. Manuel Lombardi — Nesta:

N. 4/95 — Idem, idem, idem.

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/96 — Enviando, por não estar selado, um requerimento do Sindicato dos Marcineiros do Estado de Sergipe.

Ao presidente da Associação dos Empregados do Lloyd Brasileiro — Nesta:

N. 4/97 — Cientificando-o de que deverá comparecer ao Atuariado deste Departamento.

Ao Sr. Manuel Celestino dos Santos — Nesta:

N. 4/98 — Para providenciar junto ao ex-presidente do Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinárias e Panificadores Marítimos, sobre a apresentação de provas referentes a uma indenização da associada Maria Antônia de Amodeo.

Ao Dr. Joaquim Barros Filho — Alegre — Espírito Santo:

N. 4/99 — Atendendo um pedido expresso sobre informações de sindicalização.

Ao presidente do Sindicato dos Operários Culinários e Anexas — São Salvador — Bahia:

N. 4/100 — Cientificando-o de que o procurador concordou com a alteração do título para: "Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres".

Ao presidente da União dos Trabalhadores em Padarias — Nesta:

N. 4/101 — Reiterando os termos do officio n. 4/1.800, de 18 de dezembro último.

Ao Sr. Jorge de Campos — Nesta:

N. 4/102 — Alvitrandó que, para melhor entendimento entre empregados e patrões, deverá dar preferência em seu estabelecimento, a operários sindicalizados.

Ao presidente do Sindicato dos Operários Marmoristas — Nesta:

N. 4/103 — Cientificando-o de que foi notificado ao Sr. Jorge de Campos.

Expediente da 4ª Seção

Ao presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio — Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4/104 — Sobre as especificações a que se refere o art. 2º do decreto 19.770, dos Srs.: Francisco Esteves de Lima, M. Kurt Langer, Vitor E. Zanela, Jaime M. Teodósio Gonçalves.

Ao presidente do Sindicato das Chauffeurs — Pelotas — Rio Grande do Sul:

N. 4/105 — Idem, idem, idem, dos senhores: Alcides Lopes da Silva, Luiz Marques Dias e Alberto Dias Alves.

Ao presidente do Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas — Nesta:

N. 4/106 — Para observar o que determina o art. 5º do decreto 19.770, de 19 de março de 1931.

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Trabalhadores em Construção Civil Rio Branco — Território do Acre:

N. 4/107 — Sobre as irregularidades existentes no processo relativo ao seu reconhecimento.

Ao presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio — Cruz Alta — Rio Grande do Sul:

N. 4/108 — Cientificando-o que não deu entrada neste Departamento o pedido de reconhecimento a que se refere o seu telegrama datado de 14 de dezembro último.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Açúcar — Niterói — Estado do Rio:

N. 4/109 — Sobre as especificações a que se refere o art. 2º do decreto 19.770, dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal.

— Ao presidente do Sindicato Unitivo da Central do Brasil — Nesta:

N. 4/110 — Sobre as especificações a que se refere o art. 2º do decreto número 19.770.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4/111 — Juntamente com um requerimento da Associação dos Carpinteiros Navais, que não está legalmente selado.

EXPEDIENTE DA QUARTA SEÇÃO

Dia 17 de janeiro de 1934

Ao vice-presidente do Sindicato dos Conferentes de Cargu da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/112 — Para comparecer a esta Seção, das 15,30 às 17 horas.

— Ao presidente do Centro dos Rádio Telegrafistas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/113 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Industriais e Comerciantes Gráficos — São Paulo:

N. 4/114 — Cientificando-o que deverá enviar o relatório do ano civil de 1933, e a relação dos associados com as especificações a que se refere o art. 2º do decreto 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Carne e Classes Anexas — Belém — Pará:

N. 4/115 — Devolvendo a relação de sócios para que seja selada devidamente.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Belém — Pará:

N. 4/116 — Sobre providências junto ao Sindicato dos Trabalhadores de Carne e Classes Anexas.

— Ao presidente da Federação Proletária do Estado do Rio — Niterói:

N. 4/117 — Solicitando sua presença nesta Seção, das 15,30 às 17 horas.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo e Similares — Nesta:

N. 4/118 — Sobre a renúncia de uma relação dos componentes da diretoria e conselho fiscal, eleitos a 14 de dezembro último, com a especificação a que se refere o art. 2º do decreto 19.770.

— Ao presidente do Sindicato Beneficente dos Operários de Cortume do Belém do Pará:

N. 4/119 — Solicitando esclarecimentos a respeito de não ter sido, até esta data, respondido o ofício 4-1516, de 30 de outubro último.

— Ao presidente da União dos Operários e Empregados em Moinhos, Fábricas de Biscoitos e Massas Alimentícias — Nesta:

N. 4/120 — Sobre a renúncia, com as especificações a que se refere o art. 2º do decreto 19.770, da relação dos componentes da diretoria e conselho fiscal eleitos a 3 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Curitiba — Paraná:

N. 4/121 — Remetendo, para o cumprimento da lei do selo, uma petição do Sindicato dos Operários Diaristas de Água e Esgoto.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Serrarias e em Constantinópolis — Manaus — Amazonas:

N. 4/122 — Cientificando-o de que deverá sanar irregularidades existentes no processo relativo ao pedido de reconhecimento, afim de que o mesmo possa ser deferido.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/123 — Juntamente com um documento do Sindicato dos Empregados em Trapiches e Armazéns das Empresas de Navegação, para o cumprimento da lei do selo.

— Ao diretor da Recebedoria Federal, São Paulo, capital:

N. 4/124 — Juntamente com um requerimento do Instituto Paulista de Contabilidade, para o cumprimento da lei do selo.

Dia 19

Ao presidente do Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas, nesta:

N. 4/125 — Solicitando sua presença nesta seção, das 15 1/2 às 17 horas.

— Ao presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, nesta:

N. 4/126 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes de Niterói, Estado do Rio:

N. 4/127 — Para enviar, com as especificações a que se refere o art. 2º do decreto n. 19.770, os nomes dos componentes da diretoria e conselho fiscal atualmente em exercício, bem como os da gestão anterior.

— Ao presidente do Sindicato dos Agricultores de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/128 — Comunicando-lhe que o pedido de aprovação das alterações introduzidas nos estatutos, formulado pelo Sr. Landri Tavares de Oliveira, só poderá ter acolhimento depois que o requerente provar, mediante instrumento legal, a qualidade de procurador.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1934

D. N. T. 103-S-32 — Sindicato dos Operários e Empregados das I. R. F. Matarazzo do Paraná, Itapena, Antonina. — De acordo com as informações, arquivou-se. Em 15-1-34.

D. N. T. 914-32 — União dos Operários em Fábricas de Tecidos, Distrito Federal, solicitando providências sobre a sua sindicalização e reclamando contra o reconhecimento de sindicatos organizados por empresas. — Arquivou-se, em face da informação de folhas 6. Rio, 17-1-1934.

Departamento Nacional do Povoamento

Dia 19 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 200 — Comunica que a dimensão do disco reversível do arado "Chatan-coga" é de 24 polegadas.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 201 — Pedir providências no sentido de ser enviado o recibo das mesas entregues a esse Departamento, pela Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor geral do Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 202 — Remete o processo relativo à comprovação da despesa efetuada com o adiantamento de 3:500\$000, recebido pelo porteiro deste Departamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 203 — Restitue o processo fichado sob n. 86.246, de 1933, em que é inteirada a The Leopoldina Railway Company.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 204 — Pedir providências no sentido de ser devolvida, com o competente recibo, a relação de móveis enviados a essa Diretoria Geral.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (interino):

N. 205 — Remete as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway.

N. 206 — Comunica que foi feito um empenho de 150:000\$, para um adiantamento ao oficial pagador desta Diretoria Geral.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 207 — Encaminha o requerimento do marinheiro tripulante José Augusto de Figueiredo, pedindo pagamento por exercício findo da importância correspondente a serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 208 — Encaminha o requerimento do marinheiro tripulante Oscar Marques de Figueiredo, pedindo pagamento, por exercício findo, de serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 209 — Encaminha o requerimento do marinheiro tripulante Francisco Alves Barcelos, pedindo pagamento, por exercício findo, de serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 210 — Encaminha o requerimento do marinheiro tripulante Geraldo Vieira, pedindo o pagamento, por exercício findo, do serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 211 — Encaminha o requerimento do marinheiro tripulante Pedro Gonçalves Dias, pedindo pagamento, por exercício findo, de serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 212 — Encaminha o requerimento do intérprete Frederico Guilherme Ernesto Lubke, pedindo pagamento, por exercício findo, do serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 213 — Encaminha o requerimento do marinheiro tripulante Salvador Alcântara, pedindo o pagamento, por exercício findo, de serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 214 — Encaminha o requerimento do intérprete Felipe do Amaral Savaget, pedindo o pagamento, por exercício findo, de serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 215 — Encaminha o requerimento do patrão de lancha Joaquim José Cor-

rea, pedindo o pagamento, por exercício findo, de serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 216 — Encaminha o requerimento do patrão de lancha Francisco Teodósio de Abreu, pedindo o pagamento, por exercício findo, de serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 217 — Encaminha o requerimento do maquinista Salvador de Magalhães Barbosa, pedindo pagamento, por exercício findo, de serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

N. 218 — Encaminha o requerimento do auxiliar de 1ª classe Francisco Gomes de Carvalho, pedindo pagamento, por exercício findo, de serviço extraordinário prestado fora das horas regulamentares.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 219 — Solicita providências no sentido de serem restituídas a Fernandes Moreira & Comp. três (3) apólices da Dívida Pública Federal, de 1.000\$000.

N. 220 — Remete a 1ª via da comprovação das despesas efetuadas com o adiantamento de 200.000\$000, concedido ao 2º oficial Antônio de Sousa Monteiro Filho.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 221 — Transmite uma via do inventário de cada seção desse núcleo, procedido pelos funcionários desta diretoria geral Arnaldo Moreira Monteiro e Antônio de Almeida, tendo, por esses dois funcionários, já sido entregue uma via a cada responsável de seção.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Recurso n. 660-32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente José Leal da Silveira, maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal dessa estrada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, de acordo com o parecer da procuradoria geral (fls. 21 verso-22), converter o julgamento em diligência, afim de que o recorrente seja submetido a uma nova inspeção de saúde, por uma junta composta de médicos que não hajam tomado parte na primeira inspeção, observadas as exigências legais, e devendo o laudo ser fundamentado.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 1.173-33 (recurso n. 691-1933) — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Elétrica da Baía remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário dessa última empresa, Euclides Pereira Maltez, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, combinado com o decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e, conjuntamente, os autos do recurso em que são partes, como recorrente, dito aposentado; e recorrida a Junta Administrativa da referida Caixa:

Considerando que, tendo sido dispensado da Companhia Energia Elétrica da

Baía, por extinção do cargo, e contando mais de 10 anos de efetivos serviços, Euclides Pereira Maltez requereu a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões sua aposentadoria, nos termos do art. 53, § 5º, da legislação vigente, e, bem assim, que lhe fossem outorgadas as vantagens do art. 18, § 1º, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927 (regulamento da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926);

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa deferiu em parte o pedido de aposentadoria, não o atendendo, porém, na parte referente aos benefícios de que trata o § 1º do art. 18 do decreto n. 17.941, acima citado, e daí o recurso interposto pelo interessado, como se vê das razões constantes de folhas 4 a 6 dos autos, apensos a estes (recurso n. 691-33);

Isto posto:

Considerando que, como bem demonstra o Dr. procurador geral em seu parecer de fls. 46 a 47 verso, não há senão concluir pela absoluta procedência da decisão recorrida, visto carecer de fundamento legal a pretensão do recorrente, já porque não se acha mais em vigor dito dispositivo, pois que a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, foi reformada pelo decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, já porque, ainda que estivesse, não se aplicaria à hipótese, desde que não se trata de aposentadoria ordinária, mas de aposentadoria extraordinária, por extinção do cargo, caso em que não poderia convir à empresa a continuação do empregado, que não teria lugar onde trabalhar; assim,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso de Euclides Pereira Maltez, para o efeito de confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, que está de acordo com a lei e a prova dos autos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 2.674/33. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Amrando de Almeida Melo, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, combinado com o decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 36, e em conformidade com a decisão proferida no processo número 7.154/33 (Acórdão desta data), aprovar dita aposentadoria, feitas as seguintes alterações de cálculo:

a) a pensão mensal de aposentadoria deverá ser de 644\$, visto não se lhe poder aplicar o desconto de 1\$300, prescrito pelo § 12 do art. 25, como fez a Caixa;

b) dela, porém, não se deverá descontar tampouco, a indenização mensal de 12\$900, relativa ao art. 43;

c) essa indenização, que importa no total de 1:141\$600, deverá ser adicionada à quantia devida pelas Estradas filiadas (12:363\$000);

d) finalmente, o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 339\$500.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Américo Ludolf, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 3.053/33. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Alcebides Cardoso de Almeida, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 34, e em conformidade com a decisão proferida no processo número 7.154/33 (Acórdão desta data), aprovar dita aposentadoria, feitas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria deverá ser de 756\$, visto não se lhe poder aplicar o desconto de 7\$800, prescrito pelo § 12 do art. 25, como fez a Caixa;

b) dela, porém, não se deverá descontar, tampouco, a indenização mensal de 15\$, relativa ao art. 43;

c) essa indenização, que importa no total de 1:312\$, deverá ser adicionada à quantia devida pelas Estradas filiadas (5:954\$400);

d) finalmente, o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 206\$100.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Américo Ludolf, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3.054-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Júlio Ferrari, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto número 20.465, de 1º de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 30, e em conformidade com a decisão proferida no processo número 7.154-33 (acórdão desta data), aprovar dita aposentadoria, feitas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria deverá ser de 728\$, visto não se lhe poder aplicar o desconto de 6\$400, prescrito pelo § 12 do art. 25, como fez a Caixa,

b) dela, porém, não se deverá descontar, tão pouco, a indenização mensal de 14\$400, relativa ao art. 53;

c) essa indenização, que importa no total de 1:277\$700, deverá ser adicionada à quantia devida pelas estradas filiadas (14:349\$000);

d) finalmente, o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 117\$800.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Américo Ludolf, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3.055-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado

de aposentadoria da ex-funcionária da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Ena da Cunha Camargo, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 30, e em conformidade com a decisão proferida no processo número 7.154-33 (acórdão desta data), aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada corretamente no mínimo legal de 200\$, não poderá sofrer o desconto de 2\$000, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, que importa no total de 81\$000, deverá ser adicionada à quantia devida pelas estradas filiadas (15:037\$200);

c) finalmente, o débito da associada deverá, assim, ser reduzido a 113\$300.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.

— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3.310/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Artur Olimpio Ferreira de Carvalho Pimentel, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 33, e em conformidade com a decisão proferida no processo número 7.154/33 (acórdão desta data) — aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada corretamente em réis 41\$800, não poderá sofrer o desconto de 8\$800, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, que importa no total de 921\$000, deverá ser adicionada à quantia devida pelas estradas filiadas (8:748\$000);

c) o débito do associado deverá, assim, ser reduzido a 169\$200.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.

— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3.311/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria da ex-funcionária da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Ana Isméria Pinto Rodrigues, conforme o disposto no artigo 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 28, e em conformidade com a decisão proferida no processo número 7.154/33 (acórdão desta data) — apro-

var dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada corretamente no mínimo legal (200\$000), não poderá sofrer o desconto de 2\$000, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, que importa no total de 95\$400, deverá ser adicionada à quantia devida pelas estradas filiadas (12:136\$000);

c) o débito da associada deverá assim ficar reduzido a 71\$800.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.

— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.702-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Alfredo Paulino de Camargo, conforme o disposto no art. 53, § 5º do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 34, e em conformidade com a decisão proferida no processo n. 7.154-33 (acórdão desta data), aprovar dita aposentadoria, feitas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada corretamente em réis 359\$300, não poderá sofrer o desconto de 7\$200, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, que importa no total de 917\$700, deverá ser somada à quantia devida pelas estradas filiadas (Rs. 6:017\$600);

c) o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 77\$000.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.

— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.703-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de S. Paulo, José Ribeiro dos Santos, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o dec. n. 21.081 de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 29, e em conformidade com a decisão proferida no processo n. 7.154-33 (acórdão desta data), aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações:

a) a pensão mensal de aposentadoria deverá ser de 644\$000, visto não se lhe poder aplicar o desconto de 1\$300, prescrito pelo § 12 do art. 25, como fez a Caixa;

b) não se lhe deverá descontar, tão pouco, a indenização de 12\$900, por mês, relativa ao art. 43;

c) essa indenização, que importa no total de 1:128\$300, deverá ser adicionada à quantia devida pelas estradas filiadas (Rs. 14:241\$400);

d) o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 134\$500. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.704, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Alfredo Rodrigues de Camargo, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 36 e em conformidade com a decisão proferida no processo número 7.154, de 1933 (acórdão desta data) aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada corretamente no mínimo legal (200\$), não poderá sofrer o desconto de 4\$, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, que importa no total de 433\$100, deverá ser somada à quantia devida pelas estradas filiadas (4:032\$200);

c) o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 58\$600.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.

— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.915, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Otto Carl Homitz, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 30, e em conformidade com a decisão proferida no processo n. 7.154, de 1933 (acórdão desta data) aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada acertadamente em 277\$700, não poderá sofrer o desconto de 2\$800, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, que importa no total de 597\$600, deverá ser adicionada à quantia devida pelas estradas filiadas (9:301\$600);

c) o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 99\$100.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.

— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3.917/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São

Paulo, Gastão Rabelo e Silva, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto n. 20.466, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 31, e em conformidade com a decisão proferida no processo n. 7.154/33 (Acórdão desta data) — aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada acertadamente em 308\$400, não poderá sofrer o desconto de 6\$300, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, cujo total é de 909\$300, deverá ser adicionada à dívida das estradas filiadas 5:674\$400;

c) o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 23\$400. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 4.259/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Manuel Nóbrega de Almeida, conforme o disposto no art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 36, e em conformidade com a decisão proferida no processo n. 7.154/33 (Acórdão desta data) — aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria que foi calculada corretamente em réis 375\$700, não poderá sofrer o desconto de 7\$500, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, cujo total é de 850\$900, deverá ser adicionada à quantia devida pelas estradas filiadas réis 4:709\$200;

c) o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 48\$300. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.690/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Ariovaldo Rodrigues Ramalho, conforme o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.061, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 32, e em conformidade com a decisão proferida no processo número 7.154/33 (acórdão desta data),

aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada acertadamente em 224\$000, não poderá sofrer o desconto de 2\$200, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, cujo total é de 432\$900, deverá ser adicionada à quantia devida pelas estradas filiadas (réis 10:570\$000);

c) o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 44\$500.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.691/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Benedito Leal, conforme o disposto no art. 53, parágrafo 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 27, e em conformidade com a decisão proferida no processo n. 7.154/33 (acórdão desta data), aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada acertadamente em 326\$700, não poderá sofrer o desconto de 6\$500, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, cujo total é de 745\$100, deverá ser adicionada à quantia devida pelas estradas filiadas (réis 10:298\$600);

c) o débito do associado deverá, assim, ficar reduzido a 72\$400.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.084/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Silvio Ribeiro dos Santos, conforme o disposto no art. 53, parágrafo 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 28, e em conformidade com a decisão proferida no processo n. 7.154/33 (acórdão desta data), aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada acertadamente em 343\$000, não poderá sofrer o desconto de 6\$900, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, cujo total é de 839\$900, deverá ser somada à quantia devida pelas estradas filiadas (réis 9:788\$200);

c) o débito do associado deverá, portanto, ficar reduzido a 17\$600.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.325/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remete, em original, o processado de aposentadoria do ex-funcionário da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, Dario Gonzaga da Silva Camargo, conforme o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 35, e em conformidade com a decisão proferida no processo n. 7.154/33 (acórdão desta data), aprovar dita aposentadoria, observadas as seguintes alterações de cálculos:

a) a pensão mensal de aposentadoria, que foi calculada acertadamente em 266\$000, não poderá sofrer o desconto de 2\$700, relativo à indenização de que trata o art. 43;

b) essa indenização, cujo total é de 340\$900, deverá ser adicionada à dívida das estradas filiadas (7:105\$400);

c) o débito do associado deverá, portanto, ficar reduzido a 15\$100.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 7.154-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Serviço Atuarial deste Conselho faz representação sobre o exame procedido nos cálculos das aposentadorias a serem concedidas a Armando de Almeida Melo e outros, ex-funcionários da extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, nos termos do art. 53, parágrafo 5º, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Considerando que o estudo dos processos relativos as aposentadorias em questão guardou perfeita conformidade com os princípios já estabelecidos por acórdão deste Conselho, de 27 de julho de 1933 (processo n. 2-1.994-33, "Diário Oficial" de 11 de agosto do mesmo ano), e que são os seguintes:

1º. as empresas são obrigadas a entrar "antecipadamente" uma só vez, para a Caixa, com a importância global das contribuições do empregado, assim aposentado, isto é, com a soma das contribuições obrigatórias, referentes ao tempo que lhe faltar para aposentar-se "normalmente" (calculadas na base atual); com o restante das jóias ou contribuições iniciais; e, bem assim, com as contribuições devidas em virtude do disposto no art. 43;

2º, as empresas são obrigadas a manter, por aquele tempo, as suas contribuições, calculadas na base da contribuição obrigatória atual do associado aposentado (tratando-se, na espécie, da liquidação de um órgão relativo a várias estradas de ferro, devem estas recolher a Caixa liquidante, de uma só vez, ditas contribuições, porque, do contrário, a liquidação se prolongaria por muitos anos);

3º, no período de tempo que faltar ao associado para obter aposentadoria ordinária, dever-se-á tomar em consideração não apenas a condição de tempo de serviço, mas também a de idade (50 anos), conforme exige o art. 25;

4º, cabe, na hipótese, para o cálculo da pensão mensal de aposentadoria, a aplicação do coeficiente de operação, a que se refere o mesmo art. 25;

5º, entretanto, não se lhe aplicam os descontos previstos no parágrafo 12 do art. 25 citado, nem tão pouco os do artigo 43, já referidos no item 1º;

6º, finalmente, a pensão mensal de aposentadoria em causa será calculada a razão de tantos trinta avos da média dos vencimentos dos últimos três anos, quantos forem os anos de serviços, aplicando-se, então, sobre a quantia assim achada, o coeficiente de redução a que se alude no item 4º;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a representação constante deste processo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.
— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Américo Ludolf*, relator. — *Fui presente*, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1934

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente, *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira*, *Pôrto*, *Burlamaqui*, *Bráulio*, *Eugênio*, e o diretor da Secretaria, doutor *Isidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado *Leite*.

Expediente:

Não houve.

Da Companhia Brasileira de Portos, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização para revisão do contrato do Cais do Porto). — Deferido.

Da Companhia Carbonífera Rio Grandense S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (eleição de um diretor). — Deferido.

Da Salvador Ferreira & Comp., Rolo & Goulart, Rangel Lafayette & Comp. Ltda, Padaria e Confeitaria Nosso Pão Limitada, Maurício & Citro, Tamega & Louro & Ribeiro Limitada, Arnaldo Campos & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

Do Pedrosa, Coelho & Comp., Perez & Rodriguez, Santos & Damas, Rocha & Mendonça, Almeida & Moreira, para o ar-

quivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Misael Menezes & Comp., Haupt & Comp., Fortes & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Conrado & Costa, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma substituída.

De Bernardo & Branco, Antero Cruz & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. Volga & Comp., Silva Maia & Comp., Bastos & Senra, A. Soares & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Rosso & Figueiredo, A. Pinto & Rodrigues, O. M. Viana & Comp., Rangel, Lafaiete & Comp., Limitada, Carneiro, Bastos, Garcia & Comp., Limitada, Costa & Sól, Ferreira & M. Faria, para o arquivamento de seus distritos sociais. — Deferidos.

De Lopes, Almeida & Gomes, Alfriso Soares d'Almeida & Comp., Maurício Cruz & Comp., para o arquivamento de seus distritos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Pereira Gomes & Comp., para o arquivamento de seu distrito social. — Cumpra a exigência.

De Duprat & Comp., Schott & Companhia, Gonçalves & Areias, Manuel & Faria, Avelino & Ferreira, Luporini & Manes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De H. Silva & Comp., para o registro de sua firma. — Cumpram a exigência.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" para documento em grego. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Luiz Ferrero, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua penhora. Registre-se.

De Manuel Routman, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua penhora. — Registre-se.

De Antônio Cancelli, pedindo para ser passada a carta de avaliador de joias e ourivesaria (trienio de 1934 a 1936). — Passe-se o título.

De Carlos Borges de Lacerda, pedindo para ser passada a carta de avaliador de mercadorias em geral. — Indeferido pelo parecer.

De A União dos Operários Estivadores, pedindo rubrica de Diário e Copiador. — Sim, pelo precedente.

De Nestlé & Swiss Condensed Milk Co., pedindo anotação em seus estatutos (abertura de quatro filiais). — Anote-se.

De Eduardo Pires, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Alfredo Ferreira, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Angelina Bustane, pedindo registro de seu diploma. — Cumpra a exigência.

De Henriqueta Xavier Lobo, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Cumpra a exigência.

Da Companhia Tewico de Armazens Gerais S. A., para o arquivamento do balancete do 4º trimestre de 1933. — Cumpra a exigência.

Contratos:

De Rollo & Goulart, firma composta dos sócios solidários Antônio Alves Rollo e Manuel Silveira, Goulart Bitten-court Filho, para o comércio de leite-ria e café, à travessa Patrocínio número 133, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Salvador Ferreira & Comp., firma composta dos sócios solidários Manuel Carneiro da Silva Júnior e Salvador Ferreira da Silva, para o comércio de bar, à rua Pedro I n. 21, loja, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Rangel, Lafayette & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Orlando da Fonseca Rangel, Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira e Oscar de Sousa Machado, para o comércio de preparações eletrolíticas, etc., à avenida Mem de Sá n. 335 e 343, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Padaria e Confeitaria Nosso Pão Limitada, firma composta dos sócios solidários Romeu Battesini e Clito Bellinani, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Jardim Botânico n. 647, com capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

De Tamega Louro & Ribeiro Limitada, firma composta dos sócios solidários Domingos Tamega Louro e Dolly Evaristina da Silva Ribeiro, para o comércio de farmácia, à rua Conde de Irajá n. 128, com capital de 8:400\$, prazo indeterminado.

De Arnaldo Campos & Comp., firma composta dos sócios solidários Arnaldo Campos e Pedro Boubet Carvalho, para o comércio de roupas, à rua São Pedro n. 316 A, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Maurício & Citro, firma composta dos sócios solidários Maurício Salem e João Citro, para o comércio de optica, etc., à avenida Rio Branco n. 169, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Conrado, Martins & Costa, retira-se o sócio José Martins, recebendo a importância de 291\$740, continuando a sociedade com os demais sócios, sob a firma Conrado & Costa.

De Fortes & Comp., o capital social fica elevado a 170:000\$000.

De Haupt & Comp., retira-se a sócia D. Sina de Aguiar Haupt, recebendo a importância de 300:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Misael Meneses & Comp., retira-se o sócio Luiz Fernandes da Costa, recebendo a importância de 69:614\$160, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distratos:

De Costa & Sol, retira-se o sócio Alvertino da Costa Sol, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Francisco da Costa Ribeiro, na importância de 3:000\$000.

De A. Pinto & Rodrigues, retira-se o sócio Pedro Rodrigues Pinto, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Rodrigues Pinto, na importância de 5:000\$000.

De Rôlo & Figueiredo, retira-se o sócio Ramiro Ferreira de Figueiredo, recebendo a importância de 8:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Alves Rôlo, na importância de réis 8:000\$000.

De O. M. Viana & Comp., retiram-se os sócios Otton Maurício Viana e Alberto Baltazar Porte, nada recebendo os sócios.

De Rangel, Lafaiete & Comp., retira-se o sócio Dr. Francisco Lafaiete Rodrigues Pereira, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Orlando da Fonseca Rangel, na importância de 125:000\$000.

De Carneiro, Bastos, Garcia & Comp., Limitada, retiram-se os sócios Aristides Carneiro Bastos, recebendo a importância de 65:004\$054, Nicolau Bastos Filho, recebendo a importância de 65:004\$054 e Francisco Garcia Bastos, recebendo a importância de 32:502\$027.

De Ferreira & M. Faria, retiram-se os sócios Antônio Ferreira Pinto e Manuel Ferreira de Faria, nada recebendo os sócios.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

184ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 25 dias de janeiro de 1934, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor do Instituto e presentes os membros do conselho, realizou-se a 184ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações à pecúlios:

Relator, o Sr. Elpidio Bôamorte.

N. 1.092 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Geralcino Pinto de Oliveira. — O conselho administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 37, nos precisos termos do parecer da Auditoria, à fls. 39.

N. 1.575 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Otávio Loreto Pascoal. — O conselho administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 30, do pensionista Altamiro Loreto, Pascoal.

N. 1.661 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Pretextato Rodrigues Bezerra. — O conselho administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, de fls. 30, resolve declarar caduco o pecúlio, em face do parágrafo único do art. 25, do decreto n. 5.128, de 1926, e em consequência indeferir o pedido de fls. 4.

N. 1.863 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Deocleciano Muniz. — O conselho administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido à requerente, na conformidade dos cálculos de fls. 20 e 21, satisfeita, antes, a exigência constante do parecer da Auditoria a fls. 32.

— Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 219 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Donato Gomes da Trindade. — O conselho administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve ordenar o pagamento das pensões, procedendo-se no mais de acordo com o alvitrado no parecer da Auditoria a fls. 124.

N. 1.188 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel Rodrigues de Anquieta. — O conselho administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 64, do pensionista Júlio Rodrigues de Anquieta.

N. 1.935 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Pedro Vieira Coutinho. — O conselho administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento conforme cálculos de fls. 28, as requerentes de fls. 17, 20 e 29, reconhecidas, antes, a firma de Augusto Pereira de Carvalho (fls. 20) e a constante do documento de fls. 30, continuando reservada a quota pertencente a Dulce, até que a mesma se habilite. Quanto à consulta de fls. 32, o conselho resolve afirmativamente, na forma do final do parecer do Sr. relator.

N. 1.970 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Apolinário Ribeiro da Cunha. — O conselho administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos de fls. 45 e 46, cabendo a Mário e Selva, além das pensões as respectivas quotas, sendo que a de Selva com o devido desconto, tudo depois de satisfeita a exigência do parecer da Auditoria a fls. 48 e reservar a quota de José até a habilitação dos herdeiros.

— Relator, o Dr. Gualter José Ferreira.

N. 599 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Dr. Ernesto Martins de Castro. — O conselho administrativo, atendendo a que, qualquer que seja o casamento contraído com infração do art. 183, do Código Civil, preciso se torna a intervenção judiciária para lhe negar o efeito, cabível aos atos jurídicos praticados sob a égide da Lei;

Atendendo a que, como ensina Ferreira Coelho (Cod. Civ., vol. 14, pág. 52) "as partes ou os interessados e o Ministério Público não têm competência para por si declarar ineficazes estes atos; ao poder judiciário, pela autoridade competente, é que cabe pronunciar a nulidade e declarar o nenhum efeito dos atos praticados com infração das disposições legais";

Atendendo a que, como dispõe o artigo 222, do Código Civil, a nulidade do casamento processar-se-á por ação ordinária, na qual será nomeado curador, que o defenda;

Atendendo a que, como no caso em espécie, tratando-se de um casamento putativo, a regra do art. 207 sofre a exceção contida no art. 221, tudo do Código Civil, e, em consequência o casamento, mesmo nulo, produz todos os efeitos civis, até ao dia da sentença anulatória, quer em relação ao conjuge que estava de boa fé quer quantos aos filhos, ver art. 337, quanto a estes;

E, ainda, atendendo ao que dispõe o art. 935 do Código Civil — Resolve indeferir o pedido de fls. 45, reservado aos interessados o direito de usarem dos meios próprios.

N. 1.901 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Bráulio Bittencourt. — O conselho administrativo, à vista do parecer de fls. 34, julga legal a presente habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio partilhado a folhas 25, devendo, previamente, ser satisfeita a exigência da parte final do mesmo parecer.

N. 1.911 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Saul Wagner. — O Conselho Administrativo, atendendo a que, segundo a informação de fls. 22, prestada pela Alfândega de Florianópolis, o ex-contribuinte serviu como guarda de Posto Fiscal, desde 29 de março de 1922 até 4 de junho de 1933, quando nomeado guarda da Polícia Aduanera; atendendo a que, em tais condições, recebendo ele vencimentos em folha, embora sem os descontos das contribuições para o Instituto, não se podia cancelar a inscrição n. 29.636, por falta dos descontos, mas sim providenciar para a efetividade desses descontos; atendendo a nenhuma procedência do parecer de folhas 4 da inscrição n. 29.636, relativamente aos vencimentos do inscrito serem "inferiores" a 3:600\$000, pois, em se tratando de uma inscrição feita na vigência do decreto n. 5.128 de 1926 e julgada legal pelo Conselho, ficou mantida em face do estatuído no art. 2º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, salvo se a parte tivesse requerido o cancelamento, hipótese não ocorrida. Resolve manter a inscrição n. 29.636, a partir da data em que se tornou obrigatório o decreto n. 5.128 de 1926, ficando assim, prejudicado o segundo pedido de inscrição aludido a fls. 16.

— Relator, doutor Herbert Moses.

N. 2.019 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Camilo Hora dos Santos. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve converter o julgamento em diligência afim de que sejam cumpridas as exigências do parecer da auditoria, a fls. 20.

N. 2.032 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Hugo Silva. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve converter o julgamento em diligência para satisfação das exigências da auditoria, a fls. 23.

N. 2.034 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Vicente José de Miranda. — O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 29.

N. 2.037 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco Eugênio Teles. — O Conselho Administrativo,

trativo, julga legal a concessão e pagamento do pecúlio, de acordo e na forma dos cálculos de fls. 14.

Processos julgados:

— Relator, o senhor Elpidio Boamorte: Processo n. 147 "R" 1932 — Representação do senhor diretor do Instituto de Previdência ao Conselho Administrativo sobre o julgamento das inscrições de pecúlios. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do senhor relator, resolve aceitar a sugestão proposta pelo senhor diretor.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira. Processo n. 6 Rp. de 1934 — Lino Rodrigues e Joaquim Dutra da Silveira Júnior. — Apresentam documentos e uma planta com os quais procuram provar a propriedade de terrenos cedidos ao Instituto de Previdência pela União. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer do relator, resolve nenhuma providência tomar quanto à reclamação de fls. 44 A.

Inscrição n. 4.916 — Pec. obrigatório de 15:000\$000 — José Granton Sobrinho — Investigador da Polícia Civil. — O Conselho Administrativo, à vista do ofício de fls. 9, e parecer de fls. 10, resolve deferir o pedido de fls. 6.

Inscrição n. 4.502 — Pec. obrigatório de 15:000\$000 — Mário Marcelino Pinto — Diarista — Inspetoria de Portos, Rios e Canais. — O Conselho Administrativo à vista dos pareceres de fls. 18 e 19, resolve indeferir o pedido de fls. 15.

Processo n. 5.803 Est. F. 63 — Jovelino Diogo Vieira. — Escrivão da Colêtorria Federal em Carmo — Recurso ao senhor ministro do Trabalho, de uma decisão deste Instituto. — O Conselho Administrativo, à vista dos pareceres de fls. 8 e 10 resolve dar provimento ao recurso de fls. 3. E, como instrução, para evitar a repetição, é notada a lamentável demora nas informações, com retardamento da solução do direito das partes e em prejuízo do crédito do próprio Instituto.

Processo n. 115 Rp. de 1933 — Proposta para o orçamento de Receita e despesa do Instituto de Previdência para o exercício de 1934. — O Conselho Administrativo, cumprindo o despacho do Ex. Sr. ministro, de fls. 15 verso, resolve apresentar a nova proposta de fls. 25, para o orçamento de receita e despesa do Instituto de Previdência para o exercício de 1934, na qual se encontram as alterações mandadas fazer pelo mesmo Sr. ministro.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 27 de janeiro de 1934

Habilitações a pecúlios:

N. 2.014 — Contr. Aníbal da Silva Amaral. — Retifique-se, na forma do parecer.

N. 2.056 — Contr. Vicente dos Santos. — A contadoria, para providenciar.

Inscrições a pecúlios:

N. 8.761 — Contr. Cícero Marçal de Melo. — Restabeleça-se a inscrição de fls. 2, à vista do que consta do presente processo.

N. 22.167 — Contr. Aníbal Pefeira Marques. — Oficie-se.

N. 47.911 — Contr. Moisés Alves de Menezes. — Defiro o pedido de fls. 7, de acordo com o art. 22 do decreto número 19.646, de 1931, para o fim de ser cancelada a inscrição de fls. 2.

N. 19.324 — Contr. Alfredo Tito dos Santos. — A Auditoria, para dizer.

N. 2.184 — Contr. Eugênio Nunes Nogueira. — Defiro o pedido de fls. 9, para o fim de ser restituída ao requerente a importância de vinte e sete mil e trezentos réis.

Empréstimos:

Ceará — 419. — Pague-se.

Pernambuco — 368 — Contr. João Zacarias de Serpa Brandão. — Oficie-se autorizando a restituição da importância de quatro mil e duzentos réis.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.762 — Contr. Ernesto Breviglieri — Ao Conselho Administrativo.

N. 857 — Contr. Abel Drumond de Azevedo Soeiro. — Idem

Processos:

N. 43 "C" 34 — Casa Monteiro. — Autorizo o pagamento, na importância de um conto e cinquenta mil réis.

Of. n. 18 da Delegacia Fiscal na Baía. — Junte-se ao processo e informe a contadoria.

N. 26 "J" 34 — Req. José Eloi de Sousa Monteiro. — Idem.

N. 1.195 "M" 33 — Req. Manuel Jacinto da Silva Pontes. — Atenda-se.

Empréstimos:

N. 13.686 — Contr. José Anastácio dos Santos. — Ao Sr. contador. Dobre-se o saldo devedor do empréstimo antigo ao funcionário que, por negligência ou incompetência, ocasionou o prejuízo ao instituto, e cientifique-se ao mesmo funcionário que fica intimado a entrar, imediatamente, com a aludida quantia. Proceda-se depois, na conformidade da informação do chefe de seção, encarregado da carteira de empréstimo. A proporção que sejam recebidas as prestações serão elas creditadas ao funcionário faltoso para lhe serem reembolsadas nas ocasiões oportunas.

N. 10.939 — Contr. Hemetério de Sousa Ribeiro. — Ao Sr. contador. Proceda-se de acordo com o critério adotado no processo n. 13.686, cuja cópia de meu despacho deve ser anexado a este.

N. 17.182 — Contr. Francisco José Gonçalves. — Idem.

N. 17.472 — Contr. Fernando Vilas Boas. — Idem.

N. 11.439 — Contr. Lindolfo José Ferreira. — Idem.

N. 14.659 — Contr. Antônio Pereira de Barros. — Idem.

N. 11.396 — Contr. Raimundo João Ribeiro Leite. — Idem.

N. 14.425 — Contr. Manuel Pereira. — Idem.

N. 17.478 — Contr. Albino de Paiva Nicho. — Idem.

N. 14.321 — Contr. Pedro Alves de Oliveira. — Idem.

Declarações de família:

Processos:

N. 94 "A" 34 — Contr. Antônio Camelo de Andrade. — Junte-se à inscrição.

N. 93 "A" 34 — Contr. Alcebiades Simões Pires. — Idem.

N. 428 "Est" 34 — Contr. Dr. Rafael Jacome Martins Baggi. — Idem.

N. 432 "Est" 34 — Contr. Maria Lopes de Seixas. — Idem.

N. 420 "Est" 34 — Contr. Modesto Rios. — Idem.

N. 426 "Est" 34 — Contr. Dr. Enock Torres. — Idem.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Dia 23 de janeiro de 1934

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ns. 7 e 8 — T. I. C. — Comunicando, respectivamente, a posse e exercício do cargo de servente no dia 20 do senhor Sebastião Moreira Miguel e de continuo no dia 22 do Sr. Elpidio Tavares.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

Ns. 6 e 7 — T. I. C. — Idêntico aos de números 7 e 8 — T. I. C.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

N. 9-D — Comunicando a nomeação do Sr. Edward Lock Neale para agente nesse Estado da Royal Insurance Company, Limited.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 3ª Circunscrição — Recife:

N. 10-D — Comunicando a nomeação da "Solemar" Companhia Comercial Duhnfair & Reining em João Pessoa — Estado da Paraíba da "Great American Insurance, Company".

— Ao Sr. delegado de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

N. 11-D — Remetendo o processo da "Prudência Capitalização" sobre o 32º sorteio realizado em novembro.

N. 12-D — Remetendo a portaria de 28 de dezembro que nomeia o inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões — José Paulo de Macedo Soares para proceder à liquidação da Sociedade "Auxílio das Famílias".

— Ao Sr. Antônio Marques da Silva Airoso — M. D. liquidante da Sociedade "Auxílio das Famílias".

N. 13-D — Dando conhecimento que, por portaria de 28 de dezembro, o senhor ministro do Trabalho nomeou o inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões José P. de Macedo Soares para proceder à liquidação da Sociedade "Auxílio das Famílias".

— Ao Sr. 1º coletor federal em Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 14-D — Remetendo uma notificação à "Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias", sobre a assembléia geral de 6 de outubro do ano próximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1934

Companhia Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia (processo n. 508-A, de 1933), submetendo à aprovação do Sr. ministro do Trabalho planos e tabelas relativas à carteira de seguro sobre a vida, etc. — A companhia submete à aprovação condições gerais e dizeres para os modelos de apólices de seguro em grupo e de seguros temporários em caso de morte.

Esses dizeres e condições não podem ser aprovados pelos motivos seguintes: Quanto ao seguro em grupo — a) o local de cumprimento das obrigações decorrentes das apólices deve ser o de emissão das mesmas; b) a validade da

mudança de beneficiário não deve depender da respectiva averbação na apólice; c) deve ser esclarecido sobre que vasa a incontestabilidade; maxime quando não há renúncia expressa por parte da companhia aos direitos assegurados pelo art. 1.444, do Código Civil e até mesmo se estipula a possibilidade da invocação dos mesmos; d) não há necessidade de exigência de quitação do prêmio na própria apólice; e) não consta das condições e dizeres qual-

quer referência à duração do contrato; f) na parte relativa à exigência de apresentação do certificado para liquidação do sinistro, não foi prevista a hipótese de perda ou extravio do referido documento; g) falta o conveniente esclarecimento relativo à possibilidade de um segurado fazer parte de outra apólice, quando muda de empregador, mesmo que tenha continuado com o seguro individual; h) torna-se necessária a melhoria de redação das condi-

ções e dizeres, que até mesmo contém repetições inúteis. Quanto ao seguro temporário em caso de morte — Prevalecem para a incontestabilidade dos modelos apresentados, os motivos indicados nas alíneas a, b e c, além de que as alterações de contrato devem ser feitas na apólice por parte da companhia, pelos agentes autorizados a emitir apólices, e devem ser apresentados modelos impressos especiais para essa modalidade de seguro.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Término de contrato que entre si fazem o Hospital Nacional de Psicopatas e Benigno Iglesias Malvar

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos na sala da Diretoria do Hospital Nacional de Psicopatas, o senhor doutor Jefferson Lemos, diretor geral, interino, da Assistência a Psicopatas e o senhor Benigno Iglesias Malvar, da Confeitaria Paschoal S/A., ficou justo e contratado o fornecimento de alimentação aos enfermos e empregados do Hospital Nacional de Psicopatas, de acordo com o despacho de sua excelência o Chefe do Governo Provisorio, publicado á pagina seiscentos e sessenta e dois do *Diário Oficial* número nove de onze de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, o qual ficará fazendo parte integrante deste contrato, e autorização do senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, como consta do officio número cento e doze do diretor geral de Contabilidade do referido Ministério, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Benigno Iglesias Malvar, neste instrumento designado como contratante, obriga-se a fornecer, a partir de quinze de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro refeições preparadas na cozinha do Hospital Nacional de Psicopatas, aos enfermos ali hospitalizados e pessoal do mesmo Hospital, com generos de primeira qualidade e em quantidade suficiente de acordo com o cardápio que for aprovado pela administração do estabelecimento, organizado nas normas habituais da cozinha brasileira.

Segunda — Este contrato vigorará pelo prazo de quatro meses a contar desta data.

Terceira — Caso na terminação do presente contrato não tenha sido providenciado ou não estejam ultimadas as providencias para abertura de concorrência ou prorrogação, o contratante obriga-se a manter o serviço alimentar pelo preço do presente contrato até que seja regularizado o abastecimento futuro.

Quarta — As refeições constarão de café, leite e pão com manteiga pela manhã; almoço composto de três pratos variados e café ou mate; merenda de pão com manteiga, mate ou café; jantar composto de quatro pratos variados e sobremesa; e ceia constando de mate e pão com manteiga, ao preço de mil seiscentos e cinquenta réis (1\$650) por pessoa diária.

Quinta — No almoço e no jantar será servido um prato de carne verde, que poderá ser, uma vez por semana, substituído por peixe fresco.

Sexta — O contratante fica obrigado a fornecer as dietas determinadas pelo médico do estabelecimento, com exceção de frutas e bebidas, pelo preço da refeição comum.

Sétima — O contratante fica obrigado a manter, permanentemente, no estabelecimento, um stock de todos os generos alimentícios e combustíveis, correspondente ao abastecimento para quinze dias pelo menos.

Oitava — As refeições serão servidas rigorosamente às horas marcadas pelo regulamento do estabelecimento.

Nona — Todo o serviço contratado será executado sob a fiscalização da administração do Hospital e do médico de plantão no estabelecimento, que exercerão o controle sobre a qualidade, quantidade, preparo e distribuição das refeições.

Decima — Ao contratante serão entregues, mediante recibo, todo material e utensílios de cozinha e mesa, pelos quais

ficará responsável, cumprindo-lhe conservar esse material e trazê-lo sempre em estado de rigoroso asseio, substituindo o que se tornar imprestável e restituí-lo em estado de uso ao termo do contrato.

Decima primeira — O material entregue ao contratante constará de uma relação em três vias, das quais a primeira será arquivada no Hospital Nacional de Psicopatas, a segunda ficará em poder do contratante e a terceira em poder da Administração do Hospital Nacional de Psicopatas.

Décima segunda — O pessoal do serviço da cozinha e anexo, deverá estar sempre uniformizado com casaco e gorro branco, mantendo-se sempre em perfeito estado de asseio.

Décima terceira — No caso de serem aproveitados, pelo contratante, os atuais empregados de cozinha, copa e anexo, ficará o mesmo obrigado ao pagamento dos ordenados que aos mesmos competir, fazendo-se mensalmente o desconto de tais ordenados, nas faturas apresentadas pelo contratante. O contratante poderá utilizar todo o pessoal ou somente uma parte que julgar necessária aos serviços da copa e cozinha.

Décima quarta — O contratante fica sujeito, pelas infrações que cometer, ás seguintes penalidades convertidas em multas: no caso de ser rejeitado qualquer prato por ser alimento de má qualidade ou confeção, de cem mil réis a quinhentos mil réis. No caso de ser rejeitada qualquer refeição por inteiro, de quinhentos mil réis a um conto de réis; e no caso de serem as refeições servidas com atraso de uma hora prejudicando o horario do estabelecimento, multa de cem mil réis a quinhentos mil réis.

Décima quinta — Para garantia do presente contrato o contratante depositará na Tesouraria do Tesouro Nacional a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) em apólices da Dívida Publica Federal, ao portador.

Décima sexta — No caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante, sem causa justificada, este perderá o direito à caução que reverterá a favor dos cofres públicos.

Décima sétima — As contas de fornecimentos serão apresentadas á administração do Hospital, cinco dias após o mês vencido, em três vias, sendo a primeira selada de acordo com as leis vigentes, que serão convenientemente processadas e remetidas ao Tesouro Nacional para o respectivo pagamento.

Decima oitava — Os casos omissos ou imprevisos no presente contrato serão resolvidos pelo senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública.

Décima nona — Para os efeitos fiscaes dá-se ao presente contrato o valor de quatrocentos contos de réis (400:000\$000).

Vigesima — As multas em que incorrer o contratante serão descontados nas faturas de fornecimentos, por ocasião do processo para o respectivo pagamento no Tesouro Nacional.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato entre as partes contratantes que elegem o fóro desta Capital como bom e valioso para derimir ás questões pelo mesmo, suscitadas, assinando pelo Hospital Nacional de Psicopatas o doutor Jefferson de Lemos, diretor geral interino, para isso autorizado por sua excelência o senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, e o contratante senhor Benigno Iglesias Malvar, na presença das testemunhas senhores Eliseu de Souza Linhares e Alcides Brown, respectivamente, administrador geral e guarda-livros do Hospital Nacional de Psicopatas. Aham-se inutilizadas pela assinatura de Benigno Iglesias Malvar estampilhas federais e selo de educação no valor total de um conto duzentos mil e duzentos réis; seguem as assinaturas do doutor Jefferson de Lemos, Eliseu de Souza Linhares e Alcides Brown. Nada mais se contém. Confere. — Alcides Brown, guarda-livros. Conforme. — E. Linhares de Souza, administrador geral.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 1 de fevereiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 1 às 18 horas do dia 2

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia. Ventos: De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom aublado em São Paulo e em geral instável nos demais Estados; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste até Paraná e do quadrante norte nos demais Estados; rajadas bastante frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 31 às 14 horas do dia 1

O tempo decorreu bom com nebulosidade, salvo hontem à tarde, por ocasião das trovoadas locais previstas. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 33,0 e mínima 21,6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28,6 e mínima 22,2, respectivamente às 10 horas e 40 minutos e às 5 horas e 40 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 1 de fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	757.4	-0.9	26	3	C	0	5b	—	B	29	22	1	I	o	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda).....	60.0	0.0	27	-1	SE	2	9b	Tranq.	I	29	24	1	I	I	lo
Pesqueira (X).....															
Goianna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.7	-0.2	28	1	E	5	5a	—	B	29	25	1	lo	I	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	59.9	-0.2	28	0	C	0	5b	P. vgs.	I	29	23	1	I	B	to
B. do Rio Grande....	58.2	—	25	—	C	0	9b	—	I	33	20	23	I	Aot	lo
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	60.1	-0.2	28	1	S	2	5b	Tranq.	I	31	22	9	I	lo	o
Caravelas.....	61.0	-0.5	24	-4	C	0	9b	Tranq.	M.	29	22	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	60.7	0.2	22	-2	NE	2	5b	—	B	30	19	0	I	B	B
Januária (X).....															
Féfilo Ottoni.....	59.5	-0.6	25	3	NE	2	9b	—	I	30	20	6	I	Aot	lo
São Lourenço.....	60.5	-1.3	24	0	C	0	5a	—	B	30	14	0	B	B	B
Cambuquira.....	60.2	-1.5	23	2	NE	2	5a	—	B	—	16	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.0	-0.7	22	0	N	2	2a	—	B	27	13	0	B	B	B
Pocos de Caldas.....	51.3	-1.3	21	0	NW	2	5b	—	I	25	17	0	I	I	I
Juiz de Fora (X).....															
Golaz.....	62.9	0.8	24	0	E	2	9b	—	I	31	19	0	B	I	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	758.5	-0.7	26	2	C	0	9b	—	I	30	22	7	lo	I	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	56.3	-0.9	26	2	N	2	9a	—	B	31	21	4	I	Ao	I
Bela Vista.....	54.9	-1.8	24	0	NE	2	9a	—	B	31	16	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro....	58.9	-1.0	20	-1	C	0	9b	—	I	28	19	14	lo	Ao	I
Vitoria.....	62.1	0.5	27	-1	C	0	5b	Tranq.	I	30	22	2	I	B	lo
C. Itapemirim.....	62.5	-1.9	26	1	C	0	2b	—	B	31	18	0	B	o	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia de 1 fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.8	-1.2	25	0	N	2	2a	Tranq.	B	27	22	1	B	lo	lot
Campos.....	62.0	-0.7	28	-1	C	0	9b	—	I	33	22	0	B	B	B
Friburgo.....	61.2	-0.7	22	-1	E	2	9a	—	B	28	15	0	B	B	B
Petropolis.....	60.8	-1.3	22	2	NE	2	5a	—	B	24	16	2	B	lo	B
Rezende.....	60.3	-1.1	25	-2	C	0	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Terezópolis.....	62.0	-0.1	21	-2	N	2	5b	—	I	27	14	1	B	Aot	B
Cabo Frio.....	61.8	-1.1	27	0	NE	5	2a	Chão	B	29	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.6	-1.6	27	0	S	2	2a	Chão	B	30	23	0	B	B	B
S. Paulo.....	60.0	-1.3	23	1	E	2	5b	—	B	29	17	1	B	Aot	I
Santos.....	59.5	-2.1	29	3	C	0	0	Espel.	B	30	22	0	B	B	3
Ribeirão Preto.....	60.0	-1.0	22	1	C	0	9a	—	B	27	19	1	A	A	At
S. C. do Pinhal.....	61.2	-1.9	22	4	N	2	2a	—	I	26	17	1	I	A	Ao
Faxina.....	58.8	-1.4	26	2	NE	2	2b	—	B	32	16	0	B	I	At
Campinas.....	61.3	-1.3	24	1	N	2	2a	—	B	29	18	1	I	I	lo
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	60.2	-1.7	22	1	C	0	2b	—	B	26	17	22	Aot	Aot	A
Paranaguá.....	60.7	-1.7	26	0	C	0	5b	Tranq.	B	30	21	0	B	B	B
Guarapuava.....	57.9	-1.3	20	0	NE	2	5b	—	B	26	16	0	I	I	B
Palmas.....	60.1	-2.2	19	2	NE	2	5a	—	B	27	16	5	I	I	B
Florianópolis.....	59.8	-2.1	26	1	N	5	9b	Chão	I	28	24	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	59.4	-1.4	25	5	NE	2	5a	—	B	31	18	14	lo	B	lo
S. Francisco.....	59.4	-2.1	26	1	NE	2	2a	Tranq.	B	29	23	0	B	B	3
Xanxerê.....	56.9	-1.6	22	1	C	0	0	—	B	28	17	25	lo	I	lo
Porto Alegre.....	57.7	-2.3	28	-1	N	2	2a	—	B	35	25	0	B	B	Bx
Uruguaiana.....	55.9	-2.8	29	0	NE	2	5a	—	B	39	25	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	57.0	—	28	—	NE	2	2a	—	B	35	25	0	B	I	B
Santa Vitória.....	54.3	-3.8	26	-3	NW	2	9b	—	I	33	25	0	B	I	I
Montevideu.....	53.8	-4.2	25	-3	WSW	3	9b	—	I						
Buenos Aires.....	54.0	—	26	—	SE	2									

A temperatura máxima verificou-se em Uruguai com 39° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Terezópolis e outras localidades com 14° C.

Observações — Estado do céu: em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas: e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, nevoa seca; =, nevoeiro; ▲, granizo; trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ||||, ventania; Δ, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala-Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 31 às 9 horas do dia 1

Zona Norte — Não é feita a sinópsse desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instável, com chuvas esparsas e trovoadas, salvo no Estado do Rio e parte de Minas, onde decorreu bom. Às 9 horas, o tempo apresentava-se bom. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo, decorreu bom no Rio Grande do Sul e instável com chuvas esparsas e trovoadas nos demais Estados. Às 9 horas, o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi elevada no Rio Grande do Sul e estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saciz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	30.7	(x) 32.2	30.2	—	(x) 28.0	35.5	—	—	—	35.8	34.8	—
Mínima.....	20.0	21.7	20.6	—	21.2	21.6	—	—	—	21.3	21.3	—
Chuva.....	—	0.0	0.9	—	0.0	0.	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 31:			Rio Paraíba do Sul — Dia 1:		
Esperança (X).....	11.52	0.22	Guararema.....	2.00	0.00
S. P. Oliveira.....	—	—	Jacarei.....	1.30	-0.04
Fonte f. da (X).....	—	—	Caçapava.....	1.70	0.06
Tefé (X).....	20.89	0.17	Pindamonhangaba.....	2.50	-0.24
Manaus.....	—	—	Guaratinguetá.....	3.35	-0.13
Porto Velho (X).....	—	—	Rezeade.....	1.26	-0.01
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	2.48	0.00
Parintins (X).....	2.78	0.09	Barra do Pirahí.....	2.26	-0.08
Obidos.....	2.08	—	Paraíba do Sul.....	1.22	-0.05
Santarém.....	—	—	Anta.....	1.95	-0.03
P. Nacional (X).....	—	—	Porto Novo.....	1.49	0.01
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	3.10	-0.05
Boa Vista (X).....	—	—	Campos.....	7.98	-0.08
Imperatriz (X).....	—	—	Rio Itajaí-Assú — Dia 1:		
C. Araguaia.....	3.34	0.04	Barracão.....	0.44	-0.06
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taló.....	3.30	-0.40
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul.....	2.70	0.83
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa (X).....	—	—
Labrea (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel.....	5.05	-0.10	Aquidauã (X).....	—	—
Humaitá (X).....	—	—	Indaial (X).....	—	—
Maués (X).....	2.08	-0.15	Passo Manso.....	1.67	-0.06
M. Jr. Amarante.....	—	—	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....	3.53	0.03	Gaspar (X).....	—	—
Arumanduba.....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Alta Mira (X).....	—	—	Rios Belmonte Pardo — Dia 1:		
Rio São Francisco — Dia 1:			Arassuaí (X).....	—	—
Pirapóra.....	0.86	-0.02	Barra do Pontal.....	1.92	-0.02
São Francisco.....	1.58	-0.02	Itinga (X).....	—	—
Januária (X).....	—	—	Itaobim (X).....	—	—
Carinhanha.....	2.30	-0.04	São Pedro (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 31:		
Barra do Rio Grande.....	5.25	-0.31	Três Lagoas.....	4.10	—
Remanso (X).....	—	—	Pres. Epitácio.....	3.78	-0.03
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrob (X)ó.....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fóz do Iguassú (X).....	—	—
Piranhas.....	9.00	0.03	Cuiabá.....	3.75	-0.27
Propriá.....	4.19	0.03	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 31 — Baixando em S. Gabriel e Major Amarante. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 1 — Continuará em declínio entre S. Francisco e Remanso e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 1 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 1 — Baixando em B. do Pontal.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 31 — Baixando em Cuiabá e subindo em Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações,	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (X)...	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
S. Salvador (XX).....	9.30										
Cuiabá	7.30	ENE 2	NE 3	NE 2	E 2	NE 4	—	—	—	2.800 ms.	
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (XX).....	9.30										
Vitoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	NNE 4	NNE 10	N 5	N 2	NNE 6	NE 6	—	4.800 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 3	ESE 2	NE 5	NNE 5	N 5	N 4	—	—	3.150 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7.00										
Santos.....	9.30	C 0	N 1	N 7	NNW 4	NNW 3	NNW 5	NE 5	NE 7	9.020 ms.	
Curitiba.....	9.30	N 2	NNW 5	N 2	NNW 7	NNW 10	—	—	—	2.100 ms.	
Florianópolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	4 9/256	4 1/256
Valor da Libra.....	59\$477,250	59\$944,463
Sobre Paris.....	—	\$770
Sobre Itália.....	—	\$830
Sobre Alemanha.....	—	\$850
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$740
Sobre Espanha.....	—	1\$580
Sobre Suíça.....	—	3\$810
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Checoslováquia.....	—	\$560
Sobre Nova York.....	—	11\$960
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$685
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$905
Sobre Japão.....	—	3\$780
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Franco (papel).....	\$935
Escudo (papel).....	\$735
Lira (papel).....	1\$240

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas.....	815\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	815\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	815\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	826\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % — (1930).....	498\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930).....	1:002\$000
Apólices empréstimo municipal de 1908, port.....	160\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	195\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	191\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	177\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	191\$000
Apólices da Prefeitura de Porto Alegre, de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246).....	425\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511).....	870\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %.....	1:018\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 2.348).....	460\$000

Ações de bancos:

Banco dos Funcionários Públicos.....	46\$000
Banco do Comércio.....	128\$000
Banco do Brasil.....	390\$000

Ações de companhias:
Companhia Docas de Santos, port. 240\$000
Companhia Phymatosan 300\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado a termo

Dia 1 de fevereiro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Prêção de abertura Prêção de fechamento

Meses	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador
Fevereiroiros	13\$800	13\$425	13\$750	13\$650
Março	13\$925	13\$700	14\$075	13\$975
Abril	14\$150	13\$875	14\$300	14\$100
Maior	14\$300	14\$000	14\$300	14\$000
Junho	14\$300	14\$050	14\$300	14\$150
Julho	14\$400	14\$000	14\$300	14\$150

Mercado: no prêção de abertura e no de fechamento firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 13\$600 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas 8.967 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 31

Café

	Sacas
Entradas	10.136
Saídas	34.439
Consumo local	506
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	789
Existência	618.137
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	14\$400
Tipo 4	14\$200
Tipo 5	14\$000
Tipo 6	13\$800
Tipo 7	13\$600
Tipo 8	13\$400

Açúcar

Sacos

Entradas — não houve.	
Saídas	7.660
Existência	407.372
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal.	51\$000
Amarelo.	44\$500 a 45\$500
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	34\$000 a 35\$000

Algodão

Fardos

Entradas — Não houve.	
Saídas	752
Existência	6.483
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Serid63	
Tipo 3	38\$000 a 40\$000
Tipo 4	38\$000 a 39\$000
Fibra média:	
Serid63:	
Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 5	35\$500 a 36\$500

Grã:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	55\$000 a 36\$700
Tipo 5	33\$000 a 34\$300

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação de renda

Geral Exclusivo depósitos

Arrecadada em 1 de fevereiro de 1934	49:379\$100	29:137\$900
--	-------------	-------------

Total	49:379\$100	29:137\$900
Em igual período de 1933 ..	187:037\$400	55:601\$700

Diferença para menos em 1934	137:658\$300	26:463\$800
------------------------------------	--------------	-------------

Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 1 de fevereiro de 1934	287.709:485\$190	278.870:260\$500
---	------------------	------------------

Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro) ..	243.652:153\$400	236.534:190\$500
--	------------------	------------------

Diferença para mais em 1934	44.057:831\$700	42.336:070\$000
-----------------------------------	-----------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 29 de janeiro de 1934 ..	15.848:639\$200
Em 30 de janeiro de 1934	1.037:549\$100

Total	16.886:188\$600
-------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 29 de janeiro de 1934	15.851:204\$400
Em 30 de janeiro de 1934	1.036:866\$700

Total	16.888:071\$100
-------------	-----------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias Em papel

Receita do dia:	
31 de janeiro de 1933	1.181:367\$700
31 de janeiro de 1934	1.021:918\$600

Receita mensal:

De 2 de janeiro a 31 de janeiro de 1933	30.556:070\$000
De 2 de janeiro a 31 de janeiro de 1934	32.324:642\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.768:572\$900
---	----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

Artigo — Unidade — Quantidade

Edital 904.625|31-A

Propostas para 19-2-1934.

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1934.

Para a 3ª Divisão.

1. Tórno Lorch W. W., de precisão, niquelado, cabeçote simples, polia ao centro com divisor e fixador, eixo furado ao longo com chave de segurar pinças. Apóio de buril com espeta móvel. Contraponto com eixo móvel e varela de expulsão. Barra prismática de 500 M/M sobre 2 pés de aço e mais os seguintes acessórios:

Jogo de três calços para alisar o tórno.

Acessórios para centrar e furar com 2 porta-brocas.

Acessórios com 14 e 24 cavidades para brunir pivots.

Jogo de 12 suportes diversos e 1 porta-brocas.

Suporte com placa de apoio para furar.

Suporte com apoio para furar tubos, etc.

Suporte com 5 apoios de metal para lacrar.

Placa divisória com 16 divisores e índice.

Jogo de 34 pinças americanas de 4-6-8-10 a 70|10.

Jogo de 10 pinças especiais de 75-80 a 160|10 m/m.

Jogo de 5 pinças funil com rebaiços diferentes.

Jogo de 5 pinças para anéis rebaiços diferentes.

Pinças com 8 parafusos e respectiva chave.

Suporte de aço para serras.

Suporte de aço com rebólo de esmeril.

Placa universal para buril fixo, com 3 castanhas.

Suporte com chariot e porta-buril buril fixo).

Jogo de 6 buris especiais.

Suporte com parafuso cônico para madeira.

Jogo de 5 tacos de madeira, aparfusáveis.

Acessório com rôlo simples para limar.

Acessório para limar quadros e sextavados, etc.

Placa universal com 4 seguradores livres e suporte.

Placa universal para âros, rodál, lamboras, etc.

Mandril universal com 3 seguradores reversíveis.

Suporte com placa propulsora.

Jogo de 4 serras circulares 2-3-4-5|10.

Acessório com polia de metal para toronar entre pontos.

Contraponto fixo com manivela.

Acessório especial para entrar e furar pivots finos.

Aparelho para tallar e frezar engrenagens.

Mesa para serrar.

Jogo de 3 apoios com 2 pontas agudas e 1 cônica.

Aparelhamento especial para fazer parafusos com um jogo de 14 engrenagens de combinação.

Tabela para combinação de filetagens..

Tórno de bancada pequena, um.

Material a ser entregue, no 1º Almoarifado da

Inspecção Administrativa de Materiais da E.

F. C. B., na estação Marítima, devendo ser

fornecido de acordo com as amostras na I. S. V.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações supra estipuladas.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas e transportes até o local de entrega.

3º — Constituem elemento de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao artigo que pretendem fornecer.

4º — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.

5º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, procedência, fabricante, marca, tipo, dimensões principais, peso bruto e detalhes de funcionamento do tórno oferecido e outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

6º — Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do tórno proposto, por um período de seis meses.

7º — Deverão os proponentes se comprometer a fazer a substituição das peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

8º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — O fornecedor, ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

10º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

11º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão e ser entregues em sobrescritos fechados contra registro em protocolo, no dia 19 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da Comissão.

COLETA DE PREÇOS

Edital 419.440

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 14-2-1934.

Para estoque.

- | | |
|---|-------|
| 1. Cabaia com peso mínimo de 350 gramas, uma. | 400 |
| 2. Coelho com o peso mínimo de 1.200 gramas, um. | 50 |
| 3. Frangos gordos com o peso mínimo de 900 gramas, um. | 1.800 |
| 4. Galinhas gordas, com o peso mínimo de 1.700 gramas, uma. | 5.400 |
| 5. Ovos frescos grandes, dúzia. | 3.000 |

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de março de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificações para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

2º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20% para mais ou para menos, sobre

se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da Comissão.

7º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída, após o esgotamento completo do estoque, ou findo o prazo contratual.

9º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 14 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLÊTA DE PREÇOS

Edital 419.445

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 14 de fevereiro de 1934.

Stock:

1. Banana prata, grande e madura (uniforme), uma.....	400.000
2. Banana de S. Tomé, grande e madura (uniforme), uma.....	1.000
3. Laranjas perfeitas de 1ª qualidade, uma.....	65.000
4. Limas (fruta), uma.....	2.000
5. Limões grandes e bons, um.....	5.000
6. Temperos diversos, frescos, quilo.....	4.000
7. Verduras diversas, frescas, quilo.....	50.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de março de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

2º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

4º — Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadoria por não serem de qualidade contratada ou por se encontrarem em mau estado de conservação, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos recusados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de artigos não substituídos, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

7º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

8º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após o esgotamento completo de todo o stock, ou findo o prazo contratual.

10. — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11. — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preço.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 14 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLÊTA DE PREÇOS

Edital

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 14-2-1934

Para stock

Edital 419.439

1. Arroz agulha nacional, especial, quilo.....	12.000
2. Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo.....	20.000
3. Açúcar refinado, filtrado, extra, quilo.....	14.000
4. Açúcar refinado, de 1ª qualidade, quilo.....	16.000
5. Açúcar refinado, de 2ª qualidade, quilo.....	12.000
6. Açúcar refinado, de 3ª qualidade, quilo.....	3.600
7. Batata grãda, nacional, superior, quilo.....	46.000
8. Cangica de milho branco, quilo.....	300
9. Ervilha seca, partida, quilo.....	180
10. Feijão manteiga, novo, superior, quilo.....	1.500
11. Feijão preto, novo, superior, quilo.....	40.000

Edital 419.447

1. Alho perfeito, de 1ª qualidade, tamanho médio, quilo.....	500
2. Café em pó, de 1ª qualidade, tipo adotado pela Comissão: Café puro torrado do tipo 6 e nunca inferior a 6. Condição exigida: humidade em pó nunca superior a 5 % o que se verificará em análise prévia, quilo.....	6.000
3. Canela em rama, quilo.....	4
4. Louro, quilo.....	30
5. Palitos portugueses, caixinha de 70, tipo Mar-quezinho, caixa.....	1.000
6. Fosfóros de pau em caixa, tipo grande, Olho Ipiranga ou Sol, maço.....	1.000
7. Pimenta em grão, quilo.....	32
8. Pimenta em pó, lata de 100,0, quilo.....	36

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de março de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente às condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º A C. C. C. requisitará os artigos propostos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. (Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão).

5.º Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição conter café em grão e não em pó.

6.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

7.º Deverão os proponentes apresentar amostras de um quilo, duplicata, do artigo constante do item 2 do edital 419.447, que pretendem fornecer, devendo essas amostras conter café em grão e não em pó.

8.º O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem de primeira qualidade ou da marca contratada, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

9.º A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

10. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

12. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, ser entregues em subscreitos fechados contra registro em protocolo, no dia 14 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do Diário Oficial e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

Edital—419.441

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 8-2-1934.

Para stock:

1. Camarões frescos, tamanho médio, quilo.....	60
2. Carne fresca de porco, de 1ª qualidade, quilo..	1.000
3. Carne fresca de vaca, de 1ª qualidade, quilo...	140.000
4. Fígado fresco, quilo.....	2.400
5. Gêlo, quilo.....	20.000
6. Miolos de 1ª qualidade, quilo.....	60
7. Peixe fresco, de 1ª qualidade, quilo.....	1.000
8. Rabada limpa, uma.....	360
9. Tripa fresca, limpa, quilo.....	80

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de março de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas—urbana—suburbana—rural e marítima.

2.º A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

4.º Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

7.º Os fornecedores ficam sujeitos às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade contratada ou por se encontrarem, em mau estado de conservação, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.

d) a substituição dos artigos recusados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de artigos não substituídos, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

8.º A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

9.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

11.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12.º Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da

C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 8 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pelo secretário da Comissão.

Edital 419.444

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 8-2-1934.

Para stock:

1. Alfafa nacional de 1ª qualidade, em fardos com média de 50 quilos, quilo.....	10.000
2. Farelinho, quilo.....	2.000
3. Farelo de trigo, quilo.....	12.000
4. Fubá grosso, quilo.....	6.000
5. Milho amarelo, bom, quilo.....	20.000
6. Milho picado, quilo.....	2.000
7. Osso em pó, quilo.....	400
8. Tancagem, quilo.....	480
9. Triguilho, quilo.....	1.800

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de março de 1934

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º — Os preços deverão ser dados pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

2.º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3.º — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4.º — Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6.º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

7.º — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

8.º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade contratada, ou por se encontrarem em mau estado de conservação ou acondicionamento, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos recusados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de artigos não substituídos, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

9.º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

10 — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior

a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

12 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13 — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 8 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja; e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLETA DE PREÇOS

Edital n. 904.625/31

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 9-2-1934.

Para a 3ª Divisão.

Para entrega no 1º e 2º almoxarifados da Inspetoria Administrativa de Materiais da E.F.C.B., na estação Marítima:

1. Aço em vergalhão de 5/16", quilo.....	200
2. Ferro em vergalhão redondo de 5/16", quilo..	300
3. Alças de ferro galvanizado para suspensão de cabos, uma.....	6.000
<i>Ferro em barra, de:</i>	
4. 2 3/4" x 3/4", quilo.....	1.000
5. 2 1/2" x 3/4", quilo.....	2.500
6. Arruelas de feltro para telefônios, uma.....	100
7. Blocos de porcelana para terminais, um.....	3.000
8. Cadarço de algodão de 3/4", em peças de 50 metros, peça.....	200
9. Carvão granulado para microfone R.E-5052, quilo.....	1
10. Diamante para cortar vidros, um.....	6
<i>Diafragma de carvão, de:</i>	
11. 47 1/2 mm., um.....	20
12. 54 1/2 mm., um.....	50
13. 57 1/2 mm., um.....	30
14. Diafragma de estanho para telefônios, um....	100
15. Diafragma de folha para telefônios, um.....	100
16. Esmeril fino e grosso em pasta para esmerilhar válvulas de motor a gasolina, quilo.....	2
17. Estrela de metal n. 9, R.R-6010 com furo, uma	100
<i>Fita isolante:</i>	
18. Preta, de 3/4", quilo.....	50
19. Preta de 1/2", quilo.....	50
20. Fibroide em lençol, espessura de 0,275 mm., quilo.....	200
21. Fio trançado em cores sortidas, quilo.....	50
22. Fio com isolamento de borracha e algodão, quilo.....	20
23. Fio níquelina ou semelhante, para resistência elétrica, n. 30, quilo.....	2
24. Idem idem idem n. 22, quilo.....	2
<i>Fio magneto de cobre, redondo:</i>	
25. N. 5 — BS, com duplo isolamento de algodão, quilo.....	200
26. N. 13 — BS, idem, idem, quilo.....	150
27. N. 14 — BS, idem, idem, quilo.....	50
28. N. 15 — BS, idem, idem, quilo.....	150
29. N. 16 — BS, idem, idem, quilo.....	200
30. N. 17 — BS, idem, idem, quilo.....	200
31. N. 19-BS, com duplo isolamento de algodão, quilo.....	120
32. N. 22-BS, idem, idem, quilo.....	150
33. N. 24-BS, idem, idem, quilo.....	50
34. N. 22-BS, com duplo isolamento de seda, quilo.	10
35. N. 26-BS, idem, idem, quilo.....	10

36. N. 27-BS, idem, idem, quilo.....	10
37. N. 28-BS, idem, idem, quilo.....	5
38. N. 29-BS, idem, idem, quilo.....	10
39. N. 30-BS, idem, idem, quilo.....	5
40. Isolante de fibra topo de trilho, um.....	500
41. Jogo alfabético em aço de 3 mm., um.....	5
42. Jogo alfabético em aço de 5 mm., um.....	4

Lâmpadas:

43. Baioneta para disco luminoso de 120 v., 20 w., uma.....	50
44. Baioneta para sinais luminosos de 6 v., 18 w., uma.....	100
45. Baioneta para diagrama e indicação de chave de 12 v., 3 w., uma.....	100
46. Baioneta para indicadores de disco de 12 v., 2 w., uma.....	100
47. Lâmpadas de 65 volts, para a indicação no quadro do Block Adel, uma.....	200
48. Micro-telefone Ericsson R. E-5.052, um.....	10
49. Parafusos para blocos terminais, com arruelas e porcas, um.....	8.000
50. Papel oleado isolante amarelo, de 0,02 mm., peças, metro.....	100
51. Peças para telefone Ericsson, ns. 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15, tipo R. E-6.010, Ericsson, uma.....	100
<i>Rebôlo de esmeril carburundum "Aloxite":</i>	
52. De 12" x 1", um.....	3
53. De 12" x 3/4", um.....	3
54. De 12" x 1/2", um.....	3
55. De 12" x 3/8", um.....	3
56. De 36" x 4", um.....	1
57. Spaghetti ou tubo standard, um.....	1.000
58. Tesoura de mão para cortar folha de 12", um.	3
59. Tesoura de mão para cortar folha de 10", uma	3
60. Tubo de borracha para telefone Adel, metro...	30
61. Chavões para telefone com 4 peças, um.....	20
62. Carvão para telefone Ericsson n. 14, tipo R. E-6.010, quilo.....	1

Material a ser entregue nos Almoxarifados da Inspetoria Administrativa de Materiais da E. F. C. B., na estação Marítima.

Os itens ns. 1, 2, 3, 4 e 5, no 1º Almoxarifado e os demais, no 2º Almoxarifado.

Todo o material acima deverá ser fornecido de acordo com as amostras na I. S. V.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente, em relação aos artigos a serem fornecidos, às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diário Oficial* até esta data.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as de transporte até ao local de entrega.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;
b) a declaração, por parte dos proponentes, dos prazos rigorosos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.

5º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, natureza, tipo e procedência do material que se propõem fornecer, bem como o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo.

6º — Para o recebimento do material acima serão empregadas as provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.

7º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

9º — A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apre-

sentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na Portaria da C.C.C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 9 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C.C.C.

COLETA PREÇOS

Edital 904.632/47

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 9-2-1934.

Para entrega no 2° Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da E. F. C. B., na estação Marítima.

Para a 3ª Divisão.

Inspetoria da Sinalização.

Para conservação das Cabines:

- | | | |
|----|--|-------|
| 1 | Aparelho para movimentar agulhas de chave, tipo Saxby-Cat. Elect. S-9, pág. 24, um. | 4 |
| 2 | Aparelho mecânico de 32 alavancas, tipo Saxby 2.001 Modelo A-2/1924, um. | 2 |
| 3 | Aparelho mecânico misto, de 10 alavancas, tipo Saxby-Cat. Elect. S-9-pág. 12, um. | 2 |
| 4 | Bandeira de aço corrugado e esmaltado, tipo Saxby-916/5, uma. | 50 |
| 5 | Barra U para transmissão de chaves, com junta, tala e parafusos, tipo Saxby-533, uma. | 100 |
| 6 | Block unipolar porta-fusível cartucho de 30 ampères sobre base de porcelana, um. | 100 |
| 7 | Block unipolar para terminais, sobre base de porcelana, um. | 100 |
| 8 | Botão de recalque elétrico, tipo Saxby A-6.115-Cat. Elect. S-2-pg. 37, um. | 12 |
| 9 | Cabo flexível de aço galvanizado, com juntas nos extremos e em pedaços de 25 pés cada um, tipo Saxby-Cat. Elect. S-9-pg. 28, um. | 20 |
| 10 | Campainha para cabine, tipo Saxby-1.108 A/B, em caixa de ferro, uma. | 10 |
| 11 | Cano de transmissão de chave, com pino e chaveta, tipo Saxby-532-G, um. | 500 |
| 12 | Compensador especial, tipo Saxby-Cat. Elect. S-9-pg. 26, um. | 4 |
| 13 | Fio de aço galvanizado n. 6, S. W. G., metro | 3.000 |
| 14 | Jogo de ferragens para movimentar agulhas de chaves, tipo Saxby-Cat. Elect. S-9-20, um. | 4 |
| 15 | Junta isolante em Fabroil ou semelhante, para topo de trilhos, tipo Westoco, uma. | 2.000 |

Lâmpada baioneta de:

- | | | |
|----|--|-----|
| 16 | 22 m/m de diâmetro na base, 2 polos, filamento estirado, 120 volts-30 W., tipo Westinghouse Shunt Signals-A-7.160/31, uma. | 300 |
| 17 | 22 m/m de diâmetro na base, 2 polos, filamento estirado, 14 volts, 3 W., uma. | 300 |
| 18 | De 17 m/m de diâmetro na base, polo central, filamento em espiral concentrada, 12 V-48 W-"Royal Ediswan Gasfiled", uma. | 300 |
| 19 | 17 m/m de diâmetro na base, polo central, 2 filamentos paralelos e em espiral concentrada, 6-V-9-W, tipo Westinghouse Focus Lamp., 404, uma. | 300 |
| 20 | De 15 m/m de diâmetro na base, 2 polos, filamento estirado, 12-16 V.-2 W., tipo Tungaram, uma. | 200 |
| 21 | Retificador tipo Westinghouse Stylo R-4-2-1 para 6 volts DC — 0,5 amps., DC e 8 volts A. C., um. | 12 |
| 22 | Arame de ferro doce e polido de 1 m/m, para núcleo magnético, quilo | 5 |

- | | | |
|-----|--|-----|
| 23. | Aparelhagem para secar e purificar o óleo em uso, com bomba-filtro, forno de secagem tubulações em aço flexível e 100 libras de papel-filtro, pelo Cat. General Electric 245.455/279.393, uma. | 1 |
| 24. | Botão e perences GE-CR-2.940-B-79-J, um | 20 |
| 25. | Caixa de distribuição "crouse-Hinds" RS-8 ½" x 4", uma. | 10 |
| 26. | Caixa T para saída de 3 tubos de ½" x ½" x ¾", galvanizada e com junta estanque, uma. | 100 |
| 27. | Campainha de sino duplo, 110 volts A. C., para tempo, em caixa de ferro, tipo Western, uma. | 2 |
| 28. | Chapa de ferro silício "Sankey", isolada nas 2 faces, com espessura de 0",0035. para transformadores, quilo. | 100 |
| 29. | Massa isolante Chaterton em latas de 20 quilos, lata. | 5 |
| 30. | Chave automática GE-CR-7.006-3.885.849-G-8 para proteção de motores, uma. | 20 |

Cobre laminado em fita de:

- | | | |
|-----|---|----|
| 31. | ½ m. m. de espessura e largura mínima 2 centímetros, quilo. | 10 |
| 32. | 1 m/m. idem, idem, quilo. | 10 |
| 33. | ¼ m/m. idem, e largura mínima 12", quilo. | 25 |
| 34. | Confeti de platina com 6 m/m de diâmetro e pino ao centro para cravação em palhetas de contactos, um. | 25 |
| 35. | Idem, de 3 m/m de diâmetro, idem, idem, um | 50 |
| 36. | Cordoalha de cobre extra flexível, sortidas pelas 3 amostras e na quantidade total de quilo. | 20 |

Ebonite em tubo de:

- | | | |
|-----|---|----|
| 37. | 3/16" interno x ¾" externo, quilo. | 10 |
| 38. | 5/16" interno x 1 1/16", externo, quilo. | 10 |
| 39. | 5/16" interno x 1 5/32" externo, quilo. | 10 |
| 40. | ¾" interno x ¾" externo, quilo. | 10 |
| 41. | ¾" interno x 1" externo, quilo. | 10 |
| 42. | ¾" interno x 1 1/4" externo, quilo. | 10 |
| 43. | Esticador de fio, tipo Klein n. 1.613-30, um. | 6 |

Elementos de baterias "Exide" a saber:

- | | | |
|-----|---|----|
| 44. | Termômetro flutuante, um. | 3 |
| 45. | Hidrometro tipo E, um. | 12 |
| 46. | Elementos completos para formar uma nova bateria de acumuladores "Chloyde", "Exide" ou outra fabricação idônea, para a estação São Diogo, em jarros de vidro com amortecedores e capacidade para 350 ampères-hora, uma. | 50 |

Fio magneto de cobre, em secção quadrada, com duplo isolamento de algodão de:

- | | | |
|-----|---------------------------|---|
| 47. | 2 m/m x 2 m/m, quilo. | 5 |
| 48. | 2,2 m/m x 2,2 m/m, quilo. | 5 |

Fio magneto de cobre redondo, duplo, isolamento de algodão, número:

- | | | |
|-----|------------------|----|
| 49. | 6-B & S, quilo. | 30 |
| 50. | 9-B & S, quilo. | 30 |
| 51. | 11-B & S, quilo. | 30 |
| 52. | 12-B & S, quilo. | 30 |
| 53. | 13-B & S, quilo. | 50 |
| 54. | 16-B & S, quilo. | 50 |
| 55. | 17-B & S, quilo. | 50 |
| 56. | 19-B & S, quilo. | 20 |
| 57. | 20-B & S, quilo. | 30 |
| 58. | 21-B & S, quilo. | 30 |
| 59. | 23-B & S, quilo. | 30 |
| 60. | 24-B & S, quilo. | 30 |
| 61. | 25-B & S, quilo. | 30 |
| 62. | 26-B & S, quilo. | 20 |
| 63. | 27-B & S, quilo. | 20 |
| 64. | 28-B & S, quilo. | 20 |
| 65. | 29-B & S, quilo. | 10 |
| 66. | 30-B & S, quilo. | 10 |
| 67. | 31-B & S, quilo. | 5 |
| 68. | 32-B & S, quilo. | 5 |
| 69. | 33-B & S, quilo. | 5 |
| 70. | 34-B & S, quilo. | 5 |

Fio magneto de cobre redondo, com duplo isolamento de seda, número:

71.	31-B & S, quilo.	2
72.	32-B & S, quilo.	2
73.	33-B & S, quilo.	2
74.	34-B & S, quilo.	2
75.	35-B & S, quilo.	2
76.	36-B & S, quilo.	2

Fio magneto de cobre isolado a esmalte (tabela inglesa), número:

77.	19-SWG, quilo.	5
78.	20-SWG, quilo.	5
79.	21-SWG, quilo.	5
80.	22-SWG, quilo.	5
81.	24-SWG, quilo.	5
82.	26-SWG, quilo.	5
83.	29-SWG, quilo.	5
84.	30-SWG, quilo.	5
85.	31-SWG, quilo.	5
86.	33-SWG, quilo.	5
87.	35-SWG, quilo.	5
88.	36-SWG, quilo.	5
89.	37-SWG, quilo.	5

Fio R. C-3, em rolos de 100 metros:

90.	N. 18 B & S, rôlo.	10
91.	N. 16 B & S, rôlo.	6
92.	Fio n. 16 B & S, isolado com 3 camadas de asbestos (GE-NI), metro.	400

Fio fusível em carretel, de:

93.	1/2 amp., quilo.	0,500
94.	1 amp., quilo.	1
95.	5 amp., quilo.	2
96.	25 amp., quilo.	3
97.	30 amp., quilo.	4
99.	40 amp., quilo.	5
99.	60 amp., quilo.	6

Fio fusível de alta tensão:

100.	1 amp. 9 FIA — 127, um.	350
101.	2 amp. 9 FIA — 128, um.	350
102.	3 amp. 9 FIA — 129, um.	200
103.	5 amp. 9 FIA — 130, um.	50
104.	10 amp. 9 FIA — 131, um.	25
105.	15 amp. 9 FIA — 132, um.	25
106.	Garras isoladas em cores preta e vermelha, sortidas, da Siemens GE-RS-176, uma.	48

Isoladores com pino de ferro galvanizado, rosca de chumbo, topador, duas porcas e arruelas:

107.	C. C. B. — 22, um.	2.000
108.	C. C. B. — 23, um.	1.000
109.	C. C. B. — 76, um.	1.500

Interruptor automático de mínima, para corrente continua:

110.	AEG — 19.281, um.	18
111.	AEG — 19.282, um.	18
112.	AEG — 105.203, um.	1
113.	AEG — 105.243, um.	2

Interruptor automático de máxima, para corrente alternada:

114.	GE-2.802.345 — G — 1, um.	2
115.	GE-2.802.345 — G — 3, um.	2
116.	GE-2.802.345 — G — 5, um.	2
117.	Isolador de suspensão Lock n. 5.885, um.	144
118.	Palmatória Lock n. 3.304 — G — 1" para o mesmo, uma.	150
119.	Garfo com pino e contrapino para o mesmo isolador Lock n. 9.864, um.	150
120.	Luva de borracha, par.	3
121.	Mickanite maleável, sortida nas espessuras de 1/32", 0"010, 0"015 e 0"005 e em folhas 36" x 36", folha.	50
122.	Papelão "prespan" de 0,75 mm, 1 mm e 1 1/2 mm sortidos em fls., quilo.	30

Tampa "Crouse Hinds":

123.	RSP0 lisa, para caixa de distribuição, uma.	10
124.	RSP-5 com furo e rosca de 1 1/2", uma.	10
125.	RSP-55 com 2 furos e rosca de 1 1/2", uma.	12
126.	RSP-6 com 1 furo e rosca de 2", uma.	4
127.	RSP-66 com 2 furos e rosca de 2", uma.	2
128.	Tenazes de madeira AEG 231.090 para remover fusíveis de alta voltagem, uma.	6

Tubo eletruduto branco, galvanizado a quente e esmaltado internamente de:

129.	1/2", um.	100
130.	3/4", um.	300
131.	1 1/2", um.	100
132.	2", um.	50
133.	Vara desmontável para abrir chaves de faca em poste (alta voltagem), uma.	3
134.	Verniz isolante preto, Royal ou Standard (secagem natural), galão.	30
135.	Verniz isolante branco, para bobinas, Royal ou Standard, galão.	30
136.	Voltmeter de Laboratório Western, modelo 5 com escalas de 150 divisões para 300 150 75 30 15 3 volts, um.	1
137.	Wattmeter de Laboratório Western, modelo 326, para 300, 150 e 75 volts e 1 e 2 amps; ou 600, 300 e 75 watts, um.	1
138.	Megger Evershed — Cat. n. 54.008 para 0 e 100 megohms a 50 volts, um.	2
139.	Protetor para telefone, Western 58 A. P. (interior), um.	50
140.	Protetor para linhas telefônicas Western 86-B (exterior), um.	50
141.	Carvões Western 26 27, par.	50
142.	Estanhador portátil GE-3.648.750 — G — 1, com resistência extra, par.	1
143.	Bobina técnica para telefone Ericsson SC-10, uma.	100
144.	Para-raio Ericsson SA-300, completo para linha dupla, um.	30
145.	Jogo de tubo de borracha e punho para telefone Ericsson AB-5.000, um.	6
146.	Jogo de tubo de borracha (sem os punhos) para o mesmo, um.	18
Arruela de aço de pressão para parafuso de:		
147.	1/4", quilo.	1
148.	3/8", quilo.	1
149.	1/2", quilo.	2
150.	5/8", quilo.	3
151.	3/4", quilo.	3
152.	7/8", quilo.	2
153.	1", quilo.	1
154.	1 1/4", quilo.	1
155.	1 1/2", quilo.	1
Arruela de latão para parafuso de:		
156.	3/16", quilo.	2
157.	1/4", quilo.	2
158.	5/16", quilo.	2
159.	3/8", quilo.	1
160.	7/16", quilo.	1
Aço laminado para molas de:		
161.	3/32" x 1 1/2", quilo.	1
162.	1/2" x 3/32", quilo.	1
163.	3/8" x 3/32", quilo.	1
164.	3/8" x 1/4", quilo.	1
165.	3/8" x 1/16", quilo.	1
166.	3/8" x 1/32", quilo.	1
Arame de aço diâmetro de:		
167.	1 mm, quilo.	2
168.	1 1/2 mm, quilo.	2
169.	Alumínio laminado em folha de 1/64" de espessura, quilo.	4
Latão em vergalhão sextavado de:		
170.	1/2", quilo.	100
171.	5/8", quilo.	100
172.	3/4", quilo.	100
Latão em vergalhão redondo de:		
173.	3/8", quilo.	100
174.	1/2", quilo.	100
175.	5/8", quilo.	100
176.	3/4", quilo.	100
Latão em vergalhão quadrado de:		
177.	3/8", quilo.	100
178.	1/2", quilo.	100
179.	5/8", quilo.	100
180.	3/4", quilo.	100
Aço rápido "Poldi" em secção quadrada de:		
181.	5/8", barra.	1
182.	3/4", barra.	1
183.	1", barra.	1
184.	1 1/4", barra.	1
Parafuso de latão, com rosca de máquina, porca de cabeça redonda, com fenda de:		
185.	3/32" x 5/8", grossa.	6
186.	3/32" x 3/4", grossa.	6

187. 5/32" x 1/4", grossa.....	12	248. Indicador de 2 posições, modelo L, completo (lista 173-A), n. 11-1/42, um.....	3
188. 5/32" x 3/4", grossa.....	0	249. Para-raio a carvão com bobinas técnicas, completo, para interior de telefone Ericsson AB-5.000 (detalhes em foto 55.272), um.....	18
189. 5/32" x 1", grossa.....	6	250. Bobinas técnicas para as mesmas (peça n. 13 da foto 55.272), uma.....	100
190. 1/4" x 1", grossa.....	12	251. Jogo de carvões e separador para os mesmos Para-raios (peça 5-6 e 7) foto 55.272, jogo.....	50
191. 1/4" x 1 1/4", grossa.....	12	252. Corda chumbada de 1/4" em peças de 30 metros, peça.....	10
192. 1/4" x 1 1/2", grossa.....	12	253. Tarracha com machos e cossinetes em rosca francesa, até 7 m/m, uma.....	1
193. 1/4" x 2", grossa.....	12	254. Vaso para pilha AD, em secção retangular medindo altura 0,20, largura 0,155 e comprimento 0,19, devendo tais vidros ser temperados e a base de chumbo, um.....	750
194. 1/8" x 3/4", grossa.....	6	255. Campanha de 12" de diâmetro para 120 volts, à prova de tempo, uma.....	3
195. 1/8" x 1", grossa.....	6	(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)	
196. 3/16" x 3/4", grossa.....	6	1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente, em relação aos artigos oferecidos, às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, modificado e acrescido pelas revisões publicadas no <i>Diário Oficial</i> até esta data.	
197. 3/16" x 1", grossa.....	6	2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as de transporte até ao local da entrega.	
198. 3/16" x 1 1/2", grossa.....	6	3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:	
199. 5/16" x 1 1/2", grossa.....	6	a) o preço unitário;	
Parafuso de latão, com rosca de máquina, porca sextavada, cabeça quadrada, de:		b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos rigorosos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;	
200. 3/16" x 1 1/2", grossa.....	6	c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.	
201. 1/4" x 2", grossa.....	6	4° — Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.	
202. 3/16" x 2", grossa.....	6	5° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca e procedência do material oferecido, bem como descrever a acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo.	
203. 1/4" x 2 1/2", grossa.....	6	6° — Deverão os proponentes declarar, em relação ao artigo constante do item 252 deste edital, o peso de cada peça de corda chumbada oferecida.	
Parafuso de latão com rosca de máquina, porca e cabeça sextavada, de:		7° — Para o recebimento do material proposto, serão empregadas as provas técnicas aconselhadas para essa classe de artigos.	
204. 1/8" x 3/4", grossa.....	6	8° — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.	
205. 1/8" x 1", grossa.....	6	9° — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.	
206. 1/8" x 1 1/2", grossa.....	3	10 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.	
207. 3/16" x 1", grossa.....	3	11 — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.	
208. 3/16" x 1 1/2", grossa.....	3	12 — As amostras dos artigos constantes dos itens 220/233 deste edital, acham-se na IAMA, à disposição dos interessados.	
209. 1/4" x 1", grossa.....	3	A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.	
210. 1/4" x 1 1/2", grossa.....	3	As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 9 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.	
211. 1/4" x 2", grossa.....	3		
Parafuso especial, em latão:			
212. 1/8" x 3/4", grossa.....	6		
213. 1/8" x 1", grossa.....	6		
214. 1/8" x 1 1/2", grossa.....	6		
215. 3/16" x 1", grossa.....	6		
216. 3/16" x 1 1/2", grossa.....	6		
217. 1/4" x 1", grossa.....	6		
218. 1/4" x 1 1/2", grossa.....	6		
219. 1/4" x 2", grossa.....	6		
Parafuso especial de ferro:			
220. Pela amostra A, grossa.....	6		
221. Pela amostra B, grossa.....	6		
222. Pela amostra C, grossa.....	6		
223. Pela amostra D, grossa.....	6		
224. Pela amostra E, grossa.....	6		
225. Pela amostra F, grossa.....	6		
226. Pela amostra G, grossa.....	6		
227. Pela amostra H, grossa.....	6		
228. Pela amostra I, grossa.....	6		
229. Pela amostra J, grossa.....	6		
230. Pela amostra K, grossa.....	6		
231. Pela amostra L, grossa.....	6		
232. Pela amostra M, grossa.....	6		
233. Pela amostra N, grossa.....	6		
234. Pedal de abrir para Sykes Lock & Block, um.....	12		
235. Pedal de fechar para Sykes Lock & Block, um.....	12		
236. Indicadores luminosos tipo Cat. Saxby 2.132, com globo vermelho e lâmpada A/7.160-28, um.....	24		
237. Alicates de selar medidores e milheiro de selos de chumbo, um.....	2		
238. Isolamento completo para tirantes de chave, pela amostra e compreendendo 1 tala, 2 buchas e 4 arruelas, jogo.....	200		
239. Idem, idem, para bitolas, pela amostra e com as mesmas peças em menor caminho, jogo.....	200		
240. Papel fibra cinzenta de 1/2 m/m, em lençol, quilo.....	50		
241. Tubo de algodão Epaghetti ou tubo Standard, um.....	500		
242. Quadro de distribuição para aparelho Staff, um.....	15		
243. Terminais de latão com contacto de prata (peça n. 23 da lista 230-A do Cat. Staff Elétrico), um.....	90		
244. Parafuso de latão com contacto de prata número 76 (peça n. 20 da lista 230-A do Cat. Staff Elétrico), um.....	90		
245. Mola de aço n. 40 E A (peça n. 8 da lista 230-A), uma.....	90		
246. Suporte de latão para as pontes (peça n. 14 da lista 230-A, idem, idem), um.....	90		
247. Bobina de indução para telefone Staff (peça n. 14 da lista 240-A), uma.....	24		

COLETA DE PREÇOS

Edital 904.665/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 8-2-1934:

Para entrega no 1º e 5º Almoxarifados da Inspetoria Administrativa de Materiais, da E. F. C. B., respectivamente, na estação Marítima e em S. Cristovão:

Para a 3ª divisão:

(Para reparação da estação D. Pedro II):

1. Aço doce em vergalhão de 3/16", em vergalhões de 12 metros, quilo.....	9.000
2. Aço doce em vergalhões de 12 metros, de 1/4", quilo	16.000
3. Aço doce em vergalhões de 12 metros, de 1/2", quilo	26.000
4. Aço doce em vergalhões de 12 metros, de 5/8", quilo	10.000
5. Aço doce em vergalhões de 12 metros, de 1", quilo	25.000
6. Táboas de pinho do Paraná, de 4m,00 x 4m,20 x x 0,025 x 0,22, de macho e fêmea, uma....	2.500
7. Couçoeira de 0,08 x 0,23, com o comprimento mínimo de 6m,00, metro.....	2.300
8. Couçoeira de 0,08 x 0,30, com o comprimento mínimo de 10m,00, metro.....	2.000
9. Cimento em saco de papel com 5 folhas, sendo estes de acordo com a amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo.....	100.000
10. Tijolo conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, milheiro.....	100
11. Cal virgem em tambôres de ferro galvanizado, com o peso líquido de 200 quilos, sendo os tambôres restituídos ao fornecedor, quilo..	100.000

Materiais a serem entregues nos Almoxarifados da Inspetoria Administrativa de Materiais.

Os materiais de ns. 1 a 5 deverão ser entregues no 1º Almoxarifado, Estação Marítima, e os demais no 5º Almoxarifado, em S. Cristovão.

(As especificações acima, são cópia das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se, em relação ao material a ser fornecido, às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1934, da E. F. C. B., modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diário Oficial* até esta data.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4.º Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marcas e procedência dos artigos oferecidos, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos mesmos.

6.º Para o recebimento do material a ser fornecido, serão empregadas as provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.

7.º As amostras dos artigos constantes dos itens 9 e 10 deste edital, acham-se na I A M A, à disposição dos interessados.

8.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º Os fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

10. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 8 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referência editais ns. 419.436, 419.437, 419.438 (material de limpeza) e 904.145-56-E (material de pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais ns. 419.434, 419.435 (drogas diversas) e 904.621-3 (lubrificantes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:
(Gêneros alimentícios):
419.442/3.
419.448/9.
419.450/1.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Referência editais:
234.391 (Chumbo e estanho).
711.125 (Material de expediente).
904.648/56 (Acumulaadores).
904.657/8 (Lenha).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.436 (capachos e balde de ferro).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 29 de janeiro de 1934, à pag. 2.007:

Onde se lê: no segundo item do edital; capacho de côco liso, dimensões: 8,80 x 0,40, uni. 450; deve-se ler: Capacho de côco, liso, dimensões: 0,80 x 0,40, uni. 450. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 904.621-3 (lubrificantes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1934, a página 1.937:

Onde se lê: no item 15; lubrificante "Gargoyle Mobiloil A Oil Heavy", litro 250, deve-se ler: Lubrificante "Gargoyle Mobiloil A Oil Heavy", litro 250. — Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.450/1 (Gêneros alimentícios).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1934, a pág. 2.167:

Onde se lê: no 1º item do edital:

Bacalhau de 1ª qualidade (não escamado), etc.....

Deve-se ler:

Bacalhau de 1ª qualidade (não escamado), etc.....

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Referência edital 904.648/56 (Acumuladores).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 30 de ja-

neiro de 1934, à pág. 2.088:

Onde se lê: nas especificações do material:

8.º —
devem ter cavaletes de 2" de altura fundido sua própria caixa, etc.

Deve-se ler:

8.º —
devem ter cavaletes de 2" de altura fundidos na própria caixa, etc.

Onde se lê: no fim das especificações do item 12;

A espessura mínima das caixas de ebonite dos acumuladores será de 1/2", um..... 226

Deve-se ler:

A espessura mínima das caixas de ebonite dos

acumuladores será de 1/2, um..... 220

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Guaratinguetá", no Estado de São Paulo, João Batista Gomes Quirino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 806\$253, alcance apurador no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1891 a 15 de outubro de 1903 e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram os referidos herdeiros condenados por acórdão de 6 de setembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes postais em "São Sebastião do Curral, Santana da Vargem, Santa Clara de Carangola, Pirajú e Mutinho", nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Minas Gerais, Eduardo José Batista, D. Mariana Leopoldina dos Reis, D. Francisca Ornelas, Sobral, Valdomiro Guanais e Arnaldo Cardoso Ozório, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 36\$800, 21\$100, 10\$100, 15\$583 e 2\$550, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 28 de outubro de 1918, a 14 de igual mês de 1919 a 26 de junho de 1920 e de 23 de dezembro de 1908, de 1 de fevereiro de 1919 a 26 de junho de 1920 e de 23 de abril de 1922 a 31 de maio de 1923, de 22 de junho de 1927 a 26 de igual mês de 1928 e de 5 de outubro de 1915 a 17 de abril de 1931, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das sentenças proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

IMPOSTO SOBRE A RENDA

De ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

Exercício de 1932:

E 34.941, Alves — Antônio, avenida Paris n. 176.

E 10.530, Borges — Ernani Francisco, rua Visconde de Santa Izabel n. 175.

E 5.012, Costa — Elvira da Silva, rua Ermelinda n. 166.

E 9.292, Eusslin — Karl, rua Marechal Floriano Peixoto n. 150.

E 16.305, Fernandes — Nicanor Nobre, rua do Acre n. 92.

E 12.858, Hecksher — Harold, rua São Bento n. 6, sobrado.

E 21.841, Heuer — Valter, rua da Alfândega n. 5, 3º andar.

E 13.503, Lima — Silvio Centio de (Dr.), rua do Catete n. 92, casa 35.

E 25.426, Linetsley — Samuel, rua Andrade Pertence n. 15.

E 26.329, Melo — Humberto Martins de (Dr.), rua Marechal Trompowsky, n. 109.

E 29.770, Pereira — Lafayette da Silveira Martins Rodrigues, rua D. Ana n. 19.

E 6.975, Pereira — Osvaldo Teive de Faria (Dr.), rua Fernandes Figueira n. 15.

E 12.758, Pinto — Fábio de Sousa, rua São Pedro n. 24.

E 27.126, Ribeiro — Manuel Duarte, rua Barão de Guaratiba n. 82.

E 41.230, Rodrigues — José Rodrigues, avenida Rio Branco n. 162.

E 17.584, Salmasi — Carlos, rua Barroso n. 43.

E 22.059, Seemund — Paul C., rua Alberto de Campos n. 125.

E 1.658, Silva — Tomaz, rua Curvelo n. 43-B.

E 16.251, Silveira — Francisco Augusto da, rua da Alfândega n. 32.

E 19.047, Sousa — João Batista da, rua da Alfândega n. 32.

E 19.047, Sousa — João Batista de, rua Uruguaiana n. 149.

E 19.491, Santos Filho — Isolino, rua Cons. Zenha n. 53.

E 25.485, Vasconcelos — Jaime Luiz Smith de (barão), rua da Alfândega número 47, 2º andar.

E 10.196, Viana — Francisco Vicente Bulcão, rua Maria Eugênia n. 43.

E 2.202, Wallace — Charles, rua Tezina n. 19.

E 8.730, Braga e Custódio da Costa, rua Soares Cabral n. 21.

E 6.182, Cardoso — José Leandro, rua da Quitanda n. 190.

E 20.615, Fernandes — Miguel Inácio, rua Marechal Floriano n. 168.

E 8.719, Leme — Alberto Betim Paes, rua São Clemente n. 131.

E 31.385, Lima — Vasco, rua São Januário n. 131.

E 17.434, Meireles — Maria José Gomes de, rua da Alfândega n. 24/26.

E 7.706, Mendes — José, rua Monseñor Queiroz — Niterói e rua República do Peru n. 34.

E 10.754, Moura — José Ricardo de, rua Gonçalves Crespo n. 4.

E 1.584, Palma — Maria da Glória Pontes, rua Cardoso Júnior n. 72.

E 24.617, Rinder — Hyman, rua Oliveira da Silva n. 67.

E 2.435, Sampaio — José Luiz Ferreira, rua dos Coqueiros ns. 15/17.

E 22.554, Severa — Joaquim, rua Gomes Carneiro n. 94.

D 1.404, Sobral — Carlos Félix (Dr.), rua do Senado n. 115.

E 4.508, Sommer — Alexandre Emilio, rua Prudente de Moraes n. 287.

E 33.826, Trindade — Luiz Segundo Bezerra da, rua Cascata n. 26.

E 6.402, Vasconcelos — Manuel Augusto Pereira de, rua 4 de Setembro n. 18, casa III.

E 7.213, Werner — Hilmar, rua da Alfândega ns. 100/2.

E 7.216, Werner — Leopold B, rua da Alfândega ns. 100/2.

E 40.716, Alves — Antônio, Avenida Paris n. 176.

E 40.656, Balbi — Luiz, rua Cardoso de Moraes n. 540.

E 40.823, Batista & Fraga, plataforma da estação de Triagem.

E 40.733, Corso — José, rua Maxwell n. 166-B.

E 40.595, Dias — Adelina da Rocha, rua Gen. Polidoro n. 292.

E 40.719, E. Lima & Moraes, rua Marechal Floriano n. 219.

E 39.035, Esteves — J., Estrada Real Santa Cruz n. 318.

E 40.836, Gomes — José, rua João Romariz n. 157.

E 40.747, Gudel — Isaac, rua Clapp n. 5.

E, 31.167, Lemos — B., rua Estevam n. 9 — Bangü.

E 40.751, Martins — Matias, rua Jacupará n. 5 — Jacarapaguá.

E 40.759, Moraes — G., rua Luiz de Camões n. 56.

E 40.746, Moreira — Antônio, rua João Romariz n. 155.

E 40.828, Oliveira — Manuel Alves de, rua da Lama n. 144 — Bento Ribeiro.

E 40.813, Oliveira — Manuel Alves de, rua Carolina Machado n. 1.570.

E 40.831, Penas — Joaquim, Avenida dos Democráticos n. 1.102.

E 40.735, Ramos — Antônio Augusto, rua Cândido Benício n. 437.

E 40.568, Silva — Luiz Caetano da, rua Visconde de Pirajá n. 198.

E 40.74, Tchornei & Roseblatt, rua Visconde de Itaúna n. 145.

E 40.745, Trigo — João da Costa, Avenida dos Democráticos n. 1.451.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expédiu-se notificação por via postal, podendo, não obstante dele tomar conhecimento, nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Vistas e estudadas as peças de que se compõe este processo e

Considerando que entre as mercadorias apreendidas pela Polícia, constantes do termo de arrecadação de fls. 6, as assinaladas, a tinta vermelha, no termo de avaliação de fls. 27 a 29, são evidentemente estrangeiras e José Riche, em cuja casa de negócio foram elas encontradas não fêz prova de que houvessem pago os respectivos direitos de importação;

Considerando que embora a interferência de Mansour Habeyche e José Lazaro na parte representada por 300 dúzias de lenços de seda não tenha ficado bem esclarecida, nada de positivo ficou apurado contra os mesmos;

Julgo procedente a apreensão de tais mercadorias e condeno José Riche à perda das mesmas e ao pagamento da multa da importância de quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta réis (452\$450), correspondente a 50 % do respectivo valor oficial.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão sejam as mercadorias vendidas em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes à Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao aprensor chefe da Seção de Defraudações da 4ª Delegacia Auxiliar da Polícia Central, Aurélio Mendes Lobão e aos seus auxiliares Alberto Miranda, Deodoro Luiz da Silva Pessoa e Carlos Raimundo, os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Redas, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

E como sejam de fabrico nacional as demais mercadorias apreendidas e constantes da avaliação acima citada, autorizo sua entrega ao mesmo José Riche,

desde que tenha sido cobrado o competente imposto de consumo.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspetoria desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionado com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

De acordo com as disposições em vigor, comunico a V. S. que, de bordo do vapor norueguês "Tana", entrado de N. York a 16 de dezembro de 1933, foram descarregados neste trapiche, os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avaria, no dia 20 de dezembro de 1933:

2 caixas de kerozene, marca Stanaraz, ns. 7 e 10, vasando.

4 ditos, de óleo, idem, W. & Comp. 896, ns. 136, 332, 260 e 298, idem.

Vapor norueguês "Uruguay", entrado de Nova York a 18 de dezembro de 1933, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avaria, no dia 20 de dezembro de 1933:

3 barris de óleo marca EFSM, ns. 256, 260 e 266, vasando.

Vapor inglês "Eastern Prince", entrado de Nova York em 15 de dezembro de 1933, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avaria, no dia 21 de dezembro de 1933:

1 barril de óleo, marca SOCOB, número 1001, vasando.

1 caixa de cartuchos, idem EMB número 164, pesando 30 quilos, repregada.

Vapor holandês "Kesmemerland", entrado de Amsterdam a 22 de dezembro de 1933, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avaria, no dia 28 de dezembro de 1933:

1 tambor de nitrobenzina, marca UNA, n. 74.001, vasando.

1 dito, idem, idem n. 74.006, idem.

Vapor americano "Delnorte", entrado de Nova York a 27 de dezembro de 1933, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avaria, no dia 28 de dezembro de 1933:

2 barris de óleo, marca LUBSOC 834, ns. 38 e 48, vasando.

Vapor sueco "Suecia", entrado de Stockholm a 26 de dezembro de 1933, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avaria, no dia 30 de dezembro de 1933:

5 tambores de óleo, marca ASEA, SKF (MM OIC), ns. 167.176, 167.177, 167.188, 167.183 e 167.187, vasando.

Vapor alemão "General Artigas", entrado de Hamburgo a 28 de dezembro de 1933, foram descarregados neste trapiche, os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avarias, no dia 30 de dezembro de 1933:

1 caixa de munição, marca GCD 1125, n. 33, pesando 57 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 18 de dezembro de 1933.

Navio inglês "Almanzo:ra", atracado em 18 de dezembro de 1933.

1 caixa marca AFM, n. 9.918, pesando 254 quilos, repregada.

1 dita idem IB n. 159, pesando 141 quilos, idem.

1 dita, idem PAC, n. 57, pesando 23 quilos, repregada.

1 dita idem, PL, n. 342, pesando 76 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 340, pesando 89 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 16 de dezembro de 1933.

Navio inglês "E. Prince", atracado em 15 de dezembro de 1933.

1 caixa marca SHCL, n. 19, pesando 71 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 18 de dezembro de 1933.

Navio "Zeelandia", atracado em 18 de dezembro de 1933.

1 saco marca RTC n. 41.413, pesando 52, rôto.

1 dito, idem RAGA, n. 22, pesando 60 quilos, idem.

Armazém Externo C — Dia 16 de dezembro de 1933.

Navio alemão "Madrid", atracado em 15 de dezembro de 1933.

2 garrações marca PLC, ns. 218 e sem número, quebrados.

3 ditos, idem DAC, ns. 146, 74 e 189, idem.

1 dito idem Bragats, n. 40, idem.

1 dito, idem Prista n. 216, idem.

3 ditos idem Morenandes, ns. 77, 144 e 114, idem.

1 dito, idem Maia, n. 86, idem.

meros 188, 116 e 86, idem.

3 ditos, idem Grillo Paz & Comp., número 60 e 38, idem.

29 ditos, sem marca e sem número, idem.

Armazém n. 10 — Dia 18 de dezembro de 1933.

Navio americano "West Camargo", atracado em 18 de dezembro de 1933.

1 caixa marca ACO n. 31, pesando 11 quilos, repregada.

2 amarrados de chixas idem XA, número 501 e sem número, pesando 20 e 19 quilos, idem.

1 caixa idem VMC, n. 18, pesando 22 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 16 de dezembro de 1933.

Navio norueguês "Cometa", atracado em 16 de dezembro de 1933.

1 caixa marca Karl Thurmman, sem número, pesando 52 quilos, avariada.

1 bobina idem OCOTJ n. 32, pesando 494 quilos, idem.

1 dita idem, OCO170M, n. 82, pesando 478 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 90, pesando 480 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 101, pesando 495 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 7, pesando 503 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 19 de dezembro de 1933.

Navio "Navigator Filandez", atracado em 16 de dezembro de 1933.

1 caixa marca 518, n. 6, pesando 86 quilos, repregada.

1 dita, idem 518 n. 7, pesando 85 quilos, idem.

Armazém Interno n. 16 — Dia 19 de dezembro de 1933.

Navio nacional "Rui Barbosa", atracado em 18 de dezembro de 1933.

1 caixa marca SSC, n. 48, pesando 177 quilos, avariada.

Armazém n. 16 — Dia 19 de dezembro de 1933.

Navio nacional "Rui Barbosa", atracado em 17 de dezembro de 1933.

1 caixa marca BF&C, n. 11, pesando 13 quilos, avariada.

1 dita, idem idem n. 1, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem idem n. 41, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 52, pesando 22 quilos, idem.

1 dita idem, R, n. 44, pesando 23 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 10, pesando 35 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 12, pesando 35 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 6, pesando 35 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 8, pesando 35 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 5, pesando 35 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 9, pesando 35 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 23, pesando 35 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 3, pesando 35 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 18, pesando 35 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 22, pesando 35 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 16, pesando 36 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 20, pesando 35 quilos, idem.

1 dita idem, NB, n. 67, pesando 58 quilos, idem.

quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 74, pesando 58 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 19 de dezembro de 1933.

Navio alemão "Monte Olivia", atracado em 19 de dezembro de 1933.

1 amarrado de caixas de papelão, marca ST&Comp., n. 12.118, pesando 19 quilos, rôto.

1 dito idem, idem n. 12.091, pesando 14 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 12.090, pesando 14 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 12.116, pesando 22 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 12.085, pesando 13 quilos, idem.

1 barrica idem IG, n. 9.160, pesando 13 quilos, repregada.

1 engradado idem D, n. 226, pesando 22 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 19 de dezembro de 1933.

Navio alemão "Monte Olivia", atracado em 19 de dezembro de 1933.

1 saco marca FHC, sem número, pesando 50 quilos, rôto.

1 caixa idem 3.863, n. 11.941, pesando 176 quilos, repregada.

1 fardo idem Strong Nyhamn Sweden, R 713, sem número, pesando 204 quilos, avariado.

Armazém n. 18 — Dia 19 de dezembro de 1933.

Navio holandês, atracado em 18 de dezembro de 1933.

1 barrica marca IG, n. 144.324, pesando 29 quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 144.215, pesando 29 quilos, idem.

Armazém Externo C — Dia 19 de dezembro de 1933.

Navio holandês "Zeolandia", atracado em 18 de dezembro de 1933.

1 caixa marca CMC n. 5, psando 19 quilos, repregada.

1 dita, idem C&C, n. 50, pesando 17 quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 19 de dezembro de 1933:

Navio brasileiro "Rui Barbosa", atracado em 17 de dezembro de 1933:

1 caixa, P. J. V., n. 9.658, pesando 21 quilos repregada.

Navio inglês "Almanzora", atracado em 17 de dezembro de 1933:

2 caixas, W. C. L., ns. 112, 101, pesando 47, 48 quilos, repregadas.

2 ditas, B. M. ns. 443, 433, pesando 47, 45 quilos, idem.

2 ditas, F. J. C., s/ns., pesando 46, 47 quilos idem.

2 ditas, D. H. A., idem, pesando 51, 46 quilos, idem.

3 ditas, V. M. C., ns. 38, 79, 99 quilos, idem.

1 dita, C. R. E. C., n. 51, pesando 45 quilos, vasando.

Armazém n. 2 — Dia 20 de dezembro de 1933:

Navio "Carl Hooepcke", atracado em 20 de dezembro de 1933:

1 caixa, H. S. & C., s/n., pesando 70 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 71 quilos, idem.

1 dita, K N, n. 3.561, pesando 116 quilos, vasando.

1 dita, A R P & C, n. 463, pesando 19 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 464, pesando 72 quilos idem.

1 dita, idem, n. 5.869, pesando 185 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.873, pesando 158 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.868, pesando 179 quilos, idem.

1 rolo, P B, s/n., pesando 166 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 181 quilos, idem.

1 engradado, S, idem, pesando 63 quilos, repregado.

1 dito, idem, idem, pesando 33 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 caixa, W L, n. 151, pesando 204 quilos idem.

1 dito, idem, n. 150, pesando 197 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 20 de dezembro de 1933:

Navio brasileiro "Rui Barbosa", atracado em 18 de dezembro de 1933:

1 engradado, A J & C, ns. 246/6, pesando 110 quilos, repregado.

1 caixa, B W, n. 10.190, pesando 68 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10.185, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.193, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.183, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, Casa Cruz, n. 114, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, J C M C, n. 5, pesando 250 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 254 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 247 quilos, idem.

1 dita, M R S C, n. 26, pesando 249 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 253 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 248 quilos, idem.

1 dita, 1.116, n. 508, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, L G — 4.240, n. 5.315, pesando 185 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.622, pesando 111 quilos, idem.

1 dita, P J V, n. 1.305, pesando 65 quilos, idem.

35 amarrados re chapas, 100 avariados.

1 caixa, R P & C, n. 3, pesando 85 quilos, repregadas.

1 dita, U N A, n. 73.618, pesando 213 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.604, pesando 124 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 20 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Brettany", atracado em 20 de dezembro de 1933:

1 caixa, C A F — C H 8.774, n. R 3, pesando 27 quilos, avariada.

1 dita, F P C, n. 6, pesando 332 quilos, repregada.

1 dita, M, n. 27, pesando 252 quilos, avariada.

1 dita E — Webeco, n. 8, pesando 264 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 20 de dezembro de 1933:

Navio brasileiro "Rui Barbosa", atracado em 17 de dezembro de 1933:

2 garrações, C. M. G., n. 18, sn., quebrados.

2 ditos, idem, ns. 72, 60, idem.

2 ditos, P. B. C., ns. 51, 48 idem.

3 ditos, idem, ns. 67, 20, 46, vasando.

3 ditos, H. M. C., ns. 86, 90, 82, idem.

3 quintos, P. F., ns. 14, 17, 1, pesando 37, 105, 114 quilos, idem.

2 ditos, J. C., ns. 4, 20, pesando 80, 90 quilos, idem.

1 dito, S. F., n. 29, pesando 90 quilos, idem.

1 caixa, V. F., n. 1, pesando 19 quilos, repregada.

3 ditas, C. I. C., ns. 200, 47, 33, pesando 15, 20, 15 quilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 101, 117, 180, pesando 14, 12, 19 quilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 64, 2, 152, pesando 19, 15, 19 quilos idem.

2 ditas, idem, ns. 13, 7 pesando 19, 20 quilos, idem.

2 ditas, P. L. C., ns. 59, 34, pesando 27, 27 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 98, 23, pesando 23, 22 quilos, idem.

3 ditas, Marinho, ns. 6, 46 13, pesando 28, 28, 23 quilos, idem.

2 ditas, Matarazzo, ns. 26, 28, pesando 25, 27 quilos, idem.

2 ditas, P. B. C., ns. 11, 26, pesando 28, 28 quilos, idem.

1 dita, A. B. C., n. 12, pesando 27 quilos, idem.

1 dita, Penafiel n. 11, pesando 27 quilos, idem.

1 dita, Maia, n. 66, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, T. R. C., n. 35, pesando 40 quilos, idem.

2 ditas, P. L. C., ns. 38 10, pesando 23, 23 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 21 de dezembro de 1933:

Navio nacional "Rui Barbosa", atracado em 18 de dezembro de 1933:

1 caixa, Casa Cruz, n. 136, avariada.

1 dita, idem, n. 126, idem.

1 dita, idem, n. 39, idem.

1 dita, idem, n. 141, idem.

1 dita, idem, n. 75, idem.

1 dita, idem, n. 121, idem.

1 dita, idem, n. 105, idem.

1 dita, 3.000, n. 4.731, pesando 183 quilos, repregada.

1 dita, P B, n. 18, pesando 153 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 19, pesando 150 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 151 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 160 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 161 quilos, idem.

1 saco, U N A, n. 743.244, pesando 69 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 743.026, pesando 60 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 743.687, pesando 82 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 20 de dezembro de 1933:

Navio alemão "Monte Olívia", atracado em 19 de dezembro de 1933:

4 caixa, C L S A, n. 2.042, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita, Dr. R L & C, n. 2.734, pesando 126 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.733, pesando 126 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.735, pesando 126 quilos, idem.

1 dita, R F, n. 2, pesando 4 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 21 de dezembro de 1933:

Navio "Pan America", atracado em 21 de dezembro de 1933:

33 engradados, A R M C, diversos, avariados.

Armazém externo C — Dia 21 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Stuart Star", atracado em 18 de dezembro de 1933:

2 caixas, bacalhau Tenente Superior R, ns. 19, 20, pesando 63, 40 quilos, repregadas.

1 dita, bacalhau Tenente Superior R, n. 28, pesando 40 quilos, idem.

2 ditas, G. W. C., ns. 32, 10, pesando 57, 52 quilos, idem.

1 dita, bacalhau Tenente Superior M. M., n. 91, pesando 40 quilos idem.

1 dita, E. I. B., s/n., pesando 29 quilos, idem.

Navio inglês "Brittany", atracado em 19 de dezembro de 1933:

2 sacos, F I CC, s/n., pesando 40, 40 quilos, roto.

Armazém externo C — Dia 20 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Almanzora", atracado em 17 de dezembro de 1933:

1 quinto, C. M. C., n. 11, pesando 70 quilos, vassando.

3 garrações, P. L. CC ns. 212, 249, 280, quebrados.

Armazém n. 2 — Dia 22 de dezembro de 1933:

Navio "Carl Hoepcke", atracado em 20 de dezembro de 1933:

1 engradado, D U, n. 2.144, pesando 55 quilos, repregado.

1 caixa, G A C, s/n., pesando 65 quilos, idem.

1 dita M. A. L., n. 2.922, pesando 231 quilos, idem.

1 dita A R P & C, n. 5.852, pesando 178 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5.861, pesando 187 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.866, pesando 177 quilos, idem.

3 sacos, Cota, s.n., pesando 49, 49, 49 quilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 45, 48, 38, 48 quilos, idem.

3 ditos, G A & C, idem, pesando 59, 53, 48 quilos, idem.

1 caixa, H S & C, idem, pesando 70 quilos, repregada e avariada.

1 dita, J. A. F. R., n. 8.517, pesando 202 quilos, repregada.

1 dita, J. F., n. 3, pesando 76 quilos, idem.

1 saco, L C, s/n., pesando 55 quilos, roto.

1 dita, 21, n. 9.504, pesando 200 quilos, repregada.

1 fardo, 27 — 42, n. 9.412, pesando 56 quilos, roto.

1 dito, S M & C, n. 6.056, pesando 87 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 6.057, pesando 87 quilos, roto.

1 caixa, S. C., n. 252, pesando 92 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 253, pesando 93 quilos, idem.

1 dita, T, s/n., pesando 59 quilos, idem.

1 dita, Veado, n. 9.29|3, pesando 85 quilos, avariada.

1 dita, idem, 929|7, pesando 84 quilos, idem.

1 dita, idem, 929|10, pesando 85 quilos, idem.

1 dita, idem, 929|5, pesando 84 quilos, idem.

1 dita, Veado, 929|9, pesando 84 quilos, avariada.

1 dita, idem, 929|12, pesando 84 quilos, idem.

1 dita, idem, 929|8, pesando 85 quilos, idem.

1 dita, idem, 929|2, pesando 85 quilos, idem.

1 dita, idem, 929|4, pesando 85 quilos, idem.

1 dita, idem, 929|6, pesando 84 quilos, idem.

1 dita, Z R C, s/n., pesando 73 quilos, repregada.

Armazém n. 10 — Dia 22 de dezembro de 1933:

Navio holandês "Kennemerlaud", atracado em 21 de dezembro de 1933:

1 barrica, 2.000, n. 548, pesando 110 quilos, repregada.

1 dita, idem, L & G, n. 468, pesando 112 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 983, pesando 102 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 22 de dezembro de 1933:

Navio americano "Southern Cross", atracado em 22 de dezembro de 1933:

1 pneu encapado, Goodyear, n. 117, pesando 8 quilos, roto.

1 dito, idem, s/n., pesando 37 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 9 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 8 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 14 quilos, idem.

1 pacote R. C. A. V. — L. G. E., n. 205, pesando 25 quilos, roto e avariado.

1 dito, idem, n. 202, pesando 26 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 221, pesando 26 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 199, pesando 26 quilos, idem.

1 caixa, idem, n. 941, pesando 42 quilos, idem.

1 pacote, R C A V — P A, n. 321, pesando 26 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 322, pesando 26 quilos, idem.

1 caixa, R C A V — C, n. 969, pesando 51 quilos, avariada.

1 barrica, S R C, n. 6, pesando 28 quilos, idem.

1 pacote, C F D O B, n. 1.331, pesando 37 quilos, roto.

1 caixa, Lojas, n. 176.457, pesando 59 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 41 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 37, pesando 63 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 45, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 176.454, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 64 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 90 quilos, idem.

1 dita, S V M, n. 23, pesando 12 quilos, repregada.

(Continua)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA REFORMA E ACRESCEMTO DO QUARTEL DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, SITO À PRAÇA DA HARMONIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 26 de 31 de janeiro de 1934, a paginas 2.157 a 2.162.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1 de fevereiro de 1934. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma de médico devidamente registrado;

b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina;

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;

b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;

c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pêlos, etc.) e

d) uma prova prática de autópsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— O diretor geral, *Artur Hehl Neiva*.

De ordem do senhor chefe de Polícia faço público para conhecimento dos interessados, que se acham prorrogadas, a partir desta data e até o dia 28 de fevereiro próximo futuro, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de uma vaga de Assistente de Laboratório de Toxicologia do mesmo Instituto, de conformidade com o disposto no artigo 2º do decreto número 5.130, de 3 de janeiro de 1927, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;

b) atestado médico provando não sofrer de moléstia que o impossibilite para o exercício do cargo;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina;

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

O concurso constará de três provas:

a) uma prova escrita sobre ponto de medicina legal, tirado à sorte;

b) uma prova prática de toxicologia, com resposta a quesitos formulados pela comissão examinadora;

c) uma prova prática de autópsia com retirada e colheita de vísceras, seguida de relatório.

O lugar de médico assistente do Laboratório de Toxicologia será provido por concurso, dentre os cidadãos brasileiros, menores de quarenta e cinco anos (45), diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — *Arthur Neiva*, diretor geral.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 1 do corrente:

Aprovados:

Jean Louis Desire Henri Bourdon, Maria Rosade Matos Pimentel e Serafim Neder, José d'Almeida, Fernando Gen-

til Pinto Magalhães Quintanilha Pires, Maria Rosa de Matos Pimentel, Serafim Dornelas Vargas.

Inspetoria do Tráfego, em 1º de fevereiro de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 26 janeiro de 1934

N. 670, R. Smith & Comp., artigo 248 L, motorista.

N. 670, Viação Elite, artigo 248 L, motorista.

Carga:

N. 141, Manuel F. Martins, art. 252 e 82, motorista.

Dia 27

N. 141, o mesmo, artigo 248 L, motorista.

Dia 28

N. 185, Elisio Neves, artigo D. M., proprietário.

Dia 26

N. 455, Fortunato P. Gonçalves, artigo 248 L, motorista.

N. 527, Companhia Usinas Nacionais, artigos 252 e 82, proprietário.

Dia 28

N. 1.970, Cervejaria Polônia Ltda., artigo D. M., proprietário.

Dia 27

N. 2.240, A Renovadora, artigo 248 L, proprietário.

Dia 28

N. 2.904, The Caloric Companhia, artigo D. M., proprietário.

Dia 27

N. 3.498, Fernando P. de Abreu, artigo 242 B, motorista

Dia 28

N. 3.829, A. Peixoto & Comp., artigo D. M., proprietário.

N. 3.829, os mesmos, artigo 242 B, proprietário

Dia 25

N. 4.160, Nestlé A. S. C. Milk, artigos 102 e 257, proprietário.

Dia 29

N. 4.274, S. A. B. E. Mestre & Blatgé, artigo 242 B, motorista

Dia 27

N. 4.388, Corção Cardim & Comp., artigo 252, motorista.

N. 4.449, Manuel Ferreira, artigo D. M., proprietário.

N. 5.214, Irmão Viação & Comp., artigo 248 L, motorista.

N. 6.228, Brandão Simões & Comp., artigo 100, motorista.

Dia 26

N. 6.927, Joaquim M. Passos, artigo 144, motorista.

Dia 28

Passeio:

N. 112, Gonçalo de S. Coelho, artigo 159, motorista.

Dia 27

N. 719 José Sá Oliveira, artigo 102, motorista.

N. 746, Manuel da Rocha Pereira, artigo 102, motorista.

Dia 28

N. 907, Francisco Dias Costa, artigo 142, motorista.

Dia 27

N. 1.338, José A. de Rezende, artigo 92, motorista.

N. 1.499, Antônio da F. Lemos, artigo 151, motorista.

Dia 26

N. 1.651, Joaquim Portela, artigo 102, motorista.

N. 1.707, Angela R. Mendonça, artigo 248 L, motorista.

N. 1.735, Aroldo Smith, artigo 102, motorista.

N. 2.091, Chindler & Adler, artigo 248 L, motorista.

Dia 27

N. 2.224, Monteiro & Júnior, artigo

Dia 29

Passeio:

Joaquim A. Pereira, n. 5.084, artigo 242-B — Motorista.

João F. Terra, n. 5.695, art. 248-I — Motorista.

Dia 27

Jaime M. de Aragão, n. 5.863, artigo 102 — Motorista.

Dia 26

Henri Brou, n. 5.951 art. 248-I — Motorista.

Manuel Loureiro, n. 5.998, art. 86 — Motorista.

Dia 27

Ogânio de A. Rios, n. 6.144, art. 102 — Motorista.

Dia 28

Joaquim da Costa, n. 6.195, art. 248-L — Motorista.

Dia 27

José Ferrari, n. 6.214, art. 100 — Motorista.

Dia 28

O. Teixeira Freitas, n. 6.221, art. 248-L — Motorista.

Dia 26

Dr. Julio V. Santos, n. 6.314, artigo 102 — Motorista.

Dia 28

João Costa, n. 6.401, art. 267 — Motorista.

Dia 27

Américo Brêa, n. 6.566, art. 102 — Motorista.

Arquimedes L. Câmara, n. 6.974, artigo 102 — Motorista.

Dia 28

Renato M. Santos, n. 7.214, art. 159 — Motorista.

Albano B. Moraes, n. 7.357, art. 86 — Motorista.

Cezar A. Almeida, n. 7.395, art. 257 — Motorista.

Dia 27

Oscar P. Carvalho, n. 7.400, art. 102 — Motorista.

Dia 28

S. A. B. E. Mestre Blatgé, n. 7.564, art. 100 — Motorista.
José A. de Sousa, n. 7.654, art. 248-L — Motorista.

Dia 26

Companhia P. M. Comércio, n. 7.844, art. 102 — Motorista.

Dia 28

Dr. Luiz E. R. Lessance, n. 7.847, artigo 248-L — Motorista.
Teófilo A. Romano, n. 7.882, art. 100 — Motorista.

Dia 26

Clovis Muniz, n. 7.834, art. 242-B — Motorista.

Dia 28

Valter N. Studebaker, n. 8.245, artigo 248-L — Motorista.
Mestre Blatgé, n. 8.274, art. 143 — Motorista.

Dia 27

Dr. Stelo G. Bueno, n. 8.312, art. 248-E — Motorista.
João G. C. Meier, n. 8.602, art. 248-L — Motorista.

Dia 26

Antônio J. Mendonça, n. 8.684, artigo 248-L — 86 — Motorista.
Antônio C. Nunes, n. 8.731, art. 82 — Motorista.
Dr. Humberto Chaves, n. 8.886, artigo 248-L — Motorista.

Dia 27

Mário S. Xavier, n. 9.053, art. 86 — Motorista.

Dia 28

Joaquim dos S. Almeida, n. 2.323, artigo 248-L — Motorista.

Dia 27

Barão J. Smith Vasconcelos, n. 2.396, art. 79 — Motorista.
Barão J. Smith Vasconcelos, n. 2.396, art. 248-L — Motorista.
Otto B. Inácio, n. 2.431, art. 102 — Motorista.

Dia 24

Antônio Batista, n. 2.460, arts. 246-252-249 — Motorista.

Dia 26

Manuel Quaresma, n. 2.500, art. 248-L — Motorista.

Dia 28

Manuel A. Ribeiro, n. 2.592, art. 144 — Motorista.

Dia 26

Roberto J. Shalders, n. 2.650, art. 242-B — Motorista.
Henrique da S. Pinto, n. 2.708, artigo 248-L — Motorista.
Davi L. L. Falcão, n. 2.722, art. 220 — Proprietário.

Dia 27

J. Castro Gordinho, n. 2.723, art. 248-L — Motorista.
Dr. Oliveira e Machado, n. 2.874, artigo 102 — Motorista.

Dia 28

Dr. Silva e Irmão, n. 3.059, art. 86 — Motorista.
Margarite Tragosse, n. 3.169, art. 248-L — Motorista.

Dia 27

João Neri, n. 3.200, arts. 144-159 — Motorista.

Dia 26

J. Antônio Moreira, n. 3.807, art. 102 — Motorista.
Sebastião P. de Oliveira, n. 3.911, artigos 252-82 — Motorista.

Dia 27

Companhia Radiográfica Brasileira, n. 3.942, art. 92 — Motorista.

Dia 28

Roger L. Conteville, n. 4.309, art. 242-B — Motorista.

Dia 27

João T. de Almeida, n. 4.386, art. 102 — Motorista.

Dia 26

Ernesto de Oliveira, n. 4.445, arts. 252-82 — Motorista.
Jorge T. Cardoso, n. 4.602, art. 248-L — Motorista.

Dia 27

José M. Fernandes, n. 4.608, art. 102 — Motorista.

Dia 28

Antônio Fernandes, n. 4.714, art. 257 — Motorista.

Dia 24

Viriato H. de Seabra, n. 4.730, artigo 144 — Motorista.

Dia 28

Cezar F. Vasconcelos, n. 4.739, artigo 242-B — Motorista.

Dia 26

Avelino Abrunhosa, n. 4.974, art. 248-L — Motorista.

Dia 28

João Antônio, n. 5.031, art. 248-E — Motorista.

Dia 29

Joaquim A. Pereira, n. 5.081, art. 248-B — Motorista.

Dia 28

Chandler e Adler, n. 9.173, art. 240-L e 81 — Motorista.

Dia 26

Aldino F. Macedo, n. 9.295, artigo 248 L — Motorista.

Dia 28

José R. dos Santos, n. 9.396, artigo 248 L — Motorista.

Dia 27

Companhia Comercial Marítima, número 9.399, art. 248 L — Motorista.

Dia 26

Fiat B. S. A., n. 9.664, art. 102 — Motorista.

Dia 27

Fiat B. S. A., n. 9.664, art. 144 — Motorista.

Dia 25

Profiro N. L. Reis, n. 9.717, artigo 144 — Motorista.

Dia 27

Alfredo Martinho, n. 9.992, art. 160 — Motorista.

Dia 26

José da R. Vaz, n. 9.998, art. 144 — Motorista.
Orlando G. Calaza, n. 10.244, artigo 102 — Motorista.

Dia 28

Gonzalez Irmão, n. 10.601, art. 248 L — Motorista.

Dia 27

Luiz Veiga, n. 10.863, art. 102 — Motorista.

Dia 26

Maurinho L. Pereira, n. 10.918, artigo 102 — Motorista.

Dia 27

Ferreira David, n. 11.012, art. 248 L — Motorista.

Dia 28

Leôncio T. Menezes, n. 11.083, artigo 86 — Motorista.
Paulo M. Combacan, n. 11.601, artigo 100 — Motorista.

Dia 27

Chandler e Adler, n. 11.866, art. 248 L — Proprietário.
José A. Miranda, n. 12.297, art. 100 — Motorista.

Dia 26

Alvaro G. da Silveira, n. 13.195, art. 79 — Proprietário.

Dia 25

José J. Corrêa, n. 13.889, art. 252 — Motorista.

Dia 27

José C. Caldas, n. 13.407, art. 102 — Motorista.
Augusto Sanção, n. 13.430, art. 159 — Motorista.

Ricardo Vaudet, n. 13.516, artigo 248 L e 81 — Motorista.

Dia 26

Roberto Marinho, n. 13.713, art. 144 — Motorista.

Dia 27

Benjamin A. R. Faria, n. 13.743, art. 102 — Motorista.

Dia 28

Manuel Silva, n. 14.057, art. 257 — Motorista.

Afonso da A. Rosas, n. 14.263, artigo 248 L — Motorista.
Manuel R. Rodrigues, n. 14.304, artigo 86 — Motorista.

Dia 29

Arnaldo A. de Sousa, n. 14.722, artigo 86 — Motorista.

Dia 27

Amorim G. de Almeida, n. 14.733, art. 248 L — Proprietário.

Dia 28

Jorge F. Leite, n. 14.962, art. 159 — Motorista.
Jaime B. Caldeira, n. 15.541, artigo 248 L — Motorista.

Dia 27

Deidley B. Shall, n. 15.627, art. 102 — Motorista.

Dia 26

Dr. Alfredo V. da Silva, n. 15.790, arts. 19 e 81 — Motorista.
José P. Soares, n. 15.925, arts. 102 e 81 — Motorista.

Dia 27

Rafael Garcia, n. 16.136, art. 86 — Motorista.
João S. Passeada, n. 16.944, artigo 248 L — Motorista.

Dia 26

Dari M. da Rocha, n. 17.021, artigo 102 — Motorista.

Dia 27

Artur B. Filho, n. 17.042, art. 102 — Motorista.

Dia 26

Abílio A. Fernandes, n. 17.109, artigo 252 — Motorista.

Dia 28

Eliza Ferreira, n. 17.182, art. 248 L — Motorista.

Dia 27

José J. Morais, n. 17.296, art. 144 — Proprietário.

Luiz S. Pimentel, n. 17.596, art. 102 — Proprietário.

Companhia Nacional Importadora, número 17.714, art. 102 — Motorista.

Dia 26

Dr. Alvaro B. M. da Rocha, número 18.161, art. 102 — Motorista.

ônibus:

Dia 29 de janeiro de 1934

N. 27, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 28

N. 49, a mesma, art. 79 — Motorista.

Dia 29

N. 80, a mesma, arts. 248 L e 81 — Motorista.

N. 135, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 L — Motorista.

N. 363, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 152, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 279, os mesmos, art. 160 — Motorista.

N. 310, os mesmos, art. 248 L — Motorista.

N. 355, os mesmos, art. 248 L — Motorista.

Dia 28

N. 153, Francisco Conte, art. 248 L — Motorista.

Dia 27

N. 194, Empresa O. de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

N. 443, a mesma, art. 144 — Motorista.

N. 446, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 275, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 28

N. 374, Atanálpa Pereira da Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 599, J. Antônio Moreira, art. 79 — Motorista.

N. 599, o mesmo, arts. 248 C-81 — Motorista.

Dia 29

N. 698, o mesmo, art. 252 — Motorista.

N. 372, Dionel Vieira de Sousa, artigo 242 B — Motorista.

N. 372, o mesmo, art. 242 B — Motorista.

N. 546, Empresa Int. Est. O. de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 550, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 642, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 642, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 644, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 645, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 647, a mesma, art. 248 L — Motorista.

Dia 28

N. 612, Reinaldo Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 252 — Motorista.

N. 682, o mesmo, art. 143 — Motorista.

Carga:

Dia 30

N. 354, L. A. Salgado & Comp., artigo D.M. — Proprietário.

N. 377, S. A. B. Blatgé & Comp., artigo D.M. — Proprietário.

Dia 23

N. 861, Carmo & Comp., arts. 246, 252 e 254 — Motorista.

Dia 30

N. 2.353, International H. Export C., art. 242 B — Motorista.

N. 2.353, a mesma, art. 242 B — Motorista.

N. 2.880, S. A. B. E. Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.

N. 3.595, José Fernandes Costa, artigo D.M. — Proprietário.

Dia 29

N. 4.798, Antônio da Fonseca, art. 79 — Motorista.

N. 5.163, Elídio Gonçalves Régio, artigo 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 6.836, Expresso Sul-América Ltd., arts. 246, 252 e 254 — Motorista.

Passeio:

Dia 28

N. 282, Renato Teixeira Soares, artigo 248 L — Motorista.

N. 383, José de Babo, art. 159 — Motorista.

Dia 29

N. 921, Salvador Turano, art. 81 — Motorista.

Dia 27

N. 1.146, Afonso Pinto Teixeira, artigo 159 — Motorista.

Dia 28

N. 1.887, J. Martins & Rocha, art. 248 L — Motorista.

Dia 26

N. 2.114, Rei F. Potts, art. 102 — Motorista.

Dia 20

N. 2.224, onteiro Sales Júnior, artigos 246, 252 e 254 — Motorista.

Dia 29

N. 2.460, Antônio Batista, art. 144 — Motorista.

Dia 27

N. 2.509, José B. M. Júnior, art. 144 — Motorista.

Dia 29

N. 2.863, José Gomes R. Filho, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.078, Dr. Lauro Monteiro, artigo 100 — Motorista.

N. 3.542, Julião Freire Ecteves, artigo 102 — Motorista.

N. 3.593, Armin Seterburg Balkes, art. 248 L — Motorista.

N. 3.658, Agostinho Flores, art. 242 B — Proprietário.

N. 4.431, Francisco Antônio Lopes, art. 102 — Motorista.

Dia 28

N. 4.948, Dr. Mário Altimio C. de Araújo, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

N. 5.081, Joaquim A. Pereira, artigo 242 B — Proprietário.

Dia 21

N. 5.356, Neves & Brauner, art. 128, parág. único — Proprietário.

Dia 29

N. 5.662, José Borges, art. 144 — Motorista.

Dia 19

N. 5.719, Etrânio Katz, arts. 246-252 — Motorista.

Dia 29

N. 5.879, Petrônio F. Pinto, art. 159 — Motorista.

Dia 24

N. 6.039, Davi Pereira, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

N. 6.122, Dr. Alvaro B. Cavalcanti, art. 144 — Motorista.

Dia 28

N. 6.211, José Ferreira, art. 202 — Motorista.

N. 6.645, Miranda & Prata, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

N. 7.766, Empresa Auxiliar de Viação, art. 252 — Motorista.

Dia 10

N. 7.893, José da Silva & Comp., artigos 246-252 — Motorista.

Dia 29

N. 8.113, Luiz Fonseca, art. 248 L — Motorista.

N. 8.298, Júlia Gentil P. M. Q. Dias, arts. 144-108 — Motorista.

N. 8.611, Valdemar G. Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.838, Valdemar Rohde, art. 248 L — Motorista.

N. 9.580, Alberto Lopes da Silva, artigo 100 — Motorista.

Dia 26

n.º 9.799, Fiat Brasileira S. A., artigo 102 — Motorista.

Dia 28

N. 10.252, Gilberto Vale de Araújo, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

N. 10.478, Empresa Propagadora e Comércio, art. 242 B — Motorista.

N. 10.478, a mesma, art. 242 B — Motorista.

N. 12.237, J. Antônio Moreira, artigo 136 — Proprietário.

Dia 26

N. 11.873, Alberto Mareille, art. 248 — Motorista.

Dia 23

N. 12.199, Maria Josefa Albaredo, artigos 246-252 — Motorista.

Dia 29

N. 14.502, R. A. Smith C.º, Ltd., artigo 246 E — Motorista.

Dia 28

N. 14.814, Luiz Antônio Barcellos, artigos 102-84 — Motorista.

Dia 29

N. 15.237, Paulo César Pimentel, artigo 144 — Motorista.

N. 16.010, Herme de Gaires, art. 248 L — Motorista.

N. 16.030, Armínio G. de Almeida, art. 248 E — Motorista.

Dia 27

N. 17.281, Dr. Sílvio W. Teixeira, artigos 246-252 — Motorista.

Dia 26

N. 17.531, Vicplino Guerra, art. 102 — Motorista.

Dia 29

N. 17.545, Roberto V. da Silva, artigo 141 — Motorista.

N. 17.730, Alvaro R. de Oliveira, artigo 100 — Motorista.

Dia 13

N. 17.926, Abelardo R. Nunes, art. 252 — Motorista.

Dia 29

N. 18.011, Ari Freitas, art. 100 — Motorista.

N. 18.011, o mesmo, art. 102 — Motorista.

Dia 26

N. 18.017, Milton F. de Oliveira, artigo 102 — Motorista.

Dia 29

N. 18.165, Hugo O. Parlingeiro, artigo 00 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto número 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1934. — O inspetor, Ed. Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria Geral de Contabilidade

O diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, convida a comparecer à mesma Diretoria, dentro de 8 dias, a contar desta data, o fiscal do Governo junto à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, Haackel de Lemos.

Diretoria Geral de Contabilidade, em 1 de fevereiro de 1934. — *Edgard de Mello*, diretor geral.

Câmara Sindical

Ari de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 14 de setembro de 1933, o corretor de fundos públicos Alfredo Gastão de Vilamôr do Amaral, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme prescreve o art. 14, do decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei, os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos e eu, Jorge Goulart, secretário da Câmara, o subscrevi. Secretário da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

C. 5.950 — 11-1-1934-397\$800-30 v.)

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS OPERÁRIAS

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, faz saber que, no dia 17 de fevereiro a. c., às 14 horas, receberá em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 39, propostas para construção, nos terrenos da rua da Alegria, de duzentos (200) prédios para residência de operários sindicalizados, conforme determinação do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sob as seguintes bases e condições:

1) — Versará a concorrência sobre o menor preço para as aludidas edificações, que obedecerão às plantas e desenhos que serão fornecidos pela Seção Técnica de Construções do Instituto e às especificações anexas.

2) — Em envelope fechado, até 6 de fevereiro a. c., os concorrentes terão de fornecer provas de idoneidade técnica, por onde se verifique que têm capacidade para a empreitada a realizar, assim como referências sobre sua situação financeira.

3) — Os concorrentes que forem convidados em edital afixado na portaria do Instituto a apresentar suas propostas, devem comparecer para tal fim à sede do Instituto à Avenida Rio Branco n.º 39, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas. Na presença dos concorrentes serão abertas as propostas, que serão rubricadas por todos os proponentes presentes, do que será lavrada uma ata.

4) — Cada candidato, ao entregar a proposta, exhibirá recibo do depósito de 10:000\$ (dez contos de réis), realizado no Instituto de Previdência em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal; essa importância reverterá a favor do Instituto, no caso de recusar-se o concorrente escolhido a assinar o contrato, no prazo fixado pelo Instituto.

5) — As propostas que não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente seladas, datadas e assinadas,

pela firma concorrente ou bastante procurador, consignarão, por extenso e em algarismos, a importância pela qual será executada a obra e a declaração de absoluta obediência às condições estipuladas neste edital.

As propostas que se apresentarem fora das bases aqui estipuladas, não serão tomadas em consideração.

6) — O Instituto reserva-se a faculdade de escolher a proposta que julgar mais vantajosa, rejeitar qualquer delas ou anular a concorrência, sem que isso dê direito a quaisquer indenizações seja a que título for, a favor dos proponentes.

7) — Dentro de 10 dias da abertura das propostas deverá o Instituto ter julgado a concorrência, chamando o proponente escolhido para assinar o contrato, devolvendo-se aos demais as cauções e documentos, ressalvado, porém, o estatuído na condição anterior.

8) — No caso de coincidência de preço de duas ou mais propostas, julgadas igualmente vantajosas, dar-se-á preferência ao candidato que maior redução ou vantagens oferecer.

9) — Para início da obra, o prazo será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, pena de rescisão e perda das cauções de que tratam os ns. 4 e 15 e de doze meses, no máximo o da sua terminação, a contar da data do início, ressalvado, num e noutro caso, o motivo de força maior, a juízo do Instituto.

Será estipulada a multa de 500\$ por dia que exceder do prazo fixado no presente edital, para terminação das obras. A importância da multa será deduzida da caução a que se refere a cláusula 15ª, que neste e nos demais casos deverá ser completada dentro de 5 (cinco) dias, sob pena de rescisão.

10) — A firma contratante se obriga a executar e concluir todas as obras convenienciadas com a máxima perfeição e com materiais de primeira qualidade, observando em tudo os preceitos da boa técnica, afim de dar às obras, absoluta segurança e perfeição de acabamento. Correrão por sua conta exclusiva todas as despesas inerentes às obras contratadas, com materiais, aparelhos, instalações, mão de obra, impostos e multas legais e tudo o mais que determinar dispêndio.

11) — A firma proponente terá plena liberdade na direção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) todos os operários deverão ser sindicalizados;

b) deverá ser mantida a proporção mínima de 2/3 de operários nacionais;

c) a firma contratante fica obrigada ao pagamento do seguro dos operários contra acidentes no trabalho e do seguro das casas contratadas, pelo seu Valor Real, contra fogo, até que as mesmas casas estejam concluídas e assentes pelo Instituto. Responde, igualmente, a firma contratante por todo e qualquer dano a propriedade de vizinhos ou de terceiros, em consequência da execução das obras contratadas;

d) o Instituto reserva-se o direito de exercer a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais como melhor lhe aprouver, designando para isso, um ou mais engenheiros e os funcionários que julgar necessários;

A fiscalização terá um representante na obra, o qual acompanhará os trabalhos em seus detalhes. Igualmente, fica a firma contratante obrigada a ter, permanentemente, nas obras, pessoa autorizada a receber e resolver as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para a imediata solução aos casos que se apresentarem;

e) todo material recusado pela fiscalização será imediatamente removido da obra;

f) as observações e decisões da fiscalização, que, sempre que possível, serão dadas por escrito e entregues mediante recibo, deverão ser acatadas pela firma contratante;

g) será retirado da obra qualquer empregado ou operário que não corresponda à confiança da fiscalização.

12 — Fica convencionado que a firma contratante se sujeitará às multas de 1:000\$ (um conto de réis) e ao dobro da multa anterior, em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual e, mais, nos casos de paralização do trabalho por mais de 3 (três) dias, negligência e imperícia que importe em prejuízo de ordem material ou moral ao Instituto. Ficam excluídas as paralizações decorrentes de greves generalizadas e de chuvas que prejudiquem os serviços externos; sendo em tais hipóteses, a requerimento da firma contratante, imediato a paralização, dilatado o prazo da construção por tantos dias quantos forem os da duração do impedimento, salvo se as greves forem motivadas por culpa da firma contratante.

13 — Havendo reincidência na infração de qualquer das cláusulas contratuais, bem como se a paralização do serviço, prevista na cláusula 12 exceder a 15 (quinze) dias, o Instituto terá a faculdade de rescindir o contrato, sem que a firma contratante tenha direito a quaisquer indenizações, além dos pagamentos já autorizados pela direção do Instituto, até o momento da falta ou infração que tenha dado motivo à rescisão, revertendo ao Instituto, a título de multa, todos os demais créditos da contratante.

14 — A rescisão do contrato por culpa da firma contratante, importará também na perda das importâncias caucionadas, sem dependência de interpelação.

15 — Para garantia do fiel cumprimento do contrato, antes da assinatura deste o concorrente preferido elevará para 40:000\$ (quarenta contos de réis) a caução a que se refere a cláusula 4ª.

16 — Si no decorrer da execução das obras e antes da respectiva entrega e aceitação por parte do Instituto, qualquer das casas contratadas vier a sofrer algum dano, mesmo por caso fortuito, que a altere, modifique ou destrua no todo ou em parte, correrão tais perdas por conta da firma contratante, que se obriga a fazer à sua custa a restauração necessária no prazo que lhe for determinado pelo Instituto. Caso a firma contratante se recuse a fazer essa restauração ou não a execute no prazo determinado, poderá o Instituto mandar fazê-la por outrem, sendo a respectiva despesa descontada da caução.

17 — No caso de não aceitação por parte do Instituto de quaisquer obras ou serviços que estejam em desacordo com os projetos, detalhes ou especificações por ele aprovados ou que não satisfaçam às necessárias condições de segurança e estabilidade exigidas, a firma contratante, depois de receber a devida notificação escrita, a que deverá apor o "ciente", promoverá, à sua custa e dentro de vinte e quatro (24) horas, a demolição ou concerto da parte impugnada. Caso a firma contratante não o faça, poderá o Instituto mandar executar por outrem a demolição ou o concerto da parte impugnada, sendo a respectiva despesa descontada da caução.

18 — A falência da firma contratante acarretará a rescisão da empreitada, ficando o Instituto autorizado, como nos demais casos de rescisão, a entrar desde logo na posse de seus imóveis e continuar as obras por si ou mediante nova empreitada.

19 — O preço da obra executada em cada casa será pago pelo Instituto, quando terminadas as fases de construção, abaixo, na forma e proporções seguintes:

5 %, quando terminadas as fundações;

25 % quando levantadas todas as paredes, assentes os marcos, alisares, caixões e coberta a casa;

20 %, quando concluídos os revestimentos e assentes as esquadrias;

35 %, quando concluídos os trabalhos, forem aceitas as obras e recebido o prédio pelo Instituto;

15 %, 90 dias depois da conclusão total das obras em concorrência, comprovada a sua boa execução e verificado o perfeito funcionamento das instalações.

20 — No contrato a ser lavrado, poderão ser incluídas outras cláusulas, contanto que não onerem o Instituto nem prejudiquem as cláusulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explícitas as condições do contrato.

21 — A execução dos trabalhos deverá obedecer ao projeto que ficará fazendo parte integrante do contrato bem como as especificações abaixo, e a esse edital.

A firma contratante não poderá fazer qualquer alteração nas obras sem prévio consentimento escrito do Instituto, sob pena, de ter que refazer a obra nas condições contratuais e de lhe serem impostas as multas estipuladas na cláusula 12. Os detalhes e cálculos das fundações e das peças de cimento armado serão previamente aprovados pela Seção Técnica de Construções.

ESPECIFICAÇÕES

a) As fundações deverão ser de concreto armado, de acordo com os detalhes que serão submetidos e aprovados pelo Instituto, não devendo entretanto, a sapata, distribuir ao solo cargas superiores a 0k,300 por cm. 2.

O concreto a empregar nas fundações, deverá ser de 1:2.6:4 de cimento, areia doce, e macadã n. 2.

b) Embasamento — Sobre a sapata de distribuição da fundação será levantado um embasamento de alvenaria de pedra de 0m,35 de espessura, com a altura que se fizer necessária para obedecer a cota no raspaído, de 0m,37 acima do meio fio das ruas. A argamassa a empregar nessa alvenaria será de 1:4 de cimento e areia;

c) Atérro — O volume compreendido entre a alvenaria do embasamento será preenchido por atérro limpo que deverá ser feito em camadas de 0m,20, bem molhado e apiloado;

d) Impermeabilização — Sobre o atérro e sobre o raspaído de embasamento deverá ser estendida uma camada contínua de concreto, de 0m,10 de espessura, devendo essa camada abranger toda a superfície da construção, inclusive a parte onde deverão assentar as paredes.

O concreto a empregar será de 1:3:5 de cimento, areia e macadã n. 3;

e) As paredes externas serão de alvenaria de tijolo em frontal assente ao baixo. Os tijolos deverão ser de fabricação a máquina, de marca equivalente ao tipo padrão do Instituto.

A argamassa a empregar será do tipo 1:2,5:2,5 de cimento areia doce e saibro.

Os marcos deverão ser colocados de forma tal, que as alvenarias a serem levantadas assentem diretamente sobre os tacos onde se acham fixados, ficando expressamente proibida a pregagem dos marcos nos tacos, depois de levantadas as paredes;

f) As paredes internas serão de tijolo frontal ao alto levantadas as paredes após a colocação dos caixões, com exceção das paredes divisórias dos prédios contínuos que serão de frontal ao baixo;

g) As vergas serão de concreto armado fundido no local de 0m,20 ao alto e de acordo com o detalhe que for aprovado pela fiscalização;

h) Revestimento — O revestimento externo será de emboço e reboco sendo o emboço de argamassa de 1:2:2 de cimento, areia, saibro e o reboco de 1:1:2 de cimento, cal de Cabo Frio e areia fina, com acabamento a liso, dos tipos saco, desempenadeira ou colher a escolha da Fiscalização.

O revestimento interno será de sistema Paulista a argamassa será de 1:2:2 de cimento, areia e saibro, com acabamento a saco ou colher;

i) Cobertura — A cobertura será de concreto armado ou de telhas tipo francês ou canal devendo em tal caso especificar a firma empreiteira a redução a fazer em seu orçamento, se pelo Instituto for deliberada a escolha de tal tipo de cobertura. Em se tratando de cobertura com lage de concreto armado, deverá ser observado o seguinte:

1) a lage deve ser calculada para uma sobrecarga de 120 ks. por m²;

2) o concreto a ser empregado será de 1:2,5:4 de cimento, areia e macadam n. 1;

3) sobre a lage deverá ser estendida uma camada de es-cória de 0,06 de espessura, a qual será revestida por uma camada de massa de cimento e areia de 1:2,5;

4) sobre a camada de revestimento será estendida uma outra de impermeabilizante. O método de impermeabilização deverá ser exposto na proposta, ficando sujeito à aprovação do

Instituto

No caso de ser resolvida a adoção da cobertura de telhas planas, o madeiramento a empregar, cujas dimensões das peças serão submetidas à apreciação da Fiscalização, será das seguintes qualidades: massaranduba, peroba de Campos, peroba rosa, ipê preto, aroeira, roxinho, ou sucupira.

As telhas deverão ser bem desempenadas, resistentes e não absorver mais de 15 % água em 24 horas de imersão:

j) *Fôrração* — No caso da lage será esta rebocada na parte inferior e alizado o reboco a saca ou colher. No caso de ser adotada a cobertura de telhas, será o fôrro feito em frisos de peroba rosa de 0m,10, tirados de folhas de 5 em couçoira, tendo aba de 0m,10 de folhas de 4 e cimalha de 2";

k) *Esquadrias* — Serão de cedro mineiro, sem brancos nem defeito, de acordo com o padrão do Instituto, obedecendo em suas dimensões aos detalhes organizados pela Secção Técnica de Construções;

l) *Ferragens* — Serão do tipo comum, de acordo com os tipos de caixão, constantes do mostruário de padrões deste Instituto;

m) *Pavimentação* — Será de tacos, de 0,07 x 0,21 das seguintes madeiras: sucupira, peroba de Campos, peroba rosa, roxinho, ipê e canela preta, assentes sobre massa de cimento e areia de traço 1:3, podendo ser fixados à massa pelas ranhuras em rebaixo ou com 3 grampos de ferro galvanizado. As demais dependências serão cimentadas com massa de 1:3 de cimento e areia, recebendo a capa de massa fina, substância corante;

n) *Impermeabilização de paredes* — Será feita impermeabilização com massa de cimento branco nas paredes do banheiro e da cozinha até 1m,50 de altura, dividido em faixas ou pedras;

o) Instalações:

1) *Instalação d'água* — Será feita com material de 1ª qualidade sendo os canos embutidos na parede e devendo a firma empreiteira dar os encanamentos ligados ao geral da rua.

Os canos a empregar obedecerão aos seguintes diâmetros:

Entrada 1";

Saída para cozinha e tanque, 5/8";

Sada para banheiro e W C, 3/4";

Ramais, 1/2";

Esgotos da pia de cozinha, 1 1/4";

Esgotos do lavatório, 1";

Esgotos da banheira, 1 1/4";

Esgotos do tanque, 1";

Esgotos do ralo do banheiro, 1";

Saída da caixa de descarga, 1 1/4".

A caixa d'água será de cimento armado de capacidade de 600 litros.

Instalação de esgotos — Serão feitos pela City Improvements, correndo todas as despesas por conta da firma empreiteira, inclusive o ventilador de dimensão que fôr exigida pela City.

Instalação elétrica — Serão imbutidas todas as instalações, sendo as emendas feitas por meio de porcas e buchas. As descidas das canalizações pelas paredes, serão feitas em tubos flexíveis, e dentro das lages, em conduíte. Serão instalados pontos de luz, um em cada compartimento, sendo em cada ponto instalado um pendente com suporte americano, dotado de interruptor de corrente. Os demais detalhes da instalação obedecerão ao sistema padronizado no mostruário do Instituto;

p) *Marcos, alizares e caixões* — Serão de peroba rosa, de 0,05 de largo, de acordo com os padrões do Instituto;

q) *Pintura* — Será a óleo em todas as peças de madeira à vista. As esquadrias levarão massa corrida, aparelho e 3 demãos de tinta.

As paredes serão pintadas a gesso e cola e os tetos caídos. Todas as pinturas serão lisas arrematadas apenas com filetes.

As paredes externas serão enlaidadas. As cores ficam a critério da S. T. C. do Instituto;

r) *Aparelhos* — A firma construtora fornecerá os seguintes aparelhos. Para cada casa:

Uma bacia sanitária;

Uma caixa d'água;

Um fogão econômico;

Uma pia de cozinha;

Um lavabos;

Uma caixa de descarga automática;

Um tanque de cimento armado.

Todos estes acessórios obedecerão aos tipos padronizados pelo Instituto;

s) *Vidros* — Serão lisos, brancos, sem bolhas nem defeitos;

t) *Limpeza* — Serão removidos os entulhos e os prédios entregues com todos os compartimentos limpos e lavados;

u) *Atérris* — Serão feitos pela firma empreiteira todos os atérris que se fizerem necessários para permitir os escoamentos para os logradouros público;

v) *Passeio* — Em frente aos prédios será feito um passeio de concreto capeado a massa entre o gradil e o meio fio, e em volta de toda construção será feito outro de concreto com 0,50 de largura. Também haverá um passeio ligando a casa ao portão da rua;

x) *O gradil* — Deverá obedecer ao tipo constante do detalhe fornecido juntamente com as plantas.

Instituto de Previdência. Gabinete do diretor. Em 30 de janeiro de 1934. — Gil A. de Alencar, chefe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Engenheiro

ATA DA CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1934, PARA O SERVIÇO DE MODIFICAÇÃO DA CLARABOIA E GUARDA-PÓ DE UMA DAS GALERIAS DA PINACOTECA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, no Gabinete do Engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública, sito à avenida Rio Branco números 219/39, edifício da Biblioteca Nacional, presentes o Sr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública e os representantes das firmas Virgílio Guimarães & Comp., e César & Aghina, deixando de comparecer as firmas S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, Pagani & Cartier e M. Dias, procedeu-se a concorrência para o serviço de modificação da claraboia e guarda-pó de uma das galerias da pinacoteca da Escola Nacional de Belas Artes. As treze horas, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 15, de 18 de janeiro do corrente, foi, pela comissão composta dos Srs. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública; Dr. Mário de Carvalho, engenheiro, e Edmundo Vieira, almoxarife, sendo solicitado aos concorrentes presentes a exibição dos documentos comprobatórios de idoneidade, o que foi feito. Sendo todos julgados idôneos foram recolhidas as propostas. Abertas estas e verificadas que estavam seladas de acordo com a lei, passaram a ser rubricadas pelo Sr. presidente e pelos os representantes presentes. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, Iracema Coulomb Barroso, servindo de secretária, lavasse a presente ata que vai por mim assinada e pela comissão. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934. — *Iracema Coulomb Barroso*. — *Ed. Dte. Sousa Aguiar*. — *Mário de Carvalho*. — *Edmundo Vieira*. Confere com o original. — *Edmundo Vieira*, pela es-
criturária. Visto. — *Ed. Sousa Aguiar*, engenheiro do ministério.

Mapa demonstrativo da concorrência realizada em 29 de janeiro de 1934, para o serviço de modificação de claraboia e guarda-pó de uma das galerias da pinacoteca da Escola Nacional de Belas Artes:

Firmas	Valor	Preferida
César & Aghina.....	40:000\$000	—
Virgílio Guimarães & Comp.....	35:400\$000	35:400\$000
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — <i>Iracema C. Barroso</i> , escriturária. Visto. — <i>Ed. Sousa Aguiar</i> , engenheiro do ministério.		

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária no dia 7 de fevereiro próximo vindouro, os seguintes imóveis:

Rua Magalhães Couto n. 34, quatro barracões, às 14 horas;

Rua Lopes Ferraz n. 52, barracão, às 14,20;

Rua Lopes Ferraz n. 54, barracão, às 14,30.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— Dr. *Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Colégio Pedro II — Externato

CONCURSOS PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS VAGAS DE MATEMÁTICA, LATIM E DE PORTUGUÊS

O professor doutor Fernando Antônio Raja Gabaglia, diretor do Colégio Pedro II — Externato, com exercício na predeverão começar pelo de títulos e dogio, manda tornar público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e até 5 de fevereiro próximo, todos os dias úteis, a secretaria receberá dos senhores candidatos aos concursos para provimento das cadeiras vagas de matemática, latim e de português, os documentos que possam influir sobre o processo dos mesmos concursos, os quais deverão começar pelo de títulos e documentos, na forma das instruções expedidas pelo senhor ministro da Educação e Saúde Pública.

Secretaria do Colégio Pedro II (Externato), em 26 de janeiro de 1934. — *Octacílio A. Pereira*, secretário.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Metalurgia e Química Aplicadas da Faculdade de Odontologia desta Universidade

De ordem do Sr. professor Eduardo Ballo, diretor, em exercício, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, e nos termos da resolução do Conselho Universitário, aprovada em sessão realizada no corrente mês, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta secretaria, todos os dias úteis, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 1 do próximo mês de fevereiro, as inscrições para o concurso de professor catedrático de Metalurgia e Química aplicada da Faculdade de Odontologia desta Universidade, de acordo com as disposições do Regulamento da Faculdade, aprovado pelo decreto número 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscrição no concurso de professor catedrático o candidato, em qualquer caso, deverá apresentar:

a) Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) Prova de ser dorente livre ou ter concluído o curso odontológico pelo menos seis anos antes;

f) Recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos:

a) Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais, ou que revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como os seus predícos didáticos, constará de:

a) Prova escrita;

b) Prova prática ou experimental;

c) Prova didático.

Os candidatos já inscritos poderão confirmar a sua inscrição independente de novas exigências.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — Dr. *Martinho Lima Guimarães*, secretário.

Museu Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REPAROS E PINTURA NO EDIFÍCIO DO MUSEU NACIONAL

(Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 1 de fevereiro à página 1.248).

Secretaria do Museu Nacional, em 31 de janeiro de 1934. — *J. A. Faria Lacerda*, escriturário.

Inspetoria de Águas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 1 do corrente, à pag. 2.247, acha-se publicada um edital, convidando diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da VI cadeira do curso da referida escola (Mecânica racional).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XIV cadeira do curso da referida escola (Mecânica aplicada. Máquinas operatrizes. Tecnologia do construtor mecânico).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVII cadeira do curso da referida escola (Materiais de Construção e determinação experimental de sua resistência. Tecnologia das profissões elementares. Processos gerais de construção).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril

de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das dez (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVI cadeira do curso de referida escola (Estabilidade das construções. Cimento armado).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.863, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à pag. 2.122 e seguinte, do "Diário Oficial" de 31 de janeiro.

Escola de Educação Física do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 2.179, do "Diário Oficial" de 31 de janeiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — RUA BARATA RIBEIRO, 383 — COPACABANA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta durante a semana de 28 a 2 do mês próximo vindouro

Classe de 1916

1. Alberto, filho de Francisco da Rocha Teixeira e Ana Maria Xavier.
2. Altaide, filho de Manuel Bruno de Avila e Odete Bomfim de Avila.
3. Alvaro, filho de Alvaro Pinheiro Sampaio e Camila Dutra Sampaio.
4. Antônio, filho de Joaquim Francisco da Fonte e Maria de Sá Pereira.
5. Armando, filho de Antônio Ferreira de Almeida e Angelina Ferreira do Jesus.
6. Arinando, filho de Francisco da Costa Mendes e Maria do Rosario.
7. Arnaldo, filho de Julia da Conceição.
8. Artur Cícero, filho de Artur Tavares e Regina Pasqualina Tavares.
9. Ari, filho de Alípio Augusto do Amaral Junior e Iná de Carvalho Amaral.
10. Carlos, filho de Frederico Garcia Soledade e Eleonóra Juro do Amaral Valente.
11. Carlos, filho de Manuel Inácio Guilherme e Maria do Carmo Viãna Guilherme.
12. Cesar Augusto, filho de José Manuel e Antônio do Rosário.
13. Edgard, filho de José Castro Viãna e Nínia de Sousa Viãna.
14. Edi, filho de Teodomiro Espindola do Nascimento e Clotilde Bruce Espindola do Nascimento.
15. Fernando, filho de Adelina Teixeira.
16. Fernando, filho de Marliano de Carvalho e Marieta Fernando dos Santos.
17. Francisco, filho de José de Sousa e Francisca dos Santos.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda de animais, publicado à pagina 1.860 do "Diário Oficial" de 26 de janeiro.

Instituto Militar de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência (2ª chamada) publicado à pagina 1.861, do "Diário Oficial" de 26 de janeiro.

Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1934

Edital n. 2

Previne-se aos interessados que o C. A. desta diretoria abriu concorrência administrativa, permanente, para o corrente ano, constando o respectivo edital, na integra, no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, paginas 772-775.

Outras informações e fornecimento de modelos, serão facilitados pela Contadoria desta repartição, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, até 2 de fevereiro entrante.

Capital Federal, 13 de janeiro de 1934. — *Deamiro P. Pletz Espinola*, capitão, contador.

Depósito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina n. 1.686, do "Diário Oficial", de 24 de janeiro.

Quartel General do Setor Lésio

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado às paginas 1.506, 1.507 e 1.508, do "Diário Oficial" de 22 de janeiro corrente.

Diretoria do Material Bélico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina n. 2.245, no "Diário Oficial" de 1 de fevereiro do corrente ano.

Segunda Companhia Estabelecimento Regional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina n. 2.238, do "Diário Oficial" de 1 de fevereiro do corrente ano.

Policlinica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado às paginas n. 1.508 a 1.513 do "Diário Oficial" de 22 de janeiro do corrente ano.

18. Frederico, filho de Francisco Coêlho Menezes e Verdelina Cesar Menezes.
19. Gustavo Luiz, filho de Gustavo Macedo Soares e Edmêa Cruls de Macedo Soares.
20. Harold, filho de George Asser Geff e Rita Geff.
21. Hélio, filho de Avelino Domingos Gomes e Romana Alonso Alvares.
22. Henrique, filho de Manuel Viãna e Sofia Augusta.
23. Ildefonso, filho de Adolfo Coêlho dos Santos e Laura Rocha.
24. Ivo, filho de Leôncio Passari e Olga Rosa Passari.
25. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues e Francisco de Oliveira Rodrigues.
26. Joaquim, filho de Maria da Assunção.
27. José, filho de Aniceto Francisco Maçã e Balbina Silva Maçã.
28. José Joaquim, filho de Antônio Joaquim Machado e Deolinda Machado.
29. José Anibal, filho de Oratan Lopes da Silva e Antonieta Lopes da Silva.
30. João Pedro de Aquino, filho de Francisco Roaber de Aquino e Corina Rodber de Aquino.
31. José, filho de José dos Santos e Rita Gloria Gostosa.
32. João Batista, filho de Manuel Bernardo e Maria dos Dôres.
33. Julio, filho de Pedro Teodoro da Silva e Maria Borges da Silva.
34. Lucilo, filho de Sidnei Hadock Lobo e Nair Hadock Lobo.
35. Luiz Augusto, filho de Artur Augusto da Frota e Marieta Falcão da Frota.
36. Luiz Gonzaga, filho de João Auto Magalhães Castro e Virgínia Ribeiro de Magalhães Castro.
37. Mário, filho de Alfredo Borges e Carmen Batista Borges.
38. Modesto, filho de Maria Gonçalves.
39. Manuel, filho de Joaquim de Almeida e Deolinda Augusta de Sousa.
40. Maurício, filho de Cícero Arpino Caldeira Brant e Maria Estér Caldeira Brant.
41. Nelson, filho de Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós e Marieta Campos Tapajós.
42. Nelson, filho de Manuel José Machado e Albina Alves.
43. Oscar, filho de Leandro Ferreira da Costa e Sousa e Otalina Ferreira de Sousa.

44. Paulo, filho de Alberto de Moraes Aguiar e Celeste Müller.
45. Paulo, filho de Evaristo Paulo da Silva e Diva Sodré.
46. Raul Fernandes, filho de Armanda da Silva.
47. Rubem, filho de Cândido Militão Ferreira Lima e Adelina Ferreira Lima.
48. Rudel, filho de Rosalina Maria da Conceição.
49. Teopasio, filho de Herculano Baroni e Perda Marini Baroni.
50. Tomás Oscar, filho de Oscar dos Santos Cunha e Adelina Julia Magalhães Cunha.
51. Vitor, filho de Antônio Augusto de Oliveira Gomes e Jesuina de Sampaio Gomes.
52. Valdemar, filho de Antônio da Silva de Oliveira e Luiza Francisca de Oliveira.
53. Valter, filho de Teodoro Voigt e Sílvia Voigt.

Capital Federal, 30 de janeiro de 1934. — José Francisco dos Santos, 2º tenente com., delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRITO

Séde: Rua Joaquim Meyer n. 3, estação do Meyer

Osvaldo de Sousa Bezerra, 2º tenente delegado militar da 12ª zona de recrutamento, faz saber que foram sorteados, durante a quarta semana do mês de janeiro do corrente ano (de 22 a 27), os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

293. Adalberto, filho de Arnaldo da Costa Braga.
294. Ademar, filho de Eduardo Ferreira Flores.
295. Afrondilio, filho de Helena Mariana Lopes.
296. Albino, filho de Armando José de Oliveira.
297. Amauri, filho de José Augusto do Nascimento.
298. Américo, filho de Ana Alves Machado.
299. Antônio José, filho de Aurélio Espinho.
300. Armando, filho de Artur Reis.
301. Aladir, filho de Armando Ferreira Alves.
302. Carlos, filho de Manuel da Costa Almeida.
303. Celso, filho de João Pereira Dias.
304. Claudionor, filho de Laurindo Ferreira Soares.
305. Cristiano, filho de José Resende da Mota.
306. Daniel, filho de Joaquim José de Sousa.
307. Deoclides, filho de Otávio dos Reis.
308. Dionísio, filho de José Rodrigues de Sá.
309. Dirceu, filho de Guilhermina de Castro.
310. Domingos Ferreira Leão Júnior.
311. Felipe, filho de Felipe Duran Coutin.
312. Francisco, filho de Francisco Pereira de Almeida Seabra.
313. Gabriel, filho de Júlio Cesar Barros.
314. Gilberto, filho de João Rufino da Rocha.
315. Guilherme, filho de Armando de Sousa Braga.
316. Haroldo, filho de Romeu Ribeiro Bastos.
317. Isidro, filho de Italo Heitor Branca.
318. Jair, filho de Rafael Augusto de Vasconcelos Júnior.
319. João, filho de Antônio José de Pinho.
320. João Batista.
321. José, filho de Afonso Correia Gama.
322. José, filho de Alvaro Leão Freitas Ferraz.
323. José, filho de Augusto Aguiar Correia.
324. José, filho de Joaquim José Rodrigues de Bastos.
325. José, filho de José Antônio Vieira.
326. José, filho de José Fernandes de Matos.
327. José, filho de José de Oliveira Costa.
328. José, filho de José Mendes do Couto.
329. José, filho de Justino da Silva.
330. José Ferreira de Amorim.
331. José, filho de Renato Correia Pinto.
332. Lonbec, filho de Adolfo Vitor Paulino.
333. Lourival, filho de Artur Xavier de Sousa.
334. Manuel, filho de Alfredo da Costa Leite.
335. Manuel, filho de Enable Costa dos Santos.
336. Manuel, filho de Manuel Ferreira da Silva Pinto.
337. Manuel, filho de Manuel Gomes Ferreira.
338. Manuel, filho de Manuel Pires Ferreira.
339. Mário, filho de Alexandre Guimarães.
340. Mário, filho de João Barbosa.
341. Mário, filho de Manuel Correia.
342. Mauro, filho de Marcos Autran de Alencastro Graça.
343. Moacir, filho de Carlos José da Silva Júnior.
344. Nelson, filho de Alvaro Ferreira.
345. Nelson, filho de Antônio Rodrigues das Cotias.
346. Nelson, filho de Oscar Sousa Magalhães.

347. Osvaldino, filho de Antônio Machado da Silva.
348. Paulo, filho de José Ferraz de Andrade.
349. Renato, filho de Alexandre Hilário Clement.
380. Romualdo, filho de José Elisardo dos Santos.
351. Rubem, filho de Benjamin Antônio da Rocha.
352. Sebastião, filho de João Setra.
353. Serafim, filho de Serafim José da Rosa.
353. Vicente de Paula.

Classe de 1915

354. Alfredo, filho de Alfredo Felipe.
355. Alfredo de Sousa Barcelos.
356. Alvaro de Macedo.
357. Alvaro, filho de Firmino José Teixeira.
358. Altair, filho de Armando Pereira da Silva.
359. Arnaldo, filho de João Leão Eduardo Chavet.
360. Austerlindo, filho de Elisa Thompson.
361. Azais, filho de Augusto José de Figueiredo Cordeiro.
362. Cesar, filho de Mário Savaget Calaza.
363. Darcy, filho de Alvaro Décio Guimarães.
364. Diamantino, filho de Artur Fernandes de Araújo.
365. Djalma, filho de Celestino Teixeira de Faria.
366. Eberaldo, filho de Luiz Tomaz Dios.
367. Eduardo, filho de José Ferreira da Silva.
368. Francisco, filho de José Gabriel de Azevedo Coutinho.
369. Geraldo, filho de Arlindo de Oliveira Siqueira.
370. Geraldo, filho de Eurico Arquias Aché Cordeiro.
371. Geraldo, filho de Oscar Pinto Ferraz.
372. Gentil, filho de João Francisco.
373. Glorimar, filho de Mário Bouget Fortes.
374. Guilherme Dossena.
375. Hélio, filho de Vanderlino Mariz de Oliveira.
376. Hildo da Silva Ferreira.
377. Ilvo, filho de Mário Ferreira Maciel.
378. Ivan, filho de Ovídio Jauffret Guilhon.
379. Ivo, filho de Tereza Maria da Conceição.
380. João, filho de Augusto Luiz Wildhagem Júnior.
381. João, filho de Manuel da Silva Amaral.
382. Joaquim, filho de Joaquim Moreira.
383. Jaime, filho de Antônio Dormund Martins.
384. Jorge, filho de Luiz Paulo Zeymes.
385. José Cardoso.
386. Luiz, filho de Carlindo Risso.
387. Luiz, filho de Luiz Augusto Abrunhosa.
388. Luiz, filho de Severina Rosa da Silva.
389. Lorival, filho de Antônio Teixeira Machado.
390. Manuel, filho de Manuel José de Sousa.
391. Mário, filho de Júlio José Soares.
392. Maurício Luciano Jorge de Azevedo Crud.
393. Nelson, filho de José Franzelli.
394. Olamôr, filho de José Soares de Pinho Carvalho.
395. Otávio Lima de Moraes.
396. Otávio, filho de Teodoro Gomes Varela.
397. Orlando, filho de João Félix Barbedo.
398. Osvaldo, filho de Guilherme Raposo dos Santos.
399. Osvaldo, filho de Laurindo Ribeiro da Silva.
400. Osvaldo, filho de José Joaquim Moreira.
401. Pedro Francisco Caldas.
402. Renato, filho de Severino Magalhães.
403. Rubem, filho de João Teixeira Soares.
404. Sílvia, filho de Adolfo Meyer.
405. Sílvia, filho de Agatão Henrique dos Santos.
406. Teodônio, filho de Artur Modesto de Andrade.
407. Valdemar, filho de Francisco da Rocha Brandão.
408. Valdemar, filho de Sebastião Vitorino de Sousa.
409. Valdir, filho de Teobaldo Gomes.
410. Valetim, filho de Valentim de Sousa Marques.
411. Walter, filho de Ruth Nunes.
412. Wilson Joaquim Meyer de Paiva.

Classe de 1905

413. Odilon Marques da Silva.
414. Osvaldo, filho de Balbino de Oliveira Mendonça.

Classe de 1906

415. Benício Xavier de Assiz.

Classe de 1907

416. João Timóteo da Silva.
417. Herbert, filho de Alfredo Bandeira.

Classe de 1908

418. Lindolfo Mota de Araújo.
419. José Arcênio Ribeiro.
420. Valdemar Gomes Estrêla.

Classe de 1909

421. Edgard, filho de Alfredo Bandeira.

Classe de 1910

422. João Augustinho da Silva.

423. José Leocádio de Sousa.

424. Ruben, filho de Balbino de Oliveira Mendonça.

Classe de 1911

425. Carlos Pinto da Rocha.

Classe de 1912

426. Raul Gomes Estrêla.

Classe de 1914

427. Sílvio Ribeiro Benito.

428. Nilo Francisco Silva.

429. Rui Teixeira dos Santos

RESERVA DE SEGUNDA LINHA

Classe de 1890

430. Luiz Bittencourt.

Classe de 1891

431. Artur Joaquim Oliveira.

Classe de 1896

432. Artur Martins Sampaio.

433. Gustavo, filho de Manuel José de Paiva.

Classe de 1897

434. Antenor, filho de Florindo da Silva Pimentel.

Meyer, 29-1-934. — Oswaldo de Souza Bezerra, 2º tenente delegado.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO
— RUA VINTE DE ABRIL N. 14

Edital de alistamento

Crisanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que este edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, na semana de 22 a 27 de janeiro corrente, foram alistados nesta Junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

Manuel, filho de João Damasceno Nogueira.
Manuel Maria, filho de Joaquim Augusto Moreno.
José, filho de Nicolau Josaph.
Manuel, filho de David Alves da Silva.
Adolfo, filho de Severino Ferraro.
Manuel, filho de Manuel Royo Martins.
Sebastião, filho de Semi Nicolau Maximuk.

Classe de 1914

Afonso, filho de Miguel Carmo.
Alvaro, filho de Alvaro de Araújo da Conceição.
Antônio, filho de Augusto Joaquim da Costa.
Edison, filho de Damasceno Luiz de Oliveira.
George, filho de Isáura Marcial.
Hélio, filho de Henrique Vouga.
Jaime, filho de Júlio Dias da Costa.
Newton, filho de Júlio Cesar de Moraes.
Noémio, filho de José de Paula Freire.
Odemar, filho de Emídio Antônio da Rocha.

Classe de 1913

Eugênio Paulo Estefânio, filho de Vicente Estefânio.
Moacir, filho de Manuel Silva Costa.
Valter, filho de Augusto Marinho do Nascimento.

Classe de 1911

Artur Alvaro, filho de José Lopes e Veiga.
Francisco de Paula, filho de Ambrosina Maria de Jesus.
Urbano Varela, filho de Urbano Varela.
Mário, filho de Claudina de Faria.

Classe de 1910

Valdemar, filho de Sebastião Bernardo de Freitas.

Classe de 1909

Otacílio Rodrigues Ferreira, filho de Manuel Paz Ferreira.

Classe de 1908

Claudionor, filho de Félix Teixeira Fraga.
Constantino João Sívio, filho de Henrique Sívio.
Dorival, filho de Tranedina da Silva.
João, filho de Celso Neri de Carvalho.
Manuel Alexandre Pessoa de Melo, filho de Hermenegildo Pessoa de Melo.

Classe de 1907

Manuel de Oliveira Faria, filho de José de Sousa Faria.

Classe de 1906

Armando, filho de Antônio Eduardo da Silva Oliveira.
José Vieira Simões, filho de Joaquim Pereira Simões.

Classe de 1905

Henrique, filho de Carlos Ortiz.
Jônatas, filho de Venina de Sousa Jordão.

Classe de 1904

Abelardo, filho de Antônio de Oliveira Pinto.
João, filho de Horácio do Espírito Santo.
Francisco Ribeiro Pana Júnior, filho de Francisco Ribeiro Pena.

Classe de 1903

Ademar dos Santos, filho de Artur Mário dos Santos.
Aníbal José da Silva, filho de João Arrobas da Silva.
Fausto, filho de Antônio da Piedade de Matos.
Léo Reisler, filho de Gerchon Reisler.
Olavo Salomon Estefânio, filho de Vicente Estefânio.

Classe de 1902

Ademar, filho de Antônio de Oliveira Pinto.
Humberto Mário Santos Biancolino, filho de Fernando Biancolino.
Nivaldo Carneiro Teles Ferreira, filho do capitão Pantaleão Teles Ferreira.

Classe de 1901

Paulo, filho de Artur da Silva Monteiro.

Classe de 1900

Hercílio Davi Estefânio, filho de Vicente Estefânio.
João Batista de Abreu, filho de Manuel Ferreira de Abreu.
Manuel José Ferreira, filho de José Ferreira Filho.

Classe de 1899

Alvaro Gomes de Aguiar, filho de Luiz Gomes de Aguiar.
Quilherme França de Sousa Bastos, filho de Joaquina de Sousa Bastos.

Classe de 1898

Manuel, filho de José Teixeira.
Natan Krieger, filho de Elkas Krieger.

Classe de 1897

Antônio José Santos, filho de Rozária Pereira de Andrade.
Bento, filho de João Jeraque Murta.
Carlos Napoleão Brasil, filho de Maria José Mendes Quina.
Eduardo, filho de Francisco Ferreira da Silva.
Francisco Eugênio, filho de José Rodrigues Lisboa.
Osmany Lima, filho de Germino Martins de Oliveira Lima.
Paulo, filho de João Batista da Hora.
Silo Gonçalves, filho de Servilho José Gonçalves.
Sylla, filho de Everardo Matos.
Valdemar Lopes Rodrigues, filho de Delfim Lopes Rodrigues.

Valdemar, filho de Joaquim Leite Carvalho da Silva.

Classe de 1896

Godoberto Xavier Cardoso, filho de Francisco Xavier Cardoso.
Horácio, filho de Aurélio de Oliveira.
Raymundo da Costa Lima, filho de Antônio Francisco da Costa.

Classe de 1895

Afonso Martins, filho de João Martins.
Alcides Soares, filho de Hermenegildo Serpa Miranda.
Antônio Durand Godoi, filho de Manuel Durand.
João Cândido Pereira, filho de Joaquim Francisco Pereira.

Classe de 1894

Abrião Bernieoff, filho de Miguel Bernieoff.
 Antônio Julio de Melo, filho de José Bernardo de Melo.
 João Diogo Martins, filho de João Corrêia Martins.
 José Maria Cardoso, filho de Antônio Augusto Cardoso.
 Luiz Xavier de Sousa, filho de João Xavier de Sousa.
 Mário Abbiate, filho de Eugênio Abbiate.
 Mário Baptista Nunes, filho de João Baptista Nunes.
 Paschoal, filho de Domingos Villardi.
 Tiago, filho de Genero Luiz da Cunha Sodré.
 Vitor Gangler Cardoso, filho de Narciso José Cardoso.
 Valdemar Parima de Iracema Gomes, filho de Alfredo
 Carlos de Iracema Gomes.

Classe de 1893

Cândido Manuel Costa, filho de Amélia Pinto de Oliveira.
 Daniel Ribeiro da Rocha, filho de Joaquim Ribeiro da
 Rocha.
 Enio, filho de Augusto Antônio Pereira Cesar.
 Jaime Xavier Lisboa, filho de Ana Blanda Dias de Ataliba.
 João da Soledade, filho de Manuel João da Soledade.

Classe de 1892

Alcibiades Cabral, filho de Julio Cabral.

Classe de 1891

Francisco dos Santos, filho de João Silvério Carris.
 Manfredo Sigismundo Liberal, filho de Joaquim Sigis-
 mundo Liberal.

Classe de 1890

Newton, filho de Augusto Antônio Pereira Cesar.
 João Melo Muniz, filho de Manuel Muniz.
 José Tomás de Avila Nabuco, filho de João Maria de
 Araújo Nabuco.
 Lindolfo Carvalho, filho de Manuel José de Almeida Car-
 valho.
 Luiz Marçal de Paiva, filho do general José Elias de Paiva
 Junior.
 Simplício Ramos da Silva, filho de José Ramos da Silva.
 Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 29 de ja-
 neiro de 1934. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. —
 2º tenente com. *João de Assis Martins Sobrinho*, delegado do
 S. R.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO

Edital de alistamento da semana de 22 a 27 do corrente

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da
 Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o
 presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que na semana
 de 22 a 27 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos
 constantes a relação abaixo:

Número de ordem — Nomes — Filiação

1. Alamiro, filho de Antônio Martins Pereira e Tereza F. da
Silva.
2. Almiro, filho de Manuel Augusto Leal e Adelaida M.
Leal.
3. Anibal, filho de Dionísio Ayusca e Policarpa Abaíga.
4. Lourival, filho de Alvaro José Alves e Stela Rodrigues
Alves.
5. Otacílio, filho de Dionísio Batista dos Santos e Alcécia A.
dos Santos.
6. Rogério, filho de Augusto José Alves e Inêzia de Freitas
M. Alves.
7. Rubem, filho de Simão Coelho da Silva e Cantília dos San-
tos O. a Silva.
8. Sebastião, filho de Adelino Nunes de Sousa e Maria G.
V. de Sousa.
9. Sebastião, filho de Odilon Vieira de Melo e Eliza Correia
de Melo.

Classe de 1908

1. Mário Alves, filho de Manuel Alves.

Classe de 1907

1. José Vicente de Lira, filho de João Vicente de Lira e Maria
Joaquina da Conceição.

Classe de 1906

1. Sebastião Berchielli, filho de Eugênio Berchielli.

Classe de 1900

1. Antônio Sebastião e Oliveira, filho de Sebastião José de
Oliveira e Deolinda Lopes de Oliveira.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934. — Rua Venina
 n. A 2, Penha. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, pre-
 sidente.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA
DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

Soc. Coop. de Resp. Limitada

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil
 Sede própria: rua 1ª de Março n. 115

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Ativo

Letras a receber	262:070\$400
Letras descontadas	9:855\$000
Letras e efeitos a receber p/c de terceiros ..	17:731\$330
Letras e efeitos em cobrança no interior	57:837\$330
Valores em liquidação	237:848\$800
Correspondentes no interior	7:422\$248
Valores caucionados	446:200\$000
Valores depositados	633:850\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	26:872\$000
Imóveis (sede)	344:428\$925
Móveis e utensílios	46:184\$736
Caixa: em moeda corrente ..	182:464\$940
Caixa: no Branco do Brasil ..	53:690\$161
Caixa: em outros bancos....	250:000\$000
Diversas contas	242:842\$257
	2.819:295\$927

Passivo

Capital	400:750\$000
Fundo de reserva	208:377\$294
Depósitos em c/c com juros ..	284:414\$998
Depósitos em c/c sem juros ..	17:692\$711
Depósitos em c/c limitada ..	97:364\$837
Depósitos a prazo fixo	540:342\$800
Cobranças a efetuar	17:731\$130
Títulos em cobrança no interior	57:837\$330
Títulos em caução e em depósito	1.110:050\$000
Diversas contas	84:734\$827
	2.819:295\$927

Plácido de Mello, presidente. — *J. Bartholo Silva*, di-
 retor-gerente. (C — 6.646 — 1-2-934 — 66\$300)

EMPRESA DE ELETRICIDADE DE NOVA FRIBURGO, JULIUS
ARP & COMP. S. EM C. NOVA FRIBURGO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Concessão Imóveis e Bemfeitorias	520:190\$400
Conta Medidores	118:408\$700
Almoxarifado	66:421\$200
Contas Diversas	480:992\$800
Devedores Diversos	72:300\$100
Caixa	2:735\$600
	1.260:748\$800

Passivo

Conta Capital	350:000\$000
Companhia Eletricidade de Nova Friburgo..	82:500\$000
Contas Diversas	213:049\$200
Impostos a Pagar	2:348\$800
Dividendo a Pagar	17:500\$000
Lucros e Perdas (saldo)	595:350\$800
	1.260:748\$800

Nova Friburgo, 24 de janeiro de 1934. — *Julius Arp & Comp., S. em C.* — *Alfredo von Sydow*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Em cumprimento ao nosso mandato declaramos que procedemos à verificação das contas e do balanço da Empresa de Eletricidade de Nova Friburgo *Julius Arp & Comp., S. em C.*, encerrado em 31 de dezembro de 1933, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e de acordo com os livros.

Nova Friburgo, 27 de janeiro de 1934. — *Max Felch.* — *M. Sinjer.* — *Julius Arp Junior.*

(C — 6.477 — 1-2-34 — 49\$000).

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933, INCLUSIVE A AGÊNCIA EM BLUMENAU

Ativo

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	1.490:978\$610
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	99:159\$220
Valores em liquidação	21:635\$600
Empréstimos em contas correntes	3.173:795\$859
Valôres caucionados	1.358:171\$418
Valôres depósitos	4.175:801\$000
Agências e filiais no interior	517:894\$900
Correspondente do exterior	267\$400
Correspondente do interior	240:229\$107
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	106:310\$750
Hipotecas	8:000\$000
Caixa em moeda corrente no Banco	660:600\$327
Diversas contas	634:165\$953
Ações em caução	14:000\$000
Agências conta suprimento	1.000:000\$000
	15.730:209\$844

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.622:400\$364
Depósitos em conta corrente limitada	248:525\$990
Depósitos a prazo fixo	44:418\$590
Depósitos em conta de cobrança do interior	99:159\$220
Títulos em caução e em depósito	5.533:972\$418
Agências e filiais no interior	399:136\$807
Correspondentes do interior	77:459\$548
Valores hipotecários	8:000\$000
Lucros e perdas	1.966:974\$435
Diversas contas	1.716:162\$472
Deposito de diretoria	14:000\$000
	15.730:209\$844

F. W. C. e Castro, presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

A honorários e ordenados, despesas, gerais, impostos, prêmios de seguros, telegramas, letras descontadas e juros devedores	83:404\$471
Saldo que passa para 1934	1.966:974\$435
	2.050:378\$906

Crédito

Saldo desta conta	1.815:551\$794
De descontos, juros créditos, comissões e alugueis	234:827\$112
	2.050:378\$906

Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C. 6.651—1-2-34—69\$400)

BANCO REGIONAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL APRESENTADOS À 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1934.

Srs. acionistas:

Congratulando-nos pelo transcurso do 1º lustro de existência do nosso estabelecimento, vimos apresentar-vos, pela 5ª vez, em obediência aos dispositivos legais e em face do disposto no art. 22 dos nossos estatutos, a súplica das operações realizadas no decorrer do ano de 1933.

Na fase aguda em que se encontra o mundo, oriunda dos estancos opostos pela represa de princípios econômicos primários, ou, em outras palavras, pelo cerceamento da liberdade de intercâmbio, verifica-se que certos países obtinam-se em vender o máximo comprando o mínimo, procurando, assim, promover a suposta valorização da moeda, em flagrante detrimento às leis naturais, olvidando que o valor da moeda repousa no maior volume de compra-venda e não no superavit das relações comerciais e desprezando, ainda, outros fatores indiretos, que não deixam de contribuir fortemente para a estabilidade do *modus-vivendi* das nações.

Assim, infelizmente e cada vez mais, vimos sentindo a ausência de previsão, o que tem ocasionado grande retração nas operações classicamente bancárias, ampliadas ainda mais pelas leis de emergência, cujos efeitos e fenômenos aliviam mas não curam e trazem em sua esteira modalidades que asfixiam novas iniciativas, que devem ser sempre e necessariamente contornadas por um espírito livre e conservador.

O nosso câmbio sofre poderosamente os malefícios do bloqueio da liberdade de comércio, em extensão tanto mais apreciável quanto os países novos e ainda de estrutura primitiva, porém, de grandes reservas, deveriam estar isentos da aplicação de medidas coercitivas, inerentes aos de capacidade esgotada.

Temos, porém, esperanças de ver, em breve, restabelecido o nível das relações comerciais, abrindo novos horizontes ao ambiente dos negócios.

Analisando as estatísticas levantadas sobre o nosso movimento em 1933, verificamos que:

Descontamos 3.798 títulos, na importância global de réis 8.745:010\$400, apresentando esta rubrica, em 31 de dezembro desse ano, o saldo de 2.294:302\$700, correspondente aos títulos em carteira, visto não recorrermos a redescontos.

Nossa seção de cobranças acolheu 2.168 títulos, no total de 2.135:115\$460.

O movimento da nossa tesouraria importou, em todo o exercício, em 24.533:808\$790, acusando em 31 de dezembro, saldo na importância de 1.431:545\$720, contra uma exigibilidade técnica de 201:244\$000.

Os depósitos em contas correntes atingiram, no fim do exercício, a 4.572:462\$710, sendo 36,40 % de prazo fixo e 48,90 % de pré-aviso.

Levamos a fundo de reserva a importância de 22:507\$840, elevando o saldo desta conta a 98:305\$760 e a fundo especial a quantia de 9:257\$820.

Os títulos em caução e em depósito atingiram a cifra de 12.181:022\$400 e a soma global do nosso balanço importou em 18.982:508\$690.

Neste exercício foram transferidas 55 ações por alvará, 200 ações por sucessão e 475 ações por venda, sendo lavradas 16 termos.

Auferimos no 1º semestre lucros no valor de 134:513\$610 e no 2º semestre 183:568\$770 que, depois de devidamente distribuídos pelas verbas estatutárias, permitiram a distribuição dos dividendos de 5 % e 8 %, respectivamente.

Finalizando, esperamos serenamente a oportunidade para submeter aos Srs. acionistas a conveniência de certas alterações no corpo dos nossos estatutos, aconselhadas pela experiência e ensinamentos colhidos durante esse primeiro lustro de existência.

Virgílio Cláudio da Silva, diretor-gerente. — *José Monteiro de Rezende*, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Regional, tendo encontrado em perfeita ordem os balanços e contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1933, é de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva. — Adriano Rodrigues Pinheiro. — Manoel Diz Martinez.

BLANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas.....	1.865:745\$690
Letras em cobrança da praça e do interior....	653:057\$670
Empréstimos em contas correntes.....	1.003:961\$780
Valores caucionados.....	2.395:468\$500
Valores depositados.....	8.954:820\$000
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Correspondentes do interior.....	15:476\$900
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	430:273\$180
Hipotecas.....	180:500\$000
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos....	1.584:379\$230
Diversas contas.....	257:934\$693
Total do ativo.....	17.361:617\$680

Passivo	
Capital realizado.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	84:187\$110
Depósitos em contas correntes com juros....	439:385\$840
Depósitos em contas correntes de pecúlio....	137:473\$260
Depósitos em contas correntes de pré-aviso..	1.879:516\$040
Depósitos em contas correntes a prazo fixo..	1.578:577\$200
Depósitos em contas correntes sem juros....	31:688\$270
Depósitos em conta cobrança da praça e do interior.....	653:057\$670
Correspondentes do interior.....	4:848\$900
Títulos em caução e em depósito.....	11.049:788\$500
Caução da diretoria.....	40:000\$000
Valores hipotecários.....	300:500\$000
Dividendos (1 a 8) — Saldos.....	6:202\$000
Dividendo n. 9.....	25:000\$000
Diversas contas.....	131:393\$390
Total do passivo.....	17.361:617\$680

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1933. — O diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O diretor-secretário, José Monteiro de Rezende. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1933

Débito	
Despesas gerais, incluindo gastos de impressos e objetos de escritório.....	20:989\$460
Aluguéis e impostos.....	26:343\$200
Honorários da diretoria.....	19:200\$000
Ordenados e gratificações dos funcionários....	26:035\$000
Dividendo n. 9.....	25:000\$000
Gratificação da diretoria.....	1:750\$000
Fundo de reserva.....	8:389\$190
Instalações (amortização).....	4:687\$930
Moveis & Utensílios (amortização).....	2:118\$830
Total do débito.....	134:513\$610

Crédito	
Lucros verificados durante o semestre, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte.....	134:513\$610
Total do crédito.....	134:513\$610

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — O diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

BLANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas.....	2.294:302\$700
Letras em cobrança da praça e do interior..	589:353\$820
Empréstimos em contas correntes.....	1.380:803\$540
Valores caucionados.....	1.613:000\$000
Valores depositados.....	10.568:022\$400
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Correspondentes do interior.....	3:640\$300
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	7:603\$000
Hipotecas.....	370:500\$000
Imóveis.....	484:170\$580
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos....	1.431:545\$720
Diversas contas.....	199:566\$630
Total do ativo.....	18.082:508\$690

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	98:305\$780
Depósitos em contas correntes com juros....	527:157\$555
Depósitos em contas correntes de pecúlio....	136:073\$910
Depósitos em contas correntes de pré-aviso..	2.236:022\$040
Depósitos em contas correntes a prazo fixo..	1.665:627\$200
Depósitos em contas correntes sem juros....	7:582\$005
Depósitos em conta cobrança da praça e do interior.....	589:353\$820
Correspondentes do interior.....	104\$800
Títulos em caução e em depósitos.....	12.181:022\$400
Caução da diretoria.....	40:000\$000
Valores hipotecários.....	370:500\$000
Dividendos (1 a 9) — Saldos.....	6:057\$000
Dividendos n. 10.....	40:000\$000
Diversas contas.....	84:702\$200
Total do passivo.....	18.082:508\$690

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934. — O diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O diretor-secretário, José Monteiro de Rezende. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito	
Despesas gerais, incluindo gastos de impressos e objetos de escritório.....	14:412\$200
Aluguéis.....	14:055\$000
Conservação e obras na sede e propriedades do Banco.....	7:063\$500
Impostos federais e municipais.....	23:569\$200
Estampilhas e selos postais.....	3:035\$600
Honorários da diretoria.....	19:200\$000
Ordenados e gratificações dos funcionários....	31:640\$000
Dividendo n. 10.....	40:000\$000
Gratificação da diretoria.....	2:800\$000
Fundo especial.....	9:257\$820
Fundo de reserva.....	14:118\$650
Instalações (amortização).....	2:427\$100
Moveis & utensílios (amortização).....	1:989\$700
Total do débito.....	183:568\$770

Crédito	
Lucros verificados durante o semestre, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte.....	183:568\$770
Total do crédito.....	183:568\$770

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — Diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — Contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

Passivo

BALANÇO GERAL A QUE SE PROCEDEU EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Fábricas.	6.916:517\$030
Manufaturas.	239:319\$300
Almoxarifado.	597:552\$560
Algodão em rama.	152:902\$670
Lenha.	10:367\$315
Imposto de consumo.	963\$260
Ações em caução.	20:000\$000
Seguros a vencer.	41:641\$000
Ações diversas.	3:250\$000
Móveis e utensílios.	13:776\$400
Bancos.	691:640\$050
Caixa:	
Em cofre.	3:826\$080
Na fábrica.	13:965\$700
Contas correntes.	866:403\$060
Imposto sobre vendas mercantis.	344\$000
Produtos em acabamento.	292:013\$390
	9.864:482\$675

Capital.	3.000:000\$000
Empréstimo por debentures.	1.477:485\$030
Depósito da diretoria.	20:000\$000
Imposto sobre debentures.	1:031\$000
Dividendos (não reclamados).	630\$000
Letras a pagar.	350:000\$000
Bancos.	838:087\$760
Contas correntes.	3.052:337\$360
Títulos descontados.	341:080\$300
Folhas de pagamento.	41:533\$000
Energia elétrica.	7:078\$700
Debenturistas.	11:349\$080
Reserva para depreciações.	123:870\$170
	9.864:482\$675

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Ricardo Langley, presidente. — Gabriel de Gouvêa, chefe da Contabilidade
(C — 6.653 — 1-2-034 — 51\$000)

COMPANHIA NACIONAL E IMPORTADORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1934

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Companhia à rua México número cento e cinquenta, presentes acionistas representando 1.000 ações, número total de ações, podendo constituir-se legalmente a assembléia, o Sr. Manuel Braga encaminha os trabalhos declarando aberta a sessão, e pede a assembléia que eleja um presidente.

Procedida a eleição, foi unanimemente eleito o Sr. Dr. Arnaldo de Moraes, que assumindo a presidência convidou os Srs. José Ludolf e Paulo Vieira da Cunha, para 1º e 2º secretários respectivamente, ficando dessa forma constituída a mesa.

O Sr. presidente declara que esta assembléia, de acordo com a segunda parte do artigo quatorze e letra c do artigo dezenove dos estatutos, foi convocada especialmente para tratar do aumento de capital da Sociedade, o que expõe à deliberação dos Srs. acionistas. Em seguida o Sr. presidente pede ao Sr. primeiro secretário que proceda a leitura do aviso de convocação da presente assembléia e da explanação oferecida pela diretoria ao conselho fiscal, e seu respectivo parecer, o que é feito nos seguintes termos:

COMPANHIA NACIONAL E IMPORTADORA

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede desta Companhia, no dia 27 do corrente mês, às 14,30 horas, convocada para o fim especial de elevar o seu capital social, de acordo com o artigo 14 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

"Srs. membros do conselho fiscal: — Terminado o ano de 1933, com o encerramento do balanço do mês de dezembro, a diretoria desta Sociedade, confrontando o movimento das operações e lucros do ano de 1933, chegou a conclusão de que não foi dos mais produtivos o exercício passado, não obstante o enorme esforço dispendido no sentido de colocar a Companhia Nacional e Importadora no lugar que lhe compete entre as casas negociadoras em automóveis. Felizmente, conseguimos esse êxito e, sem favor, a Companhia Nacional e Importadora é hoje uma das leaders no comércio automobilístico.

Entretanto, o lucro obtido de réis 47:627\$700, não foi o que seria de desejar, e confessamos francamente que se não fôra diversas causas independentes de nossas possibilidades, mais animador teria sido o resultado de fim de ano. A dificuldade de importação, com as restrições de crédito nas praças estrangeiras; a crise que ainda persiste em todo o mundo, desviando a confiança do comércio em geral e do importador em particular; e principalmente a exiguidade de nosso capital para solver os compromissos mais imediatos com os financiadores de nossa importação (obrigando-nos a combinar com um dos Bancos mais conceituados de nossa praça — Banco Alemão Transatlântico — uma conta garantida por valores em duplicatas), e certamente teríamos o prazer de apresentar-lhes um saldo de lucro bem mais elevado.

E' pois baseados na análise do que descrevimos acima, que tomamos a deliberação de solicitar-lhes sua valiosa opinião sobre a sugestão que apresentaremos em assembléia geral, aos senhores acionistas, sobre o aumento de capital desta Companhia, desde que julgamos ser a maneira imprescindível e inadiável de dar maior incremento às nossas transações comerciais, que não devem encontrar impêdiços para a sua expansão. Assim, resolvemos convocar uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, em que perante os Srs. acionistas de-

fenderemos a idéia de ser elevado o capital social para 600:000\$000, que embora não seja o limite máximo a aspirarmos, representa contudo um valor razoável para a execução do programa que nos propomos realizar no ano de 1934.

Esperando que os espíritos esclarecidos de VV. SS. apoiarão o nosso propósito, desde já colocamos à sua disposição os balanços, livros, etc., que desejarem, bem como quaisquer outros esclarecimentos de que venham a necessitar.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934.
— Silvio Ludolf, diretor-gerente. — Manoel Braga, diretor sub-gerente.

"Senhores diretores da Companhia Nacional e Importadora — Verificada atentamente a explanação que VV. SS. se dignaram apresentar-nos, e os extratos de balanço e contas dessa Companhia, que achamos exatos, julgamos defender os interesses dos Srs. acionistas recomendando-lhes aprovarem sem restrições a proposta de VV. SS., no sentido de ser elevado o capital dessa Sociedade para 600:000\$000.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— Dr. Arnaldo de Moraes. — Paulo Vieira da Cunha. — José Ludolf."

Finda a leitura, o Sr. Dr. Mário Castro de Almeida Filho pergunta como será a subscrição das novas ações para o aumento de capital, se na proporção das ações subscritas no ato de constituição de Sociedade. O Sr. Silvio Ludolf esclarece que por força do artigo 4 dos estatutos, as subscrições para aumento de capital serão na proporção das ações possuídas pelos atuais portadores. Em seguida o Sr. presidente diz que vai pôr em discussão a sugestão da diretoria sobre o aumento de capital, rogando aqueles que discordarem o façam neste momento, declarando as causas determinantes de sua discordância. Sucessivamente os Srs. Paulo Vieira da Cunha e Carlos Moinhos manifestaram-se apoiando a proposta e tendo votos de louvor para a diretoria. Não havendo

mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente submete a proposta à votação, sendo unanimemente aprovada. O Sr. presidente dá como autorizado o aumento de capital da Companhia Nacional e Importadora, na forma da lei e dos estatutos, sendo imediatamente subscrito os 400:000\$000 que faltam para completar o capital de 600:000\$000.

Os subscritores foram os Srs. José Ludolf, 1.000 ações; Silvio Ludolf, 200 ações; Paulo Vieira da Cunha, 200 ações; Manuel Braga, 200 ações; Dr. Arnaldo de Moraes, 200 ações; Dr. Mário Castro de Almeida Filho, 100 ações e Carlos Moinhos, 100 ações.

O Sr. presidente declara que satisfeitos os fins da convocação da presente assembleia, agradece aos Srs. acionistas o concurso prestado para boa execução do fim a que chegaram, e suspende a sessão para que seja lavrada a respectiva ata, rogando aos Srs. acionistas que permaneçam no recinto mais alguns minutos, para que seja a ata assinada por todos os presentes.

Reaberta a sessão às quinze horas e quarenta minutos, o Sr. 1º secretário procede à leitura da presente ata, que achada conforme, foi aprovada.

Para validade da mesma, o Sr. presidente, secretários e demais acionistas assinam.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934.
— José Ludolf. — Paulo Vieira da Cunha.
Dr. Arnaldo de Moraes. — Dr. Mário Castro de Almeida Filho. — Silvio Ludolf. — Manoel Braga. — Carlos Moinhos.

(C-6.472-1-2-34-122\$400)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA THEWICO DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS AÇIONISTAS,
REALIZADA AOS 31 DE JANEIRO DE 1934

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, no escritório desta companhia, à avenida Rio Branco n. 79, às 14 horas, presentes seis acionistas que representam 97 % das ações, o Sr. Theodor Simon, diretor-presidente da companhia, abre a sessão e propõe que seja indicado para presidir os trabalhos o Sr. Paul Heilborn, o que os Srs. acionistas aceitaram, unanimemente.

Assumindo a presidência, o Sr. Paul Heilborn agradece a designação e convida para secretários os Srs. Arnald Voigt e Aurélio Castilho, que ocuparam na mesa os seus lugares.

O Sr. presidente informa que, de acordo com o anúncio no *Diário Oficial*, a presente assembleia geral tem por fim a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas dos administradores da companhia no ano social terminado a 30 de dezembro de 1933, bem como a eleição da diretoria para o próximo triênio e a nomeação dos fiscais e suplentes, para o desempenho anual do seu mandato.

Atendendo ao Sr. presidente, o Sr. secretário leu, em segunda, o relatório e o parecer dos membros do conselho fiscal, nos seguintes termos:

“Os membros do conselho fiscal da S. A. Companhia Thewico de Armazens Gerais, abaixo assinados, após haverem

procedido ao exame dos livros, documentos, registro de mercadorias, de operações e ao que se relaciona com os negócios desta companhia, são de parecer que aprovem as suas contas e o balanço, fechado a 30 de dezembro de 1933, por se acharem em perfeita ordem e plenamente justificados.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934.
— Os fiscais: Paul Heilborn. — Alfredo Mohrestedt Júnior. — Aurélio Castilho.”

Postos em discussão o parecer e o relatório dos fiscais e não havendo quem sobre eles quizesse usar da palavra, o Sr. presidente os submete à votação, sendo aprovados, unanimemente.

Passouse à eleição da diretoria para exercer a administração da companhia no próximo triênio, e, apurados os votos, verificou-se que haviam sido reeleitos, unanimemente, os seguintes acionistas: Sr. Theodor Simon, diretor-presidente; Eduardo Quintin, diretor-tesoureiro; Arnald Voigt, diretor-gerente. O mandato dos fiscais Srs. Paul Heilborn, Alfredo Mohrestedt Júnior e Aurélio Castilho foi renovado, reelegendo-se igualmente para suplentes os Srs. Manuel de Carvalho, Artur Soares Valente e Manuel da Costa Belo.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas, e, nada mais havendo a tratar, declara que fica suspensa a sessão, afim de ser levada a ata.

Reaberta a sessão, é a presente ata lida e aprovada, sendo assinada pelos Srs. presidente, secretários e cionistas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— Paul Heilborn, presidente. — Arnald Voigt e Aurélio Castilho, secretários. — Theodor Wille & C.ª Ltd. — Theodor Simon. — Eduardo Quintin. — Alfredo Mohrestedt Júnior.

(C-6.486-1-2-934-56\$100.)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LADRILHOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA A 25 DE JANEIRO DE 1934, NA
SEDE DA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LADRILHOS S. A., À RUA CONDE DE LEOPOLDINA N. 130, CONVOCADA PELA DIRETORIA CONFORME O ANÚNCIO NO “DIÁRIO OFICIAL” DE 6 DE JANEIRO DE 1934.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, reuniu-se, às quatorze horas, em assembleia geral ordinária, a Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. Verificada a presença de número legal de acionistas, representando a quasi totalidade das ações subscritas, foi aberta a sessão pelo diretor-presidente em exercício, senhor João Manuel de Melo, que solicitou a indicação de um dos presentes para presidir a assembleia sendo convidado o senhor José Martins do Amaral, da firma Martins do Amaral & Comp., o qual assumiu a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores: José Maria Marques, da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. e Francisco José da Costa, da firma Silva, Costa & Comp., os quais tomaram posse de seus lugares, ficando, assim, constituída a mesa.

Iniciados os trabalhos e declarados os fins da assembleia, foi dada a palavra ao senhor João Manuel de Melo, diretor-presidente da Sociedade, para ler o relatório da diretoria, referente ao exercício de 1933, o qual foi unanimemente aprovado.

Apresentadas as contas acompanhadas do balanço geral relativos ao mesmo exercício, e com o parecer favorável do conselho fiscal, foram os mesmos aprovados pela assembleia.

Pediu a palavra o senhor José Maria Marques, membro do conselho, louvando a boa organização da sociedade, cuja administração tem sido bem orientada, congratulava-se com os presentes pelo ótimo resultado apresentado pela diretoria.

Não tendo os demais acionistas manifestado o desejo de fazerem uso da palavra, o senhor presidente da mesa, declarou que, tendo terminada a gestão da atual diretoria, conselho fiscal e suplentes, convidava os senhores acionistas a procederem à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934, suspendendo a sessão por 15 minutos, para que os presentes se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, foi verificada a seguinte apuração: Diretoria: João Manuel de Melo, diretor-presidente e Guilherme Gonçalves Montes, diretor-tesoureiro (reeleitos por unanimidade de votos).

Conselho Fiscal: José Martins do Amaral, José Maria Marques e José Gonçalves Pereira da Costa.

Suplentes: Francisco José da Costa, Antônio Mendes Correia e Manuel Parente.

Em vista do resultado da eleição, o senhor presidente declarou empossados nos respectivos cargos, a diretoria e conselho fiscal, sobreditos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, afim de ser lavrada a ata.

Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e achada conforme, pelo que foi aprovada, sendo por todos assinada.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.
José Martins do Amaral, da firma Martins do Amaral & Comp. — José Maria Marques, da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — Francisco José da Costa, da firma Silva, Costa & Comp. — Antônio Fróes Cruz, da firma Montes, Cruz & Comp. — José Gonçalves Pereira da Costa, da firma Cerâmica Dova Ltda. — João Manoel de Melo, da firma J. M. Melo & Comp.

(Cópia exata, extraída do livro de atas).

(C. 6.647-1-2-934-68\$300.)

S/A INHARAJÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às doze horas do dia 22 de janeiro de 1934, presentes na sede social os signatários desta, formando a totalidade de acionistas, conforme lista de presença, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, para a qual foram convocados, pelo *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1934. Para dirigir os trabalhos foram aclamados presidente e secretário, respectivamente os Srs. José Fiuza da Rocha e Luiz Alves Camelo. Aberta a sessão o Sr. presidente dá a palavra à diretoria, na pessoa do Dr. Daniel Sar-

mento, para que esta faça a leitura dos documentos referentes ao aumento do capital social e dê à assembléia conhecimento dos atos legais praticados para este fim. Com a palavra o Dr. Daniel Sarmento, fez a leitura dos documentos cujo teor são os seguintes: "Lista de subscritores de ações para aumento do capital social da S. A. Inharajá. Clovis Rocha vinte ações, vinte contos de réis; Daniel Sarmento dez ações, dez contos de réis; Luiz Alves Camelo dez ações, dez contos de réis; José Fiuza da Rocha vinte ações, vinte contos de réis; Silvío Fiuza da Rocha dez ações, dez contos de réis; José Loures dez ações, dez contos de réis; Antônio Moraes Sarmento vinte ações, vinte contos de réis; Bento Xavier Martins dez ações, dez contos de réis". Banco Comercial de Minas Gerais n. Rs. onze contos de réis. Recebemos da Sociedade Anônima Inharajá a quantia supra, de onze contos de réis correspondente a 10 % (dez por cento) do aumento de seu capital, afim de serem cumpridas as disposições legais referentes ao mesmo aumento. Para clareza firmamos o presente em duas vias, cada uma selada com mil réis de selo federal e duzentos réis de selo de educação e saúde pública. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934. Banco Comercial de Minas Gerais. — *Feliz Fonseca.* — *J. B. Oliveira.* Estavam coladas e inutilizadas pelo Banco duas estampilhas, sendo uma de \$1000 federal e uma de \$200 de educação e saúde. Postos em discussão e votação estes atos da diretoria, foram os mesmos aprovadas unanimemente, deixando de votá-los os legalmente impedidos. A vista desta resolução da Assembléia, o Sr. presidente declarou estar legalmente constituído o aumento do capital social nos termos da assembléia de doze de dezembro de 1933. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão depois de redigida esta ata que por todos os presentes foi lida, achada conforme e assinam. Eu, Luiz Alves Camelo, secretário da mesa, a assino. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — *José Fiuza da Rocha.* — *Luiz Alves Camelo.* — *Clovis Rocha.* — *Antônio Moraes Sarmento.* — *Daniel Sarmento.* — *Silvío Fiuza da Rocha.* — *Bento Xavier Martins.* — *José Loures.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 29 de janeiro de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o n. 11.110, os documentos referentes à Sociedade Anônima Inharajá, a saber: Atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 12 de dezembro último e 22 de janeiro corrente, referentes à aprovação do aumento do capital e da alteração dos seus estatutos; lista dos subscritores do aumento do capital, recibo do depósito de 10 % do capital aumentado, feito no Banco Comercial de Minas Gerais e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934. — *João Higinio de Araújo,* 1º oficial. — *Isidoro Campos,* diretor.

A certidão da Junta confere com a cópia. — *J. Araújo.*

(C. 6.652—1-2-34—68\$300.)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO PATRONAL MARÍTIMA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fôro, compõe-se de ilimitado número de sócios, nunca inferior de trinta. Tem por fim: a) a defesa contra as infrações de leis, decretos e regulamentos que fixam garantias ou direitos às organizações sindicais; b) leis, decretos ou regulamentos definindo todas as modalidades em relação aos serviços de estiva e do tráfego do porto em geral. A Associação Patronal Marítima, com caráter civil, será dirigida por uma diretoria e um conselho fiscal eleitos em assembléia geral ordinária, com mandato por um ano. A diretoria compõe-se dos seguintes membros: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro; compete ao presidente representar a Associação em todos os atos em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação. Patrimônio: a constituir-se. A Associação só poderá ser dissolvida quando assim o entenderem dois terços dos seus sócios, sendo o patrimônio transferido para a Liga ou Associação que tiver a seu cargo. Os casos omissos só poderão ser reformados pela assembléia geral extraordinária. A diretoria consta dos estatutos.

(C. 6.485 — 1-2-34 — 24\$500.)

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima "A Econômica"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua Buenos Aires número 174-1º andar, para tratar de assuntos de interesse geral, aprovação do relatório, atos da diretoria, balanço do exercício de 1933, parecer do conselho fiscal, eleição de novos membros deste conselho e seus suplentes para o corrente ano, etc.

A disposição dos Srs. acionistas se encontram, na sede social o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — *Hilton de Souza Metrelles,* diretor-secretário.

(C. 6.809—31-1-34—42\$800—3 vezes)

Companhia Mineira de Laticínios

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua Sotéro dos Reis ns. 31 a 49, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934. — *A diretoria.*

(C. 6.466—30-1-34—21\$400—3 vezes)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert

RUA SÃO PEDRO N. 28

AVISO

Acham-se à disposição dos acionistas, no escritório social, todos os livros e documentos relativos às transações do ano de 1933.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — *A diretoria.*

(C. 6.643—31-1-34—24\$500—3 vezes)

"Sul América Capitalização" S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

No escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 37, esquina de Quitanda, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — *A diretoria.*

(C. 6.803—21-1-34—27\$500—3 vezes)

Banco Espanhol do Brasil

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 43, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934. — *A diretoria.*

(C. 6.632—30-1-34—21\$400—3 vezes)

Declaração

Edmundo Gomes de Queiroz, tendo se extraviado os certificados de sua aprovação nos exames de Francês, Física e Química, Geografia, História do Brasil e Aritmética, passados pelo Colégio Pedro II, desta Capital, faz a presente declaração para que produza os efeitos da lei.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934. — *Edmundo Gomes de Queiroz.*

(C. 6.460—30-1-34—18\$400—3 vezes)

A Praça

Os abaixo assinados, sócios componentes da firma que tem girado nesta praça, sob a razão social de "Pereira Gomes & Comp.", comunicam que dissolveram de comum acordo e na melhor harmonia dita sociedade, nos termos do distrato social arquivado na Junta Comercial sob o número 128.497, em sessão de 29 de janeiro do corrente ano, ficando a cargo do sócio Joaquim Pereira Gomes Botelho a liquidação do ativo e passivo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934. — *Joaquim Pereira Gomes Botelho.* — *José Antonio Alonso.*

Reconheço as firmas de Joaquim Pereira Gomes Botelho e José Antonio Alonso.

Rio, 31 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira,* tabelião substituto.

(C. 6.814—31-1-34—45\$900—3 vezes)

Companhia Fôrça e Luz Norte Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente são convocados os senhores acionistas a se reunir na sede desta companhia, à rua São Pedro n. 62, 1º andar, às 14 horas do dia 3 de fevereiro próximo, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referente ao 2º semestre do ano de 1933, e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934.
— *A diretoria.*

(C 6.339—19-1-34—20\$400—2 vezes)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não tendo se realizado, por falta de número legal, a assembléia convocada para 15 do corrente, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, às 14 horas do dia 10 de fevereiro do corrente ano, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e reforma dos estatutos sociais.

Para os efeitos dessa assembléia os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da companhia com antecedência de, pelo menos, três dias.

Sendo esta terceira convocação avisada aos Srs. acionistas que a assembléia se realizará com qualquer número.

(C 6.469—30-1-34—45\$900—3 vezes)

S. A. Cotonifício Gavea**RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.
— *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 6.259—10-1-34—24\$500—4 vezes)

Companhia Fabril Assucarina**(Em liquidação)**

Os liquidantes da Companhia Fabril Assucarina, em liquidação, convocam os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, de prestação de contas e outros interesses, a realizar-se no dia 3 de fevereiro vindouro, às 14 horas, à rua Primeiro de Março n. 51, 4º andar.

(C 6.303—15-1-34—21\$400—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de Geografia, Corografia e Cosmografia, expedido pelo Externato Pedro II, em março de 1928.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— *Horacio Pereira de Lemos.*

(C 6.635—30-1-34—15\$300—3 vezes)

Companhia Construtora Cruzeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas da Companhia Construtora Cruzeiro S. A. para no próximo dia 7 de fevereiro do corrente, às 17 horas, se reunirem em assembléia geral extraordinária, em sua sede social, à Buenos Aires n. 17, 4º andar, sala 45, onde será discutida a seguinte ordem do dia:

- a) proposta para aumento de capital;
- b) alteração nos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934.
— *Olindo Semeraro*, diretor-presidente.

(C 6.650—1-2-34—12\$200)

Escritório comercial denominado Banco de Cobranças S. A.**ASSEMBLÉIA DOS SENHORES SUBSCRITORES**

Estando subscrito o capital com que se constitui o escritório comercial e os seus estatutos, devidamente assinados, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 3 de fevereiro de 1934, às 11 horas, à rua Buenos Aires n. 23, para o fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pelo incorporador e tratar-se da legal constituição do escritório comercial denominado Banco de Cobranças S. A.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— *O incorporador, Joaquim R. da Costa.*
(C 6.482—1-2-34—10\$200)

Empresa de Eletricidade de Nova Friburgo, Julius Arp & Comp. S. em C.**NOVA FRIBURGO**

Pelos Srs. Arp & Comp., na Capital Federal, à rua do Ouvidor n. 102, será pago, do dia 15 de fevereiro do ano corrente em diante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro de 1933, na razão de 5 % (cinco por cento), sobre o capital ou sejam réis 50\$000 por ação.

Nova Friburgo, 1 de fevereiro de 1934.
— *Julius Arp & Comp. S. em C.*

(C 6.479—1-2-34—11\$200)

Empresa Geral Imobiliária, S. A.

São convocados os sócios fundadores da Empresa Geral Imobiliária S. A. para uma assembléia geral a realizar-se no dia 6 de fevereiro próximo, às 15 horas, à rua São Bento n. 11, sobrado, afim de se deliberar sobre o prosseguimento da organização da sociedade, e admitir a aceitação de novos bens imóveis para a formação do capital social.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— *Pedro Vivacqua*, fundador.

(C 6.649—1-2-34—10\$200)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de exame de Português, prestado no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934.
— *José Braz Ventura.*

(C 6.476—1-2-34—12\$200—3 vezes)

Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo**NOVA FRIBURGO**

Pelos Srs. Arp & Comp., na Capital Federal, à rua do Ouvidor n. 102, será pago do dia 15 de fevereiro do ano corrente em diante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro de 1933, na razão de 5 % (cinco por cento), sobre o capital ou sejam 10\$000 por ação.

Nova Friburgo, 1 de fevereiro de 1934.
— *A diretoria.*

(C 6.478—1-2-34—9\$200)

Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado

A diretoria da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 26 de seus estatutos, convoca os senhores associados para se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 15 do corrente, às dezesseis horas, em sua sede, à rua Luiz de Camões n. 42, 3º andar, afim de julgar e aprovar as contas relativas à gestão financeira do ano de 1933.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1934.
— *A diretoria.*

(C 6.484—1-2-34—11\$200)

Sindicato dos comerciantes Comissários de Café**COM. SEDE NO RIO DE JANEIRO**

O presidente, de acordo com os estatutos, vem convocar os sócios do Sindicato para a assembléia geral ordinária, a se realizar na sede do sindicato, à rua da Quitanda n. 191, 2º andar, no dia 16 do corrente, às 11 horas, para tomar conhecimento do relatório anual e eleger a diretoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934.
— *Honorio de Araujo Maia*, presidente.

(C 6.648—1-2-34—24\$500—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Ofícios, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 5 de fevereiro próximo futuro, três apólices diversas emissões de 200\$000, 5 %, nom., e uma dita de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Luiza Amélia de Oliveira Mesquita.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1934.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 6.474—1-2-34—9\$200)

S. A. Refinaria Magalhães**RUA SANTANA NS. 21 A 31**

Levo aos conhecimentos dos Srs. acionistas que já se acham no escritório da sede social, à sua disposição, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— *Dermeval Dias*, diretor.

(C 6.471—1-2-34—24\$500—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 28

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Fevereiro de 1934

DOCTRINA

Pelo Ministério Público:

A Sociedade Anônima Mappin Stores Ltda. requereu na Diretoria Geral da Propriedade Industrial privilégio de invenção para "*aperfeiçoamentos em calçado para crianças*".

Havendo os técnicos opinado que, no caso, não havia propriamente uma invenção, mas um *modelo de utilidade*, opinaram pelo deferimento do pedido *como modelo de utilidade*.

O diretor geral da Propriedade Industrial indeferiu judiciosamente o pedido, porquanto a requerente não havia pedido privilégio para um *modelo de utilidade*, mas *privilégio de invenção*.

A interessada, não se conformando com o indeferimento do pedido interpoz o presente recurso, sobre o qual foi ouvido o Conselho Superior do Comércio e Indústria, que opinou pelo respectivo provimento.

A meu ver, em matéria de concessão de privilégio, a autoridade administrativa tem o dever de interpretar a lei *strictu-sensu*, não podendo, por analogia ou paridade, fazer concessões que não estejam preestabelecidas no texto legal.

O legislador, cercado de formalidades e requisitos substantiais a faculdade conferida ao poder executivo de conceder privilégios, procurou restringir quanto possível a ação da autoridade administrativa nêsse terreno.

Outra interpretação não podem ter o artigo 41 e seus parágrafos quando revestem de excepcionais cautelas um pedido de privilégio e sua respectiva concessão.

Si o § 1º do art. 41 estabelece, por exemplo, que "*o pedido compreenderá somente uma invenção, devendo ser dado a esta um título sumário e preciso, que designe a sua natureza e os seus fins ou aplicações, de acôrdo com o relatório*", como poderá a autoridade conceder um *modelo de utilidade* a quem não cogitou disso no pedido inicial?

Si o § 2º do mesmo artigo 41 exige que "*o relatório contenha, no ato da primeira folha, um título que designe sumariamente e precisamente o objeto da invenção, e, no final, um resumo especificando com clareza os pontos característicos da invenção, os quais determinarão a extensão dos direitos do inventor*", como poderá a autoridade administrativa, sem transgredir o preceito legal, conceder, no mesmo processo, um *modelo de utilidade* a quem pediu e descreveu inicialmente uma invenção para a qual pediu um privilégio de 15 anos?

A meu ver, a solução legal em casos tais é negar a auto-

ridade o privilégio requerido, sem prejuízo da respectiva prioridade, ficando a parte com o direito de renovar o pedido.

Por êstes fundamentos, que são, em resumo, os que tenho sustentado em pareceres anteriores, sou de opinião que o recurso não merece provimento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930. — *Carlos da Silva Costa*.

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

AGENTES OFICIAIS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Empresa "Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Limitada", requerendo permitisse o Sr. ministro que o sócio da firma Sebastião Silveira prestasse exame de habilitação para agente oficial da Propriedade Industrial considerando, por equidade, como inscrito em tempo habil. — Diante das razões expostas, inscreva-se.

Roberto J. Taves, pedindo por equidade inscrição para o exame de agente oficial da Propriedade Industrial. — Inscreva-se, em face as informações.

RECURSOS DESPACHADOS

Electroquímica "Satúrnia Ltda", recorrendo do despacho que indeferiu o pedido e registro da marca *Heliar*, por colidir com a marca internacional *Helios*. — Como bem demonstra o Dr. procurador da Propriedade Industrial, as marcas têm por objetivo distinguir coisas distintas, onde a confusão se não dará.

Dou, pois, provimento ao recurso para ordenar o registro. Stal, Teles & Comp., recorrente da decisão que concedeu registro à marca "A Luz da Noite", requerida pela Sociedade Industrial de Produtos Químicos. — Dou provimento para mandar cancelar o registro feito pela colisão evidente com a marca registrada anéxa.

Encaminhando o processo à deliberação do Sr. ministro, o diretor geral da Propriedade Industrial emitiu o seguinte:

Parecer:

De acôrdo. Por não ter sido apontada nenhuma marca colidente, foi mandada registrar a constante do termo n. 23.461 de que trata o presente processo.

Recorrendo dêsse despacho, alega a signatária das razões de fls. 11 constituir tal decisão uma ofensa aos direitos de propriedade de sua marca n. 35.248, destinada a assinar artigos idênticos.

Essa circunstância, porém, não ocorre e, nessa parte, divirjimos dos pareceres os Srs. diretor de secção e procurador, porquanto o registro da marca n. 35.248 foi justamente concedido *com exclusão* do único artigo reivindicado pela marca registranda o que faz desaparecer a pretendida colidência.

Tanto esse motivo, como também não ter a firma interessada qualidade para recorrer, desde que nada consta sobre a transferência a citada marca para o seu nome, seriam razões suficientes para não se tomar conhecimento do recurso.

Acontece, porém, que, em nova busca, alude o Arquivo à marca n. 19.250 (exemplar junto) que é, sem dúvida, impedida do registro solicitado, tendo em vista a semelhança da parte emblemática dos sinais distintivos em questão e uma vez que se destinam a produtos idênticos.

Diante do exposto, e sendo certo que o recurso devolve o pleno conhecimento a causa ao julgado de instância superior, opinamos pelo provimento do mesmo, visto colidir a marca registranda com a de n. 19.250.

Todavia, o Sr. ministro melhor resolverá.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — *Francisco A. Coelho*, diretor geral.

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 31 de janeiro de 1934

Privilegios de invenção

Dr. Spencer Vampré — Aperfeiçoamentos nos sistemas de transportar frutas, ovos, ou similares, para exportação, (térmo n. 12.975). — Deferido.

Max Weber — Rodas de ventilador (térmo n. 12.959). — Deferido.

Dr. Otto Surerus — Aperfeiçoamentos nos fêchos de ligas, em geral (térmo n. 12.985). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Felicien Fleury — Um processo químico para ondulação permanente de cabelos e respectivos meios (térmo n. 12.416). — Deferido, de acordo com o parecer do Dr. Flaviano de Andrade.

Manuel Pinto Gaspar — Uma válvula destinada à lavagem de vasos sanitários (térmo n. 12.560). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Italo Galli e Hugo J. Galli — Uma válvula semi-automática para aparelhos sanitários (térmo n. 12.489). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Pirie, Vilares & Comp. — Um dispositivo elétrico automático para acionar portas de correr nas aberturas de acesso à entrada em elevadores (térmo n. 12.779). — Deferido, de acordo com o parecer do consular Mário de Sousa.

João da Silveira Franco Bentes — Paliteiro higiênico (térmo n. 12.676). — Indeferido, tendo em vista o laudo técnico que condena a novidade do pedido.

Garantia de prioridade

Adolfo Buslik — Um bilhar com furos para a marcação de pontos e dispositivo automático para o recolhimento das bolas no final da partida (térmo n. 12.968). — Deferido.

Modelo de utilidade

Duarte Vicente — Um paliteiro higiênico, denominado Alfa (térmo n. 12.762). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico por faltar ao pedido o característico essencial de novidade.

Exigências

Wolffmetal Limitada (752/34). — Compareça ao departamento, afim de regularizar a data da estampilha constante da petição de fls. 9.

Moisés Plotzky (664/34). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação, de acordo com o decreto n. 2.989, de 26 de julho de 1933.

Prorrogação de prazo

N. V. Machinefabriek Gebr. Stork & Co., (1.515/34). — Concedo 60 dias em prorrogação.

Sociedade Artestampa, Ltda. (584/34). — A patente número 21.483, foi transferida, por despacho publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1933, de Alexandre Nachmanovitch para A. Montenegro. Dêse ato cabia recurso, nos termos do art. 64 do decreto n. 16.264, de 1923, faculdade da qual não se prevaleceu a requerente. Nestas condições nada ha que deferir.

Registro de marcas

Jnowitzer, Wahle & Comp. — DUAS AGUIAS — classes 9, 11, 12, 14, 15 e 50 d (térmo n. 21.562). — Renove-se o registro.

Jacomo Machado Espinola — EDEN — classe 41 (térmo n. 27.276). — Registre-se.

Sica & Forpo Ltda. — CAFIR — classe 6 (térmo n. 27.284). — Registre-se.

Sica & Firpo Ltda. — CAFIR — classe 7 (térmo número 27.285). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — ESTOMATOVACIN — classe 3 (térmo n. 27.286). — Registre-se.

Carlos Florêncio de Abreu e Silva — DOVERNAM — classe 3 (térmo n. 27.28). — Registre-se.

Henrique Sadocco — INDESEJAVEIS — classe 36 (térmo n. 27.287). — Registre-se.

Eleutério & Tolezano — FABRICA DE VELAS IMPERIAL — classe 46 (térmo n. 27.301). — Registre-se.

J. Cruzeiro & Comp. — FILTRO CRUZEIRO — classe 15 (térmo n. 27.238). — Registre-se.

J. de Assis Pinto — PURGANTINA — classe 3 (térmo n. 3.487). — Registre-se.

Castro Cunha & Comp. — JUPITER — classe 38 (térmo n. 25.777). — Registre-se.

Roberto Ulique Delforge — PACHA — classe 48 (térmo n. 23.525). — Registre-se.

Oscar Muniz & Comp. — RAYTHEON — classe 50 j (térmo n. 27.277). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Silva & Comp. Ltda. — EXERCITO — com a figura de um oficial do Exército — classe 23 (térmo n. 23.518). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Cordeiro, Santos & Ferreira, Ltda. — AZEITONA PEROLA

— classe 41 (térmo n. 24.342). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratório Brasileiro de Terapêutica Limitada — PAN-LUOL — classe 3 (térmo n. 25.505). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Diversos

Jaime Sampaio (1.276/34). — A taxa já foi paga e a marca se encontra registrada. — Nada há que deferir, portanto.

Alcina O'Dwyer (1.593/34). — Deferido.

Silos Pereira (1.408/34). — Indeferido, uma vez que transcorreu o prazo máximo dentro do qual me é facultado prorrogar.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 31 de janeiro de 1934

Exigências

Edgard de Magalhães (17.650/33 junto ao 5.162/33). — Satisfazer a exigência do consultor técnico.

Júlio Conceição (15.530/33). — Preste esclarecimentos, à vista do parecer do consultor técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (15.647/33). — Satisfazer a exigência do consultor técnico, apresentando novos relatórios convenientemente redigidos.

Bruno Grassi (14.219/33). — Apresente novo relatório satisfazendo a exigência do consultor técnico.

Diversos

Ignatz Gonyk (819/34), Domingos Gorrasi (820/34), Sperry Development Company (689/34), Roberto Langer (817/34), E. Merck (816/34) Martins Barros & Comp Ltda. (818/34) e Carlos Traverso (815/34) (comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 31 de janeiro de 1934

Exigências

Andrade & Irmãos (12.971/33) e A. Santos Moreira & Companhia (12.912/33). — Preliminarmente, juntar procurações em forma legal.

Amaral E Moraes (8.772/33 junto ao 7.100/27) e Joaquim Neves Barata (17.281/33 junto ao 17.281/33). — Satisfazer as exigências constantes das informações.

Miguel Braz Gentile (12.883/33), Antônio P. Galiazzi (13.053/33). — Satisfazer as exigências do Arquivo.

Navarra e Irmão (959/34 junto ao 2.276/33). — Reconheça firma e sinal do tabelião que autenticou o documento de fls. 16.

Santos, Azevedo & Comp. Limitada (1.331/34 junto ao 2.791/33). — Cumpra o despacho de fls. 9.

Pinto & Comp. (18.564/33 junto ao 4.271/28). — Complete, preliminarmente, o selo de jurada.

Pereira Almeida & Comp. (1.102/34) junto ao 5.370/32). — Preliminarmente, juntar procuração.

Alvaro de Menezes de Azevedo (18.143/33 junto ao 6.993/26). — Satisfazer, preliminarmente, as exigências constantes da informação.

J. Caldas & Comp. (17.889/33 junto ao 8.393/33). — Preliminarmente, paguem a taxa relativa à prorrogação pedida.

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (1.202/34 junto ao 9.071/30). — Satisfazer, preliminarmente, à exigência constante da informação.

Avelino Pomar (1.099/34 junto ao 10.357/33). — De acordo. Satisfazer a exigência de que trata o art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

M. Gerin & Comp. (12.915/33 e 12.916/33). — Prove que pode usar nas marcas as medalhas constantes dos clichés

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda. (12.923/33). — Apresente nova descrição na classe 32, satisfazendo a exigência do Arquivo.

Oyama de Almeida Rios (12.970/33). — Satisfazer, preliminarmente, a exigência de que trata o art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Luiz Antônio Teixeira (18.035/33 junto ao 10.796/28). — Preliminarmente, juntar o certificado da marca.

Tulha Secadeira Salvador Piza Limitada (1.290/34 junto ao 274/32). — Sele o documento que juntou.

Diversos

Daniel & Comp. (19.082/33), M. Granieri & Comp. (543/34), Luppi & Bressiani (pets. 1.053/34 e 808/34) e A. Montenegro (1.219/34). — Dê-se vista.

Brunner, Conenna & Massaro (19.196/33 junto ao 10.525/30). — Expeça-se guia.

Castello & Hargreaves (280/33) e J. Briguiet & Comp. (5.979/32). — Arquivem-se.

OPOSIÇÕES

Pela petição n. 1.322/34, a Sociedade Limitada Vitalux, apresentou oposição ao pedido de registro da marca "O Esplendor do Lar", depositado por Vicente C. Melo, sob número 27.979.

Falchi Papini & Comp., pela petição n. 1.315/34, apresentou fora do prazo oposição ao pedido de registro da marca "Yoyo", depositada sob n. 27.971 pela firma Reñda, Priori & Irmão.

Pela petição n. 39/34, General Electric S. A. apresentou oposição ao pedido de registro da marca "Ideal", depositada sob n. 27.984, por José Tavares Pereira de Oliveira.

MARCAS INTERNACIONAIS

NOTIFICAÇÃO N. 1.759

Fôram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.759, de 28 de fevereiro de 1933, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de ns. 81.846 a

81.948, excetuando as de ns. 81.849, por imitar as de números 27.427 e 15.987 desta Capital; 81.873, por confundir com as de ns. 30.188 de São Paulo e 66.576 de Berna; 81.874 por induzir confusão com a de n. 7.845 do Uruguai; 81.879 por imitar as de ns. 8.497 da Irlanda e 73.263 de Berna; 81.899, por imitar a de n. 51.039 de Berna; 81.909, por confundir com as de ns. 35.440 desta Capital e 30.881, de São Paulo; 81.930, por imitar as de ns. 7.037 da Inglaterra e 35.564 de Berna; 81.935, por confundir com a de n. 16.483 desta Capital; 81.937, por imitar as de ns. 16.980 desta Capital e 52.095 de Berna; sendo aceitas, em parte as de ns. 81.846, por induzir confusão com a de n. 22.741 do Rio Grande do Sul, excetuando preparados alimentícios dietéticos; 81.846, por imitar a de n. 1.537 de Pernambuco, excetuando produtos químicos para a medicina; 81.854, por confundir com as de ns. 28.272 desta Capital, 30.691 do Rio Grande do Sul e 24.440 de Santa Catarina, exceto para todos os produtos químicos, cosméticos e perfumes crêmes para o rosto, pó e preparados de açúcar e de chocolate; 81.856, por imitar as de ns. 42.963 e 42.965, de Berna, exceto para papéis e artigos em papel; 81.868, por confundir com a de número 22.607 de Berna, exceto para fios, cordas, cordoaria, para navios e fios de canhamo; 81.876 por imitar a de número 16.255 desta Capital, exceto para todos os produtos de perfumaria e saboaria e arrebiques; 81.877, por confundir com as de ns. 9.078 da Inglaterra e 53.383 de Berna, exceto para produtos para clarear fibras; 81.887, por confundir com as de ns. 39.938 e 60.400 de Berna, exceto para produtos químicos farmacêuticos, veterinária e preservativos de plantas e especialidades medicinais; 81.891 por imitar a de número 19.407 desta Capital, excetuando medicamentos, produtos químicos para a medicina e preparados farmacêuticos; 81.893, por colidir com as de ns. 34.888, desta Capital e 22.119 de São Paulo, exceto para produtos de perfumaria, cosméticos, óleos, essências, sabão, substâncias para lavar e branquear, amido e preparados de amido; 81.906, por confundir com as de ns. 31.549 de São Paulo e 8.269 dos Estados Unidos, exceto para ferramentas e máquinas; 81.931, por colidir com a de n. 9.506 da Inglaterra excetuando alimentos dietéticos.

Foram arquivadas, também, os avisos de 10 transferências e 27 operações diversas, constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas ns.: 81.859, *Rotulo*; 81.861, *Trinitrina*, *Cafinée Dubois* (em parte); 81.062, *Crinocardine*, *Luleuf* (em parte); 81.865, *Noirgut*; 81.866, *Diploryl*; 81.884, *Siloplastine*; 81.871, *Nervantyl*; 81.872, *Allergantyl*; 81.886, *Porcin Extrakt*; 81.892, *Prosplen* (em parte); 81.900, *M.M.M.* (em parte); 81.902, *Swapp* (em parte); 81.920, *Aticum* (em parte); 81.931, *Mirfu* (em parte); 81.932 e 81.933, *Phenurina* e *Phenochan* (em parte); 81.938, *Hepabyk* (em parte); 81.939 e 81.940, *Antiauit* e *Sindi* (em parte); 81.946 e 81.947, *Thé Diurétique de Liège* e *Anti-Epileptique de Liège*, devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, (provar devidamente) se a marca está licenciada no Departamento Nacional de Saúde Pública.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.362, de 31-1-1934.

Monir Haddad — Distrito Federal. (Modelo de utilidade.)

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de embalagem para anilinas".

1 — Um novo tipo de embalagem para anilinas, consistindo num recipiente em formato de ovo, fabricado de folha de Flandres, alumínio ou outro qualquer material aplicável.

2 — Um novo tipo de embalagem para alininas, tal como na reivindicação anterior e na qual a parte superior se destaca da inferior, dum friso existente na parte inferior do recipiente.

3 — Um novo tipo de embalagem para anilinas, tal como nas reivindicações anteriores e no qual as anilinas se preservam da humidade, servindo depois de vazio para outras utilidades domésticas.

Térmo n. 13.363, de 31-1-1934.

Dr. Paulo Boersner — Distrito Federal.

Pontos característicos da invenção para "um novo dispositivo para segurar e prender papéis em bloco".

1 — Um dispositivo para prender e segurar papéis em bloco caracterizado pelo fato de ser constituído de duas peças de metal ou qualquer outro material resistente e adequado, que se adaptam de modo que uma das peças desliza dentro da fenda da outra.

2 — Um dispositivo para prender e segurar papéis em bloco, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a conformação da peça maior, em relação à menor, permite que esta tenha, em relação àquela, na sua movimentação, uma mudança de nível, de modo a poder exercer uma pressão (contraresistência) gradativa, conforme for necessário, sobre o bloco ou resma colocado entre as ditas peças.

3 — Um dispositivo para prender e segurar papéis em bloco, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de dispensar, na sua aplicação, o uso de perfuradores, contribuindo para a conservação dos referidos papéis, como para a sua mais fácil retirada do arquivo, sem danificar papéis e mãos.

4 — Um dispositivo para prender e segurar papéis em bloco, como reivindicado de 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, por sua construção, é de molde a oferecer uma pressão eficiente sobre o bloco ou resma submetido à sua ação, independente da sua grossura.

5 — Um dispositivo para prender e segurar papéis em bloco, tal como descrito e representado nos desenhos anexos, para os fins especificados.

Térmo n. 13.364, de 31-1-1934.

Corrêa & Santos — Distrito Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um registro, destinado a vários fins, mas especialmente a ser empregado como

pena de água e regulador de fluídos, com dispositivo para reter todas as impurezas carregadas pelos mesmos, denominado Hidrofiltro”.

Os autores reivindicam como pontos característicos da sua invenção o seguinte:

a) Um registo, destinado a vários fins, mas especialmente a ser empregado como pena de água e regulador de fluídos, com dispositivo para reter todas as impurezas carregadas pelos mesmos, denominado hidrofiltro.

b) Um registo, como indicado e reivindicado em a e um registo graduador de passagem de fluídos, capaz de reter as impurezas carregadas pelos mesmos fluídos, em um coador cilíndrico oblíquo, com o fundo tapado e perfurado com orifícios mínimos de vaso.

c) um registo, como indicado e reivindicado em a e b que, conforme desenho junto, é constituído de um estojo com duas aberturas (8 e 9), para admissão de fluídos e limpeza de impurezas.

d) um registo, como indicado e reivindicado em a, b e c, que é dotado de um macho troncônico móvel, com uma só entrada de fluído (8), com porca de aperto (9) e presilha de encosto (5 e 6), evitando a violabilidade.

e) um registo, como indicado e reivindicado em a, b, c e d, que é capaz de duplo efeito, servir de registo de pena e de registo de passagem inviolável, sem necessidade de selo de garantia.

f) Um registo, como indicado e reivindicado em a, b, c, d e e, que também pode ser colocado sem o coador (10) e como simples registo de passagem livre.

g) Um registo, como indicado e reivindicado em a, b, c, d, e e f, que pode ser colocado como pena de água inviolável e regulável, com os orifícios de saída de 2, 3, 4 ou mais milímetros, segundo as exigências fiscais da repartição competente.

h) Um registo, como indicado e reivindicado em a, b, c, d, e, f e g, que pode ser usado no filtramento de álcool, gasolina, querosene, leite, caldo de cana, óleos em geral e outros fluídos e que pode ser fabricado, segundo a natureza de cada aplicação, de latão, bronze, ferro, cobre, aço, estanho, alumínio, ebonite, fibra, vulcanite e outros metais e substâncias apropriadas, que melhor convenham ao fim a que se destinar.

i) Um registo, como indicado e reivindicado em a, b, c, d, e, f, g, e h, onde por meio de um arame calibrado poderá verificar-se sem demora e sem a sua retirada do ramal o seu estado de inviolabilidade.

Térmo n. 13.365, de 31-1-1934.

Aníbal Duarte de Oliveira — Distrito Federal.

Pontos característicos da invenção de “Uma saboneteira automática para sabão líquido.”

Uma saboneteira automática para sabão líquido, consistindo essencialmente em um reservatório colocado na parte superior, e preso a um bocal composto de duas partes que se atarracham uma à outra sendo a parte superior do bocal provida de uma válvula de vedamento, fixada na parte superior de uma haste perfurada até certa altura, comunicando-se com o exterior por meio de um orifício transversal. A referida haste

é mantida de encontro ao orifício do bocal por meio de uma mola convenientemente localizada. Na parte intermediária, entre as duas partes do bocal e utilizando a mesma rosca que serve para a fixação de tais partes, acha-se uma tampa cilíndrica que pode ser aproximada ou afastada do orifício do bocal, aumentando ou diminuindo o volume da câmara reguladora da quantidade de líquido a ser dispendido cada vez que o aparelho é manejado.

Térmo 13.366, de 3-1-1934.

Adolfo Buslick — Distrito Federal.

Pontos característicos da invenção de um “Bilhar com furos para a marcação de pontos e dispositivo automático para o recolhimento das bolas no final da partida” (modelo de utilidade).

I — Um bilhar com furos para a marcação de pontos e dispositivo automático para o recolhimento das bolas no final da partida”, caracterizado por constituir-se de uma mesa plana, guarnecida lateralmente e nas cabeceiras de tábolas, e tendo convenientemente distribuídos pela sua superfície vários furos numerados que se correspondem a pequenos canais em plano inclinado, existentes no interior da mesa, e que terminam em um depósito aberto localizado na parte anterior do bilhar, compreendendo vários compartimentos, cujos números correspondem aos dos furos referidos.

II — Um “bilhar com furos para a marcação de pontos e dispositivo automático para o recolhimento das bolas no final da partida”, como reivindicado no ponto precedente, no qual a colocação de uma moeda de determinado valor em uma fenda apropriada produz o destravamento de uma barra metálica terminada por uma maçaneta que, puxada, movimenta um aparelho de relojoaria, fazendo, ao mesmo tempo, por um sistema combinado de pinos e alavancas, levantar uma tábua móvel que se apoia transversalmente sobre os canais, soltando e permitindo a passagem das bolas pelos mesmos. Parado o movimento de relojoaria, ao fim de determinado tempo, pelo esgotamento da corda, um dispositivo especial faz abaixar a tábua, impedindo novamente a passagem das bolas que, à medida que vão entrando pelo orifício da mesa, vão ficando presas no seu interior.

III — Um “bilhar com furos para a marcação de pontos e dispositivo automático para o recolhimento das bolas no final da partida” como reivindicado nos pontos anteriores, em que no dispositivo descrito no ponto II pode ser empregado para funcionar automaticamente com o movimento das alavancas, um contador especial para o registro do número de partidas disputadas.

IV — Um “bilhar com furos para a marcação de pontos e dispositivos automáticos para o recolhimento das bolas no final da partida”, como reivindicado nos pontos anteriores, no qual as diversas peças serão construídas com o material adequado, podendo, dentro dos princípios acima estabelecidos variar em suas formas, dimensões e acabamento; tudo como já foi substancialmente descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo 13.367, de 31-1-1934.

Adolpho Buslik — Distrito Federal — Pontos característicos da invenção de um "aparelho para o comando automático de máquinas e aplicações semelhantes, no fim de um determinado tempo previamente calculado".

I — Um "aparelho para o comando automático de máquinas e aplicações semelhantes, no fim de um determinado tempo previamente calculado", caracterizado por constituir-se de uma caixa metálica ou de madeira, no interior da qual está localizada uma máquina de relojoaria, cuja corda é dada pelo acionamento de uma alavanca, máquina esta que, uma vez esgotada a corda, produz o destravamento de um pequeno pino, produzindo, assim, no fim de um espaço de tempo rigorosamente calculado, a ação necessária para o funcionamento automático do aparelho ou máquina a que for conjugado.

II — Um "aparelho para o comando automático de máquinas e aplicações semelhantes, no fim de um determinado tempo previamente calculado", como reivindicado no ponto precedente, em que para fazer funcionar certos aparelhos especiais, como telefones públicos e semelhantes, é a caixa munida de um dispositivo apropriado para a colocação de moedas de valor determinado; só, então, com a colocação da moeda é destravada a alavanca que movimenta a máquina de relojoaria.

III — Um "aparelho para o comando automático de máquinas e aplicações semelhantes, no fim de um determinado tempo previamente calculado", como reivindicado nos pontos anteriores, em que um contador especial, conjugado com as alavancas, registrará automaticamente o número de vezes em que o aparelho foi pôsto em funcionamento.

IV — Um "aparelho para o comando automático de máquinas e aplicações semelhantes, no fim de um determinado tempo previamente calculado", como reivindicado nos pontos anteriores, do qual as diversas peças serão construídas com o material apropriado, podendo, dentro dos princípios acima estabelecidos, variar em suas formas e dimensões; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo 13.368, de 31-1-1934.

Radio Corporation of América — Nova York, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos da invenção para "aperfeiçoamentos introduzidos em sistemas de sinalização".

1. Um dispositivo de descarga de electrons compreendendo secções detetora e osciladora acopladas eletronicamente em um único invólucro, porém, separadas por uma grade positiva ou tela, caracterizado por dois anodos separados um para a secção detetora e o outro para a secção osciladora do dispositivo.

2. Um dispositivo de descarga de electrons de acordo com o ponto 1, caracterizado por uma grade positiva entre a grade do oscilador e o anodo da detetora que age como uma tela entre estas duas peças e também como o anodo de oscilador.

3. Um dispositivo de descarga de electrons de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a grade positiva ou

tela que separa as duas secções do tubo atuam também como anodo do oscilador.

4. Um dispositivo de descarga de electrons de acordo com o ponto 3, caracterizado por uma grade positiva adicional que atua como uma tela entre a grade de comando de sinal e o anodo da detetora.

5. Um dispositivo de descarga de electrons de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que a grade adicional é também disposta de modo a formar uma tela entre a grade de comando de sinal e o anodo oscilador.

6. Um dispositivo de descarga de electrons de acordo com os pontos de 1 a 5, em combinação com um dispositivo automático de comando de volume ou outro dispositivo para variar o potencial aplicado à grade do comando de sinal ou grade blindada que separa as duas secções do tubo.

7. Um dispositivo de descarga de electrons de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que todos os elementos de electrodo são montados concentricamente com a grade de comando de sinal, dentro ou fora da grade osciladora, sendo a disposição tal que todo o comprimento do catodo é utilizado para ambas as funções de dispositivo, ao passo que o anodo oscilador compreende um par de hastes ligadas eletricamente a uma tela larga ou grade ou outra construção adequada que absorve somente uma parte relativamente pequena da corrente do catodo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 31 de janeiro de 1933, sob número 654.421.

TÉRMO ANTERIOR

Térmo 13.358, de 21-1-1934.

Rodolpho Haltrich — Curitiba, Estado do Paraná.

Pontos característicos da invenção para "uma serra manual, portátil, tipo tico-tico":

1 — Uma serra manual, portátil, tipo tico-tico, caracterizada pelo fato de poder ser utilizada por qualquer pessoa, inclusive crianças, na execução de recortes delicados em madeira fina e acionada pelo próprio operador.

2 — Uma serra manual, portátil, tipo tico-tico, como da reivindicação precedente, em que o suporte da serra é constituído por uma base retangular de madeira parafusada em quatro colunas também de madeira e de secção transversal quadrada, tendo em cima uma táboa maior que a base e de formato apropriado que serve de apoio aos trabalhos a serem executados.

3 — Uma serra manual, portátil, tipo tico-tico, como das reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de ser a lâmina da serra fixada por meio de pequenas placas e parafusos de cabeças cilíndricas a um arco de ferro em forma de "U" disposto horizontalmente, tendo um ramo na parte superior e um na parte inferior da mesa de apoio com movimento alternativo no plano vertical, semelhante a uma alavanca.

4 — Uma serra manual, portátil, tipo tico-tico, como das reivindicações 1 a 3, em que o arco da serra tem como fulcro ou ponto de apoio um pino de aço que atravessa as colunas posteriores passando por um furo na volta do arco, sendo o movimento de retorno da serra produzido por uma mola de aço presa ao ramo inferior do arco, facilitando desse modo o manejo da serra.

5 — Uma serra manual, portátil tipo tico-tico, como das reivindicações 1 a 4, em que o ramo inferior do arco da serra é mais comprido que o superior e levemente inclinado para baixo, podendo ter um pequeno cabo de madeira, borracha ou qualquer outro material adequado para movimentar, sendo que o arco poderá ser fixado na posição média,

quando se desejar trocar a serra, por meio de um furo feito nas colunas da frente para introdução de um pino de aço.

6 — Uma serra manual, portátil, tipo tico-tico, como das reivindicações 1 a 5, caracterizada pelo fato de poder ser facilmente adaptada a uma mesa ou outro móvel qualquer e conjugada a um dispositivo de pedal com movimento limitado, por meio de uma aste presa ao ramo inferior do arco, tornando-se assim mais fácil ao operador acionar a serra com um pé e guiar o trabalho com as mãos.

7 — Uma serra manual, portátil, tipo tico-tico, como das reivindicações 1 a 7, caracterizada pelo fato de poder ser completamente desmontada e facilmente transportada ao local onde se tornarem necessários os seus serviços.

8 — Uma serra manual, portátil, tipo tico-tico, como das reivindicações 1 a 7, caracterizada pelo fato de poder ser toda construída de madeira, ferro ou alumínio e variar de dimensões, tudo como substancialmente descrito no memorial e representado no desenho anexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.922, de 31-1-34

Alfonso Germinal Caccuri — Niterói — Estado do Rio de Janeiro

NEVOLIVA
Super-Sabão líquido
para Barba

Classe 48 — sabões duros e líquidos, perfumados ou não, cristais perfumados para banhos

Térmos ns. 28.923, 28.924 e 28.925, de 31-1-34

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo

SOBERBA

Classes 28, 29 e 30 — Produtos das classes

Térmo n. 28.926, de 31-1-34

General Motors Corporation — Detroit — Est. de Michigan
Estados Unidos da América

OLDSMOBILE

Classe 21 — Automóveis (renovação)

Térmo n. 28.927, de 21-1-34

The Parker Pen Company — Janesville, Estado de Wisconsin,
Estados Unidos da América

VACUMATIC

PROPERTY
OF
(THE PARKER PEN CO.)

Classe 17 — Canetas-tinteiro, lápis mecânicos (lapiséiras) e conjuntos de lapiséiras e canetas e respectivos acessórios para mesa de escritório

Térmo n. 28.928, de 31-1-34

Alfred Olsen & Co. A/S — Copenhagen — Dinamarca

VERITAS

Classe 47 — óleos minerais e vegetais

Térmo n. 28.929, de 31-1-34

Mario Sacco & Comp. Ltd. — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 43 — Bebida sem álcool

Térmo n. 28.930, de 31-1-34

Monir Haddad — Capital Federal

LABORATORIO QUÍMICO INDUSTRIAL

Classe 60 — Nome de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 28.931, de 31-1-34
Moniz Haddad — Capital Federal



Classe 1 — Anilinas para tingir

Térmo n. 28.932, de 31-1-34
A. C. Frazão — Capital Federal

A MINHOTTA
RESTAURANTE

Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 28.933, de 31-1-34
Fabrício Dutra da Silva Júnior — Capital Federal



Classe 48 — Produtos destinados ao toucador e de beleza, como sabonetes, loções, pó de arroz, talco, brilhantina, petróleo, tônicos para os cabelos e demais artigos da classe. (Será usado nas seguintes cores: vermelho e fundo branco, ou vice-versa)

Térmos ns. 28.934 e 28.935, de 31-1-34
Mendes, Mendes & Comp. — Capital Federal



Classes 37 — Roupas brancas para uso pessoal, roupa branca para cama e roupa branca para mesa; e 36 — Roupas feitas, calçados e congêneres, chapéus, bonés e análogos, roupa de malha, meias, tricot e análogos, gravatas e outros artigos não especificados para uso pessoal

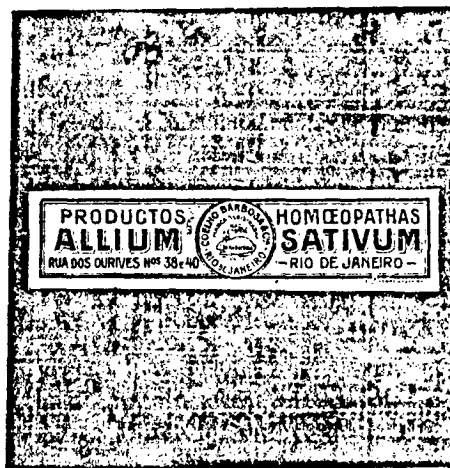
Térmo n. 28.936, de 31-1-34
J. B. D'Oliveira & Filho — Vila Nepomuceno — Minas Gerais

Triodarsyl

J. B. d'Oliveira & Filho
Vila Nepomuceno
Estado de Minas

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 28.937, de 31-1-34
Coelho Barbosa & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Produto da classe (Será usado nas seguintes cores: azul, branco, preto e azul escuro).

TÉRMO ANTERIOR

Térmo n. 17.835, de 1-8-30.

Leocádia Rosa — São Paulo.

LOJAS BRASILEIRAS
TUDO ABAIXO DE 2\$000

Classes 8, 12, 23, 26, 29, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. Outras c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u, v, w, x, y, z.

Térmo n. 27.876, de 31-10-33.

Johnson & Johnson do Brasil — São Paulo.

Modess

Classe 10 — Toalhetes catamênicos e cintos para suportar os mesmos toalhetes.